

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024****Presidente:**
**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
**Campo Bom – AMVAG**
**Vice-Presidentes:**
**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
**Tucunduva – AMUFRON**
**Marcelo Arruda – (PTB)**  
**Barra do Rio Azul – AMAU**
**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**  
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**
**José Alberto Panosso (MDB)**  
**Frederico Westphalen – AMZOP**
**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**  
**Mato Leão – AMVARP**
**Evandro Massing (PT)**  
**Palmeira das Missões – AMZOP**
**Gilson Adriano Becker (PSB)**  
**Vera Cruz – AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 16 de fevereiro de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
 Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
 Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**F3309FDF

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 113/2024. QUARTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023**

Certifico que foi realizado no dia 16/02/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 113/2024. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE.** Contratada: **CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.169.061/0001-70, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data deste contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 16 de fevereiro de 2024.

**ULISSES CECCHIN**  
 Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
 Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**B831A844

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA**  
**BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.015.2023  
 LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº002/2023  
 CONTRATO N.º: 1.001/2024  
 ASSINADO EM: 25 DE JANEIRO DE 2024  
 CONTRATADA: **DE BOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**  
 OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2024.**

Certifico que foi realizado no dia 16/02/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2024. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE.** Contratada: **VINICIUS ZANCHETTA VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 53.507.002/0001-38, firmam o presente ato conforme segue.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR

01	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CLINICO GERAL	RS 58,30
02	CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE	RS 47,70

## VALOR / HORA:

Engenharia civil: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Arquitetura e Urbanismo: : R\$ 133,98 (cento e trinta e três e noventa e oito centavos)

Publicado por:

Jordana Luiza Reck

Código Identificador:6A2C63F7

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SOUZA & RIBAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.003.2023

LICITAÇÃO / MODALIDADE Nº: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº001/2023

CONTRATO Nº: 1.001/2024

ASSINADO EM: 18 DE JANEIRO DE 2024

CONTRATADA: **DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

VALOR / HORA:

Engenharia de avaliação e perícia: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Engenharia de segurança do trabalho: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Engenharia de transportes: R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Publicado por:

Jordana Luiza Reck

Código Identificador:4D9CAC01

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 003/2024**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 003/2024**

**CREDENCIAMENTO 02/2023**

**Processo Nº 2.015/2023**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas e 30 min, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Jordana Luiza Reck e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 12.324.563/0001-14** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIAS CIVIL E ELÉTRICA** a empresa **DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

<b>ROBERTA PATUZZI BERNARDES</b>	
Presidente da Comissão de Licitação	
<b>MARIA CRISTINA SCHNEIDER</b>	<b>JORDANA LUIZA RECK</b>
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jordana Luiza Reck

Código Identificador:CC3B1E5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO DE DISPENSA ELETRONICA**

**Dispensa de Licitação nº 002/2024 - Eletrônica**

**Processo Administrativo nº 035/2024**

**Fundamentação Legal:** Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Aquisição de material de escritório para as Secretarias Municipais.

Data da sessão: 22 de fevereiro de 2024

Link: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Horário da Fase de Lances: 8:31h às 14:31h

**PRAZO DE ENTREGA:** IMEDIATO.

**PRAZO DA CONTRATAÇÃO:** 60 dias a partir da ordem de fornecimento.

Em, 16 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO ROBERTO CALIARI -**

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcus Joel Corbellini

Código Identificador:C0083C97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 011**

Dispõe sobre o funcionamento e taxas das bancas e ambulantes para os dias 09 e 10 de Março de 2024 da 13ª edição da Festa da Melancia.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica estabelecido que o espaço denominado Parque da Pedreira do SAPEM, localizado na Rua Santa Luzia, nº 935, no bairro Centro, será utilizado para o uso exclusivo da prefeitura, para montagem das estruturas temporárias em geral, para abrigar o evento da 13ª edição da Festa da Melancia no município.

Art. 2º O local para a instalação das bancas com fins lucrativos, devidamente registrados no setor de alvará, será no espaço denominado “Praça de Alimentação” (exclusivamente na praça de alimentação, em cobertura piramidal). Os espaços para os churrasquinhos, e demais ambulantes serão fora da cobertura, respectivamente devido a fumaça, e a disposição dos espaços (conforme croqui em anexo). No entorno desta estrutura, haverá ponto(s) de energia elétrica.

Parágrafo Único: Será obrigação do(s) responsável(is) pela(s) banca(s), churrasquinhos, expositores em geral, fornecer a sua própria estrutura. Esta poderá ser em “trailer” sobre rodas, não podendo exceder a metragem de 12 metros quadrados; e estrutura de madeira ou gazebo, para cada banca localizada na praça de alimentação/pirâmide, não podendo exceder ao espaço de 3 x 3 m.

Art. 3º Serão disponibilizados 12 (doze) espaços, para as bancas na praça de alimentação, para a comercialização de alimentos e bebidas em geral; 7 (sete) espaços para os comerciantes que se utilizam de trailers ou similares, (cinco) espaços para churrasquinho(s), além de 1 (um) brinquedo inflável, este, sujeito as exigências e custo(s) previsto(s).

§1º Não será permitida a circulação dos denominados “ambulantes”.

Art. 4º Não será permitido o estacionamento, e circulação de veículos e reboque, no entorno da área correspondente à praça de alimentação.

§ 1º Será permitido o estacionamento de veículos e reboque, no entorno da área correspondente a praça de alimentação até as 12:00 horas dos dias do evento.

Art. 5º As pessoas interessadas, que não tiverem registro (CNPJ), MEI (Microempreendedor Individual), ou Alvará do município; e/ou tiverem alguma pendência/débito nos seus registros, deverão procurar o setor de Fiscalização tributária, localizado na Av. Narciso Silva, 1195, até o dia 01 de Março das 07:30 h às 13h00.

§ 1º O(s) custo(s) pelo espaço durante o evento, aos interessados que não tiverem registro(s) regularizado(s) no município, será de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e aos munícipes, que tiverem registro(s) regularizado(s) no município, será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 2º Aos interessados que tiverem MEI, não precisam pagar/encaminhar Alvará, conforme Resolução 48/2018. O custo previsto no parágrafo anterior, refere-se somente ao uso do espaço.

Art. 6º No momento da inscrição é obrigatório que todos os interessados, apresentem os seguintes comprovantes atualizados/dentro da validade: CNPJ (Alvará ou MEI); Certificado de conclusão do curso de Boas práticas e manipulação de alimentos (caso necessário), concordante a Resolução nº 216/2004; e a CND (Certidão Negativa de Débitos).

§ ÚNICO: O acesso ao curso de manipulação de alimentos (1); a verificação/emissão da situação de registro de débitos (2); e a abertura de processo online de registro mercantil (3); (Alvará, Cadastro de MEI, Alterações cadastrais, consulta), pode (m) ser acessado(s) pelo(s) respectivo(s) link(s)/página(s), seguindo as instruções:

- (1) <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287>  
 (2) <https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-260/main.faces>  
 (3) [https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-218/pesquisa\\_entidade.faces](https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-218/pesquisa_entidade.faces)

Art. 7º O preenchimento dos espaços aqui mencionados, será por critério de sorteio, e apresentação do(s) comprovante (s) de pagamento do(s) devido(s) custo(s) pelo(s) espaço(s).

Art. 8º Conforme os critérios acima, as pessoas interessadas, deverão inscrever-se dia 01 de Março, às 19h30 horas na Casa de Cultura Jornalista Hipólito José da Costa – Rua Idílio Vitória nº 3080, Centro, Capão do Leão.

§1º Entre os espaços mencionados nesse artigo, inclui-se todas as organizações inseridas no contexto do município, sendo que a estrutura (banca ou gazebo), é de responsabilidade de cada entidade/organização;

§2º Os respectivos responsáveis, deverem as devidas documentações no local dia e horário que consta no artigo 8, no qual será realizado um sorteio, para definir as vagas aos interessados, a comercialização na área de alimentação. Adequadamente, para fins de documentação/comprovante, as entidades citadas neste artigo, terão as mesmas, exigências, que os demais.

Art. 9º Serão disponibilizados 20 (vinte) espaços de 3x3m dentro de 3 (três) estruturas piramidais cobertas (10x10m cada uma, totalizando 10x30m de área) para bancas de exposição de artesanatos, agricultura familiar e similares, distribuídos previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico; conforme legislação específica.

Art. 10 Serão disponibilizados gratuitamente, 3 (três) espaços para entidades locais/do município, sem fins lucrativos, devidamente registradas, e regularizadas.

Art. 11 Serão disponibilizados espaços físicos para as empresas em geral, para fins de propaganda ou vendas;

§ 1º Área de 5x5m (metros), o custo será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para todos os dias do evento.

§ 2º A solicitação de inscrição deve ser realizada por protocolo online pelo site da prefeitura, utilizando-se da Inscrição Municipal, onde dentro deste mesmo sistema de protocolo será emitido uma guia para pagamento; empresas sem inscrição no município deverão procurar informações sobre como se cadastrar através da Sala do Empreendedor, onde também é possível encaminhar o pagamento pelo espaço do evento; que se localizada na Av. Narciso Silva, nº 1660,

Centro; ou através do número (53) 99196-0336; após o espaço estar autorizado pela comissão organizadora, convergente a ocupação disponível.

Art. 12 O(s) interessado(s) que estiverem em desacordo com o presente decreto, não poderão concorrer e comercializar no respectivo evento.

Parágrafo único Define-se desacordo com o presente decreto, quem não estiver em total conformidade com as disposições mencionadas, e ficarão sujeitos, portanto, as possíveis penalidades impostas legalmente pela prefeitura municipal.

Art. 13 Destaca-se neste dispositivo, as instruções, e observações apontadas no termo de compromisso do evento, no qual os inscrites declaram estar cientes e, e em concordância plena, com estas disposições.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de Fevereiro de 2024.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LUIZ CARLOS SCHMIDT**  
 Secretário de Governo

**Publicado por:**  
 Magda Rejane Chalmes Braga  
**Código Identificador:**9B8A07F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**LICITAÇÃO 001/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **19 de Fevereiro de 2024**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRÔNICO**, do Tipo **menor preço por item**, para a **Aquisição de Patrulha Agrícola** visando à produção, o melhoramento e a multiplicação da produção agrícola **do Município de Entre-Ijuí**.

Edital: <https://www.entreiui.rs.gov.br/licitacao> e  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Maiores informações:  
 Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira  
 Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.  
 Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601  
 Telefone para contato: (55) 2120-2779.  
 E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br)

Entre-Ijuí/RS, 01 de fevereiro de 2024

**JOSÉ PAULO MENEZHINE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Raquel Cristiane Arruda Mucha  
**Código Identificador:**9FD45FFF

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA Nº 01/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 003/2024  
DISPENSA N.º 001/2024**

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **29 de Janeiro de 2024**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA**, do Tipo **menor preço por item**, para a **aquisição de peças de reposição de servidor**, visando a continuidade de serviços vitais da Secretaria de Saúde do **Município de Entre-Ijuís**.

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>  
 Maiores informações:  
 Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira  
 Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.  
 Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601  
 Telefone para contato: (55) 2120-2779.  
 E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br)

Entre-Ijuís/RS, 29 de janeiro de 2024

**JOSÉ PAULO MENEGHINE** -  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Raquel Cristiane Arruda Mucha  
**Código Identificador:**6D79A419

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITAÇÃO Nº 11/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024(SRP)**

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **27 de fevereiro de 2024**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do Tipo **menor preço**, para a **Aquisição de material ambulatorial para uso em pacientes da unidade básica de saúde**.

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Maiores informações:  
 Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira  
 Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17horas  
 Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601  
 Telefone para contato: (55) 2120-2779.  
 E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br)

Entre-Ijuís/RS, 06 de fevereiro de 2024

**JOSÉ PAULO MENEGHINE** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Raquel Cristiane Arruda Mucha  
**Código Identificador:**BAA9EC7E

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITAÇÃO Nº 010/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024(SRP)**

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **26 de fevereiro de 2024** às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, **Registro de preços** do Tipo **menor preço**, para a **Aquisição de Papel Sulfite A4**, objetivando o atendimento das diversas Secretarias Municipais e **CMV**.

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
 Maiores informações:  
 Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira  
 Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.  
 Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601  
 Telefone para contato: (55) 3329-2779.  
 E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br)

Entre-Ijuís/RS, 07 de fevereiro de 2024

**JOSÉ PAULO MENEGHINE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Raquel Cristiane Arruda Mucha  
**Código Identificador:**134429B2

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 06/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratada: PAULO CEZAR DEMARCO JUNIOR E CIA LTDA. Fundamento Legal: Art. 75, II e 72 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviços de proposição, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento de projetos municipais junto ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde em seus diferentes níveis de atenção em saúde. Valor: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**ALCIONE DOMINGOS CONTE**  
 Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
 Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**E50D7F49

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA Nº 07/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratada: **GILBERTO A ESPESSOTO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**. Fundamento Legal: Art. 75, II, §7º e 72 da Lei 14.133/2021. Objeto: Fornecimento de peças e mão de obra para conserto de suspensão e freios do veículo INQ 7355 do Transporte Escolar. Valor: R\$ 5.974,00 (CINCO MIL NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

**ALCIONE DOMINGOS CONTE**  
 Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
 Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**1CB9CB67

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA Nº 08/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratada: **GILBERTO A ESPESSOTO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**; Fundamento Legal: Art. 75, II, §7º e 72 da Lei 14.133/2021. Fornecimento de peças e mão de obra para conserto de suspensão, freios, feixe de molas, pino de centro e amortecedores, do veículo IRO 9246 do Transporte Escolar. Valor R\$ 9.495,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

**ALCIONE DOMINGOS CONTE**  
 Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**1COA5492

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 09/2024**

Contratante: Prefeitura de Estação/RS; Contratada: **FABIANI MOLAS E PECAS LTDA**. Fundamento Legal: Art. 75, II, §7º e 72 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças para conserto do caminhão Ford Cargo 2429, ano 2019, placa IZM9B85, caminhão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Valor: R\$ 5.973,20 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

**ALCIONE DOMINGOS CONTE**  
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**EECEE4E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratada: **EMPRESA JORNALISTICA E DE AUDIOVISUAL TRIBUNA GETULIENSE LTDA**. Fundamento Legal: Art. 75, II e 72 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura de jornal, publicações de eventos do Município e publicações oficiais. Valor: R\$ 21.181,00 (VINTE E UM MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS).

**ALCIONE DOMINGOS CONTE**  
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**CE7CAB04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 11/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratada: **COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA**. Fundamento Legal: Art. 75, II e 72 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás de cozinha tipo P-13 para uso da Administração Municipal. Valor: R\$ 18.778,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

**ALCIONE DOMINGOS CONTE**  
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**894EC503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 12/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratada: **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**. Fundamento Legal: Art. 75, II e 72 da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social. Valor: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

**ALCIONE DOMINGOS CONTE**  
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**140A6F15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EDITAL Nº 002/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Edital Nº 002/2024 de 16 de fevereiro de 2024.

**“HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DOS INSCRITOS AO CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA”.**

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER, PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ/RS**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Decreto Municipal nº 3.224/2022 de 14 de setembro de 2022, torna público que:

**HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR:** Conforme determina o Edital nº. 001/2024, segue relatório da Certificação:

NOME DO CANDIDATO HABILITADO  
Sandra Lumertz Werner

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**082F60AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 032/2024**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 032/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Maratá. **CONTRATADO:** ROSMARI FEYH 72279370034. **OBJETO:** Aquisição de vestimentas para o grupo de Danças Alemãs, categoria Casados e Oficial, do Grupo Vollerschwing de Maratá/RS. **VALOR: R\$ 8.307,00** (oito mil, trezentos e sete reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 16/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 028/2024. **LICITAÇÃO:** Nº 034/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Uniformes, tecidos e aviamentos – Dotação 592001

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**F0D5E607

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES  
PARTICULARES**

**PORTARIA Nº. 78, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

**CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 122 e seus parágrafos da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **ALESSANDRA TEJADA KOLOGESKI NAIBERT**, cargo de Professor, matrícula nº. 21873, a pedido no protocolo nº. 375/2024, licença não remunerada para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, conforme lhe faculta o artigo 122 e seus parágrafos, da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 15 de fevereiro de 2024.

**CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA**,  
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 15/02/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**B2D1BC29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA  
FAMÍLIA**

**PORTARIA Nº. 79, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE  
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

**CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias consecutivos, a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora **VIVIANE KOBILINSKI**, matrícula nº. 2054, a pedido no protocolo nº. 157/2024, conforme Art. 119 da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, a contar de 12 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 15 de fevereiro de 2024.

**CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA**,  
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 15/02/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**8CB8DFCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO 005.2024 - REGISTRO DE PREÇO**

**EUCLIDES JOÃO MUTERLLE**, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais,  
**TORNA PÚBLICO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 – REGISTRO DE PREÇO** – No dia 04 de março de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para aquisição de pneus novos, **conforme edital e anexos**;  
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site [www.maximilianodealmeida.rs.gov.br](http://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br).

Maximiliano de Almeida RS, 19 de fevereiro de 2024.

**EUCLIDES JOÃO MUTERLLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Neuhaus

**Código Identificador:**8A27DD68

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO 006.2024 - REGISTRO DE PREÇO**

**EUCLIDES JOÃO MUTERLLE**, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais,  
**TORNA PÚBLICO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 – REGISTRO DE PREÇO** – No dia 05 de março de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recapagem, **conforme edital e anexos**;  
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site [www.maximilianodealmeida.rs.gov.br](http://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br).

Maximiliano de Almeida RS, 19 de fevereiro de 2024.

**EUCLIDES JOÃO MUTERLLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Neuhaus

**Código Identificador:**E769F1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
DISPENSA 004/2024**

Aviso de Dispensa 004/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de Marco Regulatório Ambiental da área Urbana do Município de Maximiliano de Almeida;  
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;  
Data Limite para o Recebimento Propostas: 22/02/2024;  
Data da Formalização: 23/02/2024;  
Preço Estimado: 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta) reais;

**EUCLIDES JOÃO MUTERLLE**,

Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;

Maximiliano de Almeida RS, 16 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**

Renata Buziki Caragnatto

**Código Identificador:**EFA00AA7

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 197, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**DACA59AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 198, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**CD223C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 199, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**70821AD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 933/2022**

**Contrato: nº. 933/2022**  
Processo Administrativo 45520/2023. Termo Aditivo 05 ao Contrato 933/2023 assinado em 26/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Pedro Reginaldo Albernaz de Faria, inscrita CNPJ nº 10.439.655/0001-14, Objeto do termo aditivo: Supressão de Valores Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**7C545B94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 004/PGM/2024: Betha Sistema Ltda.** Objeto: compromisso de prestar serviços de hospedagem em datacenter, dos dados e dos aplicativos de informática, licenciamento de aplicativo de gestão de saúde pública, bem como serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados e serviços de suporte técnico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 003/COMPRAS/2024. Data: 06/02/2024.

**Contrato nº 006/PGM/2024: Jorge Luiz Candido dos Santos ME.** Objeto: Contratação de empresa para apresentação durante o “CarnaElétrico” de Santa Cruz do Sul, no dia 10 de fevereiro de 2024, com show de no mínimo 02 horas, sendo a apresentação em Trio

Elétrico. Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 004/COMPRAS/2024. Data: 08/02/2024.

**Contrato nº 007/PGM/2024: Francisco Bretanha Lopes Tort ME.** Objeto: Contratação de empresa para apresentação durante o “CarnaElétrico” de Santa Cruz do Sul, no dia 10 de fevereiro de 2024, com show de no mínimo 02 horas, sendo apresentação em Trio Elétrico. Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 002/COMPRAS/2024. Data: 08/02/2024.

**Contrato nº 008/PGM/2024: Nelson Luis Fiori ME.** Objeto: compromisso de prestar serviço de carro de som tipo Trio Elétrico para uso no Carnaval de Santa Cruz do Sul “CarnaElétrico”, no dia 10 de fevereiro de 2024, com trajeto no centro da cidade, parada ao lado da Secretaria Municipal da Cultura. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 007/COMPRAS/2024. Data: 09/02/2024.

**Contrato nº 009/PGM/2024: Daniel Fernando Masia Herrera ME.** Objeto: compromisso de prestar serviço de avaliação dos projetos inscritos e homologados nos Editais da Lei Paulo Gustavo, no Município de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 005/COMPRAS/2024. Data: 14/02/2024.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**0BE4B05D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: Comunidade Terapêutica Recomeçar (10º).** Objeto: inclui a alínea “k” na Cláusula Segunda do contrato (repasso de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024. Contrato nº 251/PGM/2020. Processo Administrativo nº 408/COMPRAS/2020. Data: 06/02/2024.

**Contratada: Tele Alarme Brasil Ltda. (2º).** Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 034/PGM/2023. Processo Administrativo nº 024/COMPRAS/2023. Data: 09/01/2024.

**Contratada: Planalto Transportes Ltda. (1º).** Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “a” da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 237/PGM/2022. Processo Administrativo nº 063/LIC/SEFAZ/2022. Data: 31/01/2024.

**Contratada: N. Felten (2º).** Objeto: acréscimo e supressão de valores ao contrato e prorrogação do prazo de execução dos serviços para mais 02 (dois) meses. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “m” da Cláusula Sexta do contrato (acréscimo e supressão) e Cláusula Terceira, alínea “a” do Contrato (prorrogação). Contrato nº 160/PGM/2023. Processo Administrativo nº 101/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 022/2023. Data: 24/01/2024.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**ADDF1180

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

**Contratada: SESC Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento e capacitação por meio de Formação Pedagógica para Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 006/COMPRAS/2024. Data: 15/02/2024.

**Contratada: Crazy Comércio e Locação de Equipamentos Ltda.**  
Objeto: contratação de empresa para instalação de gradil para uso no desfile das Escolas de Samba de Santa Cruz do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 008/COMPRAS/2024. Data: 15/02/2024.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**76084DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO  
DE MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**EDITAL 008/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **20/02/2024 (das 08:00h) a 23/02/2024 (23:59h)** receberá inscrições de candidatas para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para a função de **MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**.

As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br), na aba **CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE**.

Santa Cruz do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lidiane Frantz Schiltler  
**Código Identificador:**07F0ABCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 35.236 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, do cargo ELETRICISTA 200h, o servidor **MATEUS CARDOSO GRADE**, matrícula nº 17785 em 12 de Janeiro de 2024.

Santa Cruz do Sul, 16 de Janeiro de 2024.

<b>MARINALDA SPINDLER</b>	<b>ARENA DIAS</b>	<b>DIAS</b>	<b>HELENA HERMANY</b>
Secretária Administração	Municipal	de	Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Marlia Oliveira Marques  
**Código Identificador:**CB1660A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 35.237 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO 200h, a servidora **LUIZA ANDREA TRINKS**, matrícula nº 19610 em 14 de Janeiro de 2024.

Santa Cruz do Sul, 16 de Janeiro de 2024.

<b>MARINALDA SPINDLER</b>	<b>ARENA DIAS</b>	<b>DIAS</b>	<b>HELENA HERMANY</b>
Secretária Administração	Municipal	de	Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Marlia Oliveira Marques  
**Código Identificador:**5A70C125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 35.232 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, do cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h, a servidora **JULIANA FREITAS WAECHTER COSTA**, matrícula nº 15734 em 15 de Janeiro de 2024.

Santa Cruz do Sul, 15 de Janeiro de 2024.

<b>MARINALDA SPINDLER</b>	<b>ARENA DIAS</b>	<b>DIAS</b>	<b>HELENA HERMANY</b>
Secretária Administração	Municipal	de	Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Marlia Oliveira Marques  
**Código Identificador:**B1873E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 35.262 DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 200h, a servidora **THAIS CAROLINE DE BRITO FERREIRA**, matrícula 14801 em 24.01.2024.

Santa Cruz do Sul, 24 de Janeiro de 2024

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Marlia Oliveira Marques  
**Código Identificador:**2AC3172E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 35.271 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, do cargo AUXILIAR DE ESCOLA 200h, a servidora **LUANA ISERHARDT**, matrícula 19057 em 25.01.2024.

Santa Cruz do Sul, 25 de Janeiro de 2024

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração



**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Marlia Oliveira Marques  
**Código Identificador:**C4104C4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 35.275 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, do cargo PROFESSOR 20h, o servidor **WILLIAM POLLNOW**, matrícula 18940 em 29.01.2024.

Santa Cruz do Sul, 31 de Janeiro de 2024

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Marlia Oliveira Marques  
**Código Identificador:**49245FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 35.276 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, do cargo ATENDENTE DE EMEI 150h, a servidora **ROSANE DA SILVA JORDAN**, matrícula 12018 em 28.01.2024.

Santa Cruz do Sul, 31 de Janeiro de 2024

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Marlia Oliveira Marques  
**Código Identificador:**3AFDD64D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 35.277 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, do cargo AUXILIAR DE ESCOLA 200h, o servidor **GIAN PEDROSO RODRIGUES**, matrícula 17728 em 28.01.2024.

Santa Cruz do Sul, 31 de Janeiro de 2024

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Marlia Oliveira Marques  
**Código Identificador:**E782E3CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 35278 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, do cargo MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA 200h, a servidora **SOFIA SIMIONI DE BITTENCOURT**, matrícula 17862 em 25.01.2024.

Santa Cruz do Sul, 31 de Janeiro de 2024

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Marlia Oliveira Marques  
**Código Identificador:**B28459F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/SECULT/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 10.646, de 19 de junho de 2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo em vista o resultado obtido pela análise da documentação das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público nº 007/SECULT/2023, adjudica, homologa e declara vencedora a proposta única habilitada apresentada pela Organização da Sociedade Civil: **CTG Tropeiros da Amizade**.

Santa Cruz do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Luiz Orlandi  
**Código Identificador:**BD7488C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/SECULT/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 10.646, de 19 de junho de 2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo em vista o resultado obtido pela análise da documentação das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público nº 008/SECULT/2023, adjudica, homologa e declara vencedora a proposta única apresentada pela Organização da Sociedade Civil: **Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperadores do Ritmo**.

Santa Cruz do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Luiz Orlandi  
**Código Identificador:**ADCE1F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:

**Pregão Eletrônico nº 004/24** – RP aquisições de Ração Animal. DATA: 01/03/24. Recebimento / abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.

**Pregão Eletrônico nº 005/24** – RP aquisições de baraticida. DATA: 01/03/24. Recebimento / abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.

**Pregão Eletrônico nº 008/24** – RP prestações de serviços de locação de ambulância de suporte avançado (tipo “D” - adulto, criança e neonatal). DATA: 04/03/24. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.

Editais nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br)

**Publicado por:**  
Jaime Ricardo Muller  
**Código Identificador:**514A756B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

CONTRATO Nº 028/2024

CONTRATADO: Gente Seguradora S/A

OBJETO: Contratação de companhia de seguros, com intermediação de corretor, para a prestação de serviços de cobertura por meio de seguro para a frota de veículos e máquinas que compõe e que futuramente virão a compor o patrimônio da Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio/RS.

VALOR: R\$ 45.928,53 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.

**Publicado por:**  
Daniel Augusto Fuhr  
**Código Identificador:**606FB064

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR REGÊNCIA**  
**EM CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORES**  
**MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 10.835**, de 15 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 38, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional **POR REGÊNCIA EM CLASSE MULTISSERIADA** no período de **19 de fevereiro de 2024 até 19 de dezembro de 2024** aos professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	%
Adenilson de Campos	EMEF. N. S. Fátima	1.183/3	10
Alaiz Cristine P. Dittberner	EMEF. Carlos Boettcher Fº	52/3	10
Franciele Pâmela Henn de Lima	EMEF. Guararapes	1.184/4	10
Leonice M. Weis C. da Silveira	EMEF. Guararapes	99/0	10
Sirlei Clair Justimann Molz	EMEF. Ipiranga	1.154/1	10
Vania Beatriz Simianer Meyer	EMEF. P. José de Anchieta	1.028/8	10

Ligia Betina Haas Gonçalves	EMEF. Guararapes e EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.023/3	10
Diana Aline Dorfey	EMEF. Guararapes	1.887/7	10
Neldi Buboltz Koehler	EMEF. N. S. Fátima	1.024/4	10
Marília Morais da Silva	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.896/6	10
Sofia Elisa Klein Pranke	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.135/5	10

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**DF2C78D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR**  
**DE TRABALHO**

**PORTARIA Nº 10.837**, de 15 de fevereiro de 2024.

CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **15 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024**, os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	HORAS
Marília Morais da Silva	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.896/6	20

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**D255EA2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR**  
**DE TRABALHO**

**PORTARIA Nº 10.838**, de 15 de fevereiro de 2024.

CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **16 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024**, os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	HORAS
Silvane Ines da Silva	EMEF. N. S. Glória	1.897/7	20

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**2684DDE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDE AUXILIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA À**  
**SERVIDORA**

**PORTARIA Nº 10.839**, de 15 de fevereiro de 2024.

**CONCEDE AUXÍLIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA À SERVIDORA.**

A Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE à Servidora **VELANE VALÉRIA HENN GRESSLER**, matrícula 504/5, Agente Administrativa, o Auxílio para Diferença de Caixa, conforme determina a Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, no seu Art. 96, parágrafo 1º, pelo período de **14/02/2024 a 25/02/2024**, pelo motivo de férias da servidora efetiva do cargo de Tesoureira, **FÁBIA REGINA SCHUBERT DE ABREU**.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**1C08795E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS  
EM CONCURSO PÚBLICO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 25/2024**

**CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS  
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no respectivo cargo.

Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
5º	0012775	RODRIGO GUILHERME WENDT	Professor – Letras Português	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 19 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**CARLOS BACKES FILHO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**2F9BC292

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS  
EDITAL**

**EDITAL Nº 60/2024**

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, da Lei 14133/2021, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 848/2024 – UCS – UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 88.648.761/0001-03 – referente a contratação de pareceristas qualificados nas áreas específicas da Lei Paulo Gustavo, atendendo solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Vacaria/RS. Valor: R\$ 8.700,00. Data: 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 16 de fevereiro de 2024.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Borsoi Panisson  
**Código Identificador:**5B89DF3E

**GESTÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica nº 02/2024:** objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 18 unidades habitacionais. Data de abertura: **05/03/2024 às 9h**, realizada no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra do edital está disponível no site [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br).

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane de Oliveira  
**Código Identificador:**B8512FA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

**Aviso de licitação**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-** O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial nº 001/2024 - SRP nº 006/2024. OBJETO – Aquisição de materiais Hidráulicos para as Secretarias Municipais do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 01 de março de 2024, às 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro nº 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site: [www.pmalegria.rs.gov.br](http://www.pmalegria.rs.gov.br).

Alegria –RS, 16 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**51B29CF9

**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 046/2024 PROCESSO SELETIVO 002/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

O Município de Alegria-RS DIVULGA o edital Nº 046/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 para a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, para o cargo de Motorista, o mesmo está disponível no site da Prefeitura Municipal de Alegria. link: < <https://pmalegria.rs.gov.br/site/editais/11348-edital-n-0>>. site: [www.pmalegria.rs.gov.br](http://www.pmalegria.rs.gov.br).

Alegria –RS, 16 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**2F9BAC8C

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**  
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 018/2024, referente ao Processo Administrativo nº 026/2024, datado do dia 16 de fevereiro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLEBER FERNANDO DE CONTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.844.989/0001-61, para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IGG E IGM) E DO ANTÍGENO NS1, DO VÍRUS DA DENGUE, NO SORO TOTAL OU PLASMA, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DA DENGUE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LABORATÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL E PADU SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).

Alegria - RS, 16 de fevereiro de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**DE874692

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 026/2024**

**CONTRATO Nº 026/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IGG E IGM) E DO ANTÍGENO NS1, DO VÍRUS DA DENGUE, NO SORO TOTAL OU PLASMA, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DA DENGUE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LABORATÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL E PADU SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS.** Dispensa de Licitação nº 018/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$. 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais). Empresa Contratada: **CLEBER FERNANDO DE CONTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.844.989/0001-61 Data: 16 de fevereiro de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**1A5FF7C7

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 029/2024 EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 029/2024 EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2024”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Processo Seletivo 02/2024 e Ordem de serviço nº 010/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Especial para o Processo Seletivo 02/2024 do Edital 046/2024 do Município de Alegria - RS.

Art. 2º A Comissão tem o Objetivo de coordenar, fiscalizar e aplicar o processo seletivo.

Art. 3º A Comissão será constituída pelos Servidores Municipais a seguir arrolados:

MARCELO GSCHNEITNER WISBISTCKI  
JOÃO GABRIEL SPRINGER  
ELIZETE TEREZINHA SCARATI CARDIAS

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:**21400626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,**  
**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 06/2024**

O Prefeito Municipal em exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 011.07.02/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa RADIO SIMPATIA LTDA, CNPJ nº 92.321.959/0001-03, no valor global de R\$5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

**BRUNO J HECKLER**  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**7A1FA751

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,**  
**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** Radio Simpatia LTDA, CNPJ n. 93.321.595/0001-03.  
**Objeto:** Atividades de radiodifusão de programa Informativo semanal da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, a ser transmitido todas as segundas-feiras, na Rádio Simpatia 106.7 FM, no horário compreendido entre as 12h10min às 12h20min, com duração de 10 (dez) minutos, totalizando aproximadamente 19 (dezenove) edições dos programas durante o período da contratação. **Pagamento:** Valor global de R\$5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais), sendo R\$288,00 por programa semanal, conforme Dispensa de Licitação nº 06/2024 e Processo Administrativo nº 011.07.02/2024. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 30 de junho de 2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

**BRUNO JOSÉ HECKLER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Eduardo da Silva Ely

**Código Identificador:**BB6CD8DE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ****SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CONTRATO Nº 007/2024 – PROCESSO Nº 029/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 021/2024** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **CONTRATADA: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, CNPJ 41.860.059/0001-37.** **VIGÊNCIA:** Período de 11 meses a contar da data de publicação no Diário Oficial. Valor total do contrato: R\$ 1.450,00 mensais, totalizando R\$ 15.950,00 para o período contratado.

**Publicado por:**

Joiceмара da Rocha

**Código Identificador:**B5B329D9**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO 059/2023** – Contratada: **CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA, CNPJ nº 31.608.589/0001-39.** **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual e de execução de obra: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, por mais 60 dias, a partir 18 de fevereiro de 2024 a 17 de abril de 2024, bem como prorrogado o prazo do contrato até 17 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Joiceмара da Rocha

**Código Identificador:**69931B73**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**  
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, tipo menor preço global, empreitada por preço global, em atendimento a Lei Federal 14.133/2021. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, MICRO-DRENAGEM, SINALIZAÇÃO NA ESTRADA MORRO GAÚCHO - BAIRRO SÃO JOSÉ, NA ESTRADA SETE COLÔNIAS E NA ESTRADA MORRO BEO.** Recursos do Convênio nº 942411/2023, Proposta 014488/2023, CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 1087056-82/2023; Convênio nº 945204/2023, Proposta 043598/2023, CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 1087978-36/2023 e contrapartida do Município de Alto Feliz/RS. Data e horário da sessão virtual da Concorrência Eletrônica: 02/04/2024, às 09h e 30min. Endereço virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis nos sites [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alto Feliz, 16 de fevereiro de 2024.

**ROBES SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joiceмара da Rocha

**Código Identificador:**68BF9EB1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 04/2021****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alvorada**CONTRATADA:** IGAM LTDA**FINALIDADE:** Atendimento às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.**OBJETO:** Contratação de serviço assessoria técnica e jurídica para a Câmara Municipal de Alvorada.**VIGÊNCIA:** de 15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.400,00 mensal**ENQUADRAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e Cláusula QUINTA do contrato.

Alvorada, 16 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO MENDES DA SILVA**

Presidente

Câmara Municipal de Alvorada.

**Publicado por:**

Ricardo Silva de Oliveira

**Código Identificador:**2DCE9A48**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PORTARIA Nº 001 A/2024****RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Função Gratificada FG1 CHEFE DO SETOR ao Servidor Cedido CRISTIANO DE LIMA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, lotado na Comissão de Educação, Desporto e Cultura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 02 de Janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**1F81FBC2**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PORTARIA Nº 167 A/2024****RODRIGO MENDES DA SILVA** Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Função Gratificada FG1 CHEFE DO SETOR a Servidora Cedita GISELE BIGUELINI PRECI no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 12 de Janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**4C13EC1E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços visando o fornecimento e instalação de divisórias,

vidros, portas e forros, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 5 de março de 2024, às 9 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maglianne Severo Rampinini  
**Código Identificador:**A0587F4A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 178/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

#### Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Rafael Velasques Michel	8º	Farmacêutico Bioquímico

Alvorada, 16 de Fevereiro de 2024

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**071F6E50

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 570/2024

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

#### Resolve:

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 5.961/2024, ao servidor Leonardo da Silva Paixão, Eletricista, matrícula nº 2018109112, Licença Falecimento, no período de 02 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2024.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**FBBBD2A9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 571/2024

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

#### Resolve:

**Conceder** de acordo com o Processo protocolizado sob nº 5.026/2024, à servidora Patrícia Pacheco Nunes Putti, Professora, matrícula nº 2016108067, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 15 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2024.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**8A7F532B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 36/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATO Nº 36/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2023

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente contrato tem como objeto a futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Alvorada com veículos utilitários, com fornecimento de combustível, mão de obra de motorista e monitor de transporte escolar, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

**Valor Total:** R\$585.829,68 (quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)

**Contratada:** **Linlex Transportes Ltda.**, CNPJ sob o nº 09.232.154/0001-83.

Alvorada, 16 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**D54F8C58

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 572/2024

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

#### Resolve:

**Conceder** de acordo com o Processo protocolizado sob nº 4.374/2024, à servidora Tairine de Oliveira Rosa, Professora, matrícula nº 2017108651, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 10 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2024.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**9769EC8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023 A - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 018/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023 A - Pregão Eletrônico nº 018/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

**1.1.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através do Processo nº 5595/2024, **acrescentam-se 25%** ao contrato original, equivalente à **R\$ 366.375,54 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);**

**1.2.** Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 1.465.502,16 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e dois reais e dezesseis centavos) para **R\$ 1.831.877,70 (um milhão oitocentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).**

**Valor Total:** R\$ 366.375,54 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

**Contratada:** **QFrotas Sistemas Ltda.**, CNPJ sob o nº 44.220.921/0001-35.

Alvorada, 16 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**1C0FC02F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 561/2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 561/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

1. **Retificar** o item “1” da Portaria Municipal nº 3.949/2023, conforme segue: onde se lê 34.434/2022, leia-se 39.434/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos sete dias do mês de fevereiro de 2024.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**3E580D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 484/2024**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 484/2024**

**OBJETO:** extinguir e encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 58.484/2023, remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**CAF65364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 528/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve**

Conceder a **ELISIANE MACHADO**, Técnica em Saúde Bucal, Cód. Funcional nº 4525-01, Matrícula nº 2001101652, **o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física**, compreendido entre 18/06/2001 a 12/11/2019, sendo o total 6.603 (seis mil, seiscentos e três) dia, **multiplicando o tempo especial por 1,2, constitui-se em 7.924 (sete mil, novecentos e vinte quatro) dias, ou seja, 21 anos, 08 meses e 18 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 06/02/2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Lima Soares  
**Código Identificador:**880F10CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 490/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve**

Conceder a **NARA REGINA DIAS SILVEIRA**, Enfermeira, Cód. Funcional nº 4287-01, Matrícula nº 2000101421, **o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física**, compreendido entre 19/07/2000 a 12/11/2019, sendo o total 6.915 (seis mil, novecentos e quinze) dias, **multiplicando o tempo especial por 1,2, constitui-se em 8.298 (oito mil, duzentos e noventa e oito) dias, ou seja, 22 anos, 08 meses e 28 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 02/02/2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Lima Soares

**Código Identificador:**9A6BE978**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 489/2024***José Arno Appolo do Amaral*, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;**Resolve**

Conceder a **MARINO MONTEIRO**, Motorista, Cód. Funcional nº 4044-01, Matrícula nº 2000101182, **o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física**, compreendido de 01/02/2000 a 12/11/2019, sendo o total de 6.947 (seis mil, novecentos e quarenta e sete) dias, **multiplicando o tempo especial por 1,4, constitui-se em 9.726 (nove mil, setecentos e vinte e seis) dias, ou seja, 26 anos, 07 meses e 25 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 02/02/2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Lima Soares

**Código Identificador:**79A683FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2024***José Arno Appolo do Amaral*, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;**Resolve**

Conceder a **MARCELO WESOLY**, Médico do Trabalho, cód. funcional nº 4367-01, matrícula nº 2001101496, **o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física**, compreendido de 29/01/2001 a 31/06/2018, sendo o total de 6.177 (seis mil, cento e setenta e sete) dias, **multiplicando o tempo especial por 1,4, constitui-se em 8.647 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete) dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 10/01/2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Lima Soares

**Código Identificador:**A4E3DE37**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0564/2024***José Arno Appolo do Amaral*, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;**Resolve**

Conceder a **MILA JAQUELINE BURKERT FREITAS**, Médica, Cód. Funcional antigo nº 3383, Cód. Funcional atual nº 6568-01, Matrícula nº 1998100545, **o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física**, compreendido entre 23/06/1998 a 12/11/2019, sendo o total 6.652 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois) dias, **multiplicando o tempo especial por 1,2, constitui-se em 7.982 (sete mil, novecentos e oitenta e dois) dias, ou seja, 21 anos, 10 meses e 17 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 07/02/2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Lima Soares

**Código Identificador:**BEE51CE0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 486/2024***José Arno Appolo do Amaral*, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;**Resolve**

**Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 1872/2023** que concede a **THAIS DA LUZ BUBADRA**, auxiliar de laboratório, código funcional nº 3555, matrícula nº 1999100731, **o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física**, compreendido de 08/01/1999 a 12/11/2019, sendo o total de 7.314 dias, multiplicando o tempo especial por 1,2, constitui-se em 8.777 (oito mil, setecentos e setenta e sete) dias, ou seja, 24 anos e 16 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, **desta forma revertendo a conversão de tempo especial em comum.**

ALVORADA, 02/02/2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Lima Soares

**Código Identificador:**FE5AAEA1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 182/2024**



O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

#### **Concurso Público – Edital 02/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Jioucoski	3º	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Alvorada, 16 de Fevereiro de 2024

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**7523A0EE

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 183/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

#### **Concurso Público – Edital 02/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Gabriel Marchetto Oliveira	2º	Arquiteto

Alvorada, 16 de Fevereiro de 2024

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**27AF6A96

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 680/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gabriel Marchetto Oliveira	2º	Arquiteto

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias fevereiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**C3CD72F2

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

#### **LICITAÇÕES**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2024**

PROCESSO Nº: 23/2024. OBJETO: Fornecimento dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos imóveis usados na Divisão de Transportes e do Setor de Educação.. EXECUTOR: OI S.A. VALOR R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL SETECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 06 de fevereiro de 2024.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
( Prefeito)

**Publicado por:**  
Cristian Augusto Ruchaber  
**Código Identificador:**0D36AFD4

#### **LICITAÇÕES**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2024**

PROCESSO Nº: 22/2024. OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos (secretarias, escolas, postos de saúde, centro administrativo, etc). EXECUTOR: COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE CNPJ: 39.881.421/0001-04. VALOR R\$ 208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Arambaré, 05 de fevereiro de 2024.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
( Prefeito)

**Publicado por:**  
Cristian Augusto Ruchaber  
**Código Identificador:**C80CAD22

#### **LICITAÇÕES**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2024**

PROCESSO Nº: 25/2024. OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento de água potável para os prédios públicos (secretarias, escolas, postos de saúde, centro administrativo, etc). EXECUTOR: CORSAN - COMP. EST. DE ÁGUA E SANEAMENTO CNPJ: 92.802.784/0001-90. VALOR R\$92.200,00 (NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500Recursos não Vinculados de Impostos.

Arambaré, 07 de fevereiro de 2024.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
( Prefeito)

**Publicado por:**  
Cristian Augusto Ruchaber  
**Código Identificador:**BCDEEAF6

#### **LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **8/2024**, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DO SETOR DE DIVISÃO DE OBRAS.** DATA: 04/03/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br).

Arambaré, 16 de fevereiro de 2024.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Cristiane Machado Medeiros  
**Código Identificador:**8E384702

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 88/2023**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, inscrito no CPF sob o nº 226.845.650-15, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n. 86, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RENAN MEDKE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.607.132/0001-11, com sede na Rua Coronel Antônio Soares de Barros, nº 1177, Centro, município de Augusto Pestana/RS, representada neste ato pelo Sr. **RENAN MEDKE**, inscrito no CPF nº 032.145.060-48, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.861/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1.758/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra “a”, do Contrato nº 88/2023, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 20 (vinte) dias, considerando os dias impraticáveis devido às condições climáticas e atrasos na entrega de alguns materiais por fornecedores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 16 de fevereiro 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**RENAN MEDKE LTDA – ME**  
CNPJ 39.607.132/0001-11  
Contratada

**RENAN MEDKE LTDA**  
CPF nº 032.145.060-48  
Representante Legal

**Testemunhas:**

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**3E09ABE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 88/2023**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, inscrito no CPF sob o nº 226.845.650-15, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n. 86, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RENAN MEDKE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.607.132/0001-11, com sede na Rua Coronel Antônio Soares de Barros, nº 1177, Centro, município de Augusto Pestana/RS, representada neste ato pelo Sr. **RENAN MEDKE**, inscrito no CPF nº 032.145.060-48, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.861/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1.758/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra “a”, do Contrato nº 88/2023, a fim de prorrogar o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 20 (vinte) dias, considerando os dias impraticáveis devido às condições climáticas e atrasos na entrega de alguns materiais por fornecedores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 16 de fevereiro 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Renan Medke LTDA – ME  
CNPJ 39.607.132/0001-11  
Contratada  
**RENAN MEDKE LTDA**  
CPF nº 032.145.060-48  
Representante Legal

**Testemunhas:**

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**AD398467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA**

PORTARIA Nº 213/2024

Revoga a Portaria nº 957 de 27 de Dezembro de 2022, Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na Modalidade Pregão no âmbito do Município de Augusto Pestana-RS.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **determina:**

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Augusto Pestana-RS, a Servidora RUBIA KLAMT, Agente Administrativo, matrícula

nº 4619-1/1 e o servidor PAULO GONÇALVES RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 4833-0/1.

Parágrafo Único: Em caso de ausência ou impedimento de um dos membros, as atribuições serão exercidas pelo outro.

Art. 2º Ficam designados como membro da Equipe de Apoio, as servidoras Marília Fernanda Amaral, Agente Administrativo, Matrícula nº 5077-6/1; Jordana Malmann Fonseca Friscke, Agente Administrativo, Matrícula nº 5077-6/1; Ângela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matrícula nº 2123-7/1; Jordana Rambo Hammastron, Agente Administrativo, Matrícula nº 5026-1/1 e Daiana Frank Bruxel Bohrer, Engenheira Civil, Matrícula nº 5065-2/1.

Art. 3º Em todo processo licitatório será juntada uma cópia desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**E593E230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO EXECUTIVO 4991/2024**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 4991, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei 12.965, de 23 de abril de 2014, o Marco Civil da Internet;

Considerando a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), vinculado ao Gabinete do Prefeito (GP), colegiado destinado a atuar como responsável pela avaliação dos mecanismos relacionados ao tratamento e proteção de dados existentes na Administração Pública Municipal e pela proposição de ações voltadas à obtenção da conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único. O CGPD exercerá suas atribuições observando os princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados

pessoais, físicos e digitais, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º O CGPD, vinculado ao GP, terá a seguinte composição:

- I - Secretário Municipal de Administração;
- II - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- III - Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- IV - Procurador-Geral do Município;
- V - Assessor de Comunicação;

§ 1º O CGPD será coordenado pelo Secretário Municipal de Administração.

§ 2º No impedimento do titular da Secretaria Municipal de Administração, a coordenação do CGPD será exercida pela Assessora de Comunicação.

§ 3º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados no assunto a ser tratado, sem direito a voto.

§ 4º Os suplentes substituirão os integrantes do CGPD nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º São atribuições do CGPD:

- I - propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018, com base, especialmente, na avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes;
- II - formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;
- III - supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes e ações previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- IV - prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018 e neste Decreto;
- V - promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos; e
- VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º As deliberações do CGPD serão tomadas por maioria simples, sendo efetivadas mediante decisões, instruções ou resoluções, com a assinatura de seus membros.

Parágrafo único. As manifestações a que se refere o **caput** visam disciplinar a implantação organizada e planejada da LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O CGPD contará com uma Secretaria-Executiva, a quem caberá o assessoramento, organização e coordenação dos trabalhos.

§ 1º A Secretaria-Executiva será composta por um Secretário Executivo e por assessores, escolhidos dentre técnicos com notória competência, titulares de cargos ou empregos com funções compatíveis.

§ 2º A indicação dos integrantes a que se refere o § 1º deste artigo será realizada pelo Coordenador do CGPD.

Art. 6º No desempenho de suas atribuições, o CGPD poderá instituir Grupo de Trabalho (GT LGPD) visando auxiliar e operacionalizar a implantação do disposto neste Decreto.

§ 1º Os grupos de trabalho serão constituídos segundo suas afinidades com os temas e as disposições abrangidas pela LGPD, a serem avaliadas, consideradas, atendidas ou empreendidas no âmbito do Município.

§ 2º A participação de representantes no Grupo de Trabalho (GT LGPD) será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 3º O CGPD poderá convocar, considerando suprimento temporário de necessidade, representantes ou servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para integrar quaisquer trabalhos ou atividades relacionadas com o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º O GT LGPD será integrado por representantes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dentre servidores que possuam experiência e condições técnicas para participar do trabalho.

§ 1º Cada membro do Grupo de Trabalho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros do GT LGPD e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares ou responsáveis dos órgãos e entidades que representam, ouvido o CGPD e designados por Portaria do Prefeito Municipal.

§ 3º O CGPD indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, dentre os seus membros.

§ 4º A Secretaria-Executiva do GT LGPD será exercida pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 5º O Grupo de Trabalho poderá ser instituído e desconstituído, a qualquer momento, a critério do CGPD.

Art. 8º Cabe ao Coordenador a condução das atividades do GT LGPD, devendo ser desenvolvida em estreita colaboração e integração com CGPD.

§ 1º O Coordenador do GT LGPD poderá solicitar a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal informações, documentos ou efetuar diligências para o exercício de suas atribuições.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá convidar a participarem de suas atividades representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário ou útil para o cumprimento das suas finalidades.

§ 3º Todos os levantamentos e tratativas já efetuadas no âmbito da Administração Pública Municipal deverão ser avaliadas e consideradas pelo GT LGPD, sem embargo de ocasional revisão e adequações que se fizerem necessárias.

§ 4º Inclui-se no escopo do trabalho referido no § 3º deste artigo, eventuais estudos, proposições e recomendações efetuadas por órgãos de consultoria especializados, inclusive oriundas de organizações externas, quando possível e autorizada.

Art. 9º As situações afetas ao GT LGPD não especificadas ou previstas neste Decreto serão tratadas pelo seu Coordenador e decididas pelo CGPD.

§ 1º Todos os titulares, dirigentes, diretores e coordenadores de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal atuarão como consultores do GT LGPD em suas respectivas áreas de atuação, por demanda do Coordenador do GT LGPD.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Município (PGM), por intermédio de seu representante, deverá prestar orientação jurídica ao GT LGPD.

§ 3º A incumbência prevista no § 2º poderá ser exercida pela Assessoria Jurídica.

Art. 10. As reuniões do CGPD ou do GT LGPD poderão ocorrer por meios físicos, virtuais ou remotos, inclusive de forma híbrida.

Art. 11. As disposições estabelecidas neste Decreto deverão ser revisadas e aperfeiçoadas permanentemente, conforme sejam implementados os respectivos procedimentos de conformidade do Poder Executivo Municipal à LGPD.

Art. 12. O Secretário Municipal de Administração, ouvido o CGPD, poderá definir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Augusto Pestana, em 15 de Fevereiro de 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15 de Fevereiro de 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**962C549A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO EXECUTIVO 4993/2024**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4993/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre convênios celebrados por órgãos e entidades da administração pública municipal.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre convênios relativos às transferências de recursos do Município.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica aos termos de colaboração, aos termos de fomento e aos acordos de cooperação de que tratam a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - convênio - instrumento que, na ausência de legislação específica, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros provenientes do Orçamento Fiscal do Município para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração;

II - concedente - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto de convênio;

III - conveniente - órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, consórcio público, entidade privada sem fins lucrativos ou serviço social autônomo, com o qual a administração pública municipal pactua a execução de programa, projeto, atividade, obra ou serviço de engenharia, por meio da celebração de convênio;

IV - bens remanescentes - materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos do convênio, necessários à consecução do objeto, mas que não o incorporam;

V - objeto - produto do instrumento pactuado;

VI - meta - parcela quantificável do objeto descrita no plano de trabalho;

VII - etapa ou fase - divisão existente na execução de uma meta; e,

VIII - termo aditivo - instrumento de modificação de convênio.

**CAPÍTULO II**

**DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DA  
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

**Seção I**

**Dos convênios**

Art. 3º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal poderão celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital e municipal, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração.

**Seção II**

**Das vedações**

Art. 4º Fica vedada a celebração de convênios:

I - com órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital e municipal cadastrados como filiais no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - entre órgãos e entidades da administração pública municipal integrantes do Orçamento Fiscal do Município;

III - cuja vigência se encerre no último trimestre do mandato do Chefe do Poder Executivo do ente federativo conveniente ou no primeiro trimestre do mandato seguinte;

VI - com entidades privadas sem fins lucrativos que:

a) tenham como dirigente:

1. agente político do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário ou do Ministério Público;

2. dirigente de órgão ou de entidade da administração pública de qualquer esfera de governo; ou

3. cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, daqueles referidos nos itens 1 e 2;

b) não comprovarem sua capacidade técnica para a execução do objeto do convênio;

c) cujo corpo de dirigentes contenha pessoas que tiveram, nos últimos 5 (cinco) anos, atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado ou da União;

d) que tenham, em suas relações anteriores com o Município, incorrido em, ao menos, uma das seguintes condutas:

1. omissão no dever de prestar contas;

2. descumprimento injustificado na execução do objeto dos instrumentos;

3. desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

4. ocorrência de dano ao erário; ou

5. prática de outros atos ilícitos na execução dos instrumentos; e

VII - em outras hipóteses previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na legislação aplicável à matéria.

Parágrafo único. As vedações de que trata o inciso VI do caput serão extintas no momento que a entidade privada sem fins lucrativos comprovar o saneamento da pendência ou o cumprimento da sanção correspondente.

### Seção III

Da proposta de trabalho e do plano de trabalho

Art. 5º Após a divulgação do programa, o proponente manifestará o seu interesse em celebrar o convênio por meio do encaminhamento da proposta ou do plano de trabalho à Administração.

§ 1º A proposta de trabalho de que trata o caput conterá, no mínimo:

I - a descrição do objeto;

II - a justificativa para a sua execução;

III - a estimativa dos recursos financeiros; e

IV - a previsão do prazo para a execução do objeto.

§ 2º O plano de trabalho de que trata o caput conterá, no mínimo:

I - a justificativa para a sua execução;

II - a descrição completa do objeto, das metas e das etapas;

III - a demonstração da compatibilidade de custos;

IV - o cronograma físico e financeiro; e

V - o plano de aplicação detalhado.

§ 3º A proposta de trabalho e o plano de trabalho serão analisados pelo concedente quanto à viabilidade e à adequação aos objetivos do programa.

§ 4º No caso das entidades privadas sem fins lucrativos, será avaliada a sua capacidade técnica para a execução do objeto do convênio.

### Seção IV

Do empenho das despesas

Art. 6º No ato de celebração do convênio, o concedente deverá empenhar o valor total previsto no cronograma de desembolso do exercício da celebração e registrar os valores programados para cada exercício subsequente, no caso de convênio com vigência plurianual.

§ 1º O empenho de que trata o caput deverá ser realizado em cada exercício financeiro em conformidade com as parcelas do cronograma de desembolso.

### Seção V

Da contrapartida

Art. 7º A contrapartida será calculada sobre o valor total do objeto e, se financeira, será depositada na conta bancária específica do convênio nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

§ 1º As parcelas da contrapartida poderão ser antecipadas, integral ou parcialmente, a critério do conveniente.

§ 2º A contrapartida será aportada pelo conveniente e calculada observados os percentuais e as condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do convênio.

§ 3º A previsão de contrapartida aportada por órgãos e por entidades públicos, exclusivamente financeira, será comprovada por meio de previsão orçamentária e ocorrerá previamente à celebração do convênio.

§ 4º Na celebração de convênio com entidades privadas sem fins lucrativos, será admitida a contrapartida em bens e serviços, se economicamente mensuráveis.

### Seção VI

Da celebração

Art. 8. A celebração dos instrumentos será efetuada por meio da assinatura do convênio, pelo concedente e pelo conveniente.

§ 1º A celebração dos convênios ocorrerá no exercício financeiro em que for realizado o empenho da primeira parcela ou da parcela única.

§ 2º São cláusulas necessárias no convênio, no mínimo:

I - o objeto e os seus elementos característicos, em conformidade com o plano de trabalho, que integrará o termo celebrado independentemente de transcrição;

II - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;

III - a forma e a metodologia de comprovação da consecução do objeto;

IV - a descrição dos parâmetros objetivos que servirão de referência para a avaliação do cumprimento do objeto;

V - as obrigações dos partícipes; e

VI - a titularidade dos bens remanescentes.

Art. 9. São condições essenciais para a celebração dos convênios:

I - a aprovação do plano de trabalho;

II - a apresentação de documentos que comprovem a sua capacidade técnica para execução do objeto, documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

III - a comprovação da disponibilidade da contrapartida do conveniente;

IV - o empenho da despesa pelo concedente; e

V - o parecer jurídico favorável do órgão jurídico do concedente.

## Seção VII

### Das alterações

Art. 10. O convênio ou o contrato de repasse poderá ser alterado mediante proposta de qualquer das partes.

§ 1º A proposta de alteração de que trata o caput deverá ser apresentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de vigência do convênio.

§ 2º Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior ao previsto no § 1º, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

## Seção VIII

### Da titularidade dos bens remanescentes

Art. 11. A titularidade dos bens remanescentes será do conveniente, exceto se houver disposição em contrário no convênio.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de contabilização e de guarda dos bens remanescentes pelo conveniente e a manifestação de compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de ações de interesse público serão objeto de cláusula específica no convênio.

## Seção IX

### Da movimentação financeira

Art. 12. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas decorrentes da celebração de convênios serão feitas exclusivamente por intermédio de instituições financeiras oficiais.

§ 1º A movimentação dos recursos deverá ocorrer em conta corrente específica, preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias relativas à execução financeira do convênio.

## Seção X

### Do acompanhamento e da fiscalização

Art. 13. Os atos relativos à execução física, acompanhamento e fiscalização dos convênios serão realizados por servidores devidamente nomeados através de Portaria.

## Seção XI

### Da denúncia e da rescisão

Art. 14. O convênio poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, hipótese em que ficarão responsáveis somente pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não admitida cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - rescindido por:

a) inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou de incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou

c) verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

§ 1º Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão do convênio, o conveniente deverá:

I - devolver os saldos remanescentes no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive aqueles provenientes de rendimentos de aplicações no mercado financeiro; e

II - apresentar a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta dias).

§ 2º O prazo para cumprimento do disposto no § 1º será contado a partir da data de publicação do ato de denúncia ou de rescisão.

§ 3º O não cumprimento do disposto no § 1º ensejará a instauração da tomada de contas especial.

## Seção XII

### Da prestação de contas

Art. 15. A prestação de contas será iniciada concomitantemente à liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

§ 1º Os saldos remanescentes serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado do término da vigência ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro.

§ 2º A prestação de contas final será apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do término da vigência ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro.

§ 3º Na hipótese de a prestação de contas não ser encaminhada no prazo previsto no § 2º, o concedente notificará o conveniente e estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para a sua apresentação.

Art. 16. O prazo para a análise da prestação de contas e para a manifestação conclusiva pelo concedente será de 60 (sessenta) dias.

§ 1º Os prazos previstos nos art. 15 e 16 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, desde que devidamente justificado.

§ 2º Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, o concedente estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para que o conveniente saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

## Seção XIII

### Da tomada de contas especial

Art. 17. A tomada de contas especial será instaurada pelo concedente, após esgotadas as medidas administrativas sem a elisão do dano, quando caracterizado, no mínimo, um dos seguintes fatos:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pelo Município;

III - ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos; e

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte em dano ao erário.

Art. 18. Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**AA15A53B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA, COM SISTEMAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS E EXIGÊNCIAS LEGAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, MANTENDO UMA CONVERSÃO TOTAL DOS DADOS HISTÓRICOS, IMPLANTAÇÃO COM ADERÊNCIA E MODELAGEM DOS PROCESSOS INTERNOS, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, E ACOMPANHAMENTO ASSISTIDO IN LOCO NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS** conforme edital e demais anexos.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizado no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **12/03/2024, às 08:30 hms tendo como referencia** o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site: [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br), Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 16 de fevereiro de 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**D7931578

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 94, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Gisiane Machado**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 14 de fevereiro de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**2586BEB2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº95, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Torna sem efeito a Portaria nº91/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as portaria nº91, de 14 de fevereiro de 2024, a qual contratou a Sra **Gisiane Machado**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, visto que a mesma optou por não assumir a vaga para a qual foi contratada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Em 14 de fevereiro de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**029658D6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 96, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Contrata professor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Elizandra Fátima da Luz de Godoy**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 15 de fevereiro de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**405D7AFD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 11 – CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-2024**

Convoca candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2024, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Pâmela Fernandes da Silva	27º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas

O presente chamamento acontece em razão de que a candidata ocupante do 26º lugar optou por não assumir o cargo, desistindo assim de sua vaga.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Em 14 de fevereiro de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**4C79F96A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 12 – CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-2024**

Convoca candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2024, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Gisiane Machado	28º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas

O presente chamamento acontece em razão de que a candidata ocupante do 27º lugar optou por não assumir o cargo, desistindo assim de sua vaga.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Em 14 de fevereiro de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**C979FF0A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 13 – CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-2024**

Convoca candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2024, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Elizandra Fátima da Luz de Godoy	29º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas

O presente chamamento acontece em razão de que a candidata ocupante do 28º lugar optou por não assumir o cargo, desistindo assim de sua vaga.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Em 15 de fevereiro de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**48292645

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
**CONTRATADA:** MERCADO MUNARI LTDA  
**CNPJ:** 10.878.273/0001-97  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.538,37 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).  
**HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2024  
**Assinatura:** 16/02/2024  
**PRAZO:** 31/07/2024  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 005/2024  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 16 de fevereiro de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**6F7FBFEB

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
**CONTRATADA:** COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA



**CNPJ:** 04.805.799/0001-44

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 65.672,60 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

**HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2024

**Assinatura:** 16/02/2024

**PRAZO:** 31/07/2024

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 005/2024

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 16 de fevereiro de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luana Frizon de Bastiani

**Código Identificador:**46827E34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 14 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DESIGNA os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor Comissão de Acompanhamento e Condução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor Comissão de Acompanhamento e Condução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Denize Aparecida Machado dos Santos, Educador Infantil, Matrícula nº 1312-9

Leonardo Rauber Guissone, Agente de Apoio, Matrícula 2528-3

Luci Stein, Secretária Municipal de Educação, Matrícula nº 1784-1

Mauren Menezes da Silveira da Cruz, Professor 20 h, Matrícula nº 1283-1

Valdira Teresinha de Oliveira, Professora Inativa, Matrícula nº 1598-9, representante do SIMBAC.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de fevereiro de 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edviges Stein Bagatini

**Código Identificador:**24C9B592

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

RETIFICA O DECRETO Nº 11 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ADAÓ REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**

- A proximidade das eleições da consulta popular 2024/2025;
- A promoção do desenvolvimento local, harmônico e sustentável, através da integração pública, privada, e civil com vistas a qualidade de vida da população, a distribuição equilibrada da economia e a preservação do meio ambiente;
- A Lei Municipal nº 338 de 12 de dezembro de 2003;
- A necessidade de adequar os integrantes ao quadro do art. 1º do decreto nº 11 de 14 de fevereiro de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Retifica o Decreto nº 11, no seu art. 1º para substituir o integrante Sr. **EDSON MORAES ZINN** (967.896.110-53), pelo Sr. **ANTONIO ELENO RIBEIRO DIAS** (970.988.410-72) e Sr. **JOARES PADILHA** (454.984.310-15), pela Sra. **VANESSA GRITTI** (046.328.360-01) que passam, os substitutos, a compor a comissão provisória de representação e reestruturação do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUD DE BARROS CASSAL-RS.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 15 de fevereiro de 2024.

**ADAÓ REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edviges Stein Bagatini

**Código Identificador:**F1473194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ**

**LICITAÇÕES  
RECAPAGEM DE PNEUS**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Abertura 06/03/2024 às 09 horas. Edital disponível em [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

**JOAO RUDINEI SEHNEM**,

Prefeito Municipal. 16/02/2024.

**Publicado por:**

Nelson Francisco Warken

**Código Identificador:**A0352491

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 16/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99

**CONTRATADOS:** NEU TUR LTDA - CNPJ 15.193.092/0001-40

**OBJETO:** SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERCURSOS 01, 02, 09 E 12

**VALOR GLOBAL (PERÍODO DE 180 DIAS):** R\$ 292.105,71 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** A CONTAR DE 19/02/2024 POR ATÉ 180 DIAS

**FISCAL DO CONTRATO:** LARISSA LUFT

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO VIII, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**60A1DFF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 017/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99

**CONTRATADOS:** FRANCISCO JUNGES EIRELI - CNPJ 91.115.345/0001-46

**OBJETO:** SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERCURSOS 03 E 06

**VALOR GLOBAL (PERÍODO DE 180 DIAS):** R\$ 125.232,12 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** A CONTAR DE 19/02/2024 POR ATÉ 180 DIAS

**FISCAL DO CONTRATO:** LARISSA LUFT

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO VIII, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**D9110FD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 018/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99

**CONTRATADOS:** ILCEU LUIZ FINGER, CNPJ 01.038.245/0001-70

**OBJETO:** SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERCURSOS 07 E 10

**VALOR GLOBAL (PERÍODO DE 180 DIAS):** R\$ 176.238,27 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** A CONTAR DE 19/02/2024 POR ATÉ 180 DIAS

**FISCAL DO CONTRATO:** LARISSA LUFT

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO VIII, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**8427D54D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 019/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99

**CONTRATADOS:** G&D TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.719.087/0001-09

**OBJETO:** SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERCURSO 11

**VALOR GLOBAL (PERÍODO DE 180 DIAS):** R\$ 66.203,28 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** A CONTAR DE 19/02/2024 POR ATÉ 180 DIAS

**FISCAL DO CONTRATO:** LARISSA LUFT

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO VIII, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**80F0C777

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 020/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99

**CONTRATADOS:** E A SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ 40.989.305/0001-92

**OBJETO:** SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERCURSOS 04, 05 E 08

**VALOR GLOBAL (PERÍODO DE 180 DIAS):** R\$ 256.756,97 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** A CONTAR DE 19/02/2024 POR ATÉ 180 DIAS

**FISCAL DO CONTRATO:** LARISSA LUFT

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO VIII, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**A122120D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0232/2024**

**PORTARIA Nº 0232/2024**

**Em, 07 de fevereiro de 2024**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Revoga a nomeação da Professora **Thainá de Lima Barreto**, nomeada pela Portaria nº 0071/2024, de 22 de janeiro de 2024, para o Cargo de Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 00350/2024), reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 07 de fevereiro de 2024.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 07 de fevereiro de 2024.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:9F9502EA

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0081/2024**

**PORTARIA Nº 0081/2024**  
**Em, 23 de janeiro de 2024**

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº30/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 02/2024.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único** - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de janeiro de 2024.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 23 de janeiro de 2024.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:7B4A09CC

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024**

**AVISO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 29/02/2024 às 10:00h e abertura/disputa 29/02/2024 às 10:01h. Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br. Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 15 de janeiro de 2024

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**-  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Solange Teresinha Dias Dos Santos  
Código Identificador:A259224A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**  
**EXTRATO DA PORTARIA 22/2024, DE 16/02/2024**

APOSENTA SERVIDORA.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2024, à servidora MORGANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 4126, cargo de Professor, nível ESPECIALIZAÇÃO, classe N, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**

Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

**Publicado por:**  
Doralice Martins Blos  
**Código Identificador:**90F3BA00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.963, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

I - Ceder por permuta a Professora **MORGANA ALINE REINHEIMER**, matrícula 7263, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Nova Hartz **KARINA TAIS FIGUR**, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**3C89AF04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.961, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

I - Ceder por permuta a Professora **DANIELLI CRISTINA VILLACA**, matrícula 9600, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Sapiranga **JESSICA MULLER**, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**18F850B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.962, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, e Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

I - Ceder a servidora **ANA PAULA CARDOSO BRIZOLA**, matrícula nº 13951, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, ao Município de Sapiranga, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**076A3835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.964, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

ALTERA NÍVEL DE FISCAL MUNICIPAL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Alterar o Nível do servidor **WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14689, titular do cargo de Fiscal Municipal, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**CA0E8BF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.969, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **CAMILA VARGAS SAGER**, matrícula nº 9796, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**EA31D364

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.968, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **JANETE ROSANE SCHNEIDER,** matrícula nº 12500, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**1D386D6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.967, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a servidora **ANDRESSA DIAS NASCIMENTO,** matrícula nº 12877, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**5ED4B49E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.966, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a servidora **LUANA SOUZA DE ANDRADE,** matrícula nº 13544, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**5EE3280A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.965, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **ISABEL ALINE MARCZEWSKI,** matrícula nº 13687, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**9416B3FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 09/2024 DE 19/02/2024.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM,** nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
09/02/2024	FNAS	58423-1	Bolsa Família	6.967,35
14/02/2024	FMS	60718-5	Programa Informatização APS	30.600,00
14/02/2024	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS - Desempenho	56.854,23
14/02/2024	FMS	60718-5	EBRS - Dotações Classificadas com RP2 - Portaria 544/2023	200.000,00
15/02/2024	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro - Captação Ponderada	224.612,40
15/02/2024	FMS	60718-5	Incremento Temporário Custeio Serviços Assistência Hospitalar - Portaria 554/2023	600.000,00
15/02/2024	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07
15/02/2024	FMS	60718-5	PACS	231.568,00
16/02/2024	FNDE	40284-2	Merenda	3.804,00

**NILSON PARNOW**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**94C5AB5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 005/2024.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817/84, de 13.06.1984, nº 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03, Decreto Municipal nº 3.866/2004 e alterações subsequentes, **CONVOCA** pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

NOME RESPONSÁVEL	DO	NOME DO FALECIDO	Nº DA SEPULTURA	DATA FALECIMENTO	DATA DO VENC.
MARIA INES SILVEIRA	DA	JULIA PAZ SILVEIRA	D 1382	15/11/2014	15/11/2023
CESAR SOARES DO NASCIMENTO	DO	SELMA SOARES DO NASCIMENTO	D 328	05/12/2014	05/12/2023
RONALDO DE LIMA ABREU	LIMA	JULIA FERREIRA DA SILVA	D 1385	18/11/2014	18/11/2023
NOEMIA STORCK		EDUARDO STORCK	D 318	06/11/2014	06/11/2023
VALI PEDROSO DE SOUZA	DE	JORGE DE OLIVEIRA PEDROSO	D 1374	14/10/2014	14/10/2023
ANEGILDO GUIMARAES		ANTONIO ABATI	D 1375	16/10/2014	16/10/2023
CARLOS HENRIQUE DA ROSA	DA	CAREN CRISTINA DE SOUZA DA ROSA	D 1389	22/11/2014	22/11/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**C0C2A9EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE PENALIDADE DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 03/2023.**

**G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.175.931/0001-47, com sede na Rua Henrique Schwerin, nº 766, sala 01, Bairro José Bonifácio, na Cidade de Erechim/RS, **vencedora do certame, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 046**, cujo objeto é “Registro de preços para eventual licitação para aquisição de telas para alambrados”.

O Prefeito Municipal de Campo Bom no uso de suas atribuições legais, da decisão de aplicação de penalidade por descumprimento contratual por parte da empresa **G.P.A Gerenciamento e Projetos Ltda**, em razão da **inexecução integral do contrato administrativo sob nº 03/2023** foi devidamente comprovada, bem como a empresa confessou e negou-se a entregar o material, assim, torna-se pública as aplicações das seguintes penalidades descritas abaixo:

a) aplicação de penalidade de multa, graduada conforme a gravidade de sua conduta e negligência, no montante de 10% sobre o valor do contrato administrativo nº 03/2023, nos termos da cláusula nº 9.1.1 da venda e do art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e;

b) Suspensão do direito de licitar no Município de Campo Bom/RS, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Campo Bom, 15 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito de Campo Bom

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**621223E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –**  
**APAE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

**OBJETO:** Parceria entre o Município de Campo Bom e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para atendimento na área da Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.

**VALOR:** R\$ 291.473,05 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos).

**Forma da transferência:** 01(uma) parcela.

**Prazo de Execução:** 12 meses.

O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, “caput” da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos do objeto supramencionado.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Campo Bom, 15 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**48C869F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 158/2023.**

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023** – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados compreendendo a disponibilização de solução tecnológica nativamente em ambiente web, para automação de serviços públicos da Prefeitura, através de sistema informatizado de gestão pública, bem como a adequação e automação dos serviços propriamente ditos, com o uso da solução tecnológica disponibilizada, incluindo suporte técnico, treinamento e disponibilização da estrutura de Data Center de alta disponibilidade, capazes de atender a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com necessidade de automatizar serviços públicos por eles prestados, bem como, Câmara Municipal e da Autarquia IPASEM de Campo Bom. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que está **SUSPENSA** a abertura do procedimento licitatório em epígrafe desde o dia 16 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**B0869655

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E**  
**PLANEJAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024. CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO**  
**TIPO CBUQ PREVÊ A EXECUÇÃO DE UMA ÁREA DE**  
**1.444,40 M².E DE 469,58M² DE CALÇADAS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 01/2024. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Pavimentação Asfáltica do tipo CBUQ em uma área de 1.444,40m², além de 469,58m2 de passeio, conforme Contrato de Repasse nº 943346/2023 firmado com o Ministério das Cidades, sob o regime de empreitada por preço global,

conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 16/02/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 07/03/2024, às 08:30hs, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 16 de Fevereiro de 2024.

**PEDRO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:DAE6D00C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - SERVIÇOS E  
MATERIAIS VETERINÁRIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 002/2024. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material e Serviços de esterilização, exames, cirurgias e consultas de animais em situação de vulnerabilidade, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município <https://camponovo.atende.net/>, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 19/02/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 04/03/2024, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 19 de fevereiro de 2024.

**PEDRO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fernanda Bresolin Vieira  
**Código Identificador:138A239A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 11/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**FAZ CONVOCAÇÃO.**

JAIR EBERHARDT, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

**CONVOCAR** ao serviço, a servidora **PATRICIA BRAUN**, do dia **19/02/2024 ao dia 26/02/2024 das férias** que lhe foi concedida pela portaria nº 04/2024, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 08 dias de convocação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 15 de Fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**JAIR EBERHARDT**

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

**Publicado por:**

Patricia Braun  
**Código Identificador:EBF8D1A4**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói convida a população em geral para participar da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do 3º quadrimestre/2023 que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, às 08 horas, tendo como local o Plenário Marisa C. R. Rohleder da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa Henrique Acker, nº 18. A referida Audiência destina-se à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre/2023, do qual, constam à prestação de contas das receitas e despesas.

**JAIR EBERHARDT**

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

**Publicado por:**

Patricia Braun  
**Código Identificador:B952E9ED**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO**

Objeto: Licitação tipo Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2024

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve erro no que se refere à descrição do item 164 do Edital, ocasionando divergências e vício em desconformidade com a Legislação, em especial a Portaria INMETRO nº 157, de 31 de março de 2022, decide a Administração, com base no Art. 67 inciso IV da Lei 14.133/21 e com fulcro na súmula 473 do STF, por anular o item 164 do Edital de Registro de Preços nº01/2024.

*Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Conforme Parecer Jurídico emitido na Ata de Decisão de Recurso, DETERMINO a ANULAÇÃO DO ITEM 164 da licitação tipo Registro de Preços nº01/2024 para Aquisição de Material Odontológico e Ambulatorial, e que deverá ser acatada.

Cândido Godói, RS, 15 de Fevereiro de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:B77585B1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 151/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 151/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**REVOGA PORTARIA Nº 084/2024**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 084/2024 que concede **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **ROQUE GILBERTO BOURSCHIED**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria nº 084/2024, RETROAGINDO seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Máiri Daniele München  
**Código Identificador:**2BA64F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 152/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 152/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

REVOGA A PORTARIA Nº147/2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

REVOGAR, a Portaria Nº147/2024, de 09 de fevereiro de 2024, que convoca a Professora **ROSELAINÉ DE FÁTIMA RESCHKE**, para cumprir regime suplementar de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº147/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Máiri Daniele München  
**Código Identificador:**33ED42F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 153/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 153/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

REVOGA PORTARIA Nº387/2021.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

REVOGAR, a Portaria Nº387/2021 de 04 de agosto de 2021, da servidora **ROSELAINÉ DE FÁTIMA RESCHKE**, que o designa para exercer a função gratificada de Dirigente Administrativo do CME, FG2.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº387/2021, RETROAGINDO seus efeitos a 31 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Máiri Daniele München  
**Código Identificador:**DFC72C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 154/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 154/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, do dia 01 fevereiro de 2024 ao dia 16 de dezembro de 2024, a Professora **ROSELAINÉ DE FÁTIMA RESCHKE**, matrícula 1074/0, para cumprir regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto na alínea "b", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Máiri Daniele München  
**Código Identificador:**215805D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 155/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 155/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, do dia 19 fevereiro de 2024 ao dia 19 de dezembro de 2024, a Professora **ROSELAINÉ DE FÁTIMA RESCHKE**, matrícula 1074/0, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração



**Publicado por:**  
Máiri Daniele München  
**Código Identificador:**24B6EEDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 66/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Aplica penalidade á empresa 47.043.205 Sávio Nachtigall.

**JARI HUNHOFF**, Prefeito Municipal de Capitão/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão, considerando o Processo Administrativo nº 768/2023, que trata da apuração de responsabilidade por descumprimento contratual por parte da empresa **47.043.205 Sávio Nachtigall, CNPJ 47.043.205/0001-18,**

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Aplicar suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de Capitão/RS pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposição contida na Cláusula Quinta, alínea “c.3” da Ata de Registro de Preços nº 52/2023 e Item 19.2, IV do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023.

**Art. 2º.** Fica aplicada a penalidade imposta no artigo anterior, a contar da publicação desta portaria na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de fevereiro de 2024.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

**DEISE VANESSA GRESELE**  
Agente Administrativa

**Publicado por:**  
Deise Vanessa Gresele  
**Código Identificador:**F5F0E0BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 67/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Aplica penalidade á empresa KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda.

**JARI HUNHOFF**, Prefeito Municipal de Capitão/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão, considerando o Processo Administrativo nº 54/2024, que trata da apuração de responsabilidade por descumprimento contratual por parte da empresa **KTR Brasil Máquinas, Peças e Serviços Ltda, CNPJ 30.705.365/0001-82,**

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Aplicar suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de Capitão/RS pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposição contida na Cláusula Sexta, 6.2, IV do Contrato nº 49/2023 e item 21.2, IV do edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023.

**Art. 2º.** Aplicar multa de 10% sobre o valor das notas de empenho, conforme disposição contida na Cláusula Sexta, 6.2, II e 6.3, “e” do Contrato nº 49/2023 e item 21.2, II e 21.3, “e” do edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023.

**Art. 3º.** Rescindir unilateralmente o Contrato nº 49/2023 de 27/09/2023 com base no art. 77 de Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** Ficam aplicadas as penalidades impostas no artigo anterior, a contar da publicação desta portaria na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de fevereiro de 2024.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

**DEISE VANESSA GRESELE**  
Agente Administrativa

**Publicado por:**  
Deise Vanessa Gresele  
**Código Identificador:**CDF8EAAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 03/2024** - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) propostas e documentos para **Registro de Preços para aquisição sob demanda Bancos de Madeira Plástica**, às **09h15min** do dia **01 de março de 2.024**. Edital em [www.capitao.rs.gov.br](http://www.capitao.rs.gov.br), informações (51) 3758-1122.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**694922AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contrato nº 49/2023.**  
**Processo Administrativo nº 220/2023.**  
**Pregão Eletrônico nº 19/2023.**

O Município de Capitão/RS, com base o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, e justificativas elencadas no Processo Administrativo nº 54/2024, **Rescindi Unilateralmente** o Contrato nº 49/2023, firmado com a empresa KTR Brasil Máquinas Peças e Serviços Ltda, CNPJ 30.705.365/0001-82, desobrigando ambas as partes das obrigações acordadas, sem prejuízo das penalidades já aplicadas, referente a Aquisição de Um Trator Agrícola, Marca/Modelo KTR / 7790X, valor total de R\$ 200.000,00, objeto do Convênio nº 939220/2022 celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Capitão/RS, 16 de fevereiro de 2024.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**F52A7E74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do contrato nº 002/2024 - adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Consórcio da Região Carbonífera - CIGA. Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica XCMG de 14.000kg. Valor contratado: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Contratada: GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI. CNPJ nº 21.155.314/0001-33.

Cerro Grande – RS, 19 de Fevereiro de 2024

**ALVARO DECARLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Pinheiro  
**Código Identificador:**7C96722A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 054/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6033/2023**, para locação de máquinas pesadas e caminhões (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva) os quais deverão ficar disponíveis para serem adquiridos durante o período de 12 meses, conforme necessidade das Secretarias do Município, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do presente Edital. A abertura das propostas será às 09h01min do dia 04 de março de 2024, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Charqueadas, 19 de fevereiro de 2024.

**RICARDO MACHADO VARGAS -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Lopes Araújo  
**Código Identificador:**57CB40B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº04/2024**

**Pregão Eletrônico nº 04/2024.** Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos e materiais farmacológicos para as Unidades Básicas de Saúde. Registro de preços. Abertura da disputa às 9h do dia 29/02/2024. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Edital em inteiro teor no site [www.charrua.rs.gov.br](http://www.charrua.rs.gov.br). Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 16 de fevereiro de 2024.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jocieli Bueno Pozzer  
**Código Identificador:**4601F33D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 29/2024**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 29/2024.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** a aprovada em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato

Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
8º lugar	Monitor Escolar	Taciane Enge Chagas
1º lugar	Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Geografia	Carlos Eduardo Antunes Sanches

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 19 de fevereiro de 2024.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Daronch  
**Código Identificador:**CB4304D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 004-2024**

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004-2024 – Contratação de empresa especializada na realização de serviços de horas maquina – Construção de Açudes – Projeto Avançar RS**. Abertura para o dia 04 de março de 2024 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Coronel Barros, em 16 de fevereiro de 2024.

**EDISON OSVALDO ARNT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Fischer  
**Código Identificador:**645C357F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCEDE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 048/2024, de 14 de fevereiro de 2024.**

Concede Férias a Servidores.

**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** saldo de férias relativo a convocações, que tiveram a concordância dos servidores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede férias aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Início das férias	Término das férias
Claudiane da Silva	14/02/2024	09/03/2024
Luciano Barcellos Garcia	14/02/2024	09/03/2024

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),  
AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito**Registre-se e Publique-se****EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração**Publicado por:**  
Edson Antônio Schwaab  
**Código Identificador:**E7407DCF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DESIGNA MOTORISTA PARA SEC. DE OBRAS****PORTARIA Nº 051/2024, de 14 de fevereiro de 2024.**Designa motorista de veículos pesados para  
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande  
do Sul, no uso de suas atribuições legais;**Considerando** o pedido de exoneração do motorista Vitor Rosiano  
Teixeira de Freitas, lotado junto a Secretaria de Obras, Viação e  
Urbanismo.**RESOLVE:****Art. 1º** – Designar o servidor **GILBERTO DE ALMEIDA  
PAROLIN**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículo  
pesado, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e  
Urbanismo:**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará  
em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),  
AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito**Registre-se e Publique-se****EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração**Publicado por:**  
Edson Antônio Schwaab  
**Código Identificador:**8A79B672**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE LICENÇA GESTANTE****PORTARIA Nº 052/2024, de 15 de fevereiro de 2024.**Concede licença gestante a servidora ocupante do  
cargo de Fisioterapeuta.**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio  
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto  
na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder licença gestante à servidora **MARINÊS  
TERESINHA PETRY DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de  
Fisioterapeuta, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.**Parágrafo único** – a contagem do tempo da licença teve início no dia  
15 de fevereiro de 2024, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias  
consecutivos, sem prejuízo da remuneração.**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará  
em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL  
BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE  
2024.****JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito**Registre-se e Publique-se.****EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração**Publicado por:**  
Edson Antônio Schwaab  
**Código Identificador:**A11F2D58**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 053/2024, de 16 de fevereiro de 2024.**

Convoca o Servidor Volnei Castanha.

**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio  
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a  
Lei Municipal 1543/2002, e,**Considerando** a concordância do servidor ora convocado;  
**Considerando** o interesse público no bom andamento dos serviços,  
previsto no parágrafo único do art. 102;**RESOLVE:****Art. 1º** – Convocar o servidor **VOLNEI CASTANHA**, ocupante do  
cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de  
Obras, em gozo de férias, para retornar às suas funções.**Parágrafo único** – a interrupção das férias será do dia 01 de fevereiro  
a 01 de março de 2024, e serão gozadas em período futuro.**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará  
em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de  
fevereiro de 2024.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS  
16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.****JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito**Registre-se e Publique-se****EDSON ANTONIO SCHWAAB**  
Secretário de Administração**Publicado por:**  
Edson Antônio Schwaab  
**Código Identificador:**D27941DD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DESIGNA SERVIDORA PARA SEC. DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 054/2024, de 16 de fevereiro de 2024.**Designa Servente para a Secretaria Municipal da  
Educação, Cultura e Desporto.**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do  
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o primordial princípio do interesse público,  
**CONSIDERANDO** as atribuições do cargo de servente,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar a servente **LETICIA OKASZESKI CORREA**,  
para Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para que

exerça suas funções junto a Escola Municipal Rosalina Diniz de Souza.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Edson Antônio Schwaab

**Código Identificador:**6E2B47A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE ISENÇÃO DE IRRF SOBRE PROVENTOS**

**PORTARIA Nº 055/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede Isenção de Imposto de Renda sobre Proventos de Servidora Inativa.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na súmula 627 do STJ – (O contribuinte faz jus à concessão ou à manutenção da isenção do imposto de renda, não se lhe exigindo a demonstração da contemporaneidade dos sintomas da doença nem da recidiva da enfermidade);

**Considerando** que a Servidora Inativa atende aos requisitos dispostos na Lei Federal nº 7.713/1988;

**Considerando** o Laudo Pericial para Isenção de Imposto de Renda, emitido em 16 de fevereiro de 2024 pelo médico Dr. Dari Leonhardt CRM 12393,

**Considerando** o Parecer da Assessoria Jurídica e Despacho do Prefeito, cujo exemplar fará parte integrante da presente Portaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder isenção de imposto de renda sobre os proventos da Servidora Inativa Maria Bester, matrícula 2246-02.

**Parágrafo único** – a isenção de trata o *caput* terá prazo de validade até 16 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTONIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Edson Antônio Schwaab

**Código Identificador:**18773274

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.

**CONTRATADA: FILTROBOM COMÉRCIO AUTOPEÇAS LTDA**

**CNPJ Nº** 88.761.499/001-09

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante para veículos da linha leve pertencentes à Frota do Município para o ano de 2024.

**VALOR: R\$ 7.375,20 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**

Cotiporã, 16 de fevereiro de 2024.

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita de Cotiporã em Exercício

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**A7743DA1

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 07, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 07, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 09 de outubro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos aos gabaritos preliminares, os gabaritos oficiais estão disponíveis nos sites da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e da Prefeitura Municipal: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br).

**2. RESULTADOS DOS RECURSOS**

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao gabarito preliminar poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI,**

Prefeita Municipal em Exercício de Cotiporã/RS.

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**32B16FC0

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 09 de outubro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo Único deste Edital.

**2. VISTAS DO CARTÃO-RESPOSTA**

2.1. Os candidatos interessados em obter vistas do cartão-resposta poderão solicitá-lo no período de 16 a 20 de fevereiro de 2024, por meio de Solicitação na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

2.2. O cartão-resposta ficará disponível para visualização na Área do Candidato até o dia útil seguinte à solicitação.

**3. RECURSOS**

3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva poderão fazê-lo no período de 19 a 21 de fevereiro de 2024, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI,**

Prefeita Municipal em Exercício de Cotiporã/RS.

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**618EB8AB**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 047/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**OBJETO:** Contratação de empresa para disponibilizar um profissional habilitado para ministrar aulas na Oficina de Ginástica do Cérebro, dentro dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para as crianças matriculadas na Escola Municipal De Educação Infantil Amor e Carinho, para o ano de 2024.**VALOR TOTAL: R\$ 25.897,50 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)****CONTRATADA: CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA****CNPJ:** 32.610.714/0001-08

Cotiporã, 16 de fevereiro de 2024.

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita de Cotiporã em Exercício

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**C019DDB8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 059, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 059, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA: FILTROBOM COMÉRCIO AUTOPEÇAS LTDA****CNPJ Nº** 88.761.499/001-09**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante para veículos da linha leve pertencentes à Frota do Município para o ano de 2024.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 046/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR: R\$ 7.375,20 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**

Cotiporã, 16 de fevereiro de 2024.

**DAIANE NICOLAO REBELATO**

Sec. Municipal de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**D32DF12A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060, DE 16  
DE FEVEREIRO DE 2024.****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060, DE 16  
DE FEVEREIRO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA: CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA****CNPJ:** 32.610.714/0001-08**OBJETO:** Contratação de empresa para disponibilizar um profissional habilitado para ministrar aulas na Oficina de Ginástica do Cérebro,

dentro dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para as crianças matriculadas na Escola Municipal De Educação Infantil Amor e Carinho, para o ano de 2024.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 047/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024**VALOR TOTAL: R\$ 25.897,50 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**

Cotiporã, 16 de fevereiro de 2024.

**DAIANE NICOLAO REBELATO**

Sec. Municipal de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**8824FEAF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE A CHAMADA  
PÚBLICA Nº 001/2023**

Contrato Administrativo n.º 061, de 16 de fevereiro de 2024

Ref.: Chamada Pública nº 001/2023

**Contratado: VIVIANE MARIA CENCI PANCOT**

CPF nº 007.485.530-10

**Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Itens: 03, 05, 06, 07, 09, 10 e 11

Valor Total R\$12.017,20(doze mil, dezessete reais e vinte centavos).

Validade: 31/12/2024

Contrato Administrativo n.º 062, de 16 de fevereiro de 2024

Ref.: Chamada Pública nº 001/2023

**Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**

CNPJ nº 05.047.086/0001-21

**Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Item: 01 e 02

Valor Total R\$62.667,00

Validade: 31/12/2024

Contrato Administrativo n.º 063, de 16 de fevereiro de 2024

Ref.: Chamada Pública nº 001/2023

**Contratado: MARIA LUIZA VAILATT FAVERO**

CPF nº 715.327.220-87

**Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Itens: 13, 14

Valor Total R\$11.512,80

Validade: 31/12/2024

Contrato Administrativo n.º 064, de 16 de fevereiro de 2024

Ref.: Chamada Pública nº 001/2023

**Contratado: IVONIA CARMEN BORTOLI FERRONATO**

CPF nº

**Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Itens: 12 E 15

Valor Total R\$12.413,40(doze mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)

Validade: 31/12/2024

Contrato Administrativo n.º 065, de 16 de fevereiro de 2024

Ref.: Chamada Pública nº 001/2023

**Contratado: HENRIQUE GROMOVSKI**

CPF nº 968.872.490-49

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Item: 14 e 22  
Valor Total R\$9.646,50  
Validade: 31/12/2024

Cotiporã, 16 de fevereiro de 2024

**DAIANE NICOLAO REBELATO**

Sec. Munic. de Administração Em Exercício

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**D7F542AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
16/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, sanitização, limpeza de caixa de água e manejo de animais silvestres nas escolas da rede de ensino municipal*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 06 de março de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**38A4BED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº  
17/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 017/2024:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de serviços de auto elétrica, para manutenção da frota do município*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 07 de março de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**2184FFDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº  
18/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 018/2024:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de aulas de dança para adultos e idosos*

*(dança folclórica, salão, técnicas coreografias e dinâmica grupal) para oficinas ofertadas pelo CRAS*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 08 de março de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**27EB2295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº  
19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 019/2024:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para fornecimento de serviços de lavagem automotiva*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 11 de março de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**5B002CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº  
20/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 020/2024:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para o fornecimento de materiais de construção para a Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Saneamento*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 04 de março de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**96EFC7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024**

Contrato Nº 24/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA

Valor: R\$ 5.450,00

Vigência: Início 16/02/24 Término: 31/12/24

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 7/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE AR E CILINDRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO.

Crissiumal, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**0FCE8822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024**

Contrato Nº 25/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: PEMAC - COMERCIAL DE MAQUINAS SANTA LUZIA LTDA

Valor: R\$ 59.250,00

Vigência: Início 16/02/24 Término: 31/12/24

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 7/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE AR E CILINDRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO.

Crissiumal, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**3DB2FEB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024**

Contrato Nº 23/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Valor: R\$ 9.650,00

Vigência: Início 16/02/24 Término: 31/12/24

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 7/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE AR E CILINDRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO.

Crissiumal, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**643492F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Chamada Pública Aquisição Alimentos Agricultura Familiar nº 01/2024**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a Chamada Pública nº 01/2024. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para merenda escolar. Fornecedores Classificados:

Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã – CNPJ 70.696.943/0001-54 – Valor R\$ 84.304,96;

Derrubadas/RS, 16 de fevereiro de 2024.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jonatan Cleber Gall

**Código Identificador:**86F160A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR CANDIDATA AO CARGO DE PROFESSORA, QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no parecer da comissão de seleção, nomeada pela portaria nº 071/2024, **INDEFERE** o recurso administrativo apresentado por Ana Paula Noronha Carvalho, candidata ao cargo de Professora, quanto ao resultado da classificação preliminar dos candidatos inscritos, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024, da Prefeitura de Derrubadas, por considerar que dois títulos apresentados não estão de acordo com os critérios previstos no Edital de abertura das inscrições, ou seja, não estão relacionados diretamente com a área de atuação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 16/02/2024.

**Publicado por:**

Scheila Daiane Tamioso

**Código Identificador:**D0AA265B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 080/2024**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), **C O N C E D E**

Ao Servidor Público Municipal, **MARCOS JANDIR WEBLER**, no cargo efetivo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de fevereiro de 2024, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 01 de julho de 2019 à 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 04/02/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/02/2024.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**C0F0ABCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 081/2024**

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO, TITULAR E SUPLENTE, REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE PNEUS E CORRELATOS, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 01/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO E ALTO URUGUAI – CIMAU.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **JULIANO DAVI HABITZREITER**, Fiscal Titular e **MARCOS CESAR STEINKE**, Fiscal suplente, representantes do município de Derrubadas, responsáveis pelo recebimento de pneus e correlatos, adquiridos através do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 01/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Médio e Alto Uruguai – CIMAU.

**ART. 2º** ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/02/2024.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**CF09E036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE VALOR Nº 004/2024**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com base §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal torna público que tem interesse na **contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de PSPCI do Centro Fisioterapêutico Municipal de 742 m².**

**Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 21 de fevereiro de 2024 às 17h30min.**

***O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - 186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024***

***A proposta conforme modelo em anexo no aviso de dispensa e habilitação, terá de ser enviada pelo e-mail: propostas@derrubadas-rs.com.br***

Derrubadas/RS, 16 de Fevereiro de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Andre Geroldini  
**Código Identificador:**3E3BC681

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 03/2024  
Dispensa de Licitação nº 02/2024

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO TREINADOR DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

**Contrato nº 06/2024** – Empresa **SEBERIENSE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.838.306/0001-50.

Vigência: ass. 16/02/2024 por 11 meses.

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana da Silva Dallabrida  
**Código Identificador:**E4BA2A18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**06/2024**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços de Veículo Zero km Tipo Picape.

**Data:** 29/02/2024.

**Horário:** 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

O edital encontrasse disponível no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**E50D2551

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO**  
**CARDOSO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Dispensa nº 008/2024

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para produção de vídeo institucional de inaugurações de prédios públicos, estando assim especificado:

AIRTON LUIZ WILHELM - CNPJ nº 08.194.464/0001-98 - Valor: R\$ 5.700,00(Cincomil e setecentos reais).

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

Edital de Dispensa nº 009/2024

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de palestra motivacional no Encontro Feminino 2º Roda de Conversa em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, estando assim especificado:

CECILIA SMANEOTO - CNPJ nº 21.744.177/0001-72 - Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

Edital de Dispensa nº 010/2024

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de show musical em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, estando assim especificado:

CAROL BANDA SHOW S/S LTDA - CNPJ nº 07.502.366/0001-08 - Valor: R\$ 14.000,00 (Catorzemil reais).

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lisiane Concli  
**Código Identificador:**96E24DB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Márcia de Lima Kaczynski	Professor de Séries Inicias	55º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

**CLEA JOSIANE COSTA SILVERIO**  
Secretária de Administração e Patrimônio em Exercício

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**31703678

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo

determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Vanessa Rodrigues Martins	Professor de Séries Inicias	56º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,19 de fevereiro de 2024.

**CLEA JOSIANE COSTA SILVERIO**  
Secretária de Administração e Patrimônio em Exercício

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**A77272C5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de AdministraçãoRETIFICA a publicação de 09 de fevereiro de 2024 que NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar de 09 de fevereiro de 2024, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo

Onde lê-se:

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Márcia de Lima Kaczynski	Professor de Séries Inicias	55º Lugar	01/2018

Passa a ler-se:

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Márcia de Lima Kaczynski	Professor de Séries Inicias	55º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,16 de fevereiro de 2024.

**CLEA JOSIANE COSTA SILVERIO**  
Secretária de Administração e Patrimônio em Exercício

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**0F0C835E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 231/2024**

**PROCESSO Nº 245/2024  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 231/2024**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (CNPJ: 03.575.238/0001-33) visando organização do “CONECTA VERÃO 2024” (CIRCUITO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA). Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 16-02-2024.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**A9613EDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO DO EDITAL DE  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
021/2023.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Presencial nº 021/2023, destinado a contratação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos foi reratificado.

Data de julgamento: 04/03/2024 Horário: 10h00min

Entre Rios do Sul-RS, 16 de fevereiro de 2024.

**IRSON MILANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tatiana Fogolari  
**Código Identificador:**79B4722B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEIS DO EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Lei Complementar:

**LEI N.º 7.432, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024** - Institui o Dia do Presidente de Bairro no âmbito do município de Erechim, e dá outras providências.

**LEI N.º 7.433, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024** - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Hospitais e Maternidades ministrarem treinamentos e orientações sobre a Manobra de Heimlich aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos no âmbito do Município de Erechim.

**LEI COMPLEMENTAR N.º 110, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024** - Altera a Lei n.º 3.919/2005, que "Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores", visando ampliar o número de cargos de Psicólogo, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Erechim/RS, 16 de fevereiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Dos Santos Prativiera Pansera  
**Código Identificador:**A7DA21C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico 08/2024.** A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico nº 08/2024 que tem como objeto a aquisição de material farmacológico e hospitalar, através das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos, foi **retificado e republicado**, pois houve retificação dos itens 5, 6, 100, 101 e 102, no Edital item "7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA" subitem 7.1.1. e no Termo de Referência Anexo I. Tendo em vista a alteração promovida a sessão foi remarcada ficando sua **abertura para o dia 01/03/2024 às 08:00 horas**, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Erechim, 16 de fevereiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Greice Schulz  
**Código Identificador:**3D7F1BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 01/2024 - COMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aprovação do Plano de ação 2024 - Governo Federal, Demonstrativo Físico-Financeiro, IGD-SUAS, IGD-PAB 2022 e Prestação de Contas IGD-PAB 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião Extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 2024, conforme ata nº 01/2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Considerando a documentação apresentada, aprovar por unanimidade o Plano de ação 2024 - Governo Federal, o Demonstrativo Físico-Financeiro, IGD-SUAS, IGD-PAB 2022 e Prestação de Contas IGD-PAB 2022.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Erechim, 15 de fevereiro de 2024.

**JOANA SILVIA MATTIA DEBASTIANI**  
Presidente do COMAS

**Publicado por:**  
Miriam de Lourdes Flach  
**Código Identificador:**023784B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024 - SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.  
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021  
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 01/2024, com o seguinte objeto:

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em serviços de radiodifusão de emissoras AM ou FM com reconhecida audiência no território do Município de Ernestina, com no mínimo de 3 anos de serviços, reconhecida por órgão competente (ANATEL), emissora com no mínimo 5Kw de potência, espaço de 30 minutos no horário das 11:30 às 12:00 aos sábados na parte da manhã, para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais, avisos e informações da Prefeitura Municipal de Ernestina/RS, informativo e matéria de cunho educativo.

**EMPRESA VENCEDORA:**

FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO  
CNPJ sob nº 92.038.496/0001-00

Período: 12 meses  
Valor mensal: R\$ 1.569,00 (mil quinhentos e sessenta e nove reais)

Valor Total R\$: 18.828,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Ernestina - RS, 16 de fevereiro de 2024.

**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisete Giaretta da Silva  
**Código Identificador:**9D5F2CFD

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024 - SERVIÇO DE**  
**DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**  
**COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024, com base no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização das escolas municipais e serviço de desinsetização e desratização do parque de máquinas do Município de Ernestina.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto deste processo, a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização das escolas municipais (Escola Municipal Educarte, Escola Municipal Osvaldo Cruz, Escola Municipal João Alfredo Sachser e EMEI Dr. Orlando Rojas), e desinsetização e desratização do parque de máquinas do Município de Ernestina.

Empresa vencedora: MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA EPP, CNPJ: 06.941.912/0001-44.

Valor dedetização das escolas: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).  
Valor desinsetização e desratização do parque de máquinas: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Valor total: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Ernestina, 16 de fevereiro de 2024.

**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisete Giaretta da Silva  
**Código Identificador:**64731A30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**COORDENAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 10/2024 PROCESSO Nº 15/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** 32.843.456 **CARINE FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA, CONSERTOS E COSTURAS DOS BANCOS DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**VALOR TOTAL R\$ 15.850,00** (Quinze mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**7D1231F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 013/2024**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE**  
**MEDICAMENTOS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA**

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 28 de Fevereiro de 2024 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANÇES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 28 de Fevereiro de 2024 a partir das 10h00min.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br](mailto:licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**DE591132

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO**  
**PORTARIA 100/2024**

Priscila Moreira Lucas, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 9731/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora RUBILARA DA COSTA OLIVEIRA, Arquiteta, matrícula nº 31821, como Fiscal de Contrato Titular e o servidor CASSIUS MOHLER JAQUES, Engenheiro Civil, matrícula nº 31780, como Fiscal de Contrato Substituto, a partir de 19 de fevereiro de 2024, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio PREV-ESTEIO, abaixo relacionado:

Contrato nº 01/2024, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO PREV-ESTEIO** e a contratada **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, que possui por objeto a Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para

construção da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, oriunda do Processo Administrativo nº 4607/2023.

Esteio, 16 de fevereiro de 2024.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**  
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**Publicado por:**  
Ariadne Gheno de Barros  
**Código Identificador:**292EBDAE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2024 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Sra. Priscila Moreira Lucas, Diretora Geral do Prev-Esteio, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Esteio/RS, no dia 25/02/2024, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.

O horário de realização das provas está informado, na íntegra, no Edital Nº 04/2024, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva”.

Esteio, 15 de fevereiro de 2024.

**PRISCILA MOREIRA LUCAS**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Ariadne Gheno de Barros  
**Código Identificador:**7F2E8320

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.640 DE 16 DE  
FEVEREIRO DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº 8.549, de 06 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Fevereiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**FC317C2C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.641 DE 16 DE  
FEVEREIRO DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Fevereiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**DE4E0C82

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.642 DE 16 DE  
FEVEREIRO DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Fevereiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**6EA5A578

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.643 DE 16 DE  
FEVEREIRO DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Fevereiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**B7DA498C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.644 DE 16 DE  
FEVEREIRO DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2024.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Fevereiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**E6CE0B25

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.645 DE 16 DE  
FEVEREIRO DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Fevereiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**E406D577

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.042 DE 16 DE FEVEREIRO DE  
2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Fevereiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**DE8D4264

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.043 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Fevereiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**FD58876D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.044 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Fevereiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**5254C0F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.045 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Fevereiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**5AF29A60

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – 03/2024**

A Procuradoria Geral do Município - PGM torna público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subsequente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminarão os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal.

Esteio, 16 de Fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**31A711DE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 819/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 666/2024, no período de 24/01/24 a 26/01/24, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**DC9BD273

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 820/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Altair Farias de Vargas, Fiscal Tributário de Edificações, Estatutário, matrícula nº 3574, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/01/2024 a 26/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**618583B5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 821/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7931/2023, no período de 21/01/2024 a 09/02/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E6FDDBD3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 822/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**72C46EE6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 823/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrículas nº3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 1/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**AFB43D2E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 824/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**5C271B82

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 825/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Roberto Dhein, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31490, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**95229729

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 826/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Omar Mamud Sales, Médico Perito, Estatutário, matrícula nº 31120, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1013/2023, no dia 29/01/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2EBC67B1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 827/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiano Goulart Figueiro Dias, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50535, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**38A4ED09

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 828/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brunelli Brandao Ruppental, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31582, 05 (cinco) dias a partir de 22/01/2024 por motivo de doença em pessoa da família com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**72110549

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 829/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa da Rosa Scherer, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31526, Estatutário, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 15/01/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C4D5D100

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 830/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 30447, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/01/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A7306842

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 831/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Francisco Cerioli, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3418, 180 (cento e oitenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/01/2024, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**76B634BF

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 832/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Renata Plá Rizzolo, Dentista - Matrícula 31500, como Fiscal de Atas e designar o (a) servidor (a) Francisco Weliton Oliveira Araújo Souza - Matrícula 30145, como Fiscal Substituto, das atas da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Ata nº 052/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense, que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de material Odontológico - SMS, vinculado a Pregão Eletrônico nº 023/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4410/2023.

- Ata nº 053/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Soma/RS - Produtos Hospitalares LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de material Odontológico - SMS, vinculado a Pregão Eletrônico nº 023/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4410/2023.

- Ata nº 054/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Dental MED Equipamentos e Materiais Odontológicos, que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de material Odontológico - SMS, vinculado a Pregão Eletrônico nº 023/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4410/2023.

- Ata nº 055/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares, que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de material Odontológico - SMS, vinculado a Pregão Eletrônico nº 023/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4410/2023.

- Ata nº 056/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Distribuidora Agua Boa LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de material Odontológico - SMS, vinculado a Pregão Eletrônico nº 023/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4410/2023.

- Ata nº 057/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Juliano de Costa LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de material Odontológico - SMS, vinculado a Pregão Eletrônico nº 023/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4410/2023.

- Ata nº 058/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Verde Distribuidora de Medicamentos LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de material Odontológico - SMS, vinculado a Pregão Eletrônico nº 023/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4410/2023.

- Ata nº 059/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Absoluta Saude Imp. Exp. e Comercio de Produtos para Saúde LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de material Odontológico - SMS, vinculado a Pregão Eletrônico nº 023/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4410/2023.

- Ata nº 060/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LDG Clean Comércio de Produtos LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de material Odontológico - SMS, vinculado a Pregão Eletrônico nº 023/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4410/2023.

- Ata nº 061/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Odontosul LTDA, que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de material Odontológico - SMS, vinculado a Pregão Eletrônico nº 023/2023 - 14.133/2023, oriunda do processo administrativo nº 4410/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**791039D1

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 833/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/01/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BE80E105

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 834/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Bernardo de Souza Froner, Advogado, Estatutário, matrícula nº 3660, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/2024 a 09/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C17A8C7B

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 835/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Silva dos Santos, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 7282, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/02/2024 a 31/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E71608AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 836/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Cesar Loureiro da Silveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41319, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2024 a 31/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**050B1BDD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 837/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Robson Kaufmann Scholz, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30698, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/01/2024 a 25/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E32FF433

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 838/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/01/2024 a 09/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7486A19C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 840/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/01/2024, com remuneração, com base no art. 151

- E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3ACCD843

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 842/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisângela Alves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 30832, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3984F4BE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 843/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maribel Soares, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47313, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 742/2024, no dia 30/01/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7E027D1F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 839/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE PRORROGAR para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 704/2024, no dia 26/01/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**5ACF2FF9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 841/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388 e 41297, licença por incapacidade



temporária para o trabalho, no dia 29/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:21B8EFDB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 844/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR Carla de Farias da Silva, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3577, para substituir, Alex Nardes Gamarra, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 31433 sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14/02/2024 a 23/02/2024, sem percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:8A08A648

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
7º ADENDO AO CONTRATO 104/2021**

**Contrato 104/2021**

**Sétimo Adendo**

**Inexigibilidade Nº 007/2021**

**Ordem de Compra Nº 724/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio  
Contratada: CRVR RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A  
CNPJ/MF: 03.505.185/0003-46  
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)  
Assinatura: 02 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:7E0E9F29

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
2º ADENDO AO CONTRATO 171/2023**

**Contrato 171/2023**

**Segundo Adendo**

**Pregão Eletrônico Nº 097/2023**

**Ordem de Compra Nº 339/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio  
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ/MF: 12.889.035/0001-02  
Objeto: Fica acrescido aditivo equivalente a 24,86% do objeto do contrato.  
Valor: R\$ 5.787,48 (cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)  
Assinatura: 07 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:54119B44

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
1º ADENDO AO CONTRATO 180/2023**

**Contrato 180/2023**

**Primeiro Adendo**

**Pregão Eletrônico Nº 097/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio  
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/MF: 81.706.251/0001-98  
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25 de janeiro de 2024 até 22 de julho de 2024  
Assinatura: 24 de janeiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:5C844360

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
1º ADENDO AO CONTRATO 239/2023**

**Contrato 239/2023**

**Primeiro Adendo**

**Tomada de Preços Nº 008/2023**

**Ordem de Compra Nº 613/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio  
Contratada: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ/MF: 25.308.286/0001-06  
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 8,27%, extras equivalentes a 18,99% e suprimidos equivalentes a 1,32% do objeto do contrato.  
Valor: R\$ 100.962,69 (cem mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)  
Assinatura: 26 de janeiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:11E6B7E7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001**

**Apostilamento ao Contrato nº 002/2024**

**Primeiro Apostilamento**

**Pregão Eletrônico nº 164/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.  
Contratada: EBCP CONSULTORIA LTDA  
CNPJ/MF: 41.813.282/0001-23  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de integração do programa de estágio não-obrigatório - SMGG.

Fundamento: Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a retificação do ano do contrato nº 002/2024, assinado em 31 de janeiro de 2024, uma vez que constou equivocadamente Contrato nº 002/2023, passando agora a constar Contrato nº 002/2024, bem como o exercício para as ordens de compra, onde constou 443 e 444/2023, leia-se 443 e 444/2024.  
Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**F25BEDD3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
6º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021****Contrato 001/2021****Sexto Adendo****Dispensa de Chamamento Público Nº 010/2021****Ordens de Compra Nº 1031 E 1032/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: ABEFI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO)

CNPJ/MF: 91.695.577/0007-06

Objeto: Fica renovada a vigência do termo de colaboração por 5 (cinco) meses, contados a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 22 de julho de 2024.

Valor: R\$ 492.538,25 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Assinatura: 16 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**8CBDAF9D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 845/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Rafael Coelho Marques, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50468, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**EEB403CF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 846/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Marcelo Alexandre de Azevedo, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46813, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/01/2024 a 01/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**97A90E55**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 848/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº805/2024, que nomeou Crislaine Moscardini da Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, classificação 34º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**DBEBEE2E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 847/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wilson da Silva Rocha de Quadros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº31730, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**DA42E4CB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 849/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Júlia Carolina Borges Hoffmann de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 53º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 19.02.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**8F2AA8A6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 850/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jorge Elias de Moura Paixão, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3897, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/01/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**05C2767E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 851/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Wilton Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3926, Estatutário, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/01/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:347F013B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 852/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elis Regina Pereira, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3925, Estatutário, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/01/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:DD15F8DD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 853/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieda Maria Vargas Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3907, Estatutário, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/01/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:BAD16C58

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 854/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, Estatutário, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/01/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:0FAB9557

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 855/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thainara Rodrigues de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3506, Estatutário, 8º avanço trienal, no percentual de

10%, a partir de 07/01/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:CECFD9F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo no: 020/22

Autuado: GELO TROPICAL LTDA

CNPJ: 08.164.038/0001-01

Data da Autuação: 14/09/2022

Localidade: Rua Presidente Vargas, 2947 /Esteio – RS

Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art 1º, inciso VI da RDC 717/2022; Art 843 do Decreto Estadual 23.430/74; Art 3º, inciso XV da Lei Municipal 7255/2019; Tipificados no art. 10, incisos IV da Lei Federal 6.437/1977.

Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração em 3ª instância, fica mantida a penalidade aplicada pelo Assessor de Vigilância Sanitária.

Data da decisão final: 28/04/2023

Penalidade Imposta: Advertência e Interdição do Estabelecimento no que se refere a produção de gelo para consumo humano, até a regularização.

**Publicado por:**

Angélica de Oliveira Pacheco  
Código Identificador:5F4DD65F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no §2º do artigo 17 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio torna pública a seguinte decisão: Pelo presente, fica notificado(a) J.B DOS SANTOS, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.38.732.838/0001-42, de que na data de 21/09/2023 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária n.1446, Processo n. 07/23, e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de Advertência, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias (úteis), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal n. 6.437/77, junto à(ao) Vigilância Sanitária /Esteio, assinado pelo representante legal, no(a) Av.: Padre Claret, 666 – Bairro Centro/Esteio-RS.

**Publicado por:**

Angélica de Oliveira Pacheco  
Código Identificador:E730BF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo no: 002/23

Autuado: UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA

CNPJ: 07.718.633/0025-56

Data da Autuação:10/05/2023

Localidade: Av. Independência 9005 pavilhão D – Bairro Novo Esteio/ Esteio – RS

Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Laudo de Análise 308.IP.0/2023 emitido pelo LACEN; tendo havido infração aos respectivos dispositivos legais: IN MAPA No 12/2008; RDC ANVISA 623/22; Tipificados no art. 10, incisos IV da Lei Federal 6.437/1977.

Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto segundo recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Assessor de Vigilância Sanitária.

Data da decisão final: 17/07/2023

Penalidade Imposta: Advertência.

**Publicado por:**  
Angélica de Oliveira Pacheco  
**Código Identificador:**206D9F65

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo no: 002/23

Autuado: PINGUIM FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.309.188/0001-10

Data da Autuação: 26/05/2023

Localidade: Rua Dos Ferroviários, 521– Bairro Centro/ Esteio – RS  
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 346, inciso III e IV e Art. 350, inciso I do Decreto Estadual 23.430/74; Tipificados no art. 10, incisos IV da Lei Federal 6.437/1977.

Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto segundo recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Assessor de Vigilância Sanitária.

Data da decisão final: 25/07/2023

Penalidade Imposta: Advertência e descarte do produto apreendido cautelarmente.

**Publicado por:**  
Angélica de Oliveira Pacheco  
**Código Identificador:**F69ECD41

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos, visando a aceitação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 11.788/08 e da Lei Municipal nº 1.706 de 08 de maio de 2013, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no período de 08 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2024, através do link [https://www.cieers.org.br/ProcessosSeletivos Públicos e Privados/inscrever-se](https://www.cieers.org.br/ProcessosSeletivosPublicos_ePrivados/inscrever-se). O edital na sua íntegra encontra-se disponível no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). Para mais informações contatar pelo fone (54) 3445-1066.

Fagundes Varela, 16 de fevereiro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Carolina Brito Sirena  
**Código Identificador:**09C73FEA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUMULA CONTRATO

**CONTRATO Nº 033 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**Processo Administrativo nº 98/2024 – Inexigibilidade nº 48/2024 - art. 75 – II**

**CONTRATADA:** DOUGLAS ERNESTO CARRARO  
73502650004, inscrito no CNPJ nº 32.105.170/0001-27

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar Show musical em homenagem ao Dia da Mulher, a realizar-se no dia 08 de março de 2024, à partir das 20h, com duração mínima de 3h, na Praça Bella Vista, tudo conforme condições do **TERMO DE REFERENCIA**; **Valor:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); O mesmo encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br).

Fagundes Varela, 15 de fevereiro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 032 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**Processo Administrativo nº 93/2024 – Dispensa por Limite nº 79/2024**

**CONTRATADA:** FARE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.264.012/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção bacteriológica de reservatórios de água e controle de insetos e roedores, nos prédios municipais; **Valor:** R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais); **Prazo:** 7 dias. O mesmo encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br).

Fagundes Varela, 14 de fevereiro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosecleia Zatt  
**Código Identificador:**2860AD24

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DISPENSAS POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 078/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Vinicius Belenzier Magro - 03195396017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para pintura interna de salas de aula, corredores e auditório da EMEF Caminhos do Aprender. Valor: R\$ 3.600,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 057/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Shailan Industria E Com. de Confeccões LTDA. Objeto: Aquisição de uniforme escolar para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Caminhos do Aprender e camisetas para distribuição aos profissionais lotados na secretaria municipal da educação, cultura e desporto. Valor: R\$ 8.517,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 083/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Evandro Jose Baggio - Criare Artes Visuais. Objeto: Aquisição de placas de inauguração para Praça Bella Vista, Av. Itália e Av. Antônio Feronatto. Valor: R\$ 360,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 082/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Pedrone'S Oficina Diesel LTDA. Objeto: Troca de óleo e filtros do veículo Van Sprinter placas IYR1832, pertencente a

Secretaria da Saúde e Assistência Social. Valor: R\$ 1.421,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 081/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Adair Zecca. Objeto: Aquisição de botões de rosas que serão distribuídos para as mulheres que estiverem presentes no Evento em homenagem à elas no dia 08 de março de 2024, na praça Bela Vista com início às 20:00 horas. Valor: R\$ 1.500,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 080/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Ciklo Indústria e Comércio de Geradores LTDA. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado em manutenção eletromecânica preventiva e corretiva de gerador de energia elétrica, localizado na Unidade Básica de Saúde. Valor: R\$ 4.318,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 079/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Fare Serviço de controle de pragas LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a higienização das caixas d'água, bem como a desinsetização e desratização em Prédios do Município. Valor: R\$ 2.870,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 48/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação de Pessoa Jurídica para apresentação/show musical em homenagem ao Dia da Mulher, a realizar-se em 08 de março de 2024 na praça Bela Vista. Valor: R\$ 3.200,00. Prazo: Apresentação de 02 horas e 30 minutos no dia 08 de março as 20:00 horas. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de fevereiro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**

**Publicado por:**

Rosecleia Zatt

**Código Identificador:**05F7FD40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de serviços gerais de manutenção e de conservação das praças públicas no município de Flores da Cunha – RS.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Teixeira Bernardi

**Código Identificador:**C04A189D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial complexo em tubulação subterrânea de água danificada por raízes de árvores e fixação de vaso sanitário com troca de anel de vedação nos banheiros da praça da bandeira.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Patrícia Agino de Oliveira

**Código Identificador:**1713B7A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento e plantio de grama, do tipo sempre verde, incluindo material e mão de obra, para praças e espaços públicos do Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 11/03/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 11/03/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 11/03/2024, às 9h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

**Código Identificador:**A482F528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para realização de transporte escolar nos trajetos: Mato Perso a Farroupilha Manhã, Santa Juliana de Mato Perso – São Vitor – Dia e Mato Perso a Farroupilha Noite e Mato Perso – São Tiago.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Patrícia Agino de Oliveira

**Código Identificador:**DB51DAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, que houve o julgamento dos documentos apresentados pela empresa JG METALURGICA LTDA., em atendimento ao estabelecido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, ao processo em epígrafe. Objeto: contratação de empresa, na forma de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de pavilhão metálico no Parque de Eventos Antônio Dante Oliboni, no Município de Flores da Cunha, RS, nos termos da Lei 3.433/2019, com pagamento mediante transferência de imóvel a título de dação em pagamento. A empresa JG METALURGICA LTDA. é considerada devidamente habilitada.

Fica designado o dia 20/02/2024, às 9h para a abertura da proposta do participante habilitado.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**24A672F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO**  
**AMBIENTE**  
**TERMO DE DISPENSA Nº22**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 089/2024**  
**Dispensa por Limite nº 22**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA STIHL E 02 MOTOSSERRAS STIHL PARA A SECRETARIA.**, para a SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ROTA DA SERRA MAQUINAS E MOTORES LTDA  
CNPJ: 12.045.031/0001-48  
ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO AMORETTI, 1304, TAQUARA/RS  
VALOR R\$ R\$ 9.387,00

Glorinha, 08 de fevereiro de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**DF6A8135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO**  
**AMBIENTE**  
**TERMO DE DISPENSA Nº23**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2024**  
**Dispensa por Limite nº 23**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA JANEIRO/2024**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Carla Dayane Heldt da Silva  
CNPJ: 039.032.190-70  
ENDEREÇO: Estradas das Contendas, 1540, GLORINHA/RS  
VALOR R\$ R\$ 325,00

Glorinha, 09 de fevereiro de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**8409D12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO**  
**AMBIENTE**  
**TERMO DE DISPENSA Nº24**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2024**  
**Dispensa por Limite nº 24**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA JANEIRO/2024**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ROSETI DO ROSA CARDOSO

CNPJ: 651.973.990-15

ENDEREÇO: RUA JOÃO ROCHA, 71, GLORINHA/RS

VALOR R\$ R\$ 190,00

Glorinha, 09 de fevereiro de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**04374BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO**  
**AMBIENTE**  
**TERMO DE DISPENSA Nº25**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2024**  
**Dispensa por Limite nº 25**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA JANEIRO/2024**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Vera Lucia Portella Ferreira  
CNPJ: 526.453.040-87  
ENDEREÇO: Nair Soares Ferrugem , 68, GLORINHA/RS  
VALOR R\$ R\$ 433,00

Glorinha, 09 de fevereiro de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**3E226BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO**  
**AMBIENTE**  
**TERMO DE DISPENSA Nº30**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2024**  
**Dispensa por Justificativa nº 30**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XI, cujo objeto é **ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO CNM**, para o GABINETE DO PREFEITO conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CONFEDERACAO NACIONAL MUNICIPIOS  
CNPJ: 00.703.157/0001-83  
ENDEREÇO: Rua Marcilio Dias,N.574, , PORTO ALEGRE/  
VALOR: R\$ R\$ 9.000,00

Glorinha, 16 de fevereiro de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**E5AE24F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
TERMO DE DISPENSA Nº31**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024  
Dispensa por Limite nº 31**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **CONCERTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: ELIZANDRA NARDES 00886585031  
CNPJ: 21.396.255/0001-95  
ENDEREÇO: R OTELO ROSA, 83, IGREJINHA/RS  
VALOR R\$ R\$ 1.780,00

Glorinha, 16 de fevereiro de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**35998351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 151/2024**

**Paulo José Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a contar de 01 de fevereiro de 2024, **JÉSSICA VIEIRA HARTMANN** – Atendente de Educação, da Função Gratificada, FG-3, de **Diretora de Departamento Administrativo**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 07 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**CF0326C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 152/2024**

**Paulo José Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 01 de fevereiro de 2024, **JÉSSICA VIEIRA HARTMANN** – Atendente de Educação, para a Função Gratificada, FG-4, de **Coordenador Administrativo**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 07 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**1797C6BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 153/2024**

**Paulo José Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e com autorização da Lei Municipal nº 1037/2008, EXONERA, a contar 05 de fevereiro de 2024, **GABRIELE MADEIRA SILVEIRA**, do Cargo em Comissão – CC2, de **Assessora Administrativa**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 101/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 07 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. de Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**2B79E3BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 154/2024**

**Paulo José Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e com autorização da Lei Municipal nº 1037/2008, NOMEIA, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, **GABRIELE MADEIRA SILVEIRA**, para o Cargo em Comissão – CC3, de **Diretor de Departamento**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 101/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 07 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**B4C9174E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 155/2024**

Concede restante de férias ao servidor.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Conceder ao servidor **JOSÉ VENÍCIO FERREIRA – Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o restante de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022, a partir de 19 de fevereiro de 2024, já concedida anteriormente pela Portaria nº 734/2023 e interrompida pela Portaria nº 772/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 07 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**86FBE867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 156/2024**

Oficializa a prorrogação da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 006/2023 e a Lei Municipal nº 2.251/2023,

**resolve:**

1- Oficializar a prorrogação da contratação administrativa temporária, por até 12 (doze) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2024, de **MARCIA REJANE SOUZA SANTOS**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 138/2023.

2 – Torna sem efeito a Portaria nº 123/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 07 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**69AA5BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 157/2024**

Oficializa a prorrogação da contratação administrativa temporária de atendente de educação.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 006/2023 e a Lei Municipal nº 2.252/2023,

**resolve:**

1-Oficializar a prorrogação da contratação administrativa temporária, por até 12 (doze) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2024, de **TAMIRES DA SILVA SOARES** para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 140/2023.

2- Torna sem efeito a Portaria nº 124/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 07 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**5123BB83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 158/2024**

Oficializa a prorrogação da contratação administrativa temporária de atendente de educação.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 006/2023 e a Lei Municipal nº 2.252/2023,

**resolve:**

1-Oficializar a prorrogação da contratação administrativa temporária, por até 12 (doze) meses, a partir de 15 de fevereiro de 2024, de **JOEDINA EMERIM DA ROSA** para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 186/2023.

2- Torna sem efeito a Portaria nº 125/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 07 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**07B53097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 159/2024**

Concede restante de férias ao servidor.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Conceder ao servidor **WELINGTON DE MARAFIGO – Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2021 a 26 de dezembro de 2022, a partir de 15 de fevereiro de 2024, já concedida anteriormente pela Portaria nº 1062/2023 e interrompida pela Portaria nº 021/2024.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**5EAD64A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 160/2024**

Declara a assunção do servidor para responder interinamente como secretário municipal de administração e meio ambiente.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

1 – Declarar, para os devidos fins legais internos e externos que, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024 e por até 08 de março de 2024, o Sr. **JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, como **Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente**, sem prejuízo de suas atribuições e percebendo a remuneração correspondente.

2 – Por este ato fica superada qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**22556D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 161/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, a contar do dia 06 de fevereiro de 2024, **EDILEUZA DANIELI DA SILVA**, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: CIÊNCIAS**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 564/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**B8B88BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para as Secretarias Municipais. Abertura das propostas dia **29/02/2024** às **08h.30min.**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail [pregao01@glorinha.rs.gov.br](mailto:pregao01@glorinha.rs.gov.br).

Glorinha, 19 de fevereiro de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**E4F2E360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024**

Estabelece a obrigatoriedade de realização de Recadastramento anual de aposentados e pensionistas do GUAIBAPREV

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do recadastramento anual para aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba - GuaíbaPrev.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA - GUAIBAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 25 da Lei nº 2048 de 16 de janeiro de 2006.

DETERMINA:

Art. 1º. Para fins de manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte é obrigatório o recadastramento anual.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o exercício de 2024, com a finalidade de manutenção da percepção dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, o recadastramento anual inicia-se a partir do dia 1º de março de 2024 até o dia 28 de junho de 2024.

Art. 2º. O recadastramento anual deverá ser realizado presencialmente na sede do Guaibaprev.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso esteja impossibilitado de comparecer na sede do Guaibaprev, poderá realizar a prova de vida das seguintes formas:

I – Através de formulário disponível no site do Guaibaprev, que deverá ter a assinatura reconhecida em órgão oficial, encaminhado ao INSTITUTO, digitalizado, para o e-mail: [guaibaprev@guaiba.rs.gov.br](mailto:guaibaprev@guaiba.rs.gov.br), pelo WhatsApp (51) 997632279 ou pelos correios;

II – Através de chamada de vídeo pelo WhatsApp (51) 997632279, sendo atestado no registro do recadastramento por um servidor público do instituto;

III – Através de procuração, pelo seu representante emitida nos últimos 30 dias, para fins de recadastramento previdenciário;

IV - Exclusivamente para aposentados e pensionistas que estiverem internados em hospitais, clínicas, poderá ser apresentado laudo médico comprovando a situação.

Art. 3º. Os aposentados e pensionistas que não procederem ao recadastramento anual no período estipulado no Parágrafo Único do Art 1º desta Instrução Normativa, terão pagamento de seus benefícios suspensos, até que seja regularizada a sua situação junto ao Instituto.

Art. 4º. Juntamente com o recadastramento, deverá ser preenchida a declaração de dependentes de Imposto de Renda e/ou previdenciário, caso tenha ocorrido alguma alteração desde o último recadastramento, disponível na sede ou no site do GuaíbaPrev, e encaminhado ao Instituto

Art. 5º. Está Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 16 de fevereiro de 2024.

**ANDREIA MARMITT**

Diretora Presidente

**SÉRGIO BUTTES CORDEIRO FILHO**

Diretor de Previdência e Atuação

**GILBERTO GONSIOROVSKI CARVALHO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**Publicado por:**

Andreia Marmitt

**Código Identificador:**E7F1B9D1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE PREÇOS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº012/2023

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar sem instalação para as secretarias municipais da prefeitura de Guaíba/RS.

**VALIDADE DAS ATAS: 12 MESES**

**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:** item 01 - R\$1.791,00 (ATA 01); item 02 - R\$1.800,00 (ATA 03); item 03 - R\$1.861,00 (ATA 03); item 04 - R\$1.861,00 (ATA 03) ; item 05 - R\$3.043,19 (ATA 01); item 06 - R\$3.170,00 (ATA 03); Item 07 - R\$3.948,17 (ATA 05); item 08 - R\$ 3.948,17 (ATA 05); item 09 - R\$ 4.681,54 (ATA 05); item 10 - R\$ 4.681,54 (ATA 05); item 11 - R\$12.550,00 (ATA 02); item 12 - R\$13.419,99 (ATA 04);

**EMPRESAS VENCEDORES:**ATA 01 -AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, com sede naRodovia ES-010, Nº4255, Bairro Jardim Limoeiro,na cidade deSerra/ES, CEP: 29.164-140, inscrita no CNPJnº 77.853.083/0003-58; **ATA 02- DENTECK LTDA**, com sede naAv. Sidney Girãi,nº. 230, km 17/5 – BairroBerneck, na cidade deMundo Novo/MS, CEP: 79.980-000,e-mail: [licitacao@denteck.com.br](mailto:licitacao@denteck.com.br), inscrita no CNPJnº. 11.319.557/0003-78; **ATA 03- MV ELETRÔNICOS LTDA**, com sede naLuiz Cirimbelli,nº. 1659 / SL 03 – BairroImigrantes, na cidade deTurvo/SC, CEP: 88.930-000, inscrita no CNPnº. 27.895.281/0001-44; **ATA 04- RS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede naAvenida T 7, Quadra 43, Lote 01, Sala 02, nº 1165,BairroSetor Bueno,CEP: 74.210-265na cidade deGoiânia/GO,e-mail: [cadastroslicitacaorscomercio@gmail.com](mailto:cadastroslicitacaorscomercio@gmail.com), inscrita no CNPJnº. 44.062.140/0001-60; **ATA 05- SUPERAR LTDA**, Avenida Oitocentos, s/n, Quadra 018, Lote M02, BOX 03, BairroIntermodal da

Serra, na cidade deSerra/ES,CEP: 29.161-389,email: [superarlicita@gmail.com](mailto:superarlicita@gmail.com), inscrita no CNPJ nº. 13.482.516/0001-61.

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**44261837

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 619/2023

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 619/2023  
**LICITAÇÃO:** Adesão ao Edital Nº 218/2022 – Concorrência pública para Registro de Preços nº. 072/2022, Processo Administrativo Virtual nº 32.620/2022. **CONTRATADO:** CENGES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 28.279.044/0001-11 **OBJETO:** ACRÉSCIMO correspondente a 16,0% (dezesesseis por cento) do valor do contrato, equivalente a R\$ 100.805,60 (cem mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024 **VALOR:** O preço total do contrato será de R\$ 730.840,60 (setecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos). **PROCESSO:** 7214/2024

**Publicado por:**

Marta Beatriz Limas Bica

**Código Identificador:**CB139324

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

#### Inexigibilidade de Licitação 008/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea B da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de Ana Botafogo para ser jurada no evento: “2º Festival Guaíba de Dança” no dia 02/03/2024, Local: Largo José Claudio Machado, Centro, Guaíba/RS. Duração da contratação: 6h, conforme processo administrativo nº. 14/2024 e contrato nº. 081/2023, sendo a contratada – **ANARTE PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA** – Valor total do serviço: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**20286856

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.218/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

**JERÔNIMO JASKULSKI**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**B8ECE16B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO**

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO****Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 031/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS**Contratado:** PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA, CNPJ 48.922.641/0001-20.**Objeto:** Reequilíbrio econômico-financeiro.**Amparo Legal:** Artigo 124, inciso I, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021.**Data:** 16/02/2024.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**AC6546D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR  
SOCIAL**

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO****Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 05/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS**Contratado:** PLENO CENTRO TERAPÊUTICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.697.847/0001-91.**Objeto:** Prorrogação de Prazo Contratual.**Amparo Legal:** Artigo 106, da Lei Federal 14.133/2021.**Data:** 16/02/2024.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**E8E8097C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024****MEMORANDO:** Nº 014/2024**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 600 (seiscentas) cuias de Porongo, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que acontecerá no dia 08 de março de 2024, às 19h, junto ao Salão Paroquial de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** LUIZ ANTONIO KAPRON, CNPJ sob nº 37.562.251/0001-70.**Valor total:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).**Amparo Legal:** Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Data:** 16/02/2024.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**F0190406

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para realização de duas rotas de transporte escolar para alunos do município de Humaitá/RS. **ABERTURA:** Dia 29/02/2024 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às

17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br) (licitações).

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**764606D5

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO****Dispensa de Licitação nº 02/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024 e ratifico a contratação da empresa **LONI TERESINHA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 17.359.608/0001-00, com sede na AV. Frederico Westphalen, nº 1105, Bairro Centro, município de Sede Nova/RS,** para realização de uma rota de transporte escolar para alunos do município de Humaitá, pelo período de até 60 (sessenta) dias, no valor total estimado de R\$ 34.927,20 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Humaitá/RS, 16 de fevereiro de 2024.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**E8A7CDD3

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO****Dispensa de Licitação nº 03/2024**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024 e ratifico a contratação da empresa **JOSE LUIZ FOSS VATER, inscrita no CNPJ nº 40.819.878/0001-78, com sede na Rua Osvaldo Fell, nº 564, Bairro Centro, município de Humaitá/RS,** para realizar a confecção de carroceria em madeira e caixa divisória central para o veículo caminhão muck da Secretaria Municipal de Obras do município de Humaitá/RS, no valor total de R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais).

Humaitá/RS, 16 de fevereiro de 2024.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**88993690

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº100/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Rerratifica convocações de professores Municipais Convocadas pela Portaria nº 074/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a quantidade de horas de convocação para trabalho em regime suplementar, convocadas através da **Portaria nº 074/2024**, de 02 de fevereiro de 2024, da Professora **Grassiele Raquel Rugini**, matrícula nº 3587-4, sendo a quantidade de 4 horas semanais.

**Art. 2º** Retificar o local das horas de convocação para trabalho em regime suplementar, convocadas através da **Portaria nº 074/2024**, de 02 de fevereiro de 2024, da Professora **Lenizete Barbieri**, matrícula nº 3894-6, sendo a lotação E.M.E.F. João Dal Piva.

**Art. 3º** Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 074/2024**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 16 de fevereiro de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Edson Telles da Silva

**Código Identificador:FEA9F0C8**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 101/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
4026-6	Daiane Gabriela do Amaral	20	E.M.E.I. Benito Viscório Martinelli	Manhã	1	19/02/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 16 de fevereiro de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Edson Telles da Silva

**Código Identificador:715E9026**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 102/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede férias a Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Início
745-5	Carlos Antonio Boito	15	-	02/07/2022 à 01/07/2023	19/02/2024
3976-4	Amanda de Souza Pereira	15	-	21/09/2022 à 20/09/2023	26/02/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 16 de fevereiro de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Edson Telles da Silva

**Código Identificador:236AD5E2**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 103/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede Regência de Classe a Professora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4044-4	Taise Poletto	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	16/02/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 16 de fevereiro de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Edson Telles da Silva

**Código Identificador:D1A285FC**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 104/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede férias a Secretário Municipal e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 dias de férias, sendo 08 dias em espécie, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, **Eloi Domingos Grandi**, matrícula nº 3887-3, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a partir de 19/02/2024

**Art. 2º** Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, o Vice-Prefeito, **Claudinei Rech**, matrícula nº 3891-1, para substituir o Secretário Municipal de Infraestrutura, **Eloi Domingos Grandi**, matrícula nº 3887-3, durante o período de férias deste.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 16 de fevereiro de 2024.**

**Publicado por:**  
Edson Telles da Silva  
**Código Identificador:**91CFB910

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público o presente edital na modalidade de dispensa eletrônica, do tipo “menor preço global”, para **REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO LEOMAR BAREA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas aviso de Contratação Direta e seus anexos**. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 23/02/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <[www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br)> e informações podem ser requeridas pelo telefone nº 54 3355 1122 ou pelo e-mail: [licitacoes@pmibiraiaras.com.br](mailto:licitacoes@pmibiraiaras.com.br).

Município de Ibiraiaras/RS, 15 de fevereiro de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Ghesti  
**Código Identificador:**D4FC653E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º**  
**09/2024**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de fevereiro de 2024:

Contrato de Credenciamento nº 09/2024; Processo Licitatório nº 159/2023; Chamamento Público nº 06/2023; Credenciada: **TIAGO LANCHES LTDA – CNPJ: 41.447.156/0002-83**; Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de marmitas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e de Infraestrutura.

Valor por unidade: R\$ 25,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 02/02/2024.

Ibiraiaras/RS, em 16 de fevereiro de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**6BB4290C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N. 15/2020 - ADITIVO N.º X**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2024:

Aditivo nº X ao Contrato Administrativo nº15/2020; Pregão Presencial nº 07/2020; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: Reduzir os valores de acordo com a revisão realizada pela municipalidade através do Processo Administrativo nº 673/2023, visto alguns apontamentos realizados pelo TCE-RS a respeito de contratos de transporte escolar passando a vigor o valor de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) por km/rodado. Data de confecção: 14/02/2024.

Ibiraiaras/RS, em 14 de janeiro de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**F86D9CBD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 105/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	15/02/2024	03	Paola Brendler CRM 56068

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/02/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 16 de fevereiro de 2024.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Edson Telles da Silva

**Código Identificador:**C7AE1F91**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****ASSESSORIA JURÍDICA  
SÚMULA CONTRATO Nº 018/2024.**

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CNPJ nº 34.028.316/0026-61.

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios.

Valor anual estimado: R\$ 24.000,00.

Vigência: Por tempo indeterminado.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**3D61BF98**ASSESSORIA JURÍDICA  
SÚMULA CONTRATO Nº 015/2024.**

Processo nº 033/24 – Inexigibilidade nº 005-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Rosemari Machado Morais LTDA.

CNPJ nº 08.874.759/0001-05.

Objeto: Assinatura anual da Revista Nosso Amiguinho.

Prazo: 12 meses.

Valor total: R\$ 5.270,00.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**E80CFB44**ASSESSORIA JURÍDICA  
SÚMULA CONTRATO Nº 023/2024.**

Processo nº 046/24 – Inexigibilidade nº 009-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Biotecno Indústria e Comércio LTDA.

CNPJ nº 04.470.103/0001-76.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva nas câmaras de conservação de vacinas.

Prazo: 16/02 a 20/06/2024.

Valor total: R\$ 9.360,00.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**374DE227**ASSESSORIA JURÍDICA  
SÚMULA CONTRATO 032-2024.**

Processo 068/24 – Inexigibilidade 017-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Serviço Social do Comércio – SESC/RS.

Objeto: Realização do Circuito SESC de Corridas – Etapa de Ibirubá, no dia 18 de fevereiro de 2024, das 7h às 12h, nas ruas do Município de Ibirubá.

Valor Total: R\$ 20.000,00.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**55F8F482**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Verª. PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 003/2024, referente à contratação da empresa **COPREL TELECOM LTDA**, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de internet, capacidade Giga Ethernet, Internet simétrica inicial de 100 Mbps, com garantia mínima de 90%, Link Dedicado com IP Público, pelo valor mensal de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), com prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2024.

**VERª. PATRÍCIA SANDRI**,

Presidente.

**Publicado por:**

Jarbas Rodrigo Ruschel

**Código Identificador:**C776045C**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Verª. PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 002/2024, referente à contratação da empresa **DE CÉSARO & CIA. LTDA**, tendo por objeto a contratação de empresa na fabricação de placas personalizadas para homenagem, com o fornecimento de 11 placas, 24x16 cm, pelo valor global de R\$ 1.925,00 (mil novecentos e vinte e cinco reais), conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2024.

**VERª. PATRÍCIA SANDRI**,

Presidente.

**Publicado por:**

Jarbas Rodrigo Ruschel

**Código Identificador:**5B4B2E2C**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 14-2024 – Processo 54-2024, com fulcro art. 74, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa **MASTER & CIA LTDA** – CNPJ 08.277.927/0001-85, para apresentação do show musical de “BANDA CHARLES MASTER”, no dia 27/02/2024, referente a programação de aniversário dos 69 anos de Ibirubá, pelo valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme documentos e memorandos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 65-2024.

Ibirubá - RS, 16 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Lôser

**Código Identificador:**56A2C88E**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 16-2024 – Processo 66-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para locação de estruturas metálicas para praça de alimentação (pirâmides, boxes, balcões) e camarins - Empresa FERNANDO LUCAS ZOLET 00302008063 - CNPJ 31.014.717/0001-16, pelo total dispensado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 16/02/2024.

Ibirubá - RS, 16 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**F15245FC

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 16-2024 – Processo 63-2024, com fulcro art. 74, inciso III da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA – CNPJ 42.290.305/0001-25, para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, pelo valor total de R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme documentos e memorandos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 64-2024.

Ibirubá - RS, 16 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**250EB3AF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 17-2024 – Processo 68-2024, com fulcro art. 74, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ 03.575.238/0001-33, para realização e coordenação do Circuito SESC de corridas – etapa Ibirubá, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 63-2024.

Ibirubá - RS, 16 de fevereiro de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**E5071B93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0020/2024**

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições

legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 16/02/2024, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0020/2024**, Processo nº 19209/2023, para Abertura de processo licitatório para Registro de Preços, para a futura aquisição de 2 Van de passageiros com elevador para cadeirante, 2 Caminhão de pequeno porte, 2 Furgão fechado para transporte de carga.. Para retificação do Edital tendo em vista que o Termo de referencia difere os produtos da licitação, após análises será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 16 de Fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jefferson Firme Graciano

**Código Identificador:**72E90360

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº012/2024 -  
FAMURS**

**Termo de Credenciamento - contrato nº 012/2024**

**Credenciado: UNIDADE RADIOLÓGICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.SOC. SIMPLES LTDA ME – Objeto:** O objeto do presente é o Credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames constantes na solicitação de credenciamento anexo. **Valor:** R\$702.000,00

Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 19 de Fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mizaiane Soares da Cunha

**Código Identificador:**9D34955B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº013/2024 -  
FAMURS**

**Extrato de Inexigibilidade nº013/2024**

**Contratado: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA – OBJETO:** Aquisição de Vale-Transporte Municipal (Imbé) para servidores do Executivo Municipal, referente ao mês de fevereiro 2024, conforme Memorando nº 031/2024 do Departamento de Recursos Humanos. Termo de Referência Simplificado e Lei Municipal nº 713, de 14/02/2002 anexo a este. Portaria de Gestão 1433/2023. **Valor:** R\$4.986,70

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 19 de fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizaiane Soares da Cunha  
**Código Identificador:**4241E296

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº014/2024 -**  
**FAMURS**

**Extrato de Inexigibilidade nº014/2024**

**Contratado:** COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D – **OBJETO:** Serviços de transmissão e fornecimento de energia elétrica para o Executivo Municipal de Imbé, referente ao mês de fevereiro de 2024. Portaria de Gestão 1433/2023. **Valor:** R\$33.900,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizaiane Soares da Cunha  
**Código Identificador:**0E4618B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº015/2024 -**  
**FAMURS**

**Extrato de Inexigibilidade nº015/2024**

**Contratado:** EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA – **OBJETO:** Aquisição de vale-transporte Intermunicipal (Imbé e Tramandaí) para servidores do Executivo Municipal, referente ao mês de fevereiro de 2024, conforme Memorando nº 032/2024 do Departamento de Recursos Humanos. Termo de Referência Simplificado e Lei Municipal nº 713, de 14/02/2002 anexos a este. Portaria de Gestão 1433/2023. **Valor:** R\$4.196,50

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizaiane Soares da Cunha  
**Código Identificador:**F2F33BC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº016/2024 -**  
**FAMURS**

**Extrato de Inexigibilidade nº016/2024**

**Contratado:** CORSAN-CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – **OBJETO:** Serviços de fornecimento de água para o Executivo Municipal de Imbé, referente ao mês de fevereiro de 2024. Portaria de Gestão 1433/2023. **Valor:** R\$13.450,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizaiane Soares da Cunha  
**Código Identificador:**6523E7E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº017/2024 -**  
**FAMURS**

**Extrato de Inexigibilidade nº017/2024**

**Contratado:** OI S.A. - BRASIL TELECOM – **OBJETO:** Serviços de telefonia - OI S/A - para o Executivo Municipal de Imbé, referente ao mês de fevereiro de 2024. Portaria de Gestão 1433/2023. **Valor:** R\$6.348,58

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizaiane Soares da Cunha  
**Código Identificador:**91C981CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº013/2024 -**  
**FAMURS**

**Termo de Credenciamento - contrato nº 013/2024**

**Credenciado:** ION 3D RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA – **Objeto:** O objeto do presente é o Credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames constantes na solicitação de credenciamento anexo. **Valor:** R\$60.000,00

Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizaiane Soares da Cunha  
**Código Identificador:**B46C4565

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº018/2024 -**  
**FAMURS**

**Extrato de Inexigibilidade nº018/2024**

**Contratado:** COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D – **OBJETO:** Pedido referente a estimativa de gastos de 12 meses para fornecimento de energia elétrica destinado ao USF Albatroz, USF Centro I, USF Centro II, Academia de Saúde, USF Mariluz, USF Santa Terezinha, USF Centro I que está em reforma (antiga Chapeuzinho Vermelho) e para o USF da Nova Nordeste. Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato: 1724/2023. **Valor:** R\$92.520,00



Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizaiane Soares da Cunha  
**Código Identificador:**41CEBC92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 361/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 361/2024**

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **09/02/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo nº 014/2024, tem como objeto, a contratação da empresa SESC para a Abertura do Ano Letivo de 2024, com o palestrante Professor Dr. Cleber Fabiano, para professores de educação infantil, ensino fundamental, educação especial, coordenadores pedagógicos e gestores de escola da rede municipal de ensino, com o Tema: Gestão da Felicidade e Resolução de Conflitos, dia 14/02/2024, às 19h, na Escola Tiradentes, conforme termo de referência em anexo;

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wílian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo - Lei 2371/23
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias Martins	4046	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci Da Silva Moreira Dias	3929	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Michele Becker Paz	7878	Professor Área I

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 006/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 09 de fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**9D2E3C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 362/2024 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 362/2024**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 14 de fevereiro de 2024, a servidora **Liege Dalpra Flores**, matrícula nº 16.726, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 3.109/2022, para ocupar o cargo de Professor Área II - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 2.532/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 14 de fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**FCAAACEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 363/2024 “RETIFICA A PORTARIA Nº 290/2024, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO”**

**PORTARIA Nº 363/2024**

“RETIFICA A PORTARIA Nº 290/2024, QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 26 de janeiro de 2024, a Portaria nº 290/2024, que NOMEOU candidato aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar, como segue:

•  
Onde se lê: “... GISELE ELAINE KRAPE, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal...”;

•  
Leia-se: “... **GILSE ELAINE KRAPP**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal”

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 14 de fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**5608E7CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 364/2024 “CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”**

**PORTARIA Nº 364/2024**

“CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE**, a partir de 07 de dezembro de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Rosiane Dias Martins**, matrícula nº 4.046, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe F**, conforme Processo nº 20.517/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 15 de fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alessandra Silveira Tristão Machado

**Código Identificador:**54EF9A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 365/2024 “CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”**

**PORTARIA Nº 365/2024**

“CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE**, a partir de 22 de novembro de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Cristiane Silva Bittencourt de Oliveira**, matrícula nº 4.251, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe E**, conforme Processo nº 15.953/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 15 de fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alessandra Silveira Tristão Machado

**Código Identificador:**F795C766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 366/2024 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO  
PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº  
13.526/2021”**

**PORTARIA Nº 366/2024**

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA  
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº  
13.526/2021”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **13.526/2021**,

**R E S O L V E:**

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 13.526/2021, a saber:

I – Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo em nome do servidor **DIÓGENES DOS SANTOS FACCIN**, matrícula nº 14.882, Guarda Municipal, Padrão 6, considerando a prescrição da ação disciplinar para uma possível aplicação de penalidade, nos termos do Artigo 142, Inciso III, da Lei Federal nº 8.112/1990.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 15 de fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alessandra Silveira Tristão Machado

**Código Identificador:**E6D50619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 367/2024 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO  
PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº  
11.562/2022”**

**PORTARIA Nº 367/2024**

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA  
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº  
11.562/2022”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **11.562/2022**,

**R E S O L V E:**

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 11.562/2022, a saber:

I – Para tornar ABSOLVIDO os servidores da Guarda Municipal, **JULIANA LIMA CASTILHOS**, matrícula nº 14.942 e **ROBERTO BORGES DA SILVA**, matrícula nº 14.912, pela inexistência de elementos comprobatórios e por restar comprovado a não caracterização da infração disciplinar apontada, pelas seguintes razões: circunstâncias e indícios;

II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 15 de fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alessandra Silveira Tristão Machado

**Código Identificador:**603BC2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 368/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 1754/2022,  
QUE CONVOCOU SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 368/2024**

“REVOGA PORTARIA Nº 1754/2022, QUE  
CONVOCOU SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, **REVOGA**, a partir de 15 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 1754/2022 que CONVOCOU a servidora **Carlla Portal Volpatto**, matrícula nº 16.151, nomeada através de Concurso Público no cargo de Arquiteto, para prestar serviço de **20 (vinte)** horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 15 de fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:BD6B6789**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 369/2024 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO**  
**PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº**  
**14.428/2021”**

**PORTARIA Nº 369/2024**

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA  
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº  
14.428/2021”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **14.428/2021**,

**R E S O L V E:**

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 14.428/2021, a saber:

I – Para tornar ABSOLVIDO os servidores da Guarda Municipal, **CARLOS EDUARDO CENTENO SILVA**, matrícula nº 14.947 e **CHARLES TOSTES ROSA**, matrícula nº 14.923, pela inexistência de elementos comprobatórios e por restar comprovado a não caracterização da infração disciplinar apontada, pelas seguintes razões: circunstâncias e indícios;

II - Para tornar EXTINTO e, conseqüentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 15 de fevereiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:CEAAD46D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**INTIMAÇÃO DE LICITANTES – TOMADA DE PREÇO Nº**  
**15/2023 PROCESSO Nº 680/2023 EDITAL Nº 147/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO**

As catorze horas do dia dezesseis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro no Setor de Licitações do Município de Independência, reuniram-se VEREDIANE SIGOLIN, EDUARDO FELIPE VOGT, membros da Comissão de Licitações nomeados através da portaria nº 04/2023 de 13 de janeiro de 2023, para realizar a abertura dos envelopes das propostas referente ao PROCESSO 680/2023, EDITAL 147/2023, TOMADA DE PREÇOS 15/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a Comissão verificou que a empresa JD PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.838.325/0001-98 apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração no valor total de R\$ 278.463,41. A Comissão abre o prazo de cinco dias úteis para as empresas apresentarem intenção de interpor recurso quanto a fase de julgamento das propostas. Não havendo manifestações, a Comissão sugere a adjudicação e homologação do processo..

**INDEPENDÊNCIA – RS, EM 16 de fevereiro de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:EE7114B0**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**  
**PROCESSO Nº 15/2024 EDITAL Nº 03/2024**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, sendo os vencedores JACOB FERNANDES DE LIMA, inscrito no CPF nº 275.266.660-87, no valor de R\$ 6.494,25 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos); LOVANI MARINES SCHAKOFSKI BUBLITZ, inscrita no CPF nº 787.646.290-15, no valor de R\$ 11.710,00 (onze mil, setecentos e dez reais); JANETE ROSELI DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrita no CPF nº 773.655.340-87, no valor de R\$ 39.844,43 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos); MARCELO DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrito no CPF nº 024.787.920-79, no valor de R\$ 12.928,35 (doze mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos); SUELI TERESINHA RAVISON, inscrita no CPF nº 761.673.210-00, no valor de R\$ 20.159,70 (vinte mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos); IVAN RAFAEL HUBNER, inscrito no CPF nº 006.592.100-37, no valor de R\$ 7.380,75 (sete mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos); e EZEQUIEL MELLER DAL FORNO, inscrito no CPF nº 041.486.040-33, no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais).

Independência, 16 de fevereiro de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:2EC99EA9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024, no dia 26 de fevereiro de 2024, as **08:00**

**horas, através do portal de compras públicas.** Aquisição de mobiliário para a Casa da Criança.

Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br) irai.

Iraí, 09 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**8F42C8EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA**

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº023/2024, Processo Administrativo Nº025/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: aquisição de peças necessárias para manutenção dos veículos que realizam transporte escolar com placas IUO 6513, IUO 6610, IVY 7895, IUQ 5308 E IUJ 3878 da SMEC

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ADEMIR ANTONIO MAINARDI

CNPJ: 87.620.613/0001-00

Valor contratado: R\$2.330,00

Homologação: 16/02/2024

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Prestes Spindola

**Código Identificador:**2BD016AB

**SEC.DA FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2024**

**PROCESSO Nº027/2024**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar aquisição emergencial de gêneros alimentícios da merenda escolar para as escolas municipais de Itacurubi. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: [propostas@itacurubi.rs.gov.br](mailto:propostas@itacurubi.rs.gov.br), até às 08 horas do dia 22/02/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO MONTANTE GLOBAL**, o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município.

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

**A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:**

**Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;**

**Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;**

**Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

**Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;**

**Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);**

**Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;**

**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**

Itacurubi/RS, 16 de fevereiro de 2024.

**GELSO DOS SANTO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Prestes Spindola

**Código Identificador:**E73EF7F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 008/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 15.357/2023, para SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PPCI. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 15 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**246FD5AC

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
CONTRATO Nº 0141/2024**

Contratado: **JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA.**

CNPJ: 32.111.141/0001-78.

Objeto: Serviço de Assessoria e Consultoria em Saúde.

Valor: R\$ 59.100,00 (Cinquenta e nove mil e cem reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**FD3D359

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 0216/2024**

Contratado: **A FAVARIM DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.**

CNPJ: 17.702.558/0001-84.

Objeto: Aquisição de Insumos Ambulatoriais.

Valor: R\$ 2.391,32 (Dois mil trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0217/2024**

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

Objeto: Aquisição de Insumos Ambulatoriais.

Valor: R\$ 1.417,80 (Um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

#### CONTRATO Nº 0218/2024

Contratado: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

CNPJ: 07.626.776/0001-60.

Objeto: Aquisição de Insumos Ambulatoriais.

Valor: R\$ 4.770,00 (Quatro mil setecentos e setenta reais).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

#### CONTRATO Nº 0219/2024

Contratado: **ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI – EPP.**

CNPJ: 35.311.953/0001-55.

Objeto: Aquisição de Insumos Ambulatoriais.

Valor: R\$ 463,00 (Quatrocentos e sessenta e três reais).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

#### CONTRATO Nº 0220/2024

Contratado: **G. GOTUZZO E CIA. LTDA.**

CNPJ: 87.651.345/0001-93.

Objeto: Aquisição de Insumos Ambulatoriais.

Valor: R\$ 3.942,00 (Três mil novecentos e quarenta e dois reais).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**29D5E4AF

### SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATOS

#### CONTRATO Nº 0221/2024

Contratado: **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.**

CNPJ: 43.144.036/0001-51.

Objeto: Aquisição de Insumos Ambulatoriais.

Valor: R\$ 52.206,67 (Cinquenta e dois mil duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

#### CONTRATO Nº 0222/2024

Contratado: **L. A. DALLA PORTA JUNIOR.**

CNPJ: 11.145.401/0001-56.

Objeto: Aquisição de Insumos Ambulatoriais.

Valor: R\$ 3.536,00 (Três mil quinhentos e trinta e seis reais).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

#### CONTRATO Nº 0223/2024

Contratado: **LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.**

CNPJ: 37.931.064/0001-16.

Objeto: Aquisição de Insumos Ambulatoriais.

Valor: R\$ 1.018,00 (Um mil e dezoito reais).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

#### CONTRATO Nº 0224/2024

Contratado: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ: 83.157.032/0001-22.

Objeto: Aquisição de Insumos Ambulatoriais.

Valor: R\$ 1.117,00 (Um mil cento e dezessete reais).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

#### CONTRATO Nº 0225/2024

Contratado: **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A.**

CNPJ: 07.752.236/0001-23.

Objeto: Aquisição de Insumos Ambulatoriais.

Valor: R\$ 2.003,04 (Dois mil e três reais e quatro centavos).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**18FD761E

### SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATOS

#### CONTRATO Nº 0226/2024

Contratado: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.**

CNPJ: 00.072.182/0001-06.

Objeto: Aquisição de Insumos Ambulatoriais.

Valor: R\$ 2.293,54 (Dois mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

#### CONTRATO Nº 0227/2024

Contratado: **ASCAMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP.**

CNPJ: 17.305.750/0001-74.

Objeto: Aquisição de Insumos Ambulatoriais.

Valor: R\$ 1.064,70 (Um mil sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0228/2024**

Contratado: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

Objeto: Aquisição de Insumos Ambulatoriais.

Valor: R\$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0229/2024**

Contratado: **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 06.106.005/0001-80.

Objeto: Aquisição de Insumos Ambulatoriais.

Valor: R\$ 2.154,888 (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0230/2024**

Contratado: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.**

CNPJ: 37.882.886/0001-54.

Objeto: Aquisição de Insumos Ambulatoriais.

Valor: R\$ 419,70 (Quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 085/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
Código Identificador:3806C04E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 0231/2024**

Contratado: **COMANDO EM AÇÃO – SERVIÇOS DE VIGIA, PORTARIA E ZELADORIA LTDA – ME.**

CNPJ: 35.027.500/0001-00.

Objeto: Serviço de Vigilância/Segurança não armada.

Valor: R\$ 541,80 (Quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 120/2023.

Datado de 12/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0232/2024**

Contratado: **ABEL BRUCK PRATES – ME.**

CNPJ: 32.089.792/0001-09.

Objeto: Serviço de Manutenção de ar-condicionado.

Valor: R\$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Pregão Eletrônico nº 105/2023.

Datado de 14/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0233/2024**

Contratado: **ABEL BRUCK PRATES – ME.**

CNPJ: 32.089.792/0001-09.

Objeto: Serviço de Manutenção de ar-condicionado.

Valor: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Pregão Eletrônico nº 105/2023.

Datado de 14/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0234/2024**

Contratado: **ATHENAS AUTOMOÇÃO LTDA.**

CNPJ: 01.425.676/0003-51.

Objeto: Aquisição de Computadores.

Valor: R\$ 11.398,00 (Onze mil trezentos e noventa e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 033/2023.

Datado de 14/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0235/2024**

Contratado: **PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP.**

CNPJ: 48.042.994/0001-35.

Objeto: Aquisição de Condicionadores de ar.

Valor: R\$ 3.346,54 (Três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Pregão Eletrônico nº 075/2023.

Datado de 14/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
Código Identificador:44A2D4A5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 0236/2024**

Contratado: **ATHENAS AUTOMOÇÃO LTDA.**

CNPJ: 01.425.676/0003-51.

Objeto: Aquisição de Computadores.

Valor: R\$ 11.398,00 (Onze mil trezentos e noventa e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 033/2023.

Datado de 14/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0237/2024**

Contratado: **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.**

CNPJ: 47.607.630/0001-92.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários.

Valor: R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 042/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0238/2024**Contratado: **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.**

CNPJ: 27.075.106/0001-00.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários.

Valor: R\$ 1.135,00 (Um mil cento e trinta e cinco reais).

Pregão Eletrônico nº 042/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0239/2024**Contratado: **ATHENAS AUTOMOÇÃO LTDA.**

CNPJ: 01.425.676/0003-51.

Objeto: Aquisição de Computadores.

Valor: R\$ 11.398,00 (Onze mil trezentos e noventa e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 033/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 0240/2024**Contratado: **AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**

CNPJ: 77.853.083/0003-58.

Objeto: Aquisição de Condicionadores de ar.

Valor: R\$ 5.292,92 (Cinco mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Pregão Eletrônico nº 075/2023.

Datado de 15/02/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**5B5BBAD2**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 003/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 13.925/2023, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 09 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**86DC1E95**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024.****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2024**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS OXIGÊNIO MEDICINAL**, abertura prevista para o dia **05 de março de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site [www.jari.rs.gov.br](http://www.jari.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 16 de março 2024.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristian André Wagner

**Código Identificador:**81931F55**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA****SECRETARIA DE GOVERNO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2024 ELETRÔNICO.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **05 de março de 2024** às 09horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica- para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGEM, PARA SECRETARIA DE OBRAS E EDUCAÇÃO**". Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal -26, ou pelo e-mail [setordecomprasmv@gmail.com](mailto:setordecomprasmv@gmail.com), o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas**.

Manoel Viana-RS, 15 de fevereiro de 2024.

**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Manoel Fonseca Rodrigues

**Código Identificador:**BFF5ABAB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
PREGÃO ELETRONICO 004/2024 - SRP****Pregão Eletrônico 004/2024 – Sistema de Registro de Preços  
Eletrônico****Processo Administrativo 0062/2024**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - SRP**, que se realizará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SMOI), CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 04 de Março de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência

(<https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon>) e no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 08 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS  
CNPJ 94.436.342/0001-00

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sidinei Eberhardt  
**Código Identificador:**1A0C5A9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024-SRP**

**Pregão Eletrônico 005/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico**  
**Processo Administrativo 13477/2023**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 - SRP**, que se realizará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 01 de Março de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon ([https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500\\_CD\\_ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE)) e no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 07 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS  
CNPJ 94.436.342/0001-00

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sidinei Eberhardt  
**Código Identificador:**DF2E1DE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - SRP**

**Pregão Eletrônico 006/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico**  
**Processo Administrativo 536 e 657/2024**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - SRP**, que se realizará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, BEM COMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 08 de Março de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon ([https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500\\_CD\\_ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE)), no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e no Jornal Cidades, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 08 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS  
CNPJ 94.436.342/0001-00

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sidinei Eberhardt  
**Código Identificador:**8DB12641

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 - CREDENCIAMENTO**

**Chamamento Público 001/2024 - Credenciamento**  
**Processo Administrativo PRO14689/2023**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 14133/2023, torna pública o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – CREDENCIAMENTO**, nos termos do Edital

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando - **CREDENCIAMENTO** -para prestação de serviços nas especialidades médicas de neurologia, fonoaudiologia, diárias em comunidade terapêuticas para pacientes em tratamento de alcoolismo ou outros transtornos, bem como, exames complementares e de imagem: tomografia, ressonância magnética, endoscopia digestiva alta, colonoscopia, eletroencefalograma em repouso e vigília e ecografias, **CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, atendendo as necessidades junto da Secretaria Municipal da Saúde, e Bem Estar.

O credenciamento ocorrerá a partir do dia **19/02/2024**, devendo ser protocolado em horário de expediente desta Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, obedecendo o que determina o edital.

Informações serão prestadas aos interessados no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 08006281325, na Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas



cópias do Edital e ANEXOS. Também estarão disponíveis em [www.maquine.rs.gov.br/licitacoes](http://www.maquine.rs.gov.br/licitacoes), [www.maquine.rs.gov.br/transparencia](http://www.maquine.rs.gov.br/transparencia), além da publicação no MURAL oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015), que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 15 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS

CNPJ 94.436.342/0001-00

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sidinei Eberhardt

**Código Identificador:**ACB8AF2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 10/2024 DISPENSA  
DE LICITAÇÃO 07/2024**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 07/2024.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar a ampliação da UBS do acampamento indígena NEM MAG.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhamo, 16 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

**Código Identificador:**67834957

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 11/2024 DISPENSA  
DE LICITAÇÃO 08/2024**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 08/2024.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

**OBJETO:** Contratação de serviços de recapagem de pneus utilizados nos tratores agrícolas do Município de Mato Castelhamo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhamo, 16 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

**Código Identificador:**F62F9BC8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 12/2024 DISPENSA  
DE LICITAÇÃO 09/2024**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 09/2024.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

**OBJETO:** Contratação de serviço de eletrotécnica com mão de obra e materiais elétricos para a manutenção do ginásio poliesportivo do Município de Mato Castelhamo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.542,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhamo, 16 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

**Código Identificador:**ADB379D2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 209, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Convocação de Regime Suplementar de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONVOCAR**, para trabalhar em jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Senhora **GIOVANE DA ROSA SANTINI**, exercendo suas funções junto à Escola Municipal de Educação Infantil Rosalina Manfroi, a partir de 15 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, 15 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Rezende

**Código Identificador:**FBB2C90A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 210, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, para exercer Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, 40 (quarenta) horas semanais a Professora Efetiva Senhora **GIOVANE DA ROSA SANTINI**, exercendo suas funções junto à Escola Municipal de Educação Infantil Rosalina Manfroi, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 15 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**C71DB2A6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 211, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Convocação de Regime Suplementar de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONVOCAR**, para trabalhar em jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais o Servidor Senhor **LUCAS PEREIRA RODRIGUES**, exercendo suas funções junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antônia, a partir de 15 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 15 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**0DD0A8F3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 212, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que tem direito a Servidora Senhora **FLAVIA DE OLIVEIRA SPAGNOL**, a partir de 07 de fevereiro de 2024, de acordo com a Certidão de Nascimento matrícula 098954 01 55 2024 1 00575 023 0171459 06, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 07 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 15 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**68E83C32

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 213, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, o Senhor **VANDERLAN ROSATO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, a partir de 15 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 15 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**1A847A4C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 214, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 07 (sete) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (Esposo), a Servidora Senhora **JUCEMAR DEMARQUI ROSATO**, retroagindo seus efeitos a data de 15 de fevereiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 16 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**6527258F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 215, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora **EDIVANE ZANCO DA ROSA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 16 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**D330782E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO**  
**09/2024**

**ESPÉCIE:**Contrato Administrativo 17/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Mato Castelhanos.

**CONTRATADA:** PÉROLA NEGRA MUSICAL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de Empresa onde a mesma assume o comparecimento e a apresentação artística do Musical Pérola Negra, no dia 16/03/2024, com início do Show as 23:00 horas e término as 03:00 horas, no Ginásio Poliesportivo Antônio Raul Giraldi, no Município de Mato Castelhanos, incluindo KM rodado, NF, Cenário, Telão, som e Iluminação.

**VALOR:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos/RS, 16 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**F856DA74

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024 DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO 10/2024**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 10/2024.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recebimento, triagem, compostagem e destinação dos resíduos inservíveis em aterro sanitário do lixo orgânico e inorgânico produzido no Município de Mato Castelhanos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 16 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elisangela Bellaver  
**Código Identificador:**4715BDC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia **29/02/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 010/2024** aquisição de marmitex para uso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Turismo e Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito. . Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [licitacao@morroredondo.rs.gov.br](mailto:licitacao@morroredondo.rs.gov.br)

Morro Redondo, 16 de fevereiro de 2024.

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Norenberg Neujhar  
**Código Identificador:**B98B1C17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE**  
**CONTRATAÇÃO - DANÇAS URBANAS**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE**  
**CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo: 033/2024

A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38** do Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor Cotação de
1	SER	Contratação de prestação de serviços de instrutor de danças	10 meses	R\$ 2.763,55

**Valor total:** R\$ 27.635,52

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Descrição dos serviços a serem executados:** CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

**Melhores propostas recebidas:** - ANDRE CIMI HERMANN CNPJ: 30.694.630/0001-74

**Recebimento de Manifestação de Interesse ( 3 dias úteis):** Até 22/02/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

**Dúvidas sobre a execução do serviço:** através do telefone 51 3569-1505/1678  
administracao@morroreuter.rs.gov.br

Morro Reuter, 16 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ ARIEL DEIMLING**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jose Ariel Deimling

**Código Identificador:**07B26BB1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 005/2024 -  
MATERIAL DE LIMPEZA**

**Aviso de Retificação Edital  
Pregão 005/2024 - Presencial**

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Fica o Edital de Pregão Presencial 005/2024 retificado conforme segue abaixo:

Fica excluído o item 3.5.2 do edital:

: “[...]3.5.2 - Declaração tendo em vista a localização geográfica do Município e com o objetivo de atender ao princípio da economicidade, a empresa deverá apresentar declaração assinada pelo representante legal de que possui estabelecimento dentro do território Municipal. [...]”.

As demais disposições e itens permanecem inalterados.

Morro Reuter, 16 de fevereiro de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Ariel Deimling

**Código Identificador:**4ED6AB2F

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Carine Daiane Perius

**Código Identificador:**14E51072

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 021/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 034/2024, para contratação direta da Empresa **ROBERTA STOFFEL CALLAI 82728380015**, inscrita no CNPJ nº 45.558.481/0001-93, cujo objeto é a prestação de serviços de treinamento esportivo na modalidade vôleibol (desenvolvimento e ensino dos fundamentos técnicos e táticos, regras e sistemas de jogo) para meninos e meninas nas categorias minivôleibol, mirim e infantil de Morro Reuter/RS. O total do contrato é estimado em **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Morro Reuter, RS, 16 de fevereiro de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Carine Daiane Perius

**Código Identificador:**7A50954C

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 001/2024. Prestação de Serviços nº 105/2023.** Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 29 de fevereiro de 2024 a 27 de julho de 2024. Contratado: **49.665.413 ANDRE LUIS MONTEIRO COSTA**. Data do documento: 16/02/2024.

Morro Reuter/RS, 16 de fevereiro de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Carine Daiane Perius

**Código Identificador:**8D5F7459

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 020/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 027/2024, para contratação direta da Empresa **49.663.655 JULIANA ZIMMER**, inscrita no CNPJ nº 49.663.655/0001-39, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em atendimento psicopedagógico a crianças e adolescentes que apresentam dificuldades e transtornos de aprendizagem, com deficiência, transtorno do espectro autista e em situações de vulnerabilidade social, junto ao Núcleo de Atendimento Especializado – NAE. O total do contrato é estimado em **R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais)**.

Morro Reuter, RS, 16 de fevereiro de 2024.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 05/03/2024 às 09h, processo licitatório nº 30/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2024, Objeto: **Aquisição de estação meteorológica wireless wifi chuva/vento/temperatura**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 19 de fevereiro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**CD507508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 04/03/2024 às 09h, processo licitatório nº 31/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024 - SRP, Objeto: **Aquisição de baterias, pneus, fluídos, reagentes e outros.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 19 de fevereiro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane de Souza  
**Código Identificador:**7B41F5B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 06/2024**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: Nicolas Pereira Michalski 04581726000  
CNPJ nº 34.492.944/0001-32  
Objeto: contratação de serviços com peças inclusas (global) nos termos do artigo 75 §7º da Lei 14133/21 para conserto do veículo ônix joy 1.0 ano 2021 placa JAT6G37 do Gabinete do Prefeito.

Valor Contratual: R\$3.361,25 (três mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 16 de fevereiro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**8A959A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA DE ROSAS  
DECORADAS COM MOSQUITINHO PARA DECORAÇÃO  
NA SESSÃO SOLENE DO DIA INTERNACIONAL DA  
MULHER – CÂMARA DE VEREADORES**

Contratante: Câmara de Mostardas.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROSAS DECORADAS COM MOSQUITINHO PARA DECORAÇÃO NA SESSÃO SOLENE DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, DIA 08 DE MARÇO DE 2024, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 19/02/2024 até 21/02/2024.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 16 de fevereiro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**D7F084E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA DE SALGADOS  
PARA SER SERVIDOS NA SESSÃO SOLENE DO DIA  
INTERNACIONAL DA MULHER – CÂMARA DE  
VEREADORES**

Contratante: Câmara de Mostardas.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA SER SERVIDOS NA SESSÃO SOLENE DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER DIA 08 DE MARÇO DE 2024 NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS/RS.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 19/02/2024 até 21/02/2024.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 16 de fevereiro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**11F5867A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 05/2024**

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.  
Contratada: Eduardo Hagihara Landim da Silva.  
CNPJ nº 23.909.321/0001-09  
Objeto: aquisição de placas de homenagens (prêmio mulher destaque) placa 60 anos do município de Mostardas para ser entregue e descerrado na sessão solene do dia 08/03/2024.

Valor Contratual: R\$ 2.301,00 (dois mil trezentos e um reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 16 de fevereiro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**BDBE26E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO  
ELABORAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA  
INCENDIO PPCI COMPLETO, INCLUINDO TAXA DE  
ANÁLISE, DO PRÉDIO E ANEXO SEDE DA CÂMARA  
MUNICIPAL**

Contratante: Câmara de Mostardas.  
Objeto: SERVIÇO ELABORAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO PPCI COMPLETO, INCLUINDO TAXA DE

ANÁLISE, DO PRÉDIO E ANEXO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 19/02/2024 até 21/02/2024.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
[www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 16 de fevereiro de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**CD144C20

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04/2024

#### EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 004/2024

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

#### EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 004/2024, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação	de
Ana Paula da Silva Barbosa	Técnico de Enfermagem	10º lugar	35 horas	402/2024	
Renata Corsini de Sales	Advogada	4º lugar	20 horas	403/2024	
Janice Antunes Mesquita	Servente Geral	17º lugar	40 horas	404/2024	
Josilene da Silva Lemos	Atendente Geral	36º lugar	40 horas	405/2024	

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n.º 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua re colocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público n.º 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

**MOSTARDAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanara Rosca de Souza  
**Código Identificador:**CC945B28

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **05 de março de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **forma eletrônica** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: “EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA URBANA (Rua 31 de Maio), de acordo com Termo de Convênio n.º 939706/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”. LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>.

Nonoai, 16 de fevereiro de 2024.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeferson Clayton Poncio  
**Código Identificador:**18C86C2E

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **07 de março de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **forma eletrônica** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: “EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA (Rua Floriano Peixoto e Comunidade Indígena), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”. LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>.

Nonoai, 16 de fevereiro de 2024.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeferson Clayton Poncio  
**Código Identificador:**5A555CA8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUDIÊNCIA PÚBLICA: METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

A Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva, e os membros da

Comissão de Finanças e Orçamento, convidam os representantes de entidades e a população em geral a participarem da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023.

A audiência será realizada no dia 28 de fevereiro (quarta-feira), às 9h, no Plenário Amilton Amorim da Câmara Municipal que fica localizada na rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1310, Centro.

Nova Santa Rita, 14 de fevereiro de 2024.

**VEREADORA DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA**,  
Presidente da Câmara de Vereadores.

**VEREADOR RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO**,  
Presidente CFO

**VER. IEDA MARIA DE ÁVILA BILHALVA**,  
Membro CFO.

**VER. ODEGAR MENDES RAIMUNDO**,  
Membro CFO.

**Publicado por:**  
Rafael Rezenda da Cruz  
**Código Identificador:**71485520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 12/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024**

**ESPÉCIE:** **CONTRATO Nº 12/2024. FIRMADO EM 16/02/2024.**  
**CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** TERRA RAZZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA; **OBJETO:** Contratação de contratação de empresa(s) para a realização de serviços de escavação e instalação de reservatórios / cisternas, objetivando a execução do Plano de Trabalho aprovado do Convênio FPE nº 2995/2023 – Processo nº 22/1500-0016026-4 da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.020,00; **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em três parcelas, em até 10 dias após a execução de cada uma das etapas e apresentação de Nota Fiscal; **VIGÊNCIA:** 01/08/2024; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.040. **FONTE DE RECURSO:** 1701 - Outras Transferências de Convênios - Desdobram: 1283 Programa Avançar RS – Cisternas; **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 56/2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jucela Ellwanger  
**Código Identificador:**4149FCC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 13/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024**

**ESPÉCIE:** **CONTRATO Nº 13/2024. FIRMADO EM 16/02/2024.**  
**CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** LUANA PEDRA HUME LTDA - EPP; **OBJETO:** Contratação de contratação de empresa(s) para a realização de serviços de escavação e instalação de reservatórios / cisternas, objetivando a execução do Plano de Trabalho aprovado do Convênio FPE nº 2995/2023 – Processo nº 22/1500-0016026-4 da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 43.200,00; **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em três parcelas, em até 10 dias após a execução de cada uma das etapas e apresentação de Nota Fiscal; **VIGÊNCIA:** 01/08/2024; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00.00.00;

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1.040. **FONTE DE RECURSO:** 1701 - Outras Transferências de Convênios - Desdobram: 1283 Programa Avançar RS – Cisternas; **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 56/2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jucela Ellwanger  
**Código Identificador:**1F65D774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 201/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 201/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de Farmacêutico, a Sra. **Leticia de Carvalho Fuzita** - classificada em 6º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – **o prazo de contratação será até o término da licença saúde da titular**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente a R\$ 4.616,47 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, com quarenta e sete centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, ficando assegurado à contratada, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**  
**Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisannde  
**Código Identificador:**AE3809AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 202/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 202/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

EXONERA PROFESSORA CONTRATADA.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, a pedido, **a contar de 15 de fevereiro de 2024**, sendo este o último dia de trabalho, a Sra. **Samara Beyer**, da função de professora de educação infantil e séries iniciais, que foi contratada através do Contrato Administrativo de Serviço Temporário n.º 004/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**A96CAA1C

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**


---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECRETO****DECRETO Nº 28/2024****EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.**DATA:** 16/02/2024**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**3579F239

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECRETO**
**DECRETO Nº 26/2024****EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo incluir Ação e elementos de despesa por operação de crédito junto ao Badesul, no valor de **R\$ 10.080.100,00** (dez milhões, oitenta mil e cem reais), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6847/2023, que dispõe sobre a LDO 2024 e a Lei Municipal n.º 6874/2023, que dispõe sobre a LOA 2024 e suas alterações.**DATA:** 16/02/2024**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**66665426

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECRETO**
**DECRETO Nº 27/2024****EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de **R\$ 307.096,25** (trezentos e sete mil e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6847/2023, que dispõe sobre a LDO 2024 e a Lei Municipal n.º 6874/2023, que dispõe sobre a LOA 2024 e suas alterações.**DATA:** 16/02/2024**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**D37DF9CE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 0202024****CONTRATADA:** JDR TRANSPORTES LTDA**Cláusula primeira – OBJETO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO E Atlântida sul DURANTE O PERÍODO LETIVO (200 DIAS), INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR HABILITADO E MONITOR, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS AFERIDA POR KM RODADO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OPERACIONAIS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.****PRAZO:** 12 (doze) meses**VALOR:** R\$ 8,47 e R\$8,48**Pregão Eletrônico nº 135/2023****EXPEDIENTE:** 36287/2023**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Cardoso Vargas  
**Código Identificador:**0250CFFB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 021/2024****CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**Cláusula primeira – OBJETO****O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de contratação de empresa para realizar a Abertura do ano letivo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.****PRAZO:** 1 (um) dia**VALOR:** R\$ 58.000,00**DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, XV da Lei 14.133/21****EXPEDIENTE:** 3306/2024**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**7E3E221B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 235/2024**
**Portaria nº 235/2024** de 16/02/2024 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, o servidor inativo **JURANDI JUARES ALVES**, matrícula 5282-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-44, Folha 024, Termo 10965, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 02 de janeiro de 2024, de acordo com o processo nº 3449/2024.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**65202C46

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 236/2024**
**Portaria nº 236/2024** de 16/02/2024 – Conforme processo nº 3918/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 142/2024** que “**NOMEIA A CONTAR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, TALITA SILVA DOS SANTOS**, para o cargo de Secretária de Escola, padrão 04, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 9º Lugar”.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**AB874F3B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 237/2024**



**Portaria nº 237/2024** de 16/02/2024 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora **ANGELA KERN FERREIRA**, matrícula 1865-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, matrícula 097667 01 55 2024 4 00044 061 0011002 11, livro C-44, Folha 61, Termo 11002, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 21 de janeiro de 2024, de acordo com o processo nº 4118/2024.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**D0C863DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 238/2024**

**Portaria nº 238/2024** de 16/02/2024 – Conforme processo nº 4003/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 184/2024** que “convoca a servidora **SILVIA MARIA DIAS RODRIGUES**, matrícula 5309-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024”.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**9A87AE9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 239/2024**

**Portaria nº 239/2024** de 16/02/2024 – Designa a servidora **TAIREZ PERETTI GASPARI**, matrícula 6421-02, para responder como Coordenadora de Unidade de Desenvolvimento de Projetos Esportivos, no período de férias do titular do cargo **MURILO GINQUES MAESTRI**, matrícula 6393-01, a contar de 14 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC4, conforme processo nº 4034/2024.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**3C780ABD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 240/2024**

**Portaria nº 240/2024** de 16/02/2024 – **EXONERA, A PEDIDO, LUCIANE CURTINOVI NUNES**, matrícula 2982-01, do cargo de auxiliar de administração, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 18 de janeiro de 2024, conforme processo nº 1622/2024.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**88E891AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 241/2024**

**Portaria nº 241/2024** de 16/02/2024 – Designa a servidora **EDUARDA MACHADO SALVADOR**, matrícula 6515-01, para responder como Dirigente de Equipe de Almoxarifado, no período de férias do titular do cargo **EMERSON MARINS SOARES**, matrícula 6601-01, a contar de 31 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3, conforme processo nº 3129/2024.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**17BF3280

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 242/2024**

**Portaria nº 242/2024** de 16/02/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula nº 2455-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor,

passando da Classe D para Classe E, a contar de 15 de janeiro de 2024, de acordo com o processo nº 1212/2024.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**E537A0F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE 19/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

Comunicamos a anulação total:

**Protocolo:** 2575/2024 **Valor:** R\$ 3.6000,00

**Credor:** Torrescar transportes e Turismo LTDA

**Objeto:** Aquisição de vales transporte para servidores da secretaria da saúde, estimado ao exercício de 2024. Art 74 caput, lei 14133/21. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**9B73F9A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

**Protocolo:** 3306/2024 **Valor:** R\$ 58.000,00

**Credor:** SESC-Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul-Porto Alegre

**Objeto:** Contratação de empresa para evento de abertura do ano letivo 2024 conforme documentos anexos ao processo 2317/2024. Art 75 XV, lei 14133/21. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**E07E2C64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº23.2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 23.2023:** Contratação de empresa para execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde – Primavera em Osório-RS, com fornecimento de material e mão de obra. Comunicamos a classificação das propostas das empresas JC Battisti Engenharia Ltda, com o valor global de R\$ 399.406,69, Imperial Construções Ltda, com o valor global de R\$ 398.609,84 e MD Serviços e Construções Ltda, com o valor global de R\$ 377.904,26, sendo vencedora do certame a proposta da empresa MD Serviços e Construções Ltda. Abre-se prazo legal de recursos. Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 19 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiano Minotti  
**Código Identificador:**62A81521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADITIVO CONVENIO**

1º TA ao Convênio de Patrocínio de Evento nº 001/2024. Patrocinador: Município de Palmares do Sul. Patrocinada: Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Quintão. Do objeto: alteração do Plano de Trabalho. Fund. Legal: Memorando nº 463/2024. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio de Patrocínio de Eventos nº 001/2024.

**Publicado por:**  
Mabel Raquel da Silva Marco  
**Código Identificador:**B951C0F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 191/2024- Termo de Inexigibilidades.º 18/2024, Objeto: Aquisição de passagens, tendo como fornecedor a empresa: **MPL TRASPORTES EIRELI, EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA E EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA**, no valor global de R\$ 33.774,00 (trinta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inc.

Processo Administrativo n.º 124/2024- Termo de Inexigibilidades.º 19/2024, Objeto: Aquisição de passagens, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA**, no valor global de R\$ 61.830,00 (sessenta e um mil e oitocentos e trinta reais) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n.º 202/2024- Termo de Inexigibilidades.º 20/2024, Objeto: manutenção de motoniveladora new holland, tendo como fornecedor a empresa: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor global de R\$ 2.917,20 (dois mil e novecentos e dezessete reais e vinte centavos) Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I. Nos termos do contrato nº 011/2024.

**MAURICIO DA SILVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Ramon Netto da Silva  
**Código Identificador:**9C6CB59B

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024  
Objeto: contratação de serviços de mecânica de caminhão. Abertura que será às 09h30min do dia 04/03/2024 (horário de Brasília). No portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). O edital está à disposição dos interessados no portal e no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br)

**MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**6B70C69C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARÁÍ comunica ao interessados RETIFICAÇÃO na licitação que encontra-se aberta na modalidade

**Concorrência Eletrônica nº 01/2024.** Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ nos trechos das Ruas Reinaldo Cherubini e Ipiranga. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 20/02/2024 até às 08:30 do dia 05/03/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 05/03/2024. Disputa: a partir das 18:31 (horário de Brasília) do dia 05/03/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: [www.parai.rs.gov.br](http://www.parai.rs.gov.br) Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail [licitacoes@parai.rs.gov.br](mailto:licitacoes@parai.rs.gov.br).

**OSCAR DALL'AGNOL**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**9A0B39F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, referente à Contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE MAQUIAGEM E EMBELEZAMENTO DE CABELOS**, a serem usados no Evento Festejando Parobé 42 anos, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor preço global. Sessão Pública: **04/03/2024, às 13h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [luigi@parobe.rs.gov.br](mailto:luigi@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 16 de fevereiro de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luigi Seffrin Baratto  
**Código Identificador:**589ED7FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PCE 20-2024**

**AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, para Aquisição de cadeiras em polipropileno a serem utilizadas em múltiplos eventos da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, inclusive o Festejando Parobé – 42 anos, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **29/02/2024, às 11h15min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [tairone.castel@parobe.rs.gov.br](mailto:tairone.castel@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 16 de fevereiro de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tairone Dal Castel  
**Código Identificador:**3DFA9582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**Processo nº:** 6207/2023

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 21/2023

**Interessado:** Sec. Mun. de Obras e Interior.

**Assunto:** Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS RIO VERDE, ALINE DIENSTMANN, IPE, POTI, ARAÇA e JARI.

**Contrato nº:** 017/2024.

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11.358-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato em epígrafe, conforme previsão contida na Cláusula Nona, item 9.2 do contrato supracitado, no artigo 78, inciso IV e artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e, ainda, embasado no parecer jurídico nº 058/2024. A presente rescisão terá eficácia a partir da publicação de seu inteiro teor na imprensa oficial do Município.

**Parobé, 16 de fevereiro de 2024.**

Município de Parobé/RS

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**BE3B7F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**Processo nº:** 6208/2023

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 23/2023

**Interessado:** Sec. Mun. de Obras e Interior.

**Assunto:** Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS GERÔNIMO COELHO, TRAVESSA INCOMAR, ATENAS, ETELVINA NUNES, PEDRO MARTINS e LUIZ TITO MARTINS.

**Contrato nº:** 020/2024.

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11.358-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato em epígrafe, conforme previsão contida na Cláusula Nona, item 9.2 do contrato supracitado, no artigo 78, inciso IV e artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e, ainda, embasado no parecer jurídico nº 059/2024. A presente rescisão terá eficácia a partir da publicação de seu inteiro teor na imprensa oficial do Município.

**Parobé, 16 de fevereiro de 2024.**

Município de Parobé/RS

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**58F4C200

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 16/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas

**CONTRATADO:** EVERALDO DAMIANI

**MODALIDADE:** DL 22/2024

**CONTRATO:** 16/2024

**VIGÊNCIA:** 16/02/2024 a 19/02/2024.

**OBJETO:** locação de 02 estruturas piramidais

Pedras Altas, 16 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**86164F8A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 7.368 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Transfere servidores e concede Gratificação por exercício da função de Motorista especial da Secretaria de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Lei Municipal nº 802/2010;

**Considerando**, Memorando nº 213/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir o servidor **Jairo Vasconcelos Costa**, Motorista, matrícula nº 1804-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Conceder gratificação por exercício da função de motorista da Secretaria Municipal de Saúde ao servidor **Jairo Vasconcelos Costa**, Motorista, matrícula nº 1804-0.

**Art. 3º** Transferir o servidor **Tiago Gomes dos Santos**, Motorista, matrícula nº 975-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de fevereiro de 2024.

**NÁDIA PADILHA VENÂNCIO**

Prefeita Municipal ( em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Yandara Machado

**Código Identificador:**E811BAAE

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 17/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas

**CONTRATADO:** Dinazar de Moraes Medeiros

**MODALIDADE:** DL 23/2024

**CONTRATO:** 17/2024

**VALOR:** R\$ 2.500,00

**VIGÊNCIA:** 16/02/2024 a 19/02/2024.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem

Pedras Altas, 15 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**EDE70B67

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 7.371 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia Cargo em Comissão de Gerência de Planos, Metas e Política de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear **Tamara Messa Ávila**, CPF 004.\*\*\*.\*\*\*.-\*\*, para o Cargo em Comissão de **Gerência de Planos, Metas e Política de Saúde, CC2**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela Lei 1.126/2014, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de fevereiro de 2024.

**NÁDIA PADILHA VENÂNCIO**

Prefeita Municipal ( Em Exercício)

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Yandara Machado

**Código Identificador:**985D22CB

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 7373 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 16/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

**Considerando**, a Solicitação de contratação – **Outras Contratações - 013/2024**, via sistema 1DOC.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 16/2024, decorrentes do DL nº 22/2024, cujo objeto é a locação de 02 (duas) estrutura piramidal de 10m x 10m.

Titular: Karlla dos Santos Mendes, matrícula nº 1864-3;

Suplente: Laurimei Garcia Charão, matrícula nº 1905-4;

**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 16/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 16/2024.

**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único:** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2024.

**NÁDIA PADILHA VENÂNCIO**

Prefeita Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**03B105D7

**SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PORTARIA N.º.7370 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER  
ATIVIDADES EM TURMA VOLANTE  
MUNICIPAL**

José Volnei da Silva Oliveira, Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II

**NOMEIA**

Servidores abaixo relacionados com cargos de provimento efetivo com atribuições legais na área da fazenda pública, para que cumpram as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM;

a) Carlos Adalberto Tavares Soares, Pedreiro, matrícula nº 604-1;

b) Erivelto Garcia Machado, Eletricista, matrícula nº 1154-1;

c) Geison dos Santos Marques, Pedreiro, matrícula nº 1450-8;

d) Marco Antonio Formiga Ferreira, Agente Fiscal, Matrícula nº1855-4;

e) Maclene Silva dos Santos, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1357-9.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras Altas, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2024.

**NÁDIA VENÂNCIO PADILHA**

Prefeita Municipal

*Registre-se e Publique-se*

**VITOR MELO BARCELOS**

Sec.Finanças e Orçamento

**Publicado por:**

Caroline Soares Marques

**Código Identificador:**0EB3E427

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 04/2022**

**Objeto:** a contratação de uma empresa para fornecimento de serviços especializados em limpeza e higienização geral de 3 salas, numa área de aproximadamente 163m2, sem fornecimento de material.

**Contratada:** Alcântara Prestadora de Serviços Ltda. - ME.

**CNPJ:** 26.353.291/0001-95

**Da rescisão:** A pedido da CONTRATADA o presente Contrato encerra-se em 16 de fevereiro de 2024.

**Do pagamento:** Os valores dos serviços prestados serão pagos após a emissão da nota emitida proporcionalmente, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

**Base Legal:** Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações, Termo de Dispensa de Licitação nº 04/2022.

**Data da assinatura:** 15 de fevereiro de 2024.

**LEANDRO DA SILVA FÉLIX**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Cristina Lopes Farinha

**Código Identificador:**02514954

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 008, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Designa membros para comporem o Comitê Diretor do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando o Decreto Municipal n.º 5.841, de 30 de junho de 2015, que Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para comporem o Comitê Diretor do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, para o biênio de 2023/2025:

I – representando o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP:

Michele Larroza Alsina, matrícula n.º 400000152, como titular;  
Leandro Feijó Gomes, matrícula n.º 40002729, como suplente;

II – representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura – SSUI:

Lúcia Helena Silveira Amaro, matrícula n.º 25325;

III – representando a Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA:

Eduardo Daudt Schaefer, matrícula n.º 38726;

IV – representando a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:

Alexandra Hafele de Oliveira, matrícula n.º 38084;

V – representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI:

Mauro Marreiro Villela, matrícula n.º 43550;

VI – representando a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

Eduarda Medran Rangel, matrícula n.º 14934;

VII – representando Conselho Municipal de Proteção Ambiental de Pelotas – COMPAM:

Claudia Dentice da Silva Leite, matrícula n.º 23231.

**Art. 2º** Designo a servidora Michele Larroza Alsina, matrícula n.º 400000152, como Presidente e o servidor Eduardo Daudt Schaefer, matrícula n.º 38726, como Vice-Presidente.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria n.º 014, de 17 de maio de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de fevereiro de 2024.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Líara Souza Mattei  
**Código Identificador:**3371943C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A **Presidente da Comissão de Processo Administrativo**, instaurado Portaria Nº 521, de 08 de Outubro de 2021, retificada pela Portaria Nº 420, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 141, § 2º, da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, **CITA**, pelo presente Edital, a servidora **LILIANE DOS PASSOS DAMÉ**, matrícula nº 31505, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, por se encontrar em lugar inserto e não sabido, para apresentar-se, no prazo de **10 (dez) dias**, a partir data da publicação do Edital, na Procuradoria Geral do Município de Pelotas, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135, Bairro Areal, neste Município, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local em dias úteis.

A Comissão Processante encontra-se instalada neste no endereço acima mencionado.

**Pelotas, 02 de Fevereiro de 2024**

**GABRIELA PEREIRA NUNES**

Presidente da Comissão de PAD nº 050/2021

**Referência Memorando nº 000909/2024**

.....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

**Publicado por:**

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

**Código Identificador:**735BC34E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PROGRAMA VIDA ATIVA EDITAL N.º 066 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 – RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE ABERTURA N.º 021/2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **AGENTE E COORDENADOR DO PROGRAMA VIDA ATIVA**, para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.282, de 02 de janeiro de 2024.

O **Resultado Preliminar**, Anexos I a V do presente Edital, serão disponibilizados no *site* [www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos) no dia 19/02/2024. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 20 de fevereiro às 23h59min ao dia 22 de fevereiro de 2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 19 de fevereiro de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**  
Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luciane Maria Medina Avila  
**Código Identificador:**C9E286A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**P O R T A R I A Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso L do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações públicas no âmbito do Município de Pelotas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais:

- I - Gisllaine Duarte Rodrigues – matrícula nº 12567;
- II - Thais Vila Martins – matrícula nº 21228;
- III - Felipe Berndt Moreira – matrícula nº 27406;
- IV - Ana Cristina dos Santos Porto – matrícula nº 40986.

**Parágrafo único.** Fica designado a servidora Thais Vila Martins para atuar como Presidente da Comissão de Contratação.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo nominados como membros suplentes da Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que se destinem a contratações que envolvam bens ou serviços especiais:

- I - Joana D'arc Portelina Munsberg – matrícula nº 36676;
- II - Lara Abott Evangelista – matrícula nº 31658;
- III - Patricia Vilar Xavier – matrícula nº 33465.

**Parágrafo único.** A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidora(r) para substituir a (o) integrante afastada(o) ou impedida(o), dentre os membros mencionados no art. 2º.

**Art. 3º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Parágrafo único.** A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 22 de janeiro de 2024.

**IDEMAR BARZ**  
Prefeito em Exercício

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

.....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

**Publicado por:**  
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos  
**Código Identificador:**58BAFDD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/2024**

**Claudio Antunes Dias**, Prefeito Municipal de Piratini em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme as Leis 2.417/2023 e 2.328/2023. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

**MOTORISTA**

- 24º - Danilo de Franke Farias
- 25º - Isaias de Melo Dummer

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

- 39º - Eva Helena Pereira da Costa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE  
PIRATINI, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CLAUDIO ANTUNES DIAS**  
Prefeito Municipal em Exercício

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**  
Michele Alves Cruz  
**Código Identificador:**D09F5DBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024**

**Dispensa de Licitação 07/2024**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação de Emergencial de empresa especializada para realizar reparos na cidade pós estragos gerados pelas inundações e enxurradas, com valor previsto de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), solicitado pela Secretaria de Turismo e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 16 de fevereiro de 2024

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**19155D59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO CONTRATO N.º 20/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** SAVIONEK CONSTRUÇÃO LTDA  
**OBJETO:** Contratação de emergencial de empresa especializada para realizar reparos na cidade pós estragos gerados pelas inundações e enxurradas.

**VIGÊNCIA:** 16/05/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 16 de Fevereiro de 2024.

**LEOCIR WEISS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**55B8F627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 598/2024**

**PORTARIA Nº 598/2024.**

*Nomeia, NELI CIMAROSTI aprovada e classificada em concurso público, para desempenhar o cargo de Servente, Padrão 3, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2024.*

**MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, **NELI CIMAROSTI**, aprovada em Concurso Público, classificada em 4º. lugar, para desempenhar o cargo de **Servente**, Padrão 3, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
- Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
- Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Foto 3 x 4, recente;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
- Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
- Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
- Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
- Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de escolaridade da 4ª Série do Ensino Fundamental concluída;
- Comprovante de residência atualizado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MOACIR L. SEVERGNINI**,  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**LAURINES BALLICO**,  
 Secretária da Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
 Cristiane Meneghetti Paludo  
**Código Identificador:**6D231B7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 009**

**EDITAL nº 009, de 19 de fevereiro de 2024.**

**NILTO GEREVINI, VICE-PREFEITO DE POUSO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício no cargo de Prefeito**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.756, de 08 de setembro de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que estarão abertas no período de 19 a 21 de fevereiro de 2024, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, junto à Prefeitura Municipal, com endereço na rua Domingos Bonacina, nº 125, Centro, Pouso Novo/RS, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para a função de Médico Veterinário, conforme quadro abaixo descrito, sob forma de Contrato Administrativo Temporário, submetido ao Regime Previdenciário INSS:

**1- QUADRO DE CONTRATAÇÃO:**

FUNÇÃO	Carga horária semanal	Vagas	Remuneração Mensal
Médico Veterinário	40 h/s	01	RS 6.587,22 (acrescida do adicional de insalubridade)

O presente Edital está disponível, na íntegra, junto à página oficial do Município no site <http://www.pousonovo.rs.gov.br>  
 Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3775-1100.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de fevereiro de 2024.

**NILTO GEREVINI**,  
 Vice-Prefeito Municipal, Em Exercício No Cargo De Prefeito.

**Publicado por:**  
 Cristiane Meneghetti Paludo  
**Código Identificador:**C048DD8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 - CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA A PREFEITURA.**

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 01/2024, receberá a documentação e propostas para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de um LINK dedicado de internet de 250 (duzentos e cinquenta) Mbps (Mega bits por segundo) full duplex entregue em fibra ótica desde uma cidade vizinha já atendida por fibra ótica, sem a utilização de transmissão via rádio da outra cidade até a cidade de Quevedos, a ser distribuído também em fibra ótica em 4 pontos, com previsão inicial de 100 Mbps para o Centro Administrativo (Prefeitura), 50 Mbps para a Secretaria de Educação, 50 Mbps para a Secretaria da Agricultura e 50 Mbps para o WIFI da Praça Central e Conselho Tutelar, com entrega de 100 % (cem por cento) da velocidade contratada, com simetria de download e upload, com disponibilidade superior a 98 % (noventa e oito por cento), com disponibilidade de 24 horas por dia e 7 dias por semana, com tempo máximo para reparo de 4 horas, entregue nos quatro pontos na cidade de Quevedos via fibra ótica. Os 04 (quatro) pontos deverão também comunicarem-se entre si, em formato de Rede Interna, com a finalidade única de acessarem o servidor de base de dados do sistema Compras pertencente a empresa Betha Sistemas Ltda, localizado na Sede do Centro Administrativo (as empresas que apresentaram orçamentos para a presente Licitação têm**

conhecimento dessa peculiaridade), que acontecerá no dia **07/03/2024** às 14:00 horas. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 disponível no site do Município [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br).

Quevedos, RS, 16 de fevereiro de 2024.

**MAURO DANIEL BAYER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Alcemar Quevedo de Moraes  
**Código Identificador:**A88C9387

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2024 – CHAMADA**  
**PUBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**Processo Licitatório nº 006/2024- Chamada**  
**Publica/Credenciamento nº 001/2024.**

**Objeto:** Chamada pública para o cadastramento de grupos de agricultores familiares para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Aquisição de Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Data para recebimento das propostas dia 11 de março de 2024 às 08h30 min.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 16 de fevereiro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**5762F62F

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024- PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 005/2024.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**Processo Licitatório nº 007/2024- Pregão Presencial nº 005/2024.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CARREGADEIRA HYUNDAI HL 750- 9S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. Data para recebimento das propostas dia 28 de fevereiro de 2024 às 08h30min.

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 16 de fevereiro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**F8655285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA**  
**PREFEITURA Nº 003/2024**

EDITAL Nº 003/2024 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO.

**Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 003/2024**

O Município de Riozinho - RS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2024, as inscrições para provimento do cargo de Enfermeiro. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura, junto ao Jurídico – Segundo andar, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/ RS, com preenchimento de formulário de Inscrição e entrega dos documentos necessários, no horário das 08h00min às 12hs. O Edital Geral contendo as instruções, programação e demais informações será afixado no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

**1. Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO
ENFERMEIRO	1	40 horas	Nível Superior - habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro.Registro no COREN ou COFEN	R\$ 4200,00

Riozinho, 16 de fevereiro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**1D7CE3AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 16/02/2024 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS PARA SECRETARIA DE SAUDE.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas,13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 16 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**63AB4CBF

**LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2024**

**1ª Retificação do Edital Pregão Presencial Preço nº. 02/2024**  
**Processo de Licitação nº. 07/2024**  
**Tipo Menor Preço Global**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e visando a maior competitividade no certame, torna público, a **partir desta data,** para conhecimento dos interessados, que retificou item do **Edital de Pregão Presencial nº. 02/2024, do Processo Licitatório nº. 07/2024,** como segue:



1 – Fica retificado que a referente ao Pregão Presencial nº 02/2024, Processo nº 07/2024 se dá sobre **erro de digitação no item 1 referente ao objeto, e item 8 faltando o número da conta para depósito de garantia.**

#### ITEM 1.DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços *a contratação de empresa especializada para fornecimento* de locação por hora de motoniveladora articulada com escarificado traseiro com lamina deslizante, de ano mínimo 2008, com peso mínimo **NÃO** inferior a 16 toneladas, com fornecimento de operador e combustível por conta da contratada *para a demanda Secretaria de Obras* a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência

#### 8 . DA GARANTIA

Conta para depósito:

Agência 0100

Conta 71108-0

Sicredi

**O Edital retificado encontra-se disponível no site [www.sagradafamilia.rs.gov.br](http://www.sagradafamilia.rs.gov.br).**

Ficam inalterados os demais itens e atos até então praticados do **Edital Pregão Presencial nº. 02/2024, do Processo Licitatório nº 07/2024.**

Sagrada Família - RS, 16 de fevereiro de 2024.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Vargas Ronsani

**Código Identificador:**B008B8D1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 229/2024, na modalidade Concorrência sob nº 001/2024, do tipo Menor Preço Global, com o seguinte objeto: contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para construção do pórtico municipal e turístico de acesso ao Município de Salto do Jacuí. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 05/03/2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400 (ramais 203 e/ou 219), e-mail [comprasjacui@hotmail.com](mailto:comprasjacui@hotmail.com) ou no site: [www.saltodojacui.rs.gov.br](http://www.saltodojacui.rs.gov.br).

Salto do Jacuí, 16 de fevereiro de 2024.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Diéssica Taís Adiers

**Código Identificador:**B1F517B9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

#### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DISPENSA 08/2024 LOCAÇÃO E LIMPEZA BANHEIROS QUIMICOS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 08/2024 com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, **LOCAÇÃO E LIMPEZA BANHEIROS QUIMICOS.**

**JOÃO DOMINGOS ALBERICI - BILLY PROD E EVENTOS - CNPJ: 20.412.879/0001-96**, pelo total dispensado de **R\$ 10.000,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 16 de fevereiro de 2024

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**940FA8C1

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DISPENSA 05/2024 PEÇAS RETRO ESCAVADEIRAS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 05/2024 com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRAS RONDON RD 406, RK 406 4X4 E NEW HOLLAND B95B.**

**LACCHINI MÁQUINAS PESADAS LTDA – CNPJ: 01.331.507/0001-90 E DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS, MECÂNICA E TRANSPORTES LTDA- CNPJ: 18.045.972/0001-68**, pelo total dispensado de **R\$ 7.033,73**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

*Interessados em apresentar uma proposta através do e-mail [licita@santabarbaradosul.rs.gov.br](mailto:licita@santabarbaradosul.rs.gov.br), o prazo é de 03 dias úteis a contar de 19/02/2024.*

Santa Bárbara do Sul, RS 16 de fevereiro de 2024

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**F6783CED

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS CREDENCIAMENTO 02/2024: CENTROSUL PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES

#### INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO002/2023

Torno Público, **CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, CENTROSUL PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES**, inscrito no CNPJ: 07.787.035/0001-61, para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS**, nos lotes 02 e 08 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de fevereiro de 2024

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**918744BA

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS CREDENCIAMENTO 05/2024: MARLON DE PAULA

#### INEXIGIBILIDADE 008/2023 CREDENCIAMENTO005/2023

Torno Público, **CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, Marlon de Paula - CNPJ: 40.443.176/0001-32**, para **SERVIÇOS GERAIS**, em

todos os lotes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de fevereiro de 2024

**MARIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**37133A22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO**  
**SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**LEI Nº 1205/2023**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Banco do Brasil S.A, para a realização de obras de infraestrutura asfáltica/ asfaltamento das ruas do Bairro Camboatá.

Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A, até o valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a infraestrutura asfáltica nas ruas do Bairro Camboatá, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Santa Margarida do Sul, em 16 de novembro de 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**CILENE MACHADO TEIXEIRA**  
Secretária Mun. de Adm. e Fazenda

**Publicado por:**  
Lécia Menezes Dias de Oliveira  
**Código Identificador:**AC66C1C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 3.720 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT**  
**FINANCEIRO 2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.507 de 16/02/2024**, fixa o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar**

4.4.90.52.00.00.00 (830) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00

Desdobramento: 4.4.90.51.41.00.00 (3910) – Equipamento de T.I.C - Computadores

**RECURSO: 2755 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 30.000,00**

**Art. 2º - Servirá de recurso** para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2023**.

(3760) Barrisul C/Alienações – 40155030-9..... R\$ 30.000,00

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 30.000,00**

**Art. 3º – Este DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e

Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**6805DC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 3.507 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar**

4.4.90.52.00.00.00 (830) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00

Desdobramento: 4.4.90.51.41.00.00 (3910) – Equipamento de T.I.C - Computadores

**RECURSO: 2755 – RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2023**.

(3760) Banrisul C/Alienações – 40155030-9..... R\$ 30.000,00

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e

Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:2D7FDB68**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024**

Contrato: nº 28/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF: 30.710.868/0001-46

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços relativos à finalização da obra da creche próinfância, conforme projeto padrão FNDE.

Vinculação: Concorrência eletrônica 003/2023

Valor: R\$ 207.178,66 (duzentos e sete mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: O Prazo de Locação será de 12 meses, com início em 02/02/2024 e término em 02/02/2025.

Data da Assinatura: 15/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de fevereiro de 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:53343FD4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024**

Contrato: nº 29/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF: 30.710.868/0001-46

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de uma pista de skate, conforme projeto técnico aprovado pela Caixa Econômica Federal.

Vinculação: Concorrência eletrônica 004/2023

Valor: R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06/02/2024 e término em 05/02/2025.

Data da Assinatura: 15/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de fevereiro de 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:50A18592**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 190/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença por motivo de doença em pessoa da família (esposa) de **16.02.2024 a 16.03.2024, 30 (trinta) dias, ao Servidor GILMAR DE FREITAS ROSA**, Matrícula **103-1**, Operário, conforme o Parágrafo 1º, do Art. 105 da lei Municipal nº 514/92 de 06 de outubro de 1992.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:AC845859**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 191/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ROBERTO DUTRA BATISTA**, Matrícula **2526-7**, **OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias**, a contar de **04.03.2024 a 02.04.2024**, referente ao período aquisitivo de **27.10.2022 a 26.10.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**3E876515

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 192/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ALINY STEFANY BITENCOURTH CAMPOS**, Matrícula **3752-4**, **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, **10** (dez) dias de férias, a contar de **01.03.2024 a 10.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2022 a 03.01.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**8A03DB5B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 193/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **EDI DA SILVEIRA**, Matrícula **1532-6**, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.03.2024 a 02.04.2024**, referente ao período aquisitivo de **09.07.2022 a 08.07.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**00E04FAF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 194/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JAIRO OLIVEIRA BRIÃO**, Matrícula **3648-0**,

**OPERADOR DE MÁQUINAS**, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **04.03.2024 a 18.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2022 a 16.06.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**D422328C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 195/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSE FRANCISCO URRUTH NETO**, Matrícula **3006-6**, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.03.2024 a 02.04.2024**, referente ao período aquisitivo de **25.01.2022 a 24.01.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1519D3A7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 196/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **MARCOS PAULO FAGUNDES DORNELES**, Matrícula **3866-0**, **OPERÁRIO**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.03.2024 a 02.04.2024**, referente ao período aquisitivo de **21.03.2023 a 20.03.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C309EE49

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 197/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MONICA ROSSANA OLIVEIRA VASCONCELOS**, Matrícula **3027-9, CONTADOR, 15** (quinze) dias de férias, a contar de **11.03.2024 a 25.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **19.02.2023 a 18.02.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**3AD32FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 198/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **NELSON JOSE SOUSA DE OLIVEIRA**, Matrícula **592-4, JARDINEIRO, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.03.2024 a 02.04.2024**, referente ao período aquisitivo de **03.03.2023 a 02.03.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**58FF740E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 199/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **PAULO ILSO LINHARES AFONSO**, Matrícula **57-4, OPERÁRIO, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.03.2024 a 02.04.2024**, referente ao período aquisitivo de **03.08.2022 a 02.08.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**29481902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 200/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROSA**, Matrícula **3871-7, MOTORISTA, 15** (quinze) dias de férias, a contar de **18.03.2024 a 01.04.2024**, referente ao período aquisitivo de **01.04.2022 a 31.03.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**93CE8024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 201/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA a pedido, a posse do candidato GABRIEL MELO FORGIARINI, agente administrativo, nomeado através da Portaria 149/2024, por 10 (dez) dias, até 27.02.2024, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E60A9080

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CONVITE**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sant'Ana do Livramento, 16 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Lídio de Azevedo Mendes, a pedido da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, CONVIDA para Audiência Pública, de "Demonstração e Avaliação de Cumprimentos das Metas Fiscais", referente ao terceiro quadrimestre de 2023, no Plenário da Câmara de Vereadores, Presidente João Belchior Goulart, a partir das

09 (nove) horas, do dia 20 de fevereiro de 2024, de acordo com o §4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**VEREADOR LÍDIO DE AZEVEDO MENDES**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**

Carolina Allende Torres da Cunha

**Código Identificador:**583C53F3

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
PORTARIA N.º 132, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dá posse, no cargo de Agente Operacional a Michele Gomes Marques.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Dar posse a Michele Gomes Marques, no cargo de Agente Operacional, Padrão 05, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20398, a partir de 16/02/2024, por ter sido aprovada em 8.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designada para o Setor de Corte e Religação de Água, Diretoria Operacional.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

**BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO**

Diretor Administrativo

**Publicado por:**

Antonio Carlos Melo Ferreira

**Código Identificador:**ADA56C19

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
PORTARIA N.º 133, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dá posse, no cargo de Assistente Administrativo a Allan Gonçalves da Rosa.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Dar posse a Allan Gonçalves da Rosa, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20399, a partir de 16/02/2024, por ter sido aprovado em 1.º Lugar PCD, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Pessoal, Diretoria Administrativa.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

**BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO**

Diretor Administrativo

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Melo Ferreira  
**Código Identificador:**D44D8742

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
PORTARIA N.º 134, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dá posse, no cargo de Motorista Operador a Leandro Luiz Dummel.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Dar posse a Leandro Luiz Dummel, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20401, a partir de 16/02/2024, por ter sido aprovado em 2.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Transportes, Diretoria Operacional.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

**BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO**

Diretor Administrativo

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Melo Ferreira  
**Código Identificador:**31F89C89

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
PORTARIA N.º 135, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dá posse, no cargo de Agente Operacional a Rawy Leal Boff.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Dar posse a Rawy Leal Boff, no cargo de Agente Operacional, Padrão 05, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20402, a partir de 16/02/2024, por ter sido aprovado em 10.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Corte e Religação de Água, Diretoria Operacional.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

**BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO**

Diretor Administrativo

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Melo Ferreira  
**Código Identificador:**97DE99EA

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
PORTARIA N.º 136, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dá posse, no cargo de Técnico em Informática a Fabiano Cassol de Vargas.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.344, de 29 de janeiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº. 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Dar posse a Fabiano Cassol de Vargas, no cargo de Técnico em Informática, Padrão 10, Classe A, sob a Matrícula Funcional nº. 20403, a partir de 16/02/2024, por ter sido aprovado em 1.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Tecnologia da Informação (T.I.), Diretoria Administrativa.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

**BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO**

Diretor Administrativo

**Publicado por:**

Antonio Carlos Melo Ferreira  
Código Identificador:48036240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO  
LIVRAMENTO E O LAR DA INFÂNCIA DANIEL  
ALBORNOZ**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Exma. Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado o LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ, inscrita no CNPJ nº 89.422.653/0001-72, estabelecida na Rua Moisés Vianna, nº 300, bairro Hidráulica, nesta cidade, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Ângela de David Nunes, brasileira, portadora do RG nº 8030129921, CPF nº 602.382.320-34, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:  
DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a execução do projeto "Acolher 2023" ADITIVO SMAIS, conforme detalhado no Plano de trabalho da entidade, em anexo ao presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:  
DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:  
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho aprovado, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), necessários para suprir as despesas, conforme previsão de continuidade de sustentabilidade do projeto.

Parágrafo Primeiro – Os recursos serão liberados em uma única parcela a ser depositada na seguinte conta-corrente: Banco do Brasil, Ag. 035-3, Conta: 55562-2, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta das seguintes contas:

Dotação: 12.02.08.244.0252.4139, Elemento: 3335043, REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES - SUBVENÇÕES SOCIAIS, Cod.Red.:90033, RECURSO: 1669 - 1341.

Dotação: 12.02.08.244.0252.4139, Elemento: 3449042, REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES - AUXÍLIOS, Cod.Red.:90031, RECURSO: 1669 - 1341.

**CLÁUSULA QUARTA:  
DAS OBRIGAÇÕES**

O CONCEDENTE obriga-se:

- I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a disponibilidade e o cronograma constante no Plano de Trabalho;
- II – Dar ciência a PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, objeto deste Termo;
- III – Fiscalizar, acompanhar, orientar, assessorar, coordenar e avaliar a execução deste Termo e respectivo Plano de Trabalho;
- IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o plano de trabalho, inclusive sua formulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;
- V – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de atendimento a ele apresentados pela PROPONENTE.

A PROPONENTE obriga-se:

- I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão e responsabilidade de seus dirigentes. Os recursos devem ser vinculados às metas e as modalidades de atendimento;
- II – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;
- III – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis em atendimento ao plano de trabalho apresentado pela entidade, com vistas aos objetivos desta Parceria;
- IV – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;
- V – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
- VI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
- VII – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
- VIII – Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;
- IX – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
- X – Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
- XI – Manter conta-corrente específica e exclusiva junto à agência bancária local, em nome da entidade, para o recebimento e movimentação de recursos provenientes deste termo;
- XII – Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
- XIII – Manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do término deste termo, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas de inscrição ou de

matrícula, e demais registros contábeis relativos ao exercício da concessão com a identificação do programa deste termo;

XIV – Prestar, gratuitamente, os atendimentos relativos ao objeto deste termo;

XV – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

XVI – Devolver ao CONCEDENTE, saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial, para cancelamento de registro da instituição, no cadastro do município;

Parágrafo Único: É vedado:

I – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo, ainda que em caráter de emergência;

III – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora de prazo;

IV – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

V – Realização de despesas em desacordo com o objeto do plano de trabalho;

VI – Realização de despesas com data anterior ou posterior a vigência deste termo.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III – comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV – cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

Parágrafo Único: As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar à pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da

prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicada como GESTORA do presente Termo de Fomento, a servidora efetiva, Julia Stefania Vieira Guedes, Matrícula 225711.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

Parágrafo primeiro – Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

Parágrafo segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA RESTITUIÇÃO

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

#### CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente termo de fomento terá sua vigência a contar do mês de Fevereiro de 2024 até o mês de Março de 2024.

Parágrafo primeiro: A presente parceria poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.



Parágrafo Único: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto

descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant'Ana do Livramento, com os respectivos logotipos e marcas de governo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação dar-se-á na modalidade de dispensa, tendo em vista que se trata de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social por organização previamente credenciada pelo órgão gestor, nos termos do inciso IV do Artigo 13 do Decreto Municipal 9.708/2021 e da Artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Fevereiro de 2024.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita

**LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ**  
Ângela De David Nunes

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração

**FELIPE VAZ GONÇALVES**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**A41C5AE7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ

ENTIDADE: LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ

OBJETO: O presente projeto "Acolher 2023 Aditivo SMAIS" visa oferecer um serviço de acolhimento provisório com atendimento de proteção integral em consonância com as diretrizes nacionais e internacionais de cuidados com as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social através da promoção de um ambiente de acolhimento e cuidados facilitadores do desenvolvimento através do acompanhamento sistemático da situação escolar de cada criança e adolescente; execução de projetos específicos desenvolvidos pelas educadoras do abrigo, passeios; comemorações dos aniversariantes do mês e realização de festas comemorativas como: Festa Junina, Dia da Criança, Natal e Ano Novo de modo a favorecer seu desenvolvimento social.

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2024 a Março 2024.

INÍCIO: Fevereiro de 2024.

TÉRMINO: Março de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, será dispensado o chamamento público, uma vez que se trata de atividades vinculadas a serviços de educação, devendo a organização da sociedade civil ser previamente credenciada pelo Executivo, conforme previsto: "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)". A parceria, ora proposta, contemplará a execução do Projeto do LAR DA INFÂNCIA DANIEL ALBORNOZ a fim de custear a complementação de pagamento de duas (02) Educadoras Sociais e uma (01) Assistente Social que prestam serviços essenciais à Instituição uma vez que ofertará às crianças e aos adolescentes um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, conforme consta no plano de trabalho da entidade. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014. Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Seleção de Comissão que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (Parecer nº 62/2023) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 093/2024). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço. Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**CE18D742

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 379/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 024/2023

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 379/2023 da Tomada de Preços 024/2023, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de construção de estruturas metálicas, gradil e calçadas no prédio do CAPS, tendo como contratada a empresa CA. X LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 20 (vinte) dias a contar de 26/01/2024 a 15/02/2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**AE4A791E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 402/2023 DO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 402/2023 do Edital de Concorrência Pública 005/2023, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica em trecho da Rua São Nicolau, tendo como contratada a empresa RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R\$ 11.333,17 (onze mil trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos) o que equivale a 0,025% do valor original do contrato.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**220AA1B1

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 11º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2014 –**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Extrato do 11º. Aditivo ao Contrato Nº. 28/2014 – Locação De Imóvel, que tem como objeto locação das dependências para fins da permanência da instalação e funcionamento do CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial), tendo como locadora a Srª IGNÊZ RUBERT LUFT, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do contrato de locação pelo período de 12 meses a contar de 05 de fevereiro de 2024 e termino em 05 de fevereiro de 2025. O contrato sofrera reajuste de -3,17%, conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 6.004,71 (seis mil e quatro reais e setenta e um centavos) para R\$ 5.814,36 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e setenta e um centavos) mensais sendo que o valor deverá ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**2102F622

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 047/2023 DA**  
**TOMADA DE PREÇOS 006/2023**

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 047/2023 da Tomada de Preços 006/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma e restauro do prédio da antiga prefeitura para abrigar o Museu Histórico Das Missões, tendo como contratada a empresa VALDECI STILER & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 60 dias a contar de 14/01/2024 até 14/03/2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**FCEAF8A6

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.24/2023**

Pregão Eletrônico nº.24/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços material de consumo e Equipamentos para uso da secretaria de saúde. Propostas: deverão ser

postadas das 14 horas do dia 21/02/2024 até as 08 horas do dia 05/03/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 05/03/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br)

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**CAA210ED

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº. 005/2024**

Suspensão da Concorrência Eletrônica nº. 005/2024 para reanálise e possíveis alteração na planilha orçamentaria. Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma da Sala de Vacina da Secretaria Municipal de Saúde. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**A92B4207

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**418/2021 DA TOMADA DE PREÇOS 024/2021**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 418/2021 da Tomada de Preços 024/2021 que tinha como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE POLIESPORTIVO E RECREATIVO CONFORME PROPOSTA Nº 004879/2019 CONVENIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA – CONVÊNIO 895737/2019 – CONTRATO DE REPASSE 1063563-59, que tinha como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo o motivo da rescisão o não cumprimento de cláusulas contratuais, o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, lentidão do seu cumprimento, o atraso injustificado no início da obra, a paralisação da obra.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**A7E1671C

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**LEI Nº 4684 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF) no Município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS**  
**DEFICIENTES**

Art. 1º Fica criado, em caráter permanente, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, sendo órgão

consultivo e fiscalizador das políticas dos direitos da pessoa com deficiência neste município.

Parágrafo único. O objetivo do COMDEF é o de propor, orientar e coordenar diretrizes, políticas e ações públicas que assegurem, através de instrumentos ao seu alcance, o gozo dos direitos humanos, da cidadania e das liberdades fundamentais.

**Art. 2º** Ao COMDEF compete:

I – representar as pessoas com deficiência junto à Administração Municipal;

II – assessorar o Poder Executivo na definição da política a ser adotada para o atendimento das necessidades das pessoas com deficiência, sempre que demandados;

III – fiscalizar e assessorar na elaboração de projetos de interesse do cidadão com deficiência, atuando com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em articulação com as demais secretarias municipais;

IV – participar da política municipal a respeito dos direitos e acompanhar a execução das ações programadas;

V – organizar eventos locais e propor campanhas, com o objetivo de ampliar, difundir e proteger os direitos das pessoas com deficiência, bem como combater práticas discriminatórias;

VI – fomentar o respeito à dignidade humana da pessoa com deficiência, visando a sua incorporação à vida social normal;

VII – baixar e aprovar regimento interno e resoluções necessárias ao desempenho de suas atribuições;

VIII – criar Comissões para o bom desempenho das atividades do Conselho;

IX – organizar Seminários e Conferências em Consonância com o Conselho Estadual e Federal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso I acima não importará em prejuízo do direito pessoal de livre reivindicação de qualquer pessoa com deficiência.

**Art. 3º** Pessoas com deficiência, para os efeitos desta Lei, serão aquelas que apresentem algum tipo de deficiência que possam torná-las passíveis de discriminação social.

**Art. 4º** Para consecução das suas propostas, poderá o Conselho valer-se dos recursos técnicos que se fizerem necessários.

**Art. 5º** Ao Poder Público Municipal incumbe, de forma articulada com entidades da sociedade civil e governamentais, formular estratégias e instrumentos capazes de tornar efetivos os direitos previstos na Constituição Federal e nas convenções e tratados internacionais.

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

**Art. 6º** O Conselho será integrado por 06 (seis) representantes de entidades governamentais, indicados pelas respectivas pastas e 06 (seis) representantes de entidades da Sociedade Civil, nomeados por portaria do Poder Executivo com mandato de dois anos, permitida recondução.

§ 1º As entidades mencionadas neste caput poderão ser aumentadas ou diminuídas de acordo com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF), aprovadas em lei.

§ 2º O COMDEF ficará diretamente vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e funcionará em consonância com o Conselho Estadual e Federal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, articulando-se com os demais órgãos municipais.

§ 3º O Conselho será integrado pelas seguintes entidades:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

IV – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

VI – 14ª Coordenadoria Regional de Educação;

VII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

VIII – Associação dos Amigos do Centro Missionário de Equoterapia Santo Ângelo Custódio – AACMESAC;

IX – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Santo Ângelo;

X – Faculdade CNEC de Santo Ângelo – CNEC;

XI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santo Ângelo;

XII – Associação de Movimento Autista – AMA;

§ 4º Os indicados no segmento que se refere aos representantes da sociedade civil, serão eleitos a partir de regimento especial, convocado para tal finalidade.

**Art. 7º** Os membros Titulares do Conselho e seus suplentes serão indicados pelos órgãos e entidades que representam, e o seu mandato será de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

**Art. 8º** Perderá o mandato o Conselheiro, titular ou suplente que durante o ano faltar injustificadamente, a 03 sessões consecutivas ou a 06 alternadas ou mantiver conduta incompatível com o cargo, após aprovado COMDEF.

**Parágrafo Único.** Efetivada a perda do mandato, caberá à entidade ou órgão ao qual pertencer o Conselheiro Desligado, a indicação de um novo representante, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ocorrer também sua substituição.

**Art. 9º** O Conselho será composto por uma diretoria, sendo: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo único. A eleição dos cargos de que trata este artigo especificamente, será realizada através de edital de convocação, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias do término do mandato da atual diretoria, e se dará com a votação da maioria dos membros Conselheiros presentes.

**Art. 10.** O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

**Art. 11.** O COMDEF, consoante as circunstâncias, matérias ou denúncias a examinar referentes aos direitos da Pessoa com Deficiência, poderá orientar e/ou encaminhar as referidas aos órgãos competentes.

## CAPÍTULO III DADAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 12.** As despesas necessárias à instalação e funcionamento do COMDEF deverão ser consignadas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania na qual o COMDEF, ficará vinculado.

**Art. 13.** Os serviços dos representantes do COMDEF serão considerados de relevante interesse Público, não havendo qualquer espécie de remuneração.

**Art. 14.** O Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação, elaborará o regimento interno que definirá a sua estrutura, funcionamento e a competência dos membros de diretoria.

Parágrafo único. A aprovação e alteração do regimento interno dependerão do voto da maioria absoluta dos membros efetivos presentes em Assembleia do Conselho e posteriormente homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 15** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários para aplicação das despesas decorrentes da presente Lei.

**Art. 16** Fica revogada a Lei nº 2.985, de 06 de junho de 2006.

**Art. 17** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de fevereiro de 2024.**

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**JÂNIO FERNANDO BONES**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Publicado por:**

Saieli do Nascimento Jacques

**Código Identificador:**2F10DFDC**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**LEI Nº 4685 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQ+ no Município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQ+ do município de Santo Ângelo/RS, sendo órgão consultivo e propositivo de políticas e ações governamentais voltadas para a população LGBTQ+, bem como contribuir para a construção de uma cidade mais segura e plural.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQ+ vincula-se diretamente ao Executivo Municipal, através do Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal de Santo Ângelo/RS.

**Art. 2º** Para efeitos desta lei:

I – consideram-se políticas públicas LGBTQ+ tanto as destinadas especificadamente à população LGBTQ+, quanto as que a incluem entre seus beneficiários;

II – a sigla LGBTQ+ refere-se a lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, pessoas queer e outras denominações que se enquadram dentro da população LGBTQ+.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQ+

I – auxiliar na elaboração de critérios e parâmetros de ações governamentais que visem assegurar as condições de igualdade à população LGBTQ+;

II – acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação à execução de programas e ações governamentais para a população LGBTQ+;

III – aprovar matérias de sua competência, especialmente, projetos, planos e programas;

IV – apresentar sugestões para elaboração de planejamento plurianual, diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no orçamento anual do Executivo Municipal, visando à implantação de políticas que beneficiem a população LGBTQ+;

V – zelar pela execução da política municipal voltada aos cidadãos LGBTQ+, estabelecendo critérios, formas e meios de auxiliar os órgãos públicos, através de ações e medidas referentes ao seu campo de competência;

VI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas e capacitação de pessoal no campo da promoção e da defesa de direitos LGBTQ+;

VII - oferecer assistência na elaboração de leis, decretos ou outros atos normativos atinentes aos interesses das pessoas LGBTQ+;

VIII - articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais, com atuação vinculada à população LGBTQ+, com vistas à consecução dos objetivos estabelecidos neste artigo;

IX - auxiliar, quando solicitado, as organizações da sociedade civil no planejamento e na execução das ações voltadas à população LGBTQ+ de Santo Ângelo/RS;

X - propor a realização de campanhas destinadas à promoção de direitos da população LGBTQ+ e ao combate à discriminação e ao preconceito;

XI - elaborar relatório anual sobre as políticas públicas LGBTQ+ do Município de Santo Ângelo, assim como acerca de sua atuação, apresentando-o em audiência pública agendada exclusivamente para essa atividade;

XII - elaborar o seu regimento interno.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIA+ será constituído por 10 (dez) conselheiros titulares, sendo 05 (cinco) representantes do poder público e 05 (cinco) representantes de organizações da sociedade civil.

I - Os representantes do poder público municipal serão indicados pelos dirigentes de cada uma das seguintes pastas e, quando necessário, pelo Executivo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- d) Secretaria de Governo e Relações Institucionais;
- e) Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;

II - Entre os representantes da sociedade civil, estarão incluídos: ONG's de Promoção dos Direitos LGBTQ+; coletivos, grupos e entidades do movimento LGBTQ+.

**§ 1º** Em caso de extinção ou alteração de nome de algum dos órgãos relacionados, será indicado o respectivo representante de mesma função.

**§ 2º** Os indicados no segmento que se refere aos representantes da sociedade civil, serão eleitos a partir de regimento especial, convocado para tal finalidade.

**§ 3º** Os órgãos municipais e as instituições convidadas terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificadas, para indicar seus representantes, titular e suplente.

**§ 4º** Os conselheiros titulares e suplentes serão homologados e empossados pelo Prefeito no prazo de 10 (dez) dias úteis após a nomeação dos indicados pelo Poder Público Municipal, pela sociedade civil e instituições convidadas no Diário Oficial Eletrônico de Santo Ângelo.

**§ 5º** Em caso de extinção ou encerramento das atividades de quaisquer das entidades elencadas no inciso II deste artigo, a entidade criada em seu lugar a substituirá, automaticamente, no Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQ+, desde que seja atuante nessa temática.

**Art. 5º** A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 6º** O funcionamento e a regularização do Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQ+, bem como as atribuições de seus conselheiros e membros serão estabelecidos por meio do Regimento Interno, a ser elaborado pelo próprio Conselho em sua primeira reunião, em um prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua instauração.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva do Conselho Municipal será composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

**Art. 7º** O plenário do Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQ+ elegerá a sua Direção Executiva e a coordenação de suas comissões internas, na forma estipulada em regimento.

Parágrafo único. Cabe ao Regimento Interno dispor sobre a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQ+.

**Art. 8º** O primeiro processo eleitoral do Conselho para a ocupação das vagas da sociedade civil, será conduzido por comissão eleitoral formada por 3 (três) integrantes, sendo 01 (um) representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, mediante chamamento publicado no Diário Oficial do Município, os demais processos serão normatizados pelo Regimento Interno.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários para a aplicação das despesas decorrentes da presente Lei.

**Art. 10.** Os casos omissos na aplicação da presente Lei, serão dirimidos através do seu Regimento Interno.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de fevereiro de 2024.**

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**JÂNIO FERNANDO BONES**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Publicado por:**  
Saieli do Nascimento Jacques  
**Código Identificador:887AA859**

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**LEI Nº 4686 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera a Lei 4.604, de 29 de maio de 2023, a qual “Institui o selo ‘EmFrente, Mulher’ no âmbito do Município e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei 4.604, de 29 de maio de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º** As empresas interessadas em receber o selo ‘EmFrente, Mulher’ deverão apresentar requerimento perante a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, até o último dia útil do mês de março, na forma a ser regulada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.  
.....”(NR)

.....

“**Art. 6º** O atendimento dos critérios previstos no art. 2º desta Lei serão avaliados por uma Comissão Julgadora, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, através da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.  
.....”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de fevereiro de 2024.**

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**JÂNIO FERNANDO BONES**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Publicado por:**  
Saieli do Nascimento Jacques  
**Código Identificador:DFD71B87**

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**LEI Nº 4687 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FUNDO DE INVESTIMENTO E PROGRAMA DE INCENTIVOS À ATIVIDADE TECNOLÓGICA,

INOVATIVA E CRIATIVA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece medidas de promoção e incentivo à inovação, à pesquisa, ao desenvolvimento e à capacitação tecnológica, em conformidade com os artigos 218 e 219 da Constituição Federal e das disposições da Lei federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** Fica instituído a Política Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia de Santo Ângelo, que tem por objetivo estimular, organizar e apoiar uma rede qualificada de ambientes de inovação com a missão de potencializar o desenvolvimento de empresas de base tecnológica, de economia criativa que possuam potencial de impacto social, ambiental e econômico.

**Art. 3º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - **INOVAÇÃO:** de acordo com o Manual de Oslo, trata-se de introdução de novos produtos, processos, metodologias, serviços e tecnologias no mercado e/ou na Administração Pública;

II - **TECNOLOGIA:** é o conjunto ordenado de conhecimentos empregados na produção e comercialização de bens e serviços e integra não só os conhecimentos científicos - provenientes das ciências naturais, sociais e humanas - mas igualmente os conhecimentos empíricos que resultam de observações, experiência, atitudes específicas e tradição (oral ou escrita);

III - **PROCESSO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA:** é o conjunto de atividades práticas para transformar uma ideia, invenção ou oportunidade em uma solução inovadora na forma de um processo, produto, serviço ou sistema com características diferenciadas;

IV - **EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA** - empresa legalmente constituída, com unidade produtora ou centro de pesquisa, cuja atividade produtiva é direcionada para o desenvolvimento ou o aprimoramento de produtos, processos ou serviços baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras;

V - **STARTUPS:** as empresas ou organizações em fase inicial que buscam um modelo de negócio facilmente replicável e que desenvolvem produtos ou serviços inovadores com potencial de crescimento rápido e possíveis de escalar sem aumento proporcional dos seus custos em um ambiente de extrema incerteza, conforme características definidas pela Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021;

VI - **EMPRESA DE ECONOMIA CRIATIVA** - empresas legalmente constituídas, cuja atividade produtiva é direcionada para o desenvolvimento de softwares e soluções aplicadas à economia criativa.

VII - **SUSTENTABILIDADE** - capacidade de uma sociedade, economia, sistema ou processo de se manter e prosperar a longo prazo, sem esgotar os recursos naturais ou causar danos irreparáveis ao meio ambiente. É a ideia de equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, social e ambiental, garantindo que as gerações presentes atendam às suas necessidades sem comprometer a capacidade das futuras gerações de satisfazerem suas próprias necessidades.

VIII - **ACELERADORA DE EMPRESAS:** ambiente de inovação que participa, acompanha e investe recursos materiais e/ou financeiros em empresas startups, mediante contrapartidas nas formas de participação no capital social, royalties e outras receitas, implantação de sistemas, obras e manutenção de infraestrutura;

IX - **AMBIENTES PROMOTORES DA INOVAÇÃO:** são espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento; articulação entre empresas nos diferentes níveis de governo, nas instituições científicas, tecnológicas e de inovação; nas agências de fomento ou organizações da sociedade civil e incubadoras tecnológicas;

**X - AMBIENTE REGULATÓRIO EXPERIMENTAL (SANDBOX REGULATÓRIO):** trata-se de um conjunto de condições especiais simplificadas para que as pessoas jurídicas participantes possam receber autorização temporária dos órgãos ou das entidades com competência de regulamentação setorial para desenvolver modelos de negócio inovadores e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade reguladora e por meio de procedimento facilitado;

**XI - BÔNUS TECNOLÓGICO:** subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da Administração Pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e ao uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados ou de transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços, nos termos de regulamento;

**XII - ENCOMENDA TECNOLÓGICA:** instrumento de compra pública de inovação, por meio do qual os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão contratar diretamente Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT pública ou privada, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcio, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, com vistas à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador;

**XIII - INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - ICT:** órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no país, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

**XIV - PARQUES TECNOLÓGICOS:** áreas públicas ou privadas sujeitas ao zoneamento definido pelo Plano Diretor do Município e pela Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo, que possibilitam a integração da pesquisa científica e tecnológica, de negócios/empresas e de organizações governamentais em um local físico e do suporte às inter-relações entre esses grupos para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores;

**XV - LIVING LABS:** espaços físicos ou virtuais onde, com a colaboração de empresas, governo, ICTs e usuários, acontece um processo colaborativo para a criação, prototipagem, validação e teste de novas soluções em contextos reais;

**XVI - ICC:** Instituição Credenciada no CATI;

**XVII - CATI:** Comitê da Área de Tecnologia da Informação, do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovações;

**XVIII - INCUBADORA DE EMPRESAS:** ambiente de inovação que abriga e acompanha empresas de base tecnológica e/ou inovadoras (startups), mediante orientação e suporte com vistas às suas graduações e provimento de infraestrutura;

**XIX - LABORATÓRIOS DE PRODUÇÃO:** laboratórios para a realização de cursos e oficinas práticas de prototipagem, programação, robótica e demais técnicas ou conhecimentos necessários para o desenvolvimento de produtos tecnológicos;

**XX - MENTORIAS:** atividades de treinamento e orientação prestadas por profissionais especialistas, sem ônus, para empresas startups;

**XXI - PROJETO-PILOTO:** projeto implantado em pequena escala por tempo determinado, em locais públicos ou privados delimitados, com finalidade de testar a eficácia de novos produtos, serviços, metodologias e tecnologias;

**XXII - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - APL:** conjunto de agentes de natureza diversa, que participam nas tarefas principais de uma aglomeração produtiva e que incluem empresas produtoras de um bem ou serviço de um setor específico e os respectivos fornecedores, centros de pesquisa, agentes do governo, organizações da sociedade civil, universidades e demais entidades privadas ou públicas;

**XXIII - CENTROS DE INOVAÇÕES POPULARES - CIPs:** espaços descentralizados, destinados ao desenvolvimento de experiências e projetos populares de inovação contando com infraestrutura e equipes multidisciplinares para apoiar o cidadão e organizações sociais na transformação de suas ideias em inovação;

**XXIV - COWORKING E ESPAÇOS CRIATIVOS:** organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial, metodológico e tecnológico ao empreendedorismo inovador como vetor de desenvolvimento econômico, social e ambiental, a partir da promoção de espaços e saberes compartilhados, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de projetos que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação e ao empreendedorismo.

Parágrafo único. Os Arranjos Produtivos Locais - APLs apresentam uma estrutura de governança e evidenciam relações de cooperação, trocas e aprendizado constantes em um determinado território.

## CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Art. 4º** Fica criado o Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, como órgão de participação direta da comunidade na administração municipal, a ser composto por:

I - 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal;

II - 4 (quatro) representantes de empresas e /ou instituições de ensino atuantes na área de ciência, tecnologia e inovação.

§ 1º A designação dos membros do Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia será formalizada por portaria do Prefeito.

§ 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

§ 3º A perda do vínculo do representante com a respectiva entidade representada implicará na extinção concomitante de seu mandato, sendo substituído pelo seu respectivo suplente.

**Art. 5º** A Presidência do Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnológico primeiro mandato será exercida por membro eleito dentre os indicados pelo Poder Público e, no mandato seguinte, dentre os indicados pelas empresas e instituições de ensino, e assim sucessivamente, com alternância entre os elegíveis.

Parágrafo único. O mandato do Presidente do Conselho será de 1 (um) ano.

**Art. 6º** Compete ao Conselho Municipal de Inovação:

I - formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de promoção da inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

II - promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação à realidade local de técnicas já existentes;

III - promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata esta Lei Complementar;

IV - contribuir na política de inovação a ser implementada pela administração pública municipal, visando à qualificação dos serviços públicos municipais;

V - sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei Complementar;

VI - fiscalizar e avaliar o correto uso dos recursos do Fundo Municipal de Inovação, conforme estabelecido nesta Lei;

VII - deliberar sobre o reconhecimento e inclusão dos Arranjos Promotores de Inovação no Sistema Municipal de Inovação e nas políticas, programas e mecanismos municipais criados para realizar os objetivos desta Lei Complementar;

VIII - acompanhar através de análise de relatório de atividades e do balanço geral a execução do Plano Municipal de Inovação e Sustentabilidade das unidades organizacionais do Poder Executivo Municipal;

IX - definir políticas de aplicação dos recursos do Programa de Incentivo à Inovação, conforme estabelecido nesta Lei;

X - aprovar seu Regimento Interno;

XI - colaborar na articulação das ações entre vários organismos públicos e privados envolvidos na formulação da política de inovação com outros municípios, estados, União e, em especial, com os municípios que integram a Associação dos Municípios das Missões (AMM);

XII - propor ao Executivo Municipal o aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho e técnicas operacionais, visando à qualificação da esfera pública municipal na prestação de serviços públicos com aplicação de inovação;

XIII - incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico inovador voltados ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e ao uso e controle dos recursos naturais e à transição para a economia verde;

XIV - promover estudos para prevenir e evitar os impactos sociais e ambientais negativos das inovações, através de políticas para o emprego e controle das condições de trabalho e de políticas de transição para a economia verde;

XV - deliberar sobre a criação de grupos de trabalho e/ou a instituição de projetos, visando concretizar os objetivos nesta Lei;

XVI - fiscalizar o funcionamento do Fundo Municipal de Inovação e do Programa Municipal de Incentivo à Inovação, nos termos estabelecidos nesta Lei.

**Art. 7º** Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia reunir-se-á ordinariamente na forma estabelecida em regimento interno e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente.

§ 1º As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos cinquenta por cento mais um de seus membros titulares ou, na ausência destes, dos respectivos suplentes, e suas deliberações serão por maioria simples.

§ 2º Será admitida a participação de convidados nas reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 3º O membro do Conselho que não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas sem justificativa poderá ser excluído, por decisão da maioria dos integrantes do Conselho.

**Art. 8º** A participação no Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação é considerada serviço público relevante não remunerado.

**Art. 9º** O Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia receberá suporte administrativo, técnico e financeiro do Gabinete do Prefeito Municipal, para sua estruturação e manutenção.

**Art. 10.** No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a sua constituição, o Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia elaborará o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito, a fim de dispor, entre outras matérias, sobre diretrizes básicas de atuação, estrutura, funcionamento e hipóteses de perda do mandato, impedimentos e substituição.

Parágrafo único. O regimento interno do Conselho poderá estabelecer outras hipóteses de perda do mandato além das previstas nesta Lei.

**Art. 11.** O Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia manterá registro de seus atos, assegurada a publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou do site da Prefeitura na Internet, mediante esses critérios mínimos:

I - convocação das reuniões na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura;

II - publicação no site da Prefeitura de atas, pareceres e documentos que considere necessários;

III - dados para contato com pelo menos o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho.

### CAPÍTULO III

#### DO SANDBOX REGULATÓRIO E DOS LIVING LABS

**Art. 12.** Fica regulamentada a constituição e o funcionamento de ambiente regulatório experimental, denominado Sandbox Regulatório, no Município de Santo Ângelo.

**Art. 13.** A implementação do Sandbox Regulatório tem por objetivo servir como instrumento de desenvolvimento da economia local, testar as condições dos elementos legais normativos em vigor, buscando seu aperfeiçoamento para facilitar a aplicação de novas tecnologias, soluções tecnológicas e modelos de negócios, estando disponível para:

I - fomentar e apoiar a inovação, tecnológica ou não, no Município de Santo Ângelo;

II - incentivar as empresas locais a realizarem investimentos em pesquisa científica, tecnológica e de inovação;

III - incentivar pesquisadores, empreendedores e empresas instaladas no Município de Santo Ângelo a desenvolverem e a aperfeiçoarem projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação;

IV - incentivar e apoiar os cidadãos residentes e domiciliados em Santo Ângelo ou que queiram estabelecer no Município de Santo Ângelo um empreendimento inovador;

V - fortalecer e ampliar a base técnico-científica no Município de Santo Ângelo, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por empresas privadas de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;

VI - orientar os participantes sobre questões regulatórias durante o desenvolvimento das atividades, para aumentar a segurança jurídica de seus empreendimentos;

VII - diminuir custos e tempo de maturação no desenvolvimento de produtos, serviços e modelos de negócios inovadores;

VIII - aumentar a taxa de sobrevivência e sucesso das empresas locais que desenvolvem atividades de inovação;

IX - aumentar a visibilidade e a tração de modelos de negócio inovadores existentes no Município de Santo Ângelo, com possíveis impactos positivos em sua atratividade;

X - aumentar a competitividade das empresas instaladas no Município de Santo Ângelo;

XI - aprimorar o arcabouço regulatório aplicável às atividades a serem posteriormente regulamentadas;

XII - disseminar a cultura inovadora e empreendedora em todas as áreas de atuação ao alcance do Município de Santo Ângelo.

**Art. 13.** O Sandbox Regulatório pautar-se-á pelos seguintes princípios:

I - a liberdade no exercício de atividades econômicas;

II - a presunção de boa-fé do particular perante o Poder Público;

III - a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;

IV - o reconhecimento da responsabilidade civil nos casos de danos causados a terceiros; e

V - a celeridade no trâmite de processos administrativos aos quais o exercício da atividade econômica esteja vinculado.

**Art. 14.** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - autorização temporária aquela concedida em caráter temporário para desenvolvimento de atividade econômica em regime diverso daquele ordinariamente previsto na regulamentação aplicável, por meio de dispensa de requisitos regulatórios e mediante fixação prévia de condições, limites e salvaguardas voltadas à proteção dos investidores e ao bom funcionamento dos modelos de negócios inovadores no âmbito do Município de Santo Ângelo;

II - modelo de negócio a atividade que, cumulativamente ou não, utilize tecnologia inovadora ou faça uso inovador de recursos já disponíveis, a fim de que desenvolva produto ou serviço que ainda não esteja oferecido ou com arranjo diverso do que está sendo ofertado no mercado; e

III - sandbox regulatório a iniciativa que, por meio de autorização temporária, permite que empresas já constituídas possam testar modelos de negócios inovadores com clientes reais, sujeitando-se a requisitos regulatórios customizados e mais brandos do que aqueles normalmente estabelecidos.

Parágrafo único. O modelo de negócio deverá ter o potencial de promover ganhos de eficiência, redução de custos, vantagens para o Município de Santo Ângelo ou benefícios aos municípios, como a ampliação do acesso do público em geral a produtos e serviços.

**Art. 15.** Quando necessário para viabilização da testagem de soluções de caráter inovador, poderá solicitar ao órgão municipal que tenha competência sobre a norma específica de interesse, o afastamento ou a

adequação temporária desta, de forma a se buscar o atingimento das finalidades previstas no art. 1º desta Lei.

§ 1º O pedido de afastamento ou adequação temporária de norma de interesse deverá indicar de forma clara e objetiva, além do interesse público a ser atingido, qual a norma abrangida na solicitação, bem como qual o alcance e a duração do afastamento ou da adequação solicitada, para a devida análise do órgão com competência sobre a mesma.

§ 2º Caso não seja possível o afastamento ou a adequação temporária conforme solicitado pelo Conselho Gestor, o órgão municipal que tenha competência sobre a norma específica deverá responder de forma fundamentada, apresentando os motivos que impedem o atendimento da solicitação.

**Art. 16.** São presumidas como soluções de caráter inovador, elegíveis ao SANDBOX, os produtos, serviços e processos que possam ser aprimorados por meio de testagem científica e tecnológica a ser devidamente aprovada nos Bancos de Testes por ato do Conselho Gestor, contemplando temas ligados a Cidades Inteligentes (Smart Cities), Smart Grids (Redes Elétricas Inteligentes e de Telecomunicação-TI), Infraestrutura Urbana de Recarga de Veículos Elétricos, Infraestrutura Urbana de Geração Distribuída de Energia Limpa para Mobilidade Elétrica, Mobilidade como Serviço, Sistemas de Abastecimento como Serviço, Realidade 3D (Virtual, Aumentada, Misturada, MultiVerso, Games), Mobiliários Urbanos Inteligentes de Eletroposto/Postes inteligentes/Garagens fotovoltaicas/Coleta de Lixo, Big Data, Internet das Coisas (IoT), Indústria 4.0, entre outros.

### CAPÍTULO III

#### PLANO DE INCENTIVOS PARA FOMENTO À INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO

**Art. 17.** O Município de Santo Ângelo poderá promover e incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas startups e entidades de direito privado sem fins lucrativos, a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação e laboratórios de produção.

**Art. 18.** A promoção e o incentivo de que trata o art. 17 poderão ser fornecidos por meio de bônus tecnológico e bolsas de apoio, nos termos de lei específica, ou de encomendas tecnológicas, para o desenvolvimento de empresas startups, inclusive para a obtenção de certificação de qualidade de produtos e processos.

§ 1º Os recursos de bônus tecnológico, bolsas ou encomendas tecnológicas serão oriundos de dotação orçamentária municipal própria ou do Fundo Municipal de Inovação.

§ 2º O Município de Santo Ângelo poderá publicar editais de oferta de bônus, encomendas e bolsas de pesquisa em inovação para startups, em que serão definidos os valores máximos de bônus e bolsas por tipo de projeto, exigindo, minimamente:

I - projeto detalhado, plano de negócios e cronograma físico-financeiro;

II - justificativa detalhada dos recursos solicitados, bem como metas e indicadores que permitam auditoria e verificação do consumo dos recursos obtidos;

III - outros documentos acessórios e informações que o Município de Santo Ângelo julgar pertinentes e que estarão definidos nos respectivos editais.

§ 3º Os projetos contemplados com os recursos não reembolsáveis serão selecionados e recomendados tecnicamente pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, que emitirá parecer técnico a ser submetido à deliberação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Inovação.

**Art. 19.** As licitações serão feitas na modalidade especial, conforme a Lei Complementar 182, de 01 de junho de 2021, Marco Legal das Startups.

§ 1º O edital da licitação será divulgado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos até a data de recebimento das propostas:

I - em sítio eletrônico oficial centralizado de divulgação de licitações ou mantido pelo ente público licitante;

II - no diário oficial do ente federativo.

§ 2º As propostas serão avaliadas e julgadas por comissão especial integrada por, no mínimo, 3 (três) pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento no assunto, das quais:

I - 1 (uma) deverá ser servidor público integrante do órgão para o qual o serviço está sendo contratado; e

II - 1 (uma) deverá ser professor de instituição pública de educação superior na área relacionada ao tema da contratação.

§ 3º Os critérios para julgamento das propostas deverão considerar, sem prejuízo de outros definidos no edital:

I - o potencial de resolução do problema pela solução proposta e, se for o caso, da provável economia para a administração pública;

II - o grau de desenvolvimento da solução proposta;

III - a viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução;

IV - a viabilidade econômica da proposta, considerados os recursos financeiros disponíveis para a celebração dos contratos;

V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente equivalentes.

§ 4º O preço indicado pelos proponentes para execução do objeto será critério de julgamento somente na forma disposta nos incisos IV e V do § 3º deste artigo.

§ 5º A licitação poderá selecionar mais de uma proposta para a celebração do contrato de que trata o art. 20 desta Lei, hipótese em que caberá ao edital limitar a quantidade de propostas selecionáveis.

§ 6º A análise da documentação relativa aos requisitos de habilitação será posterior à fase de julgamento das propostas e contemplará somente os proponentes selecionados.

§ 7º Ressalvado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, a administração pública poderá, mediante justificativa expressa, dispensar, no todo ou em parte:

I - a documentação de habilitação de que tratam os incisos I, II e III, bem como a regularidade fiscal prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021;

II - a prestação de garantia para a contratação.

§ 8º Após a fase de julgamento das propostas, a administração pública poderá negociar com os selecionados as condições econômicas mais vantajosas para a administração e os critérios de remuneração que serão adotados, observado o disposto no § 3º do art. 20 desta Lei.

§ 9º Encerrada a fase de julgamento e de negociação de que trata o § 8º deste artigo, na hipótese de o preço ser superior à estimativa, a administração pública poderá, mediante justificativa expressa, com base na demonstração comparativa entre o custo e o benefício da proposta, aceitar o preço ofertado, desde que seja superior em termos de inovações, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, limitado ao valor máximo que se propõe a pagar.

§ 10. A Administração Pública poderá adotar a modalidade de diálogo competitivo, conforme art. 32, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CAPÍTULO IV

#### DO CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA

**Art. 20.** Após homologação do resultado da licitação, a administração pública celebrará Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) com as proponentes selecionadas, com vigência limitada a 12 (doze) meses, prorrogável por mais um período de até 12 (doze) meses.

§ 1º O CPSI deverá conter, entre outras cláusulas:



I - as metas a serem atingidas para que seja possível a validação do êxito da solução inovadora e a metodologia para a sua aferição;

II - a forma e a periodicidade da entrega à administração pública de relatórios de andamento da execução contratual, que servirão de instrumento de monitoramento, e do relatório final a ser entregue pela contratada após a conclusão da última etapa ou meta do projeto;

III - a matriz de riscos entre as partes, incluídos os riscos referentes a caso fortuito, força maior, risco tecnológico, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

IV - a definição da titularidade dos direitos de propriedade intelectual das criações resultantes do CPSI; e

V - a participação nos resultados de sua exploração, assegurados às partes os direitos de exploração comercial, de licenciamento e de transferência da tecnologia de que são titulares.

§ 2º O valor máximo a ser pago à contratada será de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) por CPSI.

§ 3º A remuneração da contratada deverá ser feita de acordo com um dos seguintes critérios:

I - preço fixo;

II - preço fixo mais remuneração variável de incentivo;

III - reembolso de custos sem remuneração adicional;

IV - reembolso de custos mais remuneração variável de incentivo; ou

V - reembolso de custos mais remuneração fixa de incentivo.

§ 4º Nas hipóteses em que houver risco tecnológico, os pagamentos serão efetuados proporcionalmente aos trabalhos executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado, observado o critério de remuneração previsto contratualmente.

§ 5º Com exceção das remunerações variáveis de incentivo vinculadas ao cumprimento das metas contratuais, a administração pública deverá efetuar o pagamento conforme o critério adotado, ainda que os resultados almejados não sejam atingidos em decorrência do risco tecnológico, sem prejuízo da rescisão antecipada do contrato caso seja comprovada a inviabilidade técnica ou econômica da solução.

§ 6º Na hipótese de a execução do objeto ser dividida em etapas, o pagamento relativo a cada etapa poderá adotar critérios distintos de remuneração.

§ 7º Os pagamentos serão feitos após a execução dos trabalhos, e, a fim de garantir os meios financeiros para que a contratada implemente a etapa inicial do projeto, a administração pública deverá prever em edital o pagamento antecipado de uma parcela do preço anteriormente ao início da execução do objeto, mediante justificativa expressa.

§ 8º Na hipótese prevista no § 7º deste artigo, a administração pública certificar-se-á da execução da etapa inicial e, se houver inexecução injustificada, exigirá a devolução do valor antecipado ou efetuará as glosas necessárias nos pagamentos subsequentes, se houver.

## CAPÍTULO V DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

**Art. 21.** Encerrado o contrato de que trata o art. 20 desta Lei, a Administração Municipal poderá celebrar com a mesma contratada, sem nova licitação, contrato para o fornecimento do produto, do processo ou da solução resultante do CPSI ou, se for o caso, para integração da solução à infraestrutura tecnológica ou ao processo de trabalho da administração pública.

§ 1º Na hipótese prevista no § 6º do art. 20 desta Lei, quando mais de uma contratada cumprir satisfatoriamente as metas estabelecidas no

CPSI, o contrato de fornecimento será firmado, mediante justificativa, com aquela cujo produto, processo ou solução atenda melhor às demandas públicas em termos de relação de custo e benefício com dimensões de qualidade e preço.

§ 2º A vigência do contrato de fornecimento será limitada a 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º Os contratos de fornecimento serão limitados a 5 (cinco) vezes o valor máximo definido no § 2º do art. 20 desta Lei para o CPSI, incluídas as eventuais prorrogações, hipótese em que o limite poderá ser ultrapassado nos casos de reajuste de preços e dos acréscimos, conforme Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

## CAPÍTULO VI DA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Art. 22.** O Poder Executivo Municipal enviará os melhores esforços na qualificação de recursos humanos em áreas intensivas em conhecimento técnico-científico, por meio de projetos e ações que visem à:

I - implantação da cultura do empreendedorismo e da educação voltada para tecnologia e inovação nas escolas da rede municipal;

II - realização de oficinas e cursos de empreendedorismo e inovação para a população de Santo Ângelo.

Parágrafo único. Os projetos e ações de formação de recursos humanos poderão ser efetuados em parceria com instituições públicas e privadas.

## CAPÍTULO VII DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

**Art. 23.** Fica criado o Fundo Municipal de Inovação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, de natureza contábil e financeira, destinado a atender aos projetos de fomento à ciência, tecnologia e inovação do Município de Santo Ângelo.

**Art. 24.** Constituem receitas do Fundo Municipal de Inovação:

I - transferências de recursos oriundos da União, dos Estados ou dos Municípios;

II - recursos financeiros resultantes de convênios, parcerias, acordos ou instrumentos congêneres, firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - recursos devolutos ou multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei que não tenham sido iniciados, tenham sido interrompidos ou que apresentem saldo a devolver;

IV - rendimentos provenientes de aplicações financeiras e de alienações de participação societária;

V - doações, auxílios, rendas e subvenções de pessoas físicas e de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado e de organizações e fundações nacionais e estrangeiras;

VI - receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o FIT/SAN;

VII - outros recursos financeiros que lhe forem transferidos ou destinados ou outras receitas especificadas por lei orçamentária;

VIII - recursos oriundos de financiamentos e repasse de linhas de crédito para investimento em tecnologia;

IX - doações, auxílios, rendas e subvenções de pessoas físicas e de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado; e

X - receitas ou transferências de outros fundos públicos ou de empresas públicas ou inativas.

Parágrafo único. Os saldos financeiros do FIT/SAN, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

**Art. 24.** Os recursos do Fundo Municipal de Inovação subsidiarão:

I - bônus tecnológico, bolsas de pesquisa em inovação e encomendas tecnológicas de projetos realizados por empresas startups formalmente constituídas no município de Santo Ângelo;

II - pesquisa e desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços, incluindo pesquisa básica ou aplicada, teste, certificação e implantação de projeto-piloto, desenvolvidos por empresas públicas e privadas do município de Santo Ângelo;

III - estudos de viabilidade mercadológica para implantação de novas tecnologias;

IV - aquisição de sistemas de gestão inovadores para o Município, que resultem comprovadamente em ganho de produtividade e eficiência;

V - projetos de capacitação científico-tecnológica;

VI - organização e participação em eventos, feiras, seminários, congressos e afins, relacionados à ciência, tecnologia e inovação.

**Art. 25.** A administração do Fundo Municipal de Inovação será feita:

I - pelo Conselho Gestor, com função de planejamento e aplicação dos recursos do Fundo;

II - pela Secretaria Executiva, com função de apoio às atividades do Fundo, sendo responsável pela convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Gestor e pela elaboração de pautas e atas.

**Art. 26.** Integram o Conselho Gestor:

I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III - 1(um) representante do Conselho Municipal de CT;

IV - 1(um) representante da sociedade civil;

V - 1 (um) representante da comunidade científica.

§ 1º O presidente do Conselho Gestor será indicado pelo prefeito.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida uma recondução para mandato subsequente.

§ 3º O Regimento Interno do Conselho Gestor deverá ser aprovado por decreto, no prazo de noventa dias, contados da data de sua instalação.

§ 4º As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas como de relevante serviço público.

## CAPÍTULO VIII

### DO PLANO ANUAL DE INOVAÇÃO

**Art. 27.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, ou outra que vier a desempenhar atividades de fomento à Inovação, Ciência e Tecnologia, coordena a elaboração do Plano Anual de Inovação, com apresentação das medidas destinadas a consecução dos objetivos da presente Lei ao Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, destinado, no orçamento anual do Município de Santo Ângelo, recursos para sua execução.

**Art. 28.** Fica revogada a Lei 4.195, de 20 de dezembro de 2017.

**Art. 29.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de fevereiro de 2024.**

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Saieli do Nascimento Jacques  
Código Identificador:7B4C465D

### SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LEI Nº 4688 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Adequa o Loteamento Jardim Residencial Sabo II ao Plano Diretor Municipal, alterando a sua denominação para Jardim Ouro Verde, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Residencial Jardim Sabo II passa a denominar-se Jardim Ouro Verde, observando a nova demarcação, que passa a formar com as seguintes características:

Uma fração de terras com área de 156.368,84 metros quadrados, de forma irregular como a seguir se descreve: UMA LINHA, que parte

de um ponto denominado P.1, que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 16,25 metros, confrontando ao NOROESTE, com o seguimento da Rua Professor João de Castilhos; aí forma um ângulo interno de 223°46'27'', que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 35,00 metros, confrontando ao NOROESTE, com o lote nºs 10,11 e parte do lote nº12; aí forma um ângulo interno de 95°58'58'', que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 72,98 metros, confrontando ao SUDOESTE, com o lote nºs 14, 15, 16, 17,18 e parte do lote nº19; aí forma um ângulo interno de 155°41'20'', que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 73,49 metros, confrontando ao SUDOESTE, com parte do lote nº18 e com o lote nºs 19, 20, 21, 22, 23,24 e 25; aí forma um ângulo interno de 242°23'50'', que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 38,66 metros, confrontando ao NOROESTE, com uma passagem de pedestre; aí forma um ângulo interno de 159°13'16'', que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 41,56 metros, confrontando ao NOROESTE, com a Rua Honduras; aí forma um ângulo interno de 196°00'11'', que segue no sentido OESTE/LESTE, medindo 35,13 metros, confrontando ao SUL, com o lote nº01; aí forma um ângulo interno de 268°14'05'', que segue no sentido NORTE/SUL, medindo 112,09 metros, confrontando ao OESTE, com os lote nºs 01, 02, 03, 04, 05,06 e 07; aí forma um ângulo interno de 182°46'11'', que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 16,00 metros, confrontando ao NOROESTE, com o lote nº 08; aí forma um ângulo interno de 186°45'30'', que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 23,00 metros, confrontando ao NOROESTE, com parte do lote nº09; aí forma um ângulo interno de 189°22'41'', que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 28,23 metros, confrontando ao NOROESTE, com parte do lote nº09, com o lote nº 10 e com a Passagem de pedestre; aí forma um ângulo interno de 195°04'05'', que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 92,48 metros, confrontando ao NOROESTE, com os lotes nºs 01, 02,03 e 04; aí forma um ângulo interno de 268°41'02'', que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 48,00 metros, confrontando ao NORDESTE, com o lote nº 05; aí forma um ângulo interno de 91°19'08'', que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 55,25 metros, confrontando ao NOROESTE, com o lote nº 06; aí forma um ângulo interno de 89°02'21'', que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 85,03 metros, confrontando ao SUDOESTE, com O Parque das Américas; aí forma um ângulo interno de 164°13'20'', que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 59,35 metros, confrontando ao SUDOESTE, com O Parque das Américas; aí forma um ângulo interno de 172°49'39'', que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 33,08 metros, confrontando ao SUDOESTE, com O Parque das Américas; aí forma um ângulo interno de 289°41'45'', que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 83,74 metros, confrontando ao NOROESTE, com O Parque das Américas; aí forma um ângulo interno de 132°39'21'', que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 154,38 metros, confrontando ao SUDOESTE, com o Parque das Américas; aí forma um ângulo interno de 89°45'04'', que segue no sentido SUOESTE/NORDESTE, medindo 380,14 metros, confrontando ao SUDESTE, com O Parque Ponche Verde; aí forma um ângulo interno de 82°19'49'', que segue no sentido SUOESTE/NORDESTE, medindo 2,31 metros, confrontando ao SUDESTE, com área particular; aí forma um ângulo interno de 151°29'52'', que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 102,20 metros, confrontando ao NORDESTE, com área particular; aí forma um ângulo interno de 215°59'30'', que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 82,09 metros, confrontando ao NORDESTE, com área particular; aí forma um ângulo interno de 171°30'18'', que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 33,96 metros, confrontando ao NORDESTE, com área particular; aí forma um ângulo interno de 162°43'29'', que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 80,93 metros, confrontando ao NORDESTE, com área particular; aí forma um ângulo interno de 150°15'09'', que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 61,94 metros, confrontando ao NORDESTE, com área particular; aí forma um ângulo interno de 1179°28'53'', que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 73,85 metros, confrontando ao NORDESTE, com área

particular; aí forma um ângulo interno de 169°31'49'', que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 47,75 metros, confrontando ao NORDESTE, com área particular; aí forma um ângulo interno de 173°09'23'', que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 43,40 metros, confrontando ao NORDESTE, com área particular; aí forma um ângulo interno de 157°34'58'', que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 83,45 metros, confrontando ao NORDESTE, com área particular; aí forma um ângulo interno de 193°21'09'', que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 80,80 metros, confrontando ao NORDESTE, com área particular; aí forma um ângulo interno de 155°49'25'', que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 75,74 metros, confrontando ao NORDESTE, com área particular; aí forma um ângulo interno de 151°29'52'', que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 102,20 metros, confrontando ao NORDESTE, com área particular; aí forma um ângulo interno de 208°46'10'', que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 99,05 metros, confrontando ao NORDESTE, com área particular, chegando assim ao ponto de partida, fechando a figura com um ângulo interno de 42°57'47''.

**Art. 2º** A referida área do artigo 1º desta Lei é constituída pelas seguintes quadras e lotes:

I - Quadra 01: Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20;

II - Quadra 02: Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13;

III - Quadra 03: Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15;

IV - Quadra 04: Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17;

V - Quadra 05: Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13;

VI - Quadra 06: Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23;

VII - Quadra 07: Lote 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18

VIII - Quadra 08: Lote 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22;

IX - Quadra 10: Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de fevereiro de 2024.**

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**JÂNIO FERNANDO BONES**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Publicado por:**

Saieli do Nascimento Jacques

**Código Identificador:4DACB580**

## SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO 2024

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 72/MR/2024

Extrato de Termo de Fomento nº 72/MR/2024, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de até R\$ 170.074,20 (cento e setenta mil setenta e quatro reais e vinte centavos), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 74/MR/2024

Extrato de Termo de Fomento nº 74/MR/2024, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado

com a Organização da Sociedade Civil Lar da Velhice Isabel Oliveira Rodrigues, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31/12/2024.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 75/MR/2024

Extrato de Termo de Fomento nº 75/MR/2024, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Lar da Velhice Suzana Wesley, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31/12/2024.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 76/MR/2024

Extrato de Termo de Fomento nº 76/MR/2024, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Retiro dos Idosos Universina Carrera Machado, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31/12/2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Saieli do Nascimento Jacques

**Código Identificador:A606904C**

## SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 12/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

**Categoria funcional – Auxiliar de Biblioteca (Classificação 16 a 17)**

16- Taís Jerônimo de Oliveira da Silva

17- Larissa Quaresma Obregon

**Categoria funcional – Cozinheira (Classificação 54 a 55)**

54- Janete Oliveira da Silva

55- Sirlei Teresinha Teichmann Oliveira

**Categoria funcional – Servente (Classificação 111 a 115)**

111- Itamar de Oliveira Paulos

112- Mara Cristiane Weber Batista

113- \*

114- Marilene Garibaldi

115- Tiarle Paz Wentz

\* *Candidato já convocado conforme Edital nº 32/SMAd/2019 em vaga reserva a PNE.*

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **19, 20 E/OU 21 DE FEVEREIRO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

**ATENÇÃO:**

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **22 DE FEVEREIRO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de

jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de fevereiro de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**B77AF6FC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 127/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA GEISON AUGUSTO MACHADO DOBERSTEIN**, para o Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de fevereiro de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Gehm Kruger

**Código Identificador:**CE66DBEB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 128/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA OCTAVIO FERMINO DO NASCIMENTO JACQUES**, para o Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de fevereiro de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Gehm Kruger

**Código Identificador:**C4FBE7C0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 129/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MARCIO VINICIUS STEINHAUS**, para o Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de fevereiro de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Gehm Kruger

**Código Identificador:**48F0503C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 120/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 01 de fevereiro do corrente

ano, **SILVIA MACHADO DA SILVA**, matrícula 77968, para a Função Gratificada FG-1, Chefe de Turma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de fevereiro de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Gehm Kruger

**Código Identificador:**3D4FF95E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 121/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **MARIELE TANISE SIEPALSKI SOMMAVILLA**, matrícula 83232, para a Função Gratificada FG-1, Chefe de Turma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de fevereiro de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Gehm Kruger

**Código Identificador:**BA85E1A8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 170/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, **EBENEZER DE OLIVEIRA CAMARGO**, matrícula 77291, para a Função Gratificada FG-1, Chefe de Turma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de fevereiro de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Gehm Kruger

**Código Identificador:**AB8C0C0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 006/2024. RETIFICAÇÃO EDITAIS 003/2023 E  
004/2023**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 006/2024.**

Retifica o Edital n.º 003/2023 e Edital n.º 004/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública as retificações dos **Editais n.º 003/2023 e 004/2023** cujo objeto é a alteração do número dos editais:

Onde se lê:

**EDITAL Nº 003/2023**

Leia-se:

**EDITAL Nº 004/2024**

Onde se lê:

**EDITAL Nº 004/2023**

Leia-se:

**EDITAL Nº 005/2024**

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ,**

Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício.

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**78D793C1**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL Nº 007/2024.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 007/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretaria Municipal Da Cultura, Turismo e Esporte (SECTE), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.948, de 24 de janeiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
OPERARIO 40 HR	CLAUDIO VILMAR PEREIRA NUNES	11.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ,**

Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício.

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**76A4B4F5**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL Nº 006/2024.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 006/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.962, de 06 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40 HR	MIRIANE SANTOS MARTINS	11.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ,**

Secretária da Administração e Finanças Em Exercício.

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**37372109**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
004/2024**

**Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº. 004/2024 do tipo menor preço por item, aquisição de materiais hidráulicos e de construção para extensão da rede de água comunitária da Localidade de Montenegro, referente à Emenda Parlamentar Individual n.º 36660001. A suspensão dar-se-á para análise de pedido de esclarecimento. Logo após será marcada nova data de abertura do certame através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tedi Rancheski

**Código Identificador:**97717951**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 015/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2024.

CONTRATADA: UNESUL TRANSPORTES LTDA., CNPJ: 92.667.948/0001-13

OBJETO: Aquisição de vales-transportes da empresa Unesul de Transportes LTDA visando atender as necessidades dos usuários referenciados no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), para cumprir a Lei que dispõe sobre os Benefícios Eventuais da política de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 26.097,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:  
Luiza da Silva Vargas  
Código Identificador: A6D8C8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 018/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, aquisição de LONAS PLÁSTICAS PRETAS para atendimento de demanda da Defesa Civil. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 05/03/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Edna Muniz Dos Santos  
Código Identificador: 98312E53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 063/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 294/2022.

CONTRATADO: CONSULFARMA – Informática e Assessoria em Saúde LTDA. CNPJ: 03.191.328/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para realização da manutenção e assistência técnica de software de gestão e controle.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço da Contratada que passa a ser RUA FARIA SANTOS, nº 47 – COND. 501 – PETRÓPOLIS – PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90.670-150, conforme solicitação contida no Memorando 138/2024-SEMSA, de 06/02/2024.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:  
Jerônimo da Silveira Borba  
Código Identificador: E0880E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067/2020.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021.

CONTRATADO: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ: 87.124.582./0001-04.

OBJETO: Contratação do Procergs para o Diário Oficial do Estado.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2024, conforme solicitado pelo memorando n.º 108/2024 – SEMAF de 08 de fevereiro de 2024, encaminhado pelo memorando n.º 093/2024 - SGCAR de 24 de 09 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de R\$ 80.587,50 (oitenta mil, quinhentos e sete reais, cinquenta centavos), para 750 centímetros, sendo o valor do cm/c no montante de R\$ 107,45 (cento e sete reais, quarenta e cinco centavos) SEM REAJUSTE, conforme memorando n.º 025/2024- DEF de 02 de fevereiro de 2024 e termo de pedido de compra n.º 2024/531, de 06 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

DOTAÇÃO: 2024/121 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento Administrativo – DAD, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não Vinculados de ImpostosRUBRICA ITEM: 3.3.90.39.90.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL.

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

Publicado por:  
Jerônimo da Silveira Borba  
Código Identificador: 54A6CB54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE NOVA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 177/2023

Comunicamos aos interessados que foi aberto novamente o Pregão Eletrônico nº. 177/2023 visando a aquisição de um veículo automotor 0Km, tipo caminhão toco (4x2), em cumprimento à emenda Emenda Especial do Deputado Lucas Redecker. Diante do pedido de impugnação, o Edital foi retificado com nova data de abertura para o dia 06/03/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Mariana Castilhos de Souza  
Código Identificador: 260A4A91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2024, destinado à contratação da empresa C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para produção e apresentação de show musical dos artistas Clayton & Romário que será realizado no dia 18 de agosto de 2024 na 37ª FENACAN – Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz em Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/137 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, bem como com o Memorando PGM nº. 303/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.712.200/0001-19, para apresentação de show

musical de Clayton & Romário que será realizado no dia 18 de agosto de 2024 na 37ª FENACAN, ao valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**8675D9A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO**

**Homologo** o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2024**, destinado à contratação da empresa Dr. Guto Niche, para realização de formação para os profissionais da educação no evento de Abertura do Ano Letivo 2024, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/113 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 222/2024 e 314/2024, os quais orientam a modalidade para a referida contratação com base no Inciso III Alínea f do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **DR GUTO NICHE - EDUCAÇÃO, GESTÃO, SAÚDE, TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 43.452.685/0001-10**, para formação (palestra/show) na Abertura do Ano Letivo 2024 a ser realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, com duração de aproximadamente 3 horas, ao valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**DD127A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 004/2024.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 004/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 001/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 001/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - ARTES/TEATRO - 30 HR	BRUNO PICCOLMINI BASSO	2.º

O candidato tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail:

semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**,  
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**128E0E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 001/2024.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 001/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Concurso Público – 01/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 42 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação do Concurso Público – 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.677, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHEIRO AMBIENTAL - 40 HR	TIAGO SCHWINGEL	2.º

O candidato tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

O candidato não será prejudicado na sua classificação final do Concurso Público – 01/2023, sendo a sua colocação conservada na lista.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**,  
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**42533E1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação Presencial nº 7/2024 (Processo Administrativo nº 20/2024). **Objeto:** Serviços de beneficiamento de madeiras de pinos, as quais foram cortadas do passeio público da prefeitura, em frente ao cemitério, e devido a urgência, por estarem sendo furtadas e por serem aproximadamente 100 metros cúbicos de madeira, resultando aproximadamente 100 dúzias de tábua (3mx25cm) as quais serão distribuídas pelas Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social - SEHAS à população necessitada. **EMPRESA:** ELOI CAMILO, (CNPJ nº 47.925.390/0001-74); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 39.000,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 16 de fevereiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Jordana Bessi da Silva Barcellos  
**Código Identificador:**94F159C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024.**

**Extrato do Contrato Nº 022/2024.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. Valor.....: R\$ 117.274,00 (cento e dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais). Vigência.....: Início: 16/02/2024. Término: 16/02/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 082/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Processo Administrativo nº 392/2023). Dotações Orçamentárias: 3390/52-299, 3390/53-356, 3390/54-399 e 3390/54-429. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software, instalação, suporte técnico, manutenção, suporte técnico permanente, instalação, migração, integração, treinamento e customização dos sistemas de gestão da educação, para a Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme especificações constantes neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 16 de fevereiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**4E9A8512

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação Presencial nº 8/2024 (Processo Administrativo nº 13/2024). **Objeto:** Aquisição de pneus novos para o trator John Deere, modelo: J5700, uma vez que os itens não estão no pregão de pneus vigente e precisam ser adquiridos com urgência para substituição até que seja concluído novo processo licitatório. Salientamos que os pneus atuais estão em péssima condição necessitando de substituição imediata para continuidade da operação do trator nas demandas da secretaria, entre elas a manutenção das áreas onde há crescimento de vegetações na área urbana, as quais possuem necessidade de serem roçadas regularmente para evitar proliferação de animais peçonhentos, que representam risco a

população. O referido trator opera uma roçadeira articulada acoplada para estes fins. **EMPRESA:** MILANO COMERCIO DE PNEUS, (CNPJ nº 36.097.231/0001-02); Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 16.000,00. **Base Legal:** Lei federal nº 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 16 de fevereiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**2655BD8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024.**

**Extrato do Contrato Nº 023/2024.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HEELLER ESCAVACOES E TRANSPORTES LTDA. Valor.....: R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 16/02/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 055/2023, de 24 de julho de 2023 (Processo Administrativo nº 242/2023). Dotação Orçamentária: 3390/62-541. Objeto.....: Contratação de horas de serviços de caminhão e máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, conforme especificações constantes neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 16 de fevereiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**9760C702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024.**

**Extrato do Contrato Nº 024/2024.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA. Valor.....: R\$ 80.760,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 16/02/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 055/2023, de 24 de julho de 2023 (Processo Administrativo nº 242/2023). Dotação Orçamentária: 3390/62-541. Objeto.....: Contratação de horas de serviços de caminhão e máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, conforme especificações constantes neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 16 de fevereiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**E2AF2229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOELI RODRIGUES, classificada em 9º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação



da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**CB2BAAE2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.346 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LARISSA BUSATTO ALVES, classificada em 10º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LETÍCIA FRANCIELE FUHRMANN, classificada em 11º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CAROLINE ANDRIGHETTO, classificada em 12º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCIELI MARTINS ROSA DE SENA, classificada em 13º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANGÉLICA FERNANDA FUHRMANN, classificada em 14º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, STÉFANI GARCIA DA SILVA, classificada em 15º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANETE LINCK, classificada em 16º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALINE KUHN, classificada em 17º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SUÉLEN FERNANDA DE MELO FILIPETTO, classificada em 18º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, KARINA RIBEIRO PADILHA, classificada em 19º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIZANDRA FRANCIELE MARON, classificada em 20º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JULIANE LORENZÃO BARROS, classificada em 21º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**B6C4F8A9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.344 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CELIA ADRIANA FRANÇA DE MOURA, classificada em 5º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**EB1DD837

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.341 de 19 de janeiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CELIANA BIANCA DE LIMA SANTANA, classificada em 2º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DANIELLY BRASIL DOS SANTOS, classificada em 3º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JULIANE LORENZÃO BARROS, classificada em 4º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**9076571C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.318 de 01 de novembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA CAROLINA ESTOPILO DE MOURA, classificada em 6º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**509AB4B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DÉBORA DE LIMA CAVALHEIRO BARBOZA, classificada em 7º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de

2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**4BEB728F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, KATIALINI RODTMUND KUHN, classificada em 15º lugar, para o cargo de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**

Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**5403296A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.346 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VÂNIA CARVALHO DE MELO DA SILVA, classificada em 20º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DÉBORA DE LIMA CAVALHEIRO BARBOZA, classificada em 21º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MAGALI REGINA SCHUMANN A, classificada em 22º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RÚBIA THAÍS RECKZEGEL, classificada em 23º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ROSÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA ZDRADK, classificada em 24º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA PAULA CIOTTI, classificada em 25º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**

Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**35CF9230

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024**

Contratada: Suelen Caroline Furch

Objeto: Serviços de criação e edição de vídeos curtos para redes sociais e sites, criação de artes para postagens e gerenciamento de redes sociais do Município

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 016/2024

Preço e Pagamento: R\$ 1.200,00 mensalmente até 7º dia útil após o vencimento

Vigência: 12 meses

Assinatura: 16/02/2024

**Publicado por:**

Renato Gräf  
**Código Identificador:**9AF4A54A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 019/2024**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **CLAUS CESAR SANDER**, CNPJ nº 53.903.869/0001-02, cujo objeto é a aquisição de uma rede de proteção para o ginásio poliesportivo do Município, pelo valor total de R\$ 18.000,00 de acordo com o processo nº 066/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 16 de fevereiro de 2024.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Gräf  
**Código Identificador:**801598EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **LUCAS ANDRE ZIMMER**, CNPJ nº 23.922.007/0001-66, cujo objeto é a aquisição de sistema de monitoramento para a Escola Municipal Prof. José Mário Muller e Escolas Municipais Paraíso da Criança, pelo valor total de R\$ 30.687,00 de acordo com o processo nº 042/2024 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 16 de fevereiro de 2024.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Gräf  
**Código Identificador:**F552EE77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 015/2023 - TERMO ADITIVO VI**

Extrato do Termo Aditivo VI – Contrato Nº 015/2023

**Contratante:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** Empresa de Transporte Ourense Ltda  
CNPJ nº 00.453.510/0001-14

**Objeto:** Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 23 de fevereiro de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do contrato, com amparo nas disposições do Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 15 de fevereiro de 2024

**VALENTIM GELAIN**

Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**AC6C1626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 88/2023 – TERMO ADITIVO Nº 04**

Extrato do Termo Aditivo nº 04 – Contrato nº 88/2023

**Contratante:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** Biasi & Cia Ltda - Filial

**CNPJ nº** 96.704.028.0002-60

**Objeto:** Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o valor do litro da **GASOLINA COMUM** de R\$ 5,57 para **R\$ 5,62** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os novos preços entram em vigor no dia 14 de fevereiro de 2024.

São José do Ouro, RS, 14 de fevereiro de 2024

**VALENTIM GELAIN**  
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**D89A8FC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 019/2023**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 046/2023  
**CONTRATADO:** BIO SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA/CNPJ: 37.349.485/0001-33  
**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra e materiais de limpeza para a sede administrativa da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL).  
**VALOR:** O preço global para contratação, ora formalizada, é de R\$ 16.786,38  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 6 (seis) meses, a contar de 26/12/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023.

**PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI**  
Diretora Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Ariana Vigannico da Silva  
**Código Identificador:**53230BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 30/2024**

**CERTIDÃO INFORMATIVA**  
**Nº 30/2024**

**CERTIFICO**, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **MICHEL SANTOS DA ROCHA**, CPF nº 927.783.720-91, em requerimento protocolado sob o nº 3485/2024, de 07 de fevereiro de 2024, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **MICHEL SANTOS DA ROCHA**, CPF nº 927.783.720-91, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca I/VW SPACE FOX SPORT.GII, cor BRANCA, ano 2012, placa ITK7153, chassi sob nº 8AWPB45Z1CA546885, prefixo nº 69. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 24/02/2015. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 17/03/1999.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0B29EAD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.679, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Declara Situação de Emergência no âmbito da saúde pública do Município de São Leopoldo em razão do risco de epidemia por doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti*, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 152 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, alertando acerca do agravamento do número de casos de Dengue; e

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica declarada Situação de emergência no âmbito do Município de São Leopoldo, em razão da infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*, ocasionando o aumento dos casos de Dengue.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta aos danos.

Art. 3º. A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção de casos de Arboviroses, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais, doação e cessão de equipamentos e bens e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo único. A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o prejuízo do interesse público, devendo a Administração Pública municipal, nesse interregno, providenciar o regular processo de licitação.

Art. 4º. Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate e prevenção de danos, na forma própria e dentro dos limites legais.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos danos a:

(Decreto nº 10.679, de 16.02.2024.....2)

- I – Penetrar nas casas para promoção das ações de combate aos focos de proliferação do mosquito transmissor da Dengue;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes do aumento da incidência de casos de Arboviroses, as autoridades representativas dos órgãos municipais poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. Fica instituído o Comitê Técnico de mobilização, fiscalização, combate e controle do mosquito *Aedes aegypti* no âmbito do Município de São Leopoldo.

§ 1º. O Comitê tem por finalidade coordenar as ações municipais de combate e controle do mosquito *Aedes aegypti*.

§ 2º. O Comitê, coordenado pela Secretaria Geral de Governo, será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades municipais:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II - Secretaria Geral de Governo;

III - Secretaria Municipal de Saúde;  
 IV - Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
 V - Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 VI – Superintendência da Defesa Civil;  
 VII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária;  
 VIII – Fundação Hospital Centenário;  
 IX – Fundação Municipal de Saúde; e  
 X – Serviço Municipal de Água e Esgotos.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento à situação de emergência em Saúde Pública, podendo, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**CB9776AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.261**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**VANESSA CABRAL MEDINA**, matrícula 87957, com vigência a partir de 16 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**81C311F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.262**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**CAROLINE JULIE DA ROSA COUGO**, matrícula 87958, com vigência a partir de 16 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**BEAFIABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.263**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.152, de 05 de fevereiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **RENAN FURTADO DE CAMPOS**, para o cargo de Professor de Língua Inglesa, nível de vencimento III, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**96C0131C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.260**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria nº 129.875, de 16 de janeiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FRANCIELE BARRIQUEL RIBEIRO**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, nível de vencimento I, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**5475498D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**CREDENCIAMENTO 10009/2021 FMS - PRORROGAÇÃO II -**  
**ERRATA - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS**  
**HABILITADAS À REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM**  
**PSICOLOGIA, ATUAÇÃO NO (CAPSII).**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público: **RETIFICA-SE o VENCIMENTO da PRORROGAÇÃO II, CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10009/2021 FMS – OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas habilitadas à realização de atendimentos em PSICOLOGIA, para jornada de 60 horas semanais e atuação no Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil Aquarela (CAPSij). **VIGÊNCIA:** Até o dia 13 de novembro de 2024. O edital está disponível no endereço [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**  
 Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**5910A523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CREDENCIAMENTO 10001/2020 FMS – PRORROGAÇÃO-  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO  
DE CIRURGIAS NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está prorrogado o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10001/2020 FMS – OBJETO: Credenciamento de empresas para realização de cirurgias na área de Cirurgia Geral, mediante demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS. **VIGÊNCIA:** por 12 meses a contar da publicação. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**6FECCB66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023 -REAGENDADA -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE  
GESTÃO EM RECURSO HUMANOS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está REAGENDADA a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o Nº 49/2023, tipo Menor Preço Global, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a contratação de empresa para sistema de Gestão em Recurso Humanos. DATA DE ABERTURA: 05 de março de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**04EE692C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA  
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 02/2023**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.

Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS, CNPJ nº 92.885.888/0001-05.

Objeto do contrato: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA em Direito Público.

Objeto do Primeiro Termo Aditivo: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/02/2024 a 10/02/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. REAJUSTAR os valores contratuais, calculado de acordo com a incidência do índice MÉDIA ARITMÉTICA POSITIVA: INPC,IPCA,IGPM, que foi de 2,78%.

Preço: Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice MÉDIA ARITMÉTICA POSITIVA: INPC,IPCA,IGPM, que foi de 2,78%, conforme planilha de cálculo anexa, sendo que o valor mensal passa a ser de R\$ 2.528,39 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 30.340,68 (trinta mil trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

São Luiz Gonzaga, 09 de fevereiro de 2024.

**FRANCISCO RODRIGUES LOURENÇO**

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

**Publicado por:**  
Daniele Dorneles de Lourenço  
**Código Identificador:**1921D019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2272/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 2272/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAIS DE CARGOS NÃO PREENCHIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais pelo prazo de até seis meses, com possibilidade de prorrogação, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

Quantidade: 04 Função/Carga horária: Merendeira Vencimento Mensal (R\$): 1.612,21

Quantidade: 01 Função/Carga horária: Professor Nível I Vencimento Mensal (R\$): 1.861,13.

§ 1º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/1994).

§ 2º Os contratos de que trata o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002), em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época a contratação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**SAMIA GEHLEN PREDEBON**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Láisa Ramos Alessi  
**Código Identificador:**56C9CD62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**SÚMULA DOS CONTRATOS**

Contrato nº 023/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: RN GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 08.658.124/0001-70, situada na rua Jacob Klein Filho, nº 867 Bairro: Centro, cidade de Feliz-RS Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024. Objetivo: Contratação de Banda para apresentação de Show Artístico na noite de 11 de fevereiro do corrente, das 19hs30min às 21hs30min, junto ao Parque Monsenhor João Benvegnú, em virtude do Carnaval 2024, no Município. Vigência: 02.02.2024 a 31.01.2024 Ordem de Início. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Clécio Heissler - Servidor Municipal - Matrícula nº 14 – Portaria Designação nº843/2023

Contrato nº 024/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa F5 DIGITAL BRASIL MARKETING LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 37.547.538/0001-20, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 269 na cidade de Estrela/RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2024. Objetivo: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de planejamento estratégico, criação, campanha publicitária, mídia digital, mídia convencional (offline), marketing de conteúdo, gestão de redes sociais e coordenação de produção de peças gráficas, eletrônicas e digitais. Vigência: 03.02.2024 a 06.08.2024 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Clécio Heissler - Servidor Municipal - Matrícula nº 14 – Portaria Designação nº843/2023

Contrato nº 025/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa CASSIANE VERSETTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.583.918/0001-60, com sede administrativa na Rua Ester Macagnan Scussel, nº 85, Centro no Município de São Valentim do Sul/RS Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2024. Objetivo Contratação de serviços para contribuir no desenvolvimento dos Projetos nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social no Município de São Valentim do Sul. Vigência: 07.02.2024 a 31.12.2024 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Clécio Heissler - Servidor Municipal - Matrícula nº 14 – Portaria Designação nº843/2023

Contrato nº 026/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa LILIANE BORSATTO BENVENU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.526.963/0001-05 com sede administrativa Avenida Bento Gonçalves, nº 325. Apto 01 no Município de São Valentim do Sul, RS Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2024. Objetivo Contratação de serviços para contribuir no desenvolvimento dos Projetos nas áreas de Saúde Mental, no Município de São Valentim do Sul. Vigência: 07.02.2024 a 31.12.2024 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Clécio Heissler - Servidor Municipal - Matrícula nº 14 – Portaria Designação nº843/2023

Contrato nº 027/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa LUISA PATUSSI LUCCA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.277.245/0001-78 com sede administrativa Linha Alto Alegre, Interior, no Município de Vespasiano Corrêa - RS, CEP: 95.792-000 Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2024. Objetivo: contratação de serviços para contribuir no desenvolvimento dos Projetos nos Grupos Comunidade Atival, no Município de São Valentim do Sul. Vigência: 07.02.2024 a 31.12.2024 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Clécio Heissler - Servidor Municipal - Matrícula nº 14 – Portaria Designação nº843/2023

**Publicado por:**  
Maierle Bombassaro  
**Código Identificador:**29257E32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Senhor GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 005/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo **OBJETO:** Aquisição de materiais para decoração de Páscoa no Município.

**FORNECEDOR:** MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.419.091/0001-89, localizada na Rua Antonio Rodrigues de Oliveira, nº 68 GP 02SL B Porta A, Centro na cidade de Tijucas/SC.

**VALOR:** R\$ 27.530,03 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta reais e três centavos).

**FUNDAMENTO:** Art.75 II da Lei 14.133/2021

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 16 de fevereiro de 2024.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maierle Bombassaro  
**Código Identificador:**30014D59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**EXTRATO DO EDITAL**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de SÃO VALENTIM DO SUL/RS através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae durante o período **demarço a dezembro de 2024**, em conformidade com a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resoluções n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, nº 04 do CD/FNDE, 04 de abril de 2015 e nº 21 CD/FNDE 16 de novembro de 2021. O prazo para a entrega e protocolo dos envelopes será até os dias **12 e 13 de março de 2024**, sendo que no dia **12o** horário para entrega será das **7h30min às 14h30min** e no dia **13** será das **7h30min às 9horas**, na Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul/RS, RS, situada na Rua João Scussel, 66. O julgamento da documentação e proposta de preços será às **9 horas** do dia **14 de março de 2024**.

São Valentim do Sul-RS, 16 de fevereiro de 2024.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maierle Bombassaro  
**Código Identificador:**CA994A45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para uso na sala do ambulatório da Secretaria de Saúde.  
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Contratado: LOJAS BECKER LTDA, CNPJ nº 04.415.928/0142-29  
Valor: R\$ 2.929,00 (Dois mil, novecentos e vinte e nove reais).

São Valério do Sul, RS, 16 de fevereiro de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**D59E0EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 69/2024 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO 08/2024**

**Contrato Nº 69/2024** – Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para uso na sala do ambulatório da Secretaria de Saúde.

Valor: R\$2.929,00 (Dois Mil, novecentos e vinte e nove reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ LOJAS BECKER LTDA, CNPJ nº 04.415.928/0142-29

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

Proj/Atividade: 1,108 Incentivo Sócio Demográfico PIAPS

4490 52 00 00 000 – Equipamentos e Material Permanente (Cod Acesso 287)

São Valério do Sul – RS, 16 de fevereiro de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**6172C67D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO 03/2023**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023, Destinado ao Credenciamento Com Objetivo De Ofertar Oportunidades De Estágio Curricular Obrigatório Nas Secretarias Municipais De Sapucaia Do Sul. Credenciada: **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA, CNPJ 04.608.241/0001-79**, Avenida Marechal Floriano, nº 947, Bairro Santa Rita, Lages-SC. A documentação referente ao processo estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**CARLA DE MATOS AFFONSO**  
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**EFF420A6

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**12/2023**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023, Destinado ao Credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias para

prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Sapucaia do Sul/RS, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988. Credenciada: **NSA ODONTOLOGIA LTDACNPJ 34.404.340/0001-25**, situada na Avenida dos Imigrantes, nº 2379, Bairro: Rio Maina, Criciúma-SC.. A documentação referente ao processo estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**CARLA DE MATOS AFFONSO**  
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**20A83570

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 28/02/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 003/2024, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de uniformes e epi's para uso dos funcionários das secretarias do município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**CARLA DE MATOS AFFONSO**  
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**54BDB990

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

**PROCESSO 234584 – DL 002/2024** – Objetivo: Serviços médicos de traumatologia, plantão e rotina. Fornecedor: REAL SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 25.126.895/0001-36 R\$ 2.367.720,00.

Sapucaia do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**40EE84F7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - RS - EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

**Objeto: Audiência Pública relativa ao Ato Justificador da outorga de concessão da exploração do sistema de transporte coletivo urbano Município de Sapucaia do Sul -RS**

O Município de Sapucaia do Sul, em cumprimento ao art. 5 da lei federal 898795, convida os interessados em participar da licitação, os cidadãos e as instituições públicas. e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública que deverá apresentar as condições gerais que devem orientar o processo de licitação da exploração do sistema de transporte coletivo por ônibus no âmbito do Município

**Data: 05|03|2024**

**Horário: 14hs**



**Local:** Auditório da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
**Pauta:**  
**Abertura Oficial pela Autoridade Municipal.**  
**Apresentação das condições gerais de exploração dos serviços**  
**Esclarecimentos**  
**Encerramento**  
**Elaboração da Ata do Ato justificador da Outorga.**

Sapucaia do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**1E7C338C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Coordenação de Vigilância em Saúde**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 16/12/2021.

**Autuado:** KELI DA SILVA DOS SANTOS

**Data da Autuação:** 16/12/2021.

**Processo:** 31306/2021.

**Localidade:** Sapucaia do Sul

**Tipificação da Infração:** Art. 10º Inciso IV da Lei 6.437/77

**Decisão Final:** Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.

**Penalidade:** ADVERTÊNCIA.

**Publicado por:**  
Renata Lima Waszak Coin  
**Código Identificador:**CA438AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Coordenação de Vigilância em Saúde**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 19/01/2022.

**Autuado:** QUALITA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

**Data da Autuação:** 11/01/2022.

**Processo:** 1053/2022.

**Localidade:** Sapucaia do Sul

**Tipificação da Infração:** Art. 10º Inciso II da Lei 6.437/77

**Decisão Final:** Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.

**Penalidade:** ADVERTÊNCIA.

**Publicado por:**  
Renata Lima Waszak Coin  
**Código Identificador:**54B285C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Coordenação de Vigilância em Saúde**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 01/06/2021.

**Autuado:** GRAZIELA TURRA ME

**Data da Autuação:** 27/05/2021.

**Processo:** 9622/2021.

**Localidade:** Sapucaia do Sul

**Tipificação da Infração:** Art. 10º Inciso IV da Lei 6.437/77

**Decisão Final:** Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.

**Penalidade:** ADVERTÊNCIA.

**Publicado por:**  
Renata Lima Waszak Coin  
**Código Identificador:**5241A2F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Coordenação de Vigilância em Saúde**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 05/07/2021.

**Autuado:** MARILENE FLORES DA SILVA E CIA LTDA-ME

**Data da Autuação:** 23/06/2021.

**Processo:** 12642/2021.

**Localidade:** Sapucaia do Sul

**Tipificação da Infração:** Art. 10º Inciso IV da Lei 6.437/77

**Decisão Final:** Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.

**Penalidade:** ADVERTÊNCIA.

**Publicado por:**  
Renata Lima Waszak Coin  
**Código Identificador:**03D22906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 466/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de óleos lubrificantes para caminhões e máquinas do Setor de Obras, com as empresas COOPERATIVA TRITÍCOLA TAPERENSE LTDA – COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA – MECÂNICA MAGNI LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 16 de fevereiro de 2024.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**3673B9F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**EM 20/02/2024**

**OBJETO:** Debater e instruir parecer quanto ao seguinte projeto: Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 001, de 05 de Fevereiro de 2024, que Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Taquara.

A Câmara Municipal de Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 141 de seu Regimento Interno, através da Comissão Especial de Análise ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2024, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar do seguinte projeto: Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 001, de 05 de Fevereiro de 2024, que Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Taquara.

**Data:** 20 de fevereiro de 2024 (terça-feira)

**Horário:** 16h30

**Local:** Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

**Pauta:**

- Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
- Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
- Apresentação dos assuntos a serem discutidos e questionamentos da comunidade;
- Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
  - Vereadores titulares da Comissão;
  - Vereadores não titulares da Comissão;
  - Vereador designado para Relatoria da proposição.
- Considerações finais;
- Encerramento da Audiência Pública.

Taquara, 16 de fevereiro de 2024

**VEREADOR ADALBERTO DOS SANTOS LEMOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Gustavo Evangelho de Abreu  
**Código Identificador:**45D253F2

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**Processo nº:** 11558/2024

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Critério de julgamento:** Menor preço por lote

**Forma:** Eletrônica

**Modo de Disputa:** Aberto

**Pregão de Ampla Concorrência**

**Data e Hora da abertura da sessão:** 04 de março de 2024, às 09h00min

**Limite para envio das propostas:** 04 de março de 2024, às 08h59min

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para Prestação de serviços de **AUXILIAR DE LIMPEZA** e

**COZINHEIRO(A)**, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

O Edital e anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, será incluído na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 16 de fevereiro de 2024.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simão  
**Código Identificador:**61245253

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO**

**Processo nº:** 4182/2023

**Ata de Registro de Preços nº** 041/2023

**Fornecedor:** LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

**Assunto:** Registro de Preços DE PNEUS E CÂMARAS para uso da frota Municipal

**Modalidade de Licitação:** PREGÃO Nº 062/2023

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrito no CNPJ sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **resolve rescindir, unilateralmente**, a Ata de Registros de Preços, com a empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, com base no item 6.1, inciso I da Ata de registro de Preços, por motivos de descumprimento das suas condições pela fornecedora.

Nesse sentido, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao envio desta rescisão, para a fornecedora apresentar defesa, se assim desejar.

Taquara, 06 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Luciana Eltz  
**Código Identificador:**23793D74

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE CONTRATO Nº. 009/2024**

RESUMO DE CONTRATO Nº. 009/2024

**PROCESSO Nº:**8887/2023

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 035/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.756/0001-90.

**OBJETO:** Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Mario José Bangel.

**VALOR:** R\$395.551,15 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

**ASSINATURAS:**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

**IODETE PEREIRA DA LUZ JULIANOTTI / NELSON YOUSSEF**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 1º/02/2024

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**B8F9DB70

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE CONTRATO Nº. 010/2024**

RESUMO DE CONTRATO Nº. 010/2024

PROCESSO Nº:10152/2023

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 036/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.756/0001-90.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL..

VALOR: R\$243.304,88 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

IODETE PEREIRA DA LUZ JULIANOTTI / NELSON YOUSSEF

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1º/02/2024

**Publicado por:**

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:6FE03150

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 006/2024**

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 006/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preços para aquisição de refeições prontas - MARMITAS – para os pacientes atendidos pelo CAPS I e CAPS AD, a contar de 20 de fevereiro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 07/2023, com a empresa GERALI GERADORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 90.382.953/0001-54.

Taquara, 16 de Fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:0ABD35D3

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/706**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/706, para aquisição de peças para o caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JB19F58, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-

mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS****Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:71DC8E9F

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/707**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/707, para a realização de conserto vulcanizado em Pneus dos caminhões da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS****Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:3438E5AC

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/708**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/708, para a realização de conserto vulcanizado em Pneus dos caminhões da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;  
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;  
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.  
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.  
 Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.  
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
 Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**C0908CC8

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS** **AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/674**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/674, para a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS para o uso da frota da secretaria de Obras e Serviços, entrega imediata ao fim dessa publicação, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 10 horas do dia 21/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;  
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;  
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.  
 As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.  
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
 Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
 Jordana Silva de Matos  
**Código Identificador:**90CC98A3

#### **SECRETARIA DE SAÚDE** **AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 709/2024**

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo RENAULT, placa JBU6C46, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.  
 As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde  
 Fone: (51) 3541 9315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
 Tatiana de Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:**3837AD0E

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA** **E DESENVOLVIMENTO RURAL** **REFERENTE PEDIDO 693/2024**

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo discriminados, para conserto de um Caminhão Basculante marca VW13 180 CNM 3P modelo 2008/2009 a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/02/2024.

As peças são:  
 01 Mola 1º Traseira  
 01 Suporte Traseiro (parte de trás)  
 01 Parafuso m18  
 01 Pino de Centro m12

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;  
 Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;  
 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail sedem05@taquara.rs.gov.br, de forma presencial em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**LISEIA I. GUINARTE**

Prefeitura Municipal de Taquara

Email: sedem05@taquara.rs.gov.br

Fone: 51.3541-9200 Ramal 255

**Publicado por:**  
Liseia Iglesias Guinarte  
**Código Identificador:**254C64FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 677/2024**

Considerando a necessidade de contratação de 12 profissionais de segurança, durante o período de 06 horas, sendo das 18 horas do dia 02/03/2024 até a meia-noite desse mesmo dia, para a FOLIA NA JÚLIO evento carnavalesco no município de Taquara – RS que ocorrerá nas imediações da Praça Marechal Deodoro, Bairro centro e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 14:00 horas de 21/02/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**BD6BD167

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 041 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 858/2024, **CONVOCA:**

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO – 2ª CHAMADA (245/2023)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	GIZELI DOS SANTOS CECONELLO	032.XXX.XXX-76	90

**MONITOR**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8º	ODACIRA AMARAL DA SILVA	626.XXX.XXX-00	70

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**7C5304B7

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 042 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 573/2024, **CONVOCA:**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA DR. ARI DE ABREU LIMA) – 1ª CHAMADA E 2ª CHAMADA (PSS 245/2023 E PSS 70/2023)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	DAIANE PEREIRA MEDEIROS DA SILVA	022.XXX.XXX-67	70
1º	DIANA FELDMANN VARGAS	015.XXX.XXX-78	95

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**D82F70FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 054/2024**

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora ANA PAULA KNECHT, ODONTÓLOGA, Padrão “6”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.500/2023, de 06 de dezembro de 2023, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora ANA PAULA KNECHT, ODONTÓLOGA, Padrão “6”, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, com indenização de dez (10) dias, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se e  
Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**9349263E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 055/2024**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor JONAS FREIER RIBEIRO, PSICÓLOGO, Padrão “5”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 057/2024, de 12 de janeiro de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor JONAS FREIER RIBEIRO, PSICÓLOGO, Padrão “5”, referente ao período aquisitivo de 15/07/2023 a 14/07/2024, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**FC211E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 056/2024**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor PAULO CÉSAR AHNE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão “4”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Aviso de Férias expedido no dia 16 de fevereiro de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor PAULO CÉSAR AHNE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão

“4”, referente ao período aquisitivo de 17/07/2022 a 16/07/2023, a partir do dia 20 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**1FA14783

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 057/2024**

EXONERA, a pedido, o servidor JÚLIO CÉSAR SCHNEIKER, do cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão “CC3”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob o nº 186/2024, de 15 de fevereiro de 2024, **EXONERA**, a pedido, o servidor JÚLIO CÉSAR SCHNEIKER, do cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão “CC3”, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**F7D452D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024**

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024:** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO DA ESTRADA GERAL DE LINHA CAIRÚ**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 19/02/2024 até as 09h do dia 26/03/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 26/03/2024.** Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: [licita@travesseiro.rs.gov.br](mailto:licita@travesseiro.rs.gov.br). O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e [www.travesseiro.rs.gov.br](http://www.travesseiro.rs.gov.br).

Travesseiro/RS, 16 de fevereiro de 2024.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Jungkenn  
**Código Identificador:**813277B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **PUBLICAÇÃO** do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024**. Objeto: Registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para a aquisição de materiais gráficos (folders) para divulgação turística e institucional do município. Sessão Pública: 29 de fevereiro de 2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br). Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 19 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Giordana Rita da Silva  
**Código Identificador:**0A4C0F86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 083/2024 com a empresa **GERSON HUGENTOBLE-ME**, cujo objeto é a contratação de Serviço de Transporte Escolar, do roteiro a seguir: Transporte Escolar para estudantes da pré-escola ao 9º ano, residentes na localidade de Linha Café interior para a E.M.E.F. Rui Barbosa, localizada na Rua Hermandó, nº 100 – Linha Café, conforme segue: **Trajetos no turno da manhã:** Ponto de partida: Saída junto a ERS 020 (placa S.O.S.) seguindo em frente à entrada da propriedade do Sr. Paulo Renato de Azeredo indo em direção à residência do Sr. Ivo Gomes da Fonseca, localizada na estrada de Furnas Alta, seguindo em direção à ERS 020 (pelo antigo matadouro). Na rodovia, seguir até a Sociedade Avante de Rodeio Bonito, entrar à direita seguindo pela Estrada de Furnas, virar à esquerda, passar pela ponte, converter pela esquerda e seguir pela Estrada Geral de Linha Café até a E.M.E.F. Rui Barbosa. Após as aulas, realizar o trajeto inverso. Este trajeto de ida e volta perfaz um total de 35 km. Veículo com capacidade mínima de 04 lugares. **Trajetos no turno da tarde:** Ponto de partida: saída junto a ERS 020 junto a Sociedade Avante de Rodeio Bonito, entrar à direita seguindo pela Estrada de Furnas, passar pela ponte, converter para a esquerda e seguir pela Estrada Geral de Linha Café até a E.M.E.F. Rui Barbosa. Após as aulas, realizar o trajeto inverso. Este trajeto de ida e volta perfaz um total de 18,4 km. Veículo com capacidade mínima de 26 lugares. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância por km de R\$ 16,82 (Dezesseis reais e oitenta e dois centavos), prazo de execução 90 (noventa) dias a contar de 19/02/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

**Publicado por:**  
Caroline Ramos Frígi  
**Código Identificador:**E76B2710

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 011/2024**

EDITAL Nº 011/2024

**RETIFICA O EDITAL Nº 009/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

O Prefeito Municipal de Triunfo em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 670/2024, **retifica o Edital nº 009/2024, de 05 de fevereiro de 2024**, Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no *site* <http://www.triunfo.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado na imprensa oficial, nos seguintes termos:

**1. O item nº 1.1 do Edital nº 009/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:**  
“(…)”

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de ato do Secretário Municipal de Administração.

“(…)”

**2. O item nº 5.3.2 do Edital nº 009/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:**  
“(…)”

**5.3.2.** Aos candidatos, será permitido acesso aos motivos da pontuação atribuída, através de consulta à Comissão, no dia 27/02/2024 das 8h às 14h, pelo telefone 3654-6326 que estará disponível somente nesta data e horário.

“(…)”

Triunfo, 16 de fevereiro de 2024.

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

**JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Viviane de Souza Maia  
**Código Identificador:**1891A7FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 625/2022

Tomada de Preços nº 18/2022

Contrato nº 305/2022

Termo aditivo nº 05

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE QUADRA, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS A QUADRA E CONSTRUÇÃO DE NOVA QUADRA POLIESPORTIVA JUNTO A ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL FARROUPILHA, RUA LAURINDO LUIS ÁVILA NETO, Nº 210, TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 305/2022, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 18 de fevereiro de 2024, com previsão de encerramento em 02 de abril de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e da gestora do contrato.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**9A9FD260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 787/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 308/2023**  
**Contrato nº 15/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**  
**Termo aditivo nº 01**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 CADEIRA FIXA DE 04 PÉS, TIPO SECRETÁRIA (ITEM 8) E 01 MESA DE TRABALHO RETANGULAR com pé painel, medindo 120x60x74 (ITEM 11) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES E EMENDA IMPOSITIVA Nº 070/2022, PROJETO DE LEI 053/2022, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).**

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 1.027/2024, a contar de 18 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 18 de março de 2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**F82DCCA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 787/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 308/2023**  
**Contrato nº 16/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**Termo aditivo nº 01**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 PURIFICADOR DE ÁGUA – bebedouro com reservatório para água gelada, voltagem 220V (ITEM 9) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES E EMENDA IMPOSITIVA Nº 070/2022, PROJETO DE LEI 053/2022, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).**

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 1.027/2024, a contar de 18 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 18 de março de 2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**5366BB33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 17/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2024**  
**Aviso de Publicação de Dispensa nº 10/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico, realizou a aquisição de material de pintura, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MADEREIRA E FERRAGEM SOUZA E MACIEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.348.333/0001-55, com sede no município de Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 1 – 5 L de solvente, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais); item 2 – 10 pincéis 2 ½ polegadas, no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 03 – 5 rolos de pintura lã 23cm, com cabo (garfo), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais); item 04 – 10 galões de tinta acrílica fosca 18 litros branco, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais); item 05 – 10 galões de tinta acrílica fosca 18 litros cor azul (tonalidade celeste), no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); e item 06 – 5 galões de tinta acrílica fosca 18 litros cor azul (tonalidade oceano), no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 9.259,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**1B777384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 548/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 213/2023**  
**Contrato nº 369/2023**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: SUPERAR EIRELI – EPP**  
**Termo aditivo nº 04**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 3 FREEZERS HORIZONTAIS, com capacidade mínima de 530 litros cada, tensão 220W, com duas portas (tampas) cada, temperatura de trabalho 2 a 8 °C, medidas aproximadas: Altura: 660 mm, altura interna: 720mm, frente interna: 1520mm, profundidade interna: 520mm, garantia de 1 ano (ITEM 1) e 3 REFRIGERADORES VERTICAIS combinados, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (ITEM 9), PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).**

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando nº 1.030/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 21 de março de 2024.



REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**78B334A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº15/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2024**

**Aviso de Publicação de Dispensa nº09/2024**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, ratifico a contratação de empresa especializada para revisão de 20.000km do veículo Renault Sandero, placas JCF3G74, ano/modelo 2023/2024, mediante Dispensa de Licitação da Empresa DRSUL VEÍCULOS LTDA – SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ nº 02.847.681/0010-44, que apresentou o valor total para o item 1 – 3 litros de óleo do motor 10w40, no valor de R\$ 134,70 (cento e trinta e quatro reais e setenta centavos); item 2 – 1 filtro do óleo do motor, no valor de R\$ 58,19 (cinquenta e oito reais e dezenove centavos); item 3 – 1 elemento do filtro, no valor de R\$ 100,10 (cem reais e dez centavos); item 4 – 1 filtro combustível, no valor de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos); item 5 – 1 anel de vedação, no valor de R\$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos); item 6 – 1 filtro habitacle, no valor de R\$ 53,79 (cinquenta e três reais e setenta e nove centavos); item 7 – 1 engine flush, no valor de R\$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos); item 8 – 1 kit lubrificação, no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); item 9 – fluído de arrefecimento do motor, no valor de R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos) e item 10 – Mão de obra, no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 932,15 (novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos), nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se ao presente caso o disposto no § 7º do referido artigo.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**EB393D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 23/2024**

**Dispensa de Licitação nº 16/2024**

**Contrato nº 61/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Objeto do contrato:** Contratação da instituição para, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Triunfo, realizar os Jogos de Verão 2024, conforme proposta de atividades esportivas nos Jogos de Verão 2024, em anexo, nas modalidades vôlei de praia (masculino e feminino), futevôlei (masculino e feminino), handebol (masculino e

feminino), basquete 3x3 (masculino e feminino) e beach soccer (masculino, feminino, master e sub 16).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 04 de março de 2024, podendo ser prorrogado até a execução do serviço.

**Valor total do contrato:** O contratante pagará à contratada o valor bruto e certo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**D9E1176A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 23/2024**

**Dispensa de Licitação nº 16/2024**

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e do Parecer Jurídico, realizou a contratação do SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.575.238/0001-33, para a Realização dos Jogos de Verão 2024, nas modalidades vôlei de praia, futevôlei, handebol, basquete 3x3 e beach soccer, conforme proposta de atividade esportiva anexo ao processo, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inc. XV, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**A4B536C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 4732 DE 16 DE FEVEREIRO DE  
2024**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R\$ 267.918,50 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) com a

finalidade construção de área de transbordo para os resíduos urbanos. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 21 – Sec. Mun. do Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental  
Unidade: 02 – Coordenação de Sustentabilidade Ambiental  
Função: 18 – Gestão Ambiental  
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0112 – Serviços de Limpeza Urbana  
Atividade: 2.087 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo/Limpeza/Conservação de Vias Urbanas

#### NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital  
4.4.00.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 267.918,50  
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
C.O.: 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União/Emenda 202239510009 do Deputado Daniel Trzeciak, Emenda 202228730001 do Deputado Maurício Dziedricki e Emenda 202219860001 do Deputado Federal Paulo Pimenta, apurado no encerramento do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2024.

#### **GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretá  
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

#### **Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:62272470**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

### **PORTARIA Nº 30271 PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretá, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

PRORROGAR a contar do dia 01 de fevereiro de 2024, até o dia 31 de janeiro de 2025, a cedência do servidor GUSTAVO SIMÕES LIRIO, Mecânico, matrícula 1416-8, para que desempenhe suas funções junto a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, sem ônus para o Município, em atendimento a solicitação do Presidente da Assembleia Legislativa, senhor Vilmar Zanchin, através do Ofício nº 3472832 de 05 de outubro de 2023.

#### GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ

#### **GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretá  
Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc

#### **Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:62146D97**

### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 6874 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar nº 4732 de 16 de fevereiro de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R\$ 267.918,50 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) com a finalidade construção de área de transbordo para os resíduos urbanos. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 21 – Sec. Mun. do Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental  
Unidade: 02 – Coordenação de Sustentabilidade Ambiental  
Função: 18 – Gestão Ambiental  
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0112 – Serviços de Limpeza Urbana  
Atividade: 2.087 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo/Limpeza/Conservação de Vias Urbanas

#### NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital  
4.4.00.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 267.918,50  
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
C.O.: 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União/Emenda 202239510009 do Deputado Daniel Trzeciak, Emenda 202228730001 do Deputado Maurício Dziedricki e Emenda 202219860001 do Deputado Federal Paulo Pimenta, apurado no encerramento do exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2024.

#### **GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretá  
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

#### **Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:08BDD749**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 30286 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor DIRCEU DE LIMA BATISTA, Servente, Matrícula nº 1431-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 614/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**753BD229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30293 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora CAMILA CORÓ SCHWERZ, Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 2587-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 574/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**9B3ABCBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30290 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DAIANA MEDEIROS BANOLAS, Psicóloga, Matrícula nº 1500-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4577/2023.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**A9FD61E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30279 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora EVA DO NASCIMENTO SANTOS, Servente, Matrícula nº 1042-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 528/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**CD51F2F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30281 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ERODI TEREZINHA DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1453-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 223/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**86A560A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30282 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor EMANUEL DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA, Operário, Matrícula nº 1476-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 596/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**E30ACEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30277 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Operário, Matrícula nº 1427-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 454/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**58897E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30278 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora FRANCIELE MARTINS MACHADO, Assistente Social, Matrícula nº 1579-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 303/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**FC768648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30280 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ENIRLEIA OLIVEIRA ALMEIDA GHISLENI DOS SANTOS, Professor, Matrícula nº 2582-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2.690/2023 1 DOC e Processo nº 684/2024 1 DOC.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Francieli Pedroso Lima

**Código Identificador:**31A3FD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30285 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DHUANA DA ROSA MARQUES, Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 7098-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4257/2023.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**B2EA3EEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30295 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER ao servidor ANTONIO AUGUSTO DA ENCARNACÃO MINUZZI, Técnico Agrícola, Matrícula nº 8054-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 530/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**E2F21D65**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30275 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora GEOVANA DE SOUZA PATIAS SOMAVILLA, Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 2595-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 409/2024. Zerando saldo da referida licença
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**BA15B2D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30284 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora ELIANE APARECIDA MESSIAS, Servente, Matrícula nº 1440-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 685/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**92F09445**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30272 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora ANA CLAUDIA VIEIRA MABONI PAZ, Servente, Matrícula nº 1452-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 5169/2022.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**2E583797**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30273 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora GLADIS REGINA ROSA LOPES, Professor, Matrícula nº 2476-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4683/2023.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**0B4C410A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30274 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora GIOVANA CARDOSO OURIQUES, Professor, Matrícula nº 2428-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 668/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**FFABFED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30283 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor BLADIMIR PEREIRA DOS SANTOS, Professor, Matrícula nº 2536-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 468/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**875BBEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30276 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora GEOVANA DE SOUZA PATIAS SOMAVILLA, Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 2595-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 409/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**802D0986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30287 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, Enfermeira, Matrícula nº 1396-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 4009/2023.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**D58249B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30296 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANGELA APARECIDA OLIVEIRA BURDET, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 313-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 422/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**3F21AD19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30298 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANA MARIA CANTARELLI MULLER, Professor, Matrícula nº 2522-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 558/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**BE7C786B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30297 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANA PAULA DE LIMA MARTINS, Servente, Matrícula nº 1377-3 o pagamento de Licença Prêmio

relativa ao período 2014/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 681/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**082C9443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30292 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor CARLOS OLIVIO PEREIRA PADILHA, Vigilante, Matrícula nº 1465-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 485/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**8A282F35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30294 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA  
PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor ANTONIO EROIDES LUZ ROCHA, Encanador Hidráulico, Matrícula nº 373-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 657/2024.

b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**24A71B2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 30291 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA**  
**PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora CLEUSA MARIA SILVA DA SILVEIRA, Auxiliar de Gabinete Odontológico, Matrícula nº 1386-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 323/2024.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**AC03C50A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 30288 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA**  
**PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora DENISE BARBOSA DE BITTENCOURT NASCIMENTO, Professor, Matrícula nº 363-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 5329/2023.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**93721443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 30289 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA**  
**PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

- a) CONCEDER a servidora DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 398-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3.111/2023.
- b) Durante o mês de fevereiro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Francieli Pedroso Lima  
**Código Identificador:**A82E1986

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**02/2024**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **26 de março de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**, com base na Lei 14.133/2021, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - ESF 01, com recursos provenientes da Secretaria Estadual da Saúde, com base na PORTARIA SES nº 864/2023 - PROA 23/2000-0085176-9. O Edital completo está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

Tupanciretã, 15 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**1EA164BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3.899, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Fixa o início do ano letivo nas escolas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º É fixado o início e o término do Ano Letivo de 2024 nas Escolas Municipais da seguinte forma:

- Dias Letivos: 200;
- Início do ano Letivo: 19 de fevereiro de 2024;



- Término do ano Letivo: 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os professores, alunos, pais e/ou responsáveis deverão cumprir as determinações do presente Decreto, sob pena de responsabilidade, na forma da Lei.

Art. 3º As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**DOLORES ELCI RUTZEN TURRA**

Resp. Pelo Expediente Da Sec. de Administração

**Publicado por:**

Talita Brun

**Código Identificador:**0D9DD457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3.900, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2024, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R\$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de janeiro de 2024 (0,57%), nos termos do art. 299, da Lei Nº 1.101/91, com redação da Lei Nº 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**DOLORES ELCI RUTZEN TURRA**

Resp. Pelo Expediente da Sec. de Administração

**Publicado por:**

Talita Brun

**Código Identificador:**09A9A857

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO ADITIVO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 016/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
013/2024**

**TERMO ADITIVO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade deser aditado o valortotal de R\$612,65 (seiscentos e doze reais e quinze centavos) para fornecimento deserviço peças durante, as quais foram identificada durante a manutenção do veiculo, referenteo período de garantia técnica, revisão de 60.000km (sessenta mil), para o veiculo Corolla xei 2.0, placa: JBJ5G23, ano/modelo 2022/2023.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 15de fevereiro de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**EF5F6605

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONTRATO Nº013/2024**

**CONTRATO Nº013/2024**

**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** OTÁVIO DOS SANTOS **MERCADO E FRUTEIRA**, CNPJ sob nº 51.622.225/0001-10. **Valor: R\$170.194,200** (cento e setenta mil cento e noventa e quatro reais com vinte centavos) **Prazo:** O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 06 de fevereiro de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**66E99D9C

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONTRATO Nº014/2024**

**CONTRATO Nº014/2024**

**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **MARCOS HERTZ CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Assis Brasil, 230, centro de Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 09.228.455/0002-14. **Valor: R\$41.500,00**(quarenta e um mil e quinhentos reais) **Prazo:** O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 06 de fevereiro de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**1C3D1DB1

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONTRATO Nº015/2024**

**CONTRATO Nº015/2024**

**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **FÁBIO KIRST - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Vale Verde/RS, Bairro Rua Assis Brasil 1036, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 11.640.985/00001-36. **Valor: R\$37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais). **Prazo:** O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 06 de fevereiro de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**D19EA8D9

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº016/2024**

**CONTRATO Nº016/2024**

**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **WALTER GUILHERME MULLER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Vale Verde/RS, Bairro Rua Alfredo Kirst, nº 72, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 29.029.385/0001-00. **Valor: R\$3.600,00** (três mil e seiscentos reais). **Prazo:** O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 06 de fevereiro de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**C71B413C

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2024**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2024**

**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **LABORANDO CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.099.522/0002-97, com sede na Rua Benno Schuch, 781, bairro centro, Vale Verde/RS. **Valor:** Os serviços contratados por este Termo serão pagos, de acordo com o número de procedimentos efetuados, tendo como referência os valores contidos no Anexo I do Edital de Chamamento Público. **Prazo:** A vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Vale Verde, 09 de fevereiro de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Wodarski

**Código Identificador:**5747B1C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023.** Contratante: **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS.** Contratada: **PROGETTO SUL LTDA.** Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 34/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua vigência em 16/02/2024, prorrogando-o, respectivamente, até 16/04/2024, passando o contrato a vigorar até 15/07/2024, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/02/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**80CD0C87

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS,** ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de passagens para o transporte de alunos do Ensino Fundamental, Educação Especial e Ensino Médio das Escolas Estaduais e APAE, residentes no município de Venâncio Aires. Credores: **AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA, CHIMATUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA** e **TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA.** Valor estimado: R\$ 4.847.233,71 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/02/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**7B0A3413

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023.** Contratante: **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS.** Contratada: **TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.** Oriundo do Edital de Concorrência nº 27/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 12/03/2025. Ao mesmo tempo, o contrato administrativo em epígrafe deverá sofrer um reajuste sobre o valor da última atualização, ou seja, o preço por hora de trabalho alterar-se-á dos atuais R\$ 32,63 (trinta e dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 34,14 (trinta e quatro reais e quatorze centavos), de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/02/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**C756782D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Victor Graeff  
**CONTRATADO:** **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ nº 23.463.282.0001-69,  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para

pavimentação com blocos de Concretos Intertravados e Microdenagem, nos prolongamentos das Ruas Jacob Alfredo Arend, Rua Asolino José Fischer e Rua Ivo Liska e pavimentação na sua totalidade nas Ruas Romeo Scheibe e Rua Ivo Sprandel, Todas as Ruas do Loteamento Alto da Colina no município de Victor Graeff/RS.

**VALOR:** Valor de R\$ 830.847,03(oitocentos e trinta mil oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos) pelo material e o valor de R\$ 92.307,48 (noventa e dois mil trezentos e sete reais e quatro centavos) pela mão de obra, **totalizando o valor de R\$ 923.154,51 (novecentos e vinte e três mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

**PRAZO:** 12 meses

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**77AFB801

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de Água mineral com gás – garrafa plástica de 500 ml.**

O edital e demais documentos estão disponíveis na página: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> ou pelo e-mail: [agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br](mailto:agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br). Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 23/02/2024, às 23 h e 59 min via e-mail ou mediante protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 19 de fevereiro de 2024

**EVELISE DA SILVEIRA RIESGO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
José Mengue Dos Santos  
**Código Identificador:**4326E7DA

**PREV-XANGRI-LÁ  
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA 001/2024	CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ODILENE VARGAS DE SOUZA PEREIRA, no cargo de Cozinheira, padrão 07, classe "J", matrícula nº 541, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de janeiro de 2024.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

**HELOÍSA ALVES DA ROSA**  
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

**Publicado por:**  
Filipe Bakkar Reckers  
**Código Identificador:**2FF7602A

**PREV-XANGRI-LÁ  
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA 002/2024	CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
-------------------	---

	À SERVIDORA ANILDA ALVES TOLENTINO, no cargo de Auxiliar de Merenda, padrão 07, classe "I", matrícula nº 969, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de janeiro de 2024.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

**HELOÍSA ALVES DA ROSA**  
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

**Publicado por:**  
Filipe Bakkar Reckers  
**Código Identificador:**E3D8D28A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024**

Nº 062/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M.D SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para serviços de construção de pergolado para a entrada principal da EMEI Sementinha
VALOR	R\$ 34.240,17 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco dias)
DOTAÇÃO	04 Secretaria de Educação 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações 12.365.0030.1005.0000 Escola Infantil: Construção, ampliação, melhoria e reforma 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 106759/2024, Processo de Licitação nº 36/2023, Edital 34/2023, Pregão Eletrônico nº 36/2023
DATA ASSINATURA	09/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**370D5634

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024**

Nº 063/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RODRIGO ROCHA RUFINO
OBJETO	Contratação de empresa para 1.000 (mil) horas em serviços de torno e solda em geral
VALOR	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	05 – Secretaria de Obras 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras 0501 Outros recursos não vinculados
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 105081/2024, Processo de Licitação nº 205/2023, Edital nº 190/2023 do Pregão Eletrônico nº 205/2023
DATA ASSINATURA	15/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**7B720515

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024**

Nº 064/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 10 (dez) diárias de palco 5x3 coberto e com fechamento lateral em sombrite, 5 (cinco) diárias de palco aberto com fechamento lateral em sombrite medindo 10x08, 7 (sete) diárias de palco coberto com fechamento lateral em sombrite, 11 (onze) diárias de sonorização de médio porte e 15 (quinze) diárias de sonorização de pequeno porte
VALOR	R\$ 203.150,00 (duzentos e três mil e cento e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 30 de junho de 2024
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 107626/2024, Edital nº 349/2022, Pregão Eletrônico nº 273/2022.

DATA ASSINATURA	15/02/2024
-----------------	------------

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**4C34B12C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024**

Nº 065/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO – ME
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 3 (três) sonorização de grande porte
VALOR	R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 30 de junho de 2024
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município 0500 Recursos não
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 107627/2024, com dispensa com base no art. 24, inciso II da Lei 8666/93
DATA ASSINATURA	15/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**F6511C4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024**

Nº 066/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EQUIPUS EQUIPAM. E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO	O presente contrato tem como objeto a contratação de 280 (duzentos e oitenta) horas de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de aparelhos odontológicos
VALOR	R\$ 85.554,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – Secretária de Saúde 3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos 10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 107299/2024, Edital nº 64/2023, Pregão Eletrônico nº 58/2023.
DATA ASSINATURA	14/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**C19EC3F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024**

Nº 067/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VIVIANE SILVA DA SILVA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para abertura do ano letivo no dia 16 de fevereiro de 2024
VALOR	R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será dia 16 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO	04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.41 Fornecimento de Alimentação 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL	PROC. 106484/2024
DATA ASSINATURA	15/02/2024

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**7DE61B45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO CONTR.98/2021**

ADENDO Nº 03 AO CONTRATO 98/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HICKMANN E SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual do contrato nº 098/2021 firmado entre as partes em 27 de julho de 2021 bem como a atualização do valor pelo índice IPCA.
VALOR	R\$ 21.082,44 (vinte e um mil oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 101029/2023, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	16/02/2024
	<b>CELSO BASSANI BARBOSA</b> Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**E52613B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO**

**PORTARIA Nº 10.836**, de 15 de fevereiro de 2024.

**CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **14 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024**, os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	HORAS
Josiane Beatriz Reichert Zahn	EMEF. N. S. Glória	1.880/0	20
Raquel Sheila Machado	EMEF. N. S. Glória	1.881/1	20
Dilamara Aparecida Brum	EMEF. N. S. Glória	1.883/3	14
Paula Caroline da Silva	EMEF. N. S. Glória	1.877/7	20
Aline Beatriz Jaeger Fredrich	EMEF. N. S. Glória	1.052/2	11
Andriele Moura de Freitas	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.882/2	20
Carolina Mueller	EMEF. N. S. Glória	1.035/5	20
Adriane da Conceição	EMEF. N. S. Fátima	1.856/6	08
Carmen L. C. Lemos	EMEF. N. S. Fátima	1.064/2	08
Vania Beatriz Simianer Meyer	EMEF. P. J. Anchieta	1.028/8	15
Lígia Betina Haas Gonçalves	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.023/3	20
Sandra Regina de Lima	EMEF. N. S. Glória	281/1	03
Franciele Pâmela Henn de Lima	EMEF. N. S. Fátima e EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.184/4	20
Eliane Jackisch Weigel	EMEF. N. S. Glória	1.054/4	20
Lana Jost	EMEF. N. S. Glória	1.848/8	20

Junior Goergen	EMEF. Carlos Boettcher Fº e EMEF. Guararapes	1.885/5	14
Marcos Luis Pereira Bonotto	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.170/0	03

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**0E730F68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Alvorada/RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
<b>ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ 43.081.244/0001-59</b>				
17	CONTADORA 50A - marca: DEMAPE	UN	200	R\$ 93,96
<b>COMERCIAL UNYLUX LTDA – CNPJ 01.778.749/0001-27</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
07a (27)	REATOR EXTERNO-70W - marca: EPI	UN	2.000	R\$ 35,99
09a (29)	REATOR EXTERNO-150W - marca: EPI	UN	1.250	R\$ 39,00
10	REATOR INTERNO-250W - marca: MAPRELUX	UN	3.750	R\$ 43,00
10a (30)	REATOR INTERNO-250W - marca: MAPRELUX	UN	1.250	R\$ 43,00
11	REATOR EXTERNO-250W - marca: EPI	UN	3.750	R\$ 42,00
11a (31)	REATOR EXTERNO-250W - marca: EPI	UN	1.250	R\$ 42,00
12	REATOR METALICO INTERNO-250W - marca: MAPRELUX	UN	2.250	R\$ 44,00
13	LÂMPADA-70W - marca: AVANT	UN	7.500	R\$ 8,95
14	LÂMPADA-150W - marca: AVANT	UN	7.500	R\$ 11,00
15	LÂMPADA-250W - marca: AVANT	UN	7.500	R\$ 13,00
15a (35)	LÂMPADA-250W - marca: AVANT	UN	2.500	R\$ 13,00
19	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO - marca: TCL	UN	10.000	R\$ 3,58
<b>DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 37.227.550/0001-58</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	LUMINÁRIA PÚBLICA - marca: JRC	UN	750	R\$ 103,39
02a (23)	LUMINÁRIA PÚBLICA - marca: JRC	UN	250	R\$ 103,39
03	SUORTE CENTRAL - marca: JRC	UN	500	R\$ 84,00
05	BRAÇO DE FERRO - marca: JRC	UN	1.500	R\$ 59,00
05a (25)	BRAÇO DE FERRO - marca: JRC	UN	500	R\$ 59,00
06a (26)	REATOR INTERNO-70W - marca: JRC	UN	2.500	R\$ 35,40
08a (28)	REATOR INTERNO-150W - marca: JRC	UN	1.250	R\$ 43,29
18	FUSÍVEL DIAZED 50A - marca: SIBRATEC	UN	500	R\$ 6,00
20	RELÉ FOTOELÉTRICO - marca: EXATRON	UN	7.500	R\$ 10,25
20a (36)	RELÉ FOTOELÉTRICO - marca: EXATRON	UN	2.500	R\$ 10,25
<b>DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI – CNPJ 23.143.410/0001-97</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	POSTE METÁLICO - marca: ETUBOS	UN	300	R\$ 2.150,00
04a (24)	POSTE METÁLICO - marca: ETUBOS	UN	100	R\$ 2.150,00
13a (33)	LÂMPADA-70W - marca: OZLI	UN	2.500	R\$ 8,85
16	CONECTOR DE DERIVAÇÃO - marca: MCI	UN	5.000	R\$ 3,42
<b>REATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 28.635.122/0001-73</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
06	REATOR INTERNO 70W - marca: REATEC	UN	7.500	R\$ 35,35
07	REATOR EXTERNO 70W - marca: REATEC	UN	6.000	R\$ 35,95
08	REATOR INTERNO 150W - marca: REATEC	UN	3.750	R\$ 40,40
09	REATOR EXTERNO 150W - marca: REATEC	UN	3.750	R\$ 38,85
12a (32)	REATOR METÁLICO INTERNO 250W - marca: REATEC	UN	750	R\$ 43,85
<b>SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ 34.208.837/0001-42</b>				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
14a (35)	LÂMPADA 150W - marca: LENUTLUX	UN	2.500	R\$ 10,82

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de fevereiro de 2024.

**JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edison Araujo Pires

**Código Identificador:**BA9D7444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO Nº 17, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 716.547,10 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar	
Órgão	Unidade	Código	Título					
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390920000000000000	0802043	55	R\$ 30.000,00	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	34490520000000000000	0501000	123	R\$ 35.000,00	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0272.1421	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	34490510000000000000	0501000	152	R\$ 35.000,00	
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390390000000000000	0500000	1991	R\$ 150.000,00	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490390000000000000	0500000	1361	R\$ 200,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENCAO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	0500004	773	R\$ 100.000,00	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33390140000000000000	0500000	1380	R\$ 10.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R\$ 913,77	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190960000000000000	0500004	2081	R\$ 113.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0500002	424	R\$ 85.500,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	0500002	644	R\$ 75.800,00	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490390000000000000	0500000	1361	R\$ 200,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	0500004	774	R\$ 10.933,33	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390330000000000000	0500000	1724	R\$ 17.000,00	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390920000000000000	0500000	1301	R\$ 32.000,00	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0500000	1915	R\$ 10.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390920000000000000	0500000	296	R\$ 1.000,00	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33390330000000000000	0500000	1382	R\$ 10.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								R\$ 716.547,10

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
Código Identificador:25148B6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ENSINO, TRADUTOR  
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE.**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2024**

**EDITAL Nº 06/2024 - DIVULGA GABARITOS**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este edital a divulgação dos Gabaritos, conforme segue:

## I – Gabarito – Cargo: Auxiliar de Ensino

Questão	Resposta
01	C
02	D
03	A
04	B
05	A
06	C
07	C
08	D
09	D
10	A
11	B
12	A
13	D
14	D
15	A
16	C
17	A
18	C
19	C
20	C

## II – Gabarito – Cargo: Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Questão	Resposta
01	D
02	B
03	E
04	C
05	D

## III – Gabarito – Cargo: Guia Intérprete de Braille.

Questão	Resposta
01	E
02	C
03	D
04	C
05	B

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**E4B39F37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE**

**PORTARIA Nº 049/2024, de 14 de fevereiro de 2024.**

Concede Prêmio Assiduidade.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de fevereiro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Andressa Lauer Cossul	Atendente de Creche	11/02/2023 a 10/02/2024	20%
Clarice de Oliveira Schwarz	Professor	01/08/2022 a 31/07/2023	30%
Cleonice Claudete B. Ascoli	Professor	05/03/2022 a 04/03/2023	30%
Darlani Fischer Didoné	Merendeira	29/03/2022 a 28/03/2023	20%
José Adelar Milczarek	Agente Administrativo	19/03/2022 a 18/03/2023	20%
José Nilton Bariqueiro	Agente de saúde	19/03/2022 a 18/03/2023	20%
Juliane Batista Ribeiro	Atendente de Farmácia	23/06/2022 a 22/06/2023	20%
Kelly Tais Silveira	Professor	14/03/2022 a 13/03/2023	20%
Maria Gaudina Belon Ribeiro	Professor	27/03/2022 a 26/03/2023	20%
Marilei da Silva	Servente	24/05/2022 a 23/05/2023	20%
Mario Augusto Zanella	Almoxarife	19/03/2022 a 18/03/2023	20%
Meiken Danieli S. de Almeida	Atendente de Creche	12/07/2022 a 11/07/2023	30%

Paulo Jair Robek	Motorista	21/02/2023 a 20/02/2024	20%
Sandro José Schimanoski	Motorista de veículo leve	15/04/2022 a 14/04/2023	30%
Silvane Buzatto de Lima	Assistente Social	07/04/2022 a 06/04/2023	20%

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Edson Antônio Schwaab  
**Código Identificador:**F72C1896

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 050/2024, de 14 de fevereiro de 2024.**

Concede Férias a servidores no mês de Janeiro.

**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede férias a servidores do mês de fevereiro conforme segue abaixo:

	Funcionário	Gozo - Início	Gozo - Final	Gozo - Dias	Dias Pecúnia
1438	ANA RUBIA BUENO BARCELOS	01/02/2024	01/03/2024	30	0
2995	ANGELICA CECILIA BURIN	01/02/2024	23/02/2024	23	0
3191	CAROLINE THAIS BOTH	14/02/2024	23/02/2024	10	0
3028	CASSINELI DE FATIMA SALDANHA	01/02/2024	01/03/2024	30	0
3170	CLAUDIOMIRO L. DE ALBUQUERQUE	14/02/2024	04/03/2024	20	0
3045	DERLI MORAES NASCIMENTO	05/02/2024	19/02/2024	15	0
140	DIANA CAPRA	05/02/2024	24/02/2024	20	0
3142	ELAINE MASS AURELIO	05/02/2024	05/03/2024	30	0
3002	ELAINE TERESINHA DA SILVA	12/02/2024	02/03/2024	20	0
2740	ELEIDI LAURA ANTUNES CAPRA	05/02/2024	24/02/2024	20	0
3162	FABIANA SANTOS SCHERER BRIGO	06/02/2024	20/02/2024	15	0
3108	FERNANDA DE SOUZA CAMPOS	01/02/2024	01/03/2024	30	0
3231	HERTSON LUIZ MOHLER	15/02/2024	15/03/2024	30	0
3251	JANAÍNA DE GODOIS SANCHES	19/02/2024	23/02/2024	5	0
2780	JOCIELI A. MOSSELIN DA SILVA	14/02/2024	28/02/2024	15	10
2998	LEANDRO DE LIMA FERNANDES	05/02/2024	24/02/2024	20	0
3129	LEANDRO MIOTTO AVILA	05/02/2024	24/02/2024	20	0
1974	LUCAS FERNANDO SPRINGER	19/02/2024	19/03/2024	30	0
3199	MARCIANO DA CONCEICAO SANTOS	05/02/2024	24/02/2024	20	0
1415	MAURICEIA KERPEL DE SOUZA	01/02/2024	15/02/2024	15	0
1415	MAURICEIA KERPEL DE SOUZA	01/02/2024	15/02/2024	15	0
3001	MEIKEN DANIELI SANTOS DE ALMEIDA	05/02/2024	05/03/2024	30	0
1834	NATALIA CRISTINA KOCHENBORGER	05/02/2024	09/02/2024	5	0
45	ORACIO JORGE DE OLIVEIRA PALM	09/02/2024	28/02/2024	20	0
607	PAULO CESAR DA ROSA	01/02/2024	01/03/2024	30	0
201	PAULO LEANDRO DINIZ	11/02/2024	01/03/2024	20	10
581	PAULO ROGERIO FARIAS	01/02/2024	01/03/2024	30	0
1976	PEDRA SOLANA DE ALMEIDA DINIZ	14/02/2024	14/03/2024	30	0
49	RENATO PINHEIRO DA CRUZ	01/02/2024	01/03/2024	30	0
3077	ROSANE SILVA DOS SANTOS	05/02/2024	05/03/2024	30	0
3080	ROSINHA DA LUZ WERLANG	05/02/2024	19/02/2024	15	0
168	ROZANE CECILIA B. AMANCIO	01/02/2024	05/02/2024	5	0
588	VOLNEI CASTANHA	01/02/2024	01/03/2024	30	0

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Edson Antônio Schwaab  
**Código Identificador:**85AA19B1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**HOMOLOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

Protocolo Administrativo nº 1003/2023

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

Em ata datada de 25/01/2024, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente a Chamada Pública nº 001/2023, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº. 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjucação e o da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme a seguir:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA CNPJ Nº 05.047.086/0001-21							
ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE			*VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	
			E.AMOR C.	E.CAMINHOS	TOTAL	UNIT.	TOTAL
01	CARNE MOÍDA DE 1ª – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, embalagem de 1kg. Congelamento IQF. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	un	500	400	900	44,08	39.672,00
02	CARNE BOVINA DE 1º – em cubos (1 x1 cm), in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, embalagem de 1 Kg. Congelamento IQF. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	un	200	300	500	45,99	22.995,00
<b>VALOR TOTAL – R\$</b>							<b>62.667,00</b>

VIVIANE MARIA CENCI PANCOT CPF Nº: 007.485.530-10							
ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE			*VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	
			E.AMOR C.	E.CAMINHOS	TOTAL	UNIT.	TOTAL
03	ALFACE - de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, deverá ser íntegra, tamanho médio. Unidade.	un	300	300	600	3,67	2.202,00
05	BETERRABA - nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Kg	kg	100	100	200	5,53	1.106,00
06	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Tamanho médio. Unidade	un	200	200	400	4,33	1.732,00
07	COUVE-FLOR - nova, de 1ª qualidade, firme, intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Unidade	un	200	200	400	5,40	2.160,00
09	MELANCIA de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos. Tamanho médio. Unid.	kg	500	500	1000	2,99	2.990,00
10	REPOLHO CORAÇÃO DE BOI de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, em rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Tamanho médio. Unid.	un	80	120	200	4,66	932,00
11	TEMPERO VERDE – cebola e salsa, de 1ª qualidade, fresco, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Maços	un	120	120	240	3,73	895,20
<b>VALOR TOTAL – R\$</b>							<b>12.017,20</b>

HENRIQUE GROMOVSKI CPF Nº 968.872.490-49							
ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE			*VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	
			E.AMOR C.	E.CAMINHOS	TOTAL	UNIT.	TOTAL
04	BERGAMOTA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	kg	800	1000	1800	4,66	8.388,00
08	MANDIOCA- descascada congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Kg	kg	150	0	150	8,39	1.258,50
<b>VALOR TOTAL – R\$</b>							<b>9.646,50</b>

MARIA LUIZA VAILATTI FAVERO CPF Nº 715.327.220-87							
ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE			*VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	
			E.AMOR C.	E.CAMINHOS	TOTAL	UNIT.	TOTAL
13	BOLO - Produto fresco, entregue no dia. Venda por Kg.	kg	30	280	310	25,56	7.923,60
14	CUCA COLONIAL- Produto fresco, entregue no dia. Venda por KG	kg	30	150	180	19,94	3.589,20
<b>VALOR TOTAL – R\$</b>							<b>11.512,80</b>

IVONIA CARMEN BORTOLI FERRONATO CPF Nº 884.793.150-91							
ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE			*VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	
			E.AMOR C.	E.CAMINHOS	TOTAL	UNIT.	TOTAL
12	BISCOITO - caseiro, colonial. Sabores variados: nata, milho, maizena, , mel, da vovó e polvilho. Embalagem de Kg.,	un	0	300	300	24,62	7.386,00
15	FATIAS HUNGARAS- COM COCO produto fresco, entregue no dia. Venda por KG	Kg	0	180	180	27,93	5.027,40

VALOR TOTAL - R\$	12.413,40
VALOR TOTAL GERAL R\$	108.256,90

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias úteis após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 16 de fevereiro de 2024

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:  
Letícia Frizon  
Código Identificador: EDC65760

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 12 2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

**MUNICÍPIO DE DERRUBADAS - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão ao Processo Seletivo Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 15 de dezembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** 1.1. Homologa-se o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 01/2023 para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, aberto pelo Edital nº 01/2023, de 15 de dezembro de 2023.

1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação, está disponível, no Anexo I deste Edital, no site da MA Serviços Públicos: [www.maservicospublicos.com.br](http://www.maservicospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal: [www.derrubadas.rs.gov.br](http://www.derrubadas.rs.gov.br).

1.1.2. Não houve candidatos aprovados na reserva de vaga para Pessoa com Deficiência.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 01/2023 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original

**Legendas Utilizadas na Publicação:**

**L.P:** Nota relativa às questões de Língua Portuguesa.

**MAT:** Nota relativa às questões de Matemática.

**INF:** Nota relativa às questões de Informática.

**C.E:** Nota relativa às questões de Conhecimentos Específicos.

**T.P.O:** Total de pontos Prova Teórico Objetiva

**TÍTULOS:** Nota de títulos

**N.F:** Nota Final de Pontos

**CLASS:** Classificação

Derrubadas – RS dia 16 de fevereiro de 2024.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal de Derrubadas/RS

Anexo I – Classificação Final										
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 01										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.
0020	SANDRA MARIA WEBER MENDES	17,50	14,00	6,00	35,00	72,50	10,00	82,50	APROV	1º
0037	EDINEIA GRACIELI DA SILVA	15,00	16,00	4,50	25,00	60,50	0,00	60,50	APROV	2º
0016	VALDAIR VERISSIMO	15,00	4,00	3,00	30,00	52,00	0,00	52,00	APROV	3º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 02										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.
0013	BRUNA ZANETTI	20,00	12,00	7,50	30,00	69,50	0,00	69,50	APROV	1º
0022	CAROLINE DA ROCHA BUENO	20,00	16,00	6,00	25,00	67,00	0,00	67,00	APROV	2º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 03										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.
0030	FABIANE BEATRIZ BIRK	20,00	16,00	6,00	20,00	62,00	0,00	62,00	APROV	1º
0018	ROSANE MACHADO	17,50	2,00	4,50	25,00	49,00	0,00	49,00	APROV	2º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 04										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.
0011	JULIANA HABITZREITER LENA	17,50	16,00	3,00	32,50	69,00	10,00	79,00	APROV	1º
0040	FABIELI AGNES	20,00	14,00	4,50	32,50	71,00	0,00	71,00	APROV	2º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 05										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.
0034	WILLIAM GABRIEL BECKER	17,50	14,00	7,50	22,50	61,50	0,00	61,50	APROV	1º
0017	ANDRE ROBERTO WEIMER	10,00	16,00	6,00	20,00	52,00	0,00	52,00	APROV	2º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 06										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.

0009	SANDRA APARECIDA DE ANDRADE ZIMERMANN	17,50	16,00	4,50	22,50	60,50	10,00	70,50	APROV	1º
0010	ROSANE LEONHARDT	17,50	10,00	6,00	17,50	51,00	10,00	61,00	APROV	2º
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 07</b>										
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>LP</b>	<b>MAT.</b>	<b>INF.</b>	<b>C.E.</b>	<b>T.P.O.</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>N.F.</b>	<b>Situação</b>	<b>Class.</b>
0012	JULIANA SCHILLER DO ROSÁRIO	20,00	16,00	6,00	22,50	64,50	10,00	74,50	APROV	1º
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Micro Área 08</b>										
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>LP</b>	<b>MAT.</b>	<b>INF.</b>	<b>C.E.</b>	<b>T.P.O.</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>N.F.</b>	<b>Situação</b>	<b>Class.</b>
0029	FERNANDA PRESTES ALMEIDA	15,00	14,00	4,50	27,50	61,00	0,00	61,00	APROV	1º
0025	DERACI TOLMES FALCÃO	15,00	16,00	3,00	22,50	56,50	0,00	56,50	APROV	2º
0014	FRANCIELI PUHL	10,00	4,00	6,00	25,00	45,00	10,00	55,00	APROV	3º
0019	SIMONE FALCÃO BORNHOLDT	15,00	6,00	6,00	22,50	49,50	0,00	49,50	APROV	4º

<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>										
<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>LP</b>	<b>MAT.</b>	<b>INF.</b>	<b>C.E.</b>	<b>T.P.O.</b>	<b>N.F.</b>	<b>Situação</b>	<b>Class.</b>	
0035	WILLIAM RUDI CEMIN	27,00	16,00	5,00	39,00	87,00	87,00	APROV	1º	
0026	GABRIEL BOZZETTO	24,00	16,00	4,00	42,00	86,00	86,00	APROV	2º	
0024	JANAÍNA APARECIDA RAUBER MACHADO	27,00	12,00	4,00	42,00	85,00	85,00	APROV	3º	
0039	BRUNA ROSANE MUNIZ CICHECKI	27,00	20,00	4,00	33,00	84,00	84,00	APROV	4º	
0028	KENIA DEBASTIANI	21,00	16,00	4,00	33,00	74,00	74,00	APROV	5º	
0003	FRANCIELI ANDRÉIA SCHWERTNER DE JESUS	18,00	14,00	4,00	36,00	72,00	72,00	APROV	6º	
0007	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA	24,00	10,00	3,00	33,00	70,00	70,00	APROV	7º	
0038	LUCIANE KOCHEMBORGER	18,00	12,00	4,00	21,00	55,00	55,00	APROV	8º	

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:** 17F8C136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 004/2024**

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DERRUBADAS, CONSOANTE AO EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas temporárias nas diversas Secretarias Municipais de Derrubadas, consoante ao Edital nº 001/2024, conforme anexo único deste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 16/02/2024.

**ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 04/2024**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

CANDIDATO	ESCOLA-RIDADE	CURSOS	EXPERIENCIA	TOTAL	CLASSIFI-CAÇÃO
Cleiton da Rosa	50 Pontos	25 Pontos	----	75 Pontos	1º
Camila Martins	50 Pontos	25 Pontos	----	75 Pontos	2º

**Obs:** Desempate pelos critérios estabelecidos no item IX, do Edital 01/2024.

**CARGO: AGENTE EDUCACIONAL**

CANDIDATO	ESCOLA-RIDADE	CURSOS	EXPERIENCIA	TOTAL	CLASSIFI-CAÇÃO
Bruna Rosane Muniz Cichecki	50 Pontos	25 Pontos	----	75 Pontos	1º
Soeli Vieira Teixeira	50 Pontos	05 Pontos	----	55 Pontos	2º
Maria Cleci Neuberger	25 Pontos	----	25 Pontos	50 Pontos	3º

**CARGO: SERVICOS GERAIS**

CANDIDATO	ESCOLA-RIDADE	CURSOS	EXPERIENCIA	TOTAL	CLASSIFI-CAÇÃO
Iliani Sala Dierings	25 Pontos	----	25 Pontos	50 Pontos	1º
Simone Falcão Bornholdt	25 Pontos	----	25 Pontos	50 Pontos	2º
Maria Leonir dos Santos Muller	20 Pontos	----	25 Pontos	45 Pontos	3º
Valdair Veríssimo	25 Pontos	----	----	25 Pontos	4º
Francieli Puhl	25 Pontos	----	----	25 Pontos	5º
Janderli Graffunder	25 Pontos	----	----	25 Pontos	6º
Tatiane Carine Neuberger	25 Pontos	----	----	25 Pontos	7º
Larissa Danieli da Silva Prates	25 Pontos	----	----	25 Pontos	8º
Eduarda Vitoria Fagundes Rodrigues	25 Pontos	----	----	25 Pontos	9º
Gilmar Dutra	----	----	----	----	10º
Ademar Lourenço	----	----	----	----	11º

Andréia Fiuza	----	----	----	----	12º
---------------	------	------	------	------	-----

**Obs:** Desempate pelos critérios estabelecidos no item IX, do Edital 01/2024.

### **CARGO: PROFESSOR**

CANDIDATO	ESCOLARIDADE	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL	CLASSIFI-CAÇÃO
Eloa da Rocha Amaral	50 Pontos	25 Pontos	25 Pontos	100 Pontos	1º
Marlise Maria Balest	50 Pontos	25 Pontos	25 Pontos	100 Pontos	2º
Clorivaldina Marcia Dierings	50 Pontos	25 Pontos	25 Pontos	100 Pontos	3º
Aragonéz Ribeiro	50 Pontos	25 Pontos	25 Pontos	100 Pontos	4º
Danieli Cristiane Nodari Panassollo	50 Pontos	25 Pontos	25 Pontos	100 Pontos	5º
Maristane Vanessa Martens	50 Pontos	25 Pontos	25 Pontos	100 Pontos	6º
Marisa Urbanski dos Santos	50 Pontos	20 Pontos	25 Pontos	95 Pontos	7º
Jussara Bottega	50 Pontos	25 Pontos	20 Pontos	95 Pontos	8º
Andreia dos Santos Muller	50 Pontos	25 Pontos	20 Pontos	95 Pontos	9º
Claudia de Lima	50 Pontos	25 Pontos	20 Pontos	95 Pontos	10º
Claudiana Grolli Rigo	50 Pontos	25 Pontos	20 Pontos	95 Pontos	11º
Claudia Aparecida Pluta	50 Pontos	25 Pontos	20 Pontos	95 Pontos	12º
Caroline da Rocha Bueno	50 Pontos	25 Pontos	20 Pontos	95 Pontos	13º
Ana Paula Noronha Carvalho	50 Pontos	15 Pontos	25 Pontos	90 Pontos	14º
Marla Fonseca Erzen	50 Pontos	25 Pontos	15 Pontos	90 Pontos	15º
Jessica Felippin	50 Pontos	25 Pontos	----	75 Pontos	16º

**Obs:** Desempate pelos critérios estabelecidos no item IX, do Edital 01/2024.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:** 1337A00D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO SÚMULA DE TERMO ADITIVO

**Segundo Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços N° 015/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

**Contratado:** JURINIC & CIA LTDA, CNPJ 90.621.194/0001-35.

**Objeto:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores registrados na Ata de Registro de Preços n° 015/2023, conforme a seguinte redação:

Item	Descrição/ objeto	Unidade de medida	Valor unitário	Reequilíbrio
01	<b>Cesta básica contendo os seguintes produtos:</b> <b>01 pacote</b> - açúcar cristalizado, em pacotes de 2kg, isento de impurezas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; <b>02 pacotes</b> - arroz polido tipo 1, em pacotes de 05kg, isento de impurezas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; <b>01 unidade</b> - café solúvel em pó, embalagem de 200g, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; <b>01 pacote</b> - farinha de milho média - fubá, pacote de 1kg, isento de mofo ou impurezas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; <b>01 pacote</b> - farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico - pacote de 5kg, isento de mofo ou impurezas, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; <b>02 pacotes</b> - feijão preto tipo 1, isento de impurezas, pacote de 01kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da entrega; <b>03 unidades</b> - leite integral em embalagem inviolável de 1 litro, contendo o número de registro de inspeção federal e/ou estadual, com data de fabricação e validade mínima de 03 meses a contar da entrega; <b>01 unidade</b> - margarina sem sal, acondicionada em pote plástico atóxico, embalagem de 500g, com data de fabricação e validade mínima de 30 dias. <b>04 unidades</b> - massa alimentícia com ovos, tipo parafuso, pacote de 500 g, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses. <b>01 unidade</b> - mortadela tradicional, conservada refrigerada, com data de fabricação e validade mínima de 60 dias após a entrega e com registro de inspeção federal e/ou estadual, embalagem de 01kg. <b>02 unidades</b> - óleo se soja, embalagem de 900ml, sem amassos e vazamentos e com data de fabricação e validade mínima de 03 meses. <b>01 unidade</b> - sal moído iodado, pacotes de 01kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	Unidade	RS187,16	+ 19,21%
03	Abacaxi fruta de boa qualidade, livre de defeitos, sem machucados e em grau médio de amadurecimento.	Unidade	RS 5,01	+ 6,25%
04	Abobrinha italiana, média (100 a 150g), firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras, de primeira qualidade.	Kg	RS 8,09	+ 47,62%
022	Banana caturra selecionada, em grau médio de amadurecimento.	Kg	RS 4,98	+ 18,01%
051	Cebola branca, tamanho uniforme, íntegra, sem parte moles e brotos, em perfeita condição de apresentação.	Kg	RS 5,49	+ 38,28%
060	Couve- flor, unidades frescas e limpas, com cor característica.	Unidade	RS 9,40	+ 32,81%
088	Laranja para suco selecionada em grau médio de amadurecimento, íntegras e sem manchas.	Kg	RS 6,49	+ 30,58%
094	Maça nacional selecionada, tamanho médio, íntegras, firmes e sem manchas	Kg	RS 8,21	+ 37,75%
095	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	RS 9,24	+ 55,55%
129	Pimentão verde tamanho médio, sem partes estragadas ou murchas.	Kg	RS 9,98	+ 19,09%
152	Tomate - meio verde - médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegros.	Kg	RS 10,98	+ 34,23%

**Amparo Legal:** Artigo 124, II, Alínea "d", da Lei Federal 14.133/2021.

**Data:** 16/02/2024

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:** 991FAD02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**

**EDITAL Nº 008/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 CONVOCAÇÃO PARA TESTE PROJETIVO PALOGRÁFICO (PSICÓLOGOS)**

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 020 de 05 de Janeiro de 2024. CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO ARROLADOS PARA SEGUNDA FASE (realização e aplicação de Teste Projetivo Palográfico) do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023, que será realizado nos seguintes dias 20/02 e 21/02, na Casa de Cultura Ivo Cagiani (Salão Branco), situada na Rua Duque de Caxias, nº 1783, bairro Centro.

I - Os testes Projetivos Palográficos serão realizados nos dias e horário para cada cargo:

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

Dia: 20/02/2024

Horário: 14:30

INSCRIÇÕES	NOME	PONTUAÇÃO
03	Alessandra Barrios Tamara	5,50
06	Jéssica Máximo Laureano Machado	6,00
10	Rosimeri Goularte Caetano	5,50
14	Vanessa da Silva Aquino	5,50
16	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	4,00
18	Karoline Dias Cardoso	2,50
32	Fabielly Gonçalves Lombardy	7,00
38	Bruna Renata Machado Dornelles	3,50
44	Daiane Carvalho Prates	5,50
45	Viviane Trindade Carvalho Moreira	2,50
49	Erci Percília Veríssimo de Souza	2,50
55	Carla Patrícia do Couto Machado	5,00
64	Dienifer Marques do Couto	3,00
72	Christian de Oliveira Bonne	2,00
73	Fabiana Monti de Andrade Ilha	3,00
86	Alana Souza Remedi	3,00
87	Nalva Naiana Pintos Ferreira	2,50
88	Adriana Canabarro Pereira	3,00
96	Mara Galdina Saldivia Soares	7,00
98	Luisa Andrielly de Souza Santana	4,50
107	Anna Gonçalves de Souza	5,50
126	Natalia de Meus Gonçalves	2,50
130	Zoili Borges Barboza	3,50
133	Silvia Simone Vera Sapata	3,00
134	Felipe Vera Sapata	3,00
138	Denise Vieira Vassalo	2,50
141	Adriana Cabral Morrudo	3,00
154	Raphaela Gomes Macedo	2,00
155	Vitoria da Silva Nepomuceno	4,50
169	Lucas Gomes Paulo	2,50
172	Vera Tereza Fernandes Figueroa	4,50
177	Camila Ramos Leal Gonçalves	2,50
181	Julia Andréa dos Santos da Silva	9,00
184	Carla Giziane Cardoso Fredo	2,50
186	Mauricio Bento Sapata	3,00
191	Maria Caroline Dias Guedes	5,00
209	Taneze Bidart Vieira	6,00

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Dia: 20/02/2024

Horário: 15:30

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02	Alessandra Barrios Tamara	3,50
05	Jéssica Máxima Laureano Machado	6,00
09	Rosimeri Goularte Caetano	5,50
12	Rosa Maria Corrêa	7,00
13	Vanessa da Silva Aquino	5,50
15	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	4,00
17	Karoline Dias Cardoso	2,50
21	Natali Garim Meneses	10,00
25	Erci Perciliana Verissimo de Souza	3,00
33	Fabielly Gonçalves Lombardy	7,00
43	Daiane Carvalho Prates	3,50
59	Bianca Carvalho Garcia	5,50
65	Dieniffer Marques do Couto	3,00
67	Manoela Vieira da Cunha Avila	3,00
71	Christian de Oliveira Bonnes	2,00
76	Lais Peres dos Santos Mello	5,00
89	Adriana Canabarro Pereira	2,50
90	Juan Gomes Cardozo	6,00
91	Angelica Caroline dos Santos Fajardo	4,00
94	Mara Galdina Saldivia Soares	7,00
99	Luisa Andrielly de Souza Santana	4,50

103	Camila da Gama Carvalho	5,00
106	Anna Gonçalves de Souza	5,50
108	Tomy Troian Baumbach	2,00
117	Alana Souza Remed	2,50
127	Maria Rosa de Moraes dos Santos	3,00
128	Elisana Machado Tabarez	5,50
131	Márcia Rosane da Rosa dos Santos	2,50
137	Denise Vieira Vassallo	2,50
142	Muriel Vaz Medeiros	2,50
143	Maria Regina Pedroso da Rosa	4,00
156	Vitoria da Silva Nepomuceno	4,00
174	Vera Teresa Fernandes Figueroa	4,50
178	Camila Ramos Leal Gonçalves	2,50
182	Julia Andreia dos Santos da Silva	9,00
183	Carla Giziane Cardoso Fredo	2,50
192	Maria Caroline Dias Guedes	5,00
194	Vanessa Silva Gomes	3,00
199	Tais Borges Lopes	2,50

**CARGO: PSICÓLOGO**

Dia: 21/02/2024

Horário: 14:30

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
22	Ana Paula Alvim Dias	2,00
66	Pedro Henrique da Silva	4,00
79	Michele Pereira Serpa	8,00
100	Patricia Machado Mazzei	5,00
101	Lia Severo Vieira	8,00
109	Suêlen Fialho Garcias	10,00
158	Carla Melgarejo Mansur	7,00
198	Jessica Mathias Furtado D'Avila	2,00
202	Alan Soltau Carneiro	5,00

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Dia: 21/02/2024

Horário: 14:30

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
51	Gilberto Antônio Gewehr	2,00
83	Fabricio da Silva Soares	3,00
102	Camila da Gama Carvalho	3,00
110	Ana Cristina Gonçalves	10,00
113	Daniely Manzor Ramires	3,00
120	Natalia Caldas Vieira	3,00
122	Vanessa da Rosa Ventimiglia	10,00
152	Mara Eliza Fialho Neves	5,00
164	Karen Felicia Olivera Araujo	6,00
176	Patricia Lapuente Ferreira	4,50
200	Tatiane Moreira Silveira	7,00

**CARGO: RONDA**

Dia: 21/02/2024

Horário: 14:30

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11	Paulo Roberto Rocha Trindade Junior	2,00
20	Marcio Sadowik Rodrigues	5,00
24	Cesar Augusto da Costa Ambrozio	7,00
37	Claudiosni da Silva Silva	2,50
40	Felipe Camargo Silveira	2,00
46	Rafael Dutra Sarachim	3,50
47	Sandro André Antunes Castro	5,50
57	Anderson Vasconcellos Gomes	2,00
58	Marta Regina Velasquez Ribeiro	2,50
97	Tiago Moura Braz	2,50
114	Fernanda Aquino Cabrera	3,00
144	Marcio Luis Nascimento dos Santos	2,50
145	Sidnei Brinhol Severo	2,50
150	Luiz Carlos Dutra Lopes	2,50
159	Rinaldo Bairos Tavares	5,50
175	Roger Pires dos Santos	5,00

II - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no dia e local contidos no presente edital importará na sua imediata desclassificação

Sant'Ana do Livramento 16 de Fevereiro de 2024

**COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 020/2024**

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**542360C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS 48/2023, 49/2023 E 50/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2023**

Extrato Dos contratos 48/2023, 49/2023 e 50/2023 do Pregão Eletrônico 101/2023 que tem como objeto o registro para prestação de serviços de locação de equipamentos: geradores de energia, palco, banheiros químicos, tendas e disciplinadores, apresentando como fornecedoras vencedoras nos seguintes itens e valores:  
DMV ENGENHARIA LTDA

ITEM	Quant.	ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS
13	910	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA. 100 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com mínimo 25 metros cada, botão de emergência, proteção no painel anti-respingo, regulador eletrônico de velocidade, tanque de combustível tipo lastro com capacidade mínima de 100 litros de óleo diesel. Para eventos com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas. No valor deverá estar incluído o combustível, transporte até o local do evento e operador para o mesmo. O valor deverá ser cobrado à hora de funcionamento e disponibilidade..	349,87
14	250	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA'S. Trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 7m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com mínimo 25 metros cada, capacidade mínima de 100 litros de óleo diesel. No valor deverá estar incluído o combustível, transporte até o local do evento, instalação, guindaste se necessário e operador para o mesmo. O valor deverá ser cobrado o dia de funcionamento e disponibilidade.	449,00
27	90	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA.. Gerador de energia elétrica de 100 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 75 mm com mínimo 25 metros cada, botão de emergência, proteção no painel anti-respingo, regulador eletrônico de velocidade, tanque de combustível tipo lastro com capacidade mínima de 100 litros de óleo diesel. Para eventos com duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas. No valor deverá estar incluído o combustível, transporte até o local do evento e operador para o mesmo. O valor deverá ser cobrado à hora de funcionamento e disponibilidade.	349,87
28	50	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA'S. trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 7m de distância, chave reversora. 04 cabos de 75 mm com mínimo 25 metros cada, capacidade mínima de 100 litros de óleo diesel. No valor deverá estar incluído o combustível, transporte até o local do evento, instalação, guindaste se necessário e operador para o mesmo. O valor deverá ser cobrado o dia de funcionamento e disponibilidade.	449,00

**M D R DONADELL LTDA**

ITEM	Quant.	ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS
1	1.600	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M - 24 HORAS. Fabricados em ferro tubular para serem usados no isolamento, proteção e contenção de pessoas em shows, festas e eventos públicos e ou privados com cerca móvel separadora, onde se faz necessário organizar filas de maneira rápida e com segurança. O serviço incluirá mão de obra para montagem e desmontagem. Locação diária - evento de 24 horas	34,99
2	800	DISCIPLINADORES DE FILA 2M X 1,20M - 30 DIAS. Fabricados em ferro tubular para serem usados no isolamento, proteção e contenção de pessoas em shows, festas e eventos públicos e ou privados com cerca móvel separadora, onde se faz necessário organizar filas de maneira rápida e com segurança. O serviço incluirá mão de obra para montagem e desmontagem. Locação por 30 dias.	59,99
3	2.700	LOCAÇÃO DE PALCO. Locação com montagem e desmontagem de palco com tablado em estrutura metálica galvanizada com piso de chapa de compensado naval, e estrutura de aço reforçado com elevação e regulagem de altura (altura máxima de 2metros), escada lateral antiderrapante e com corrimão e revestimento em carpete na cor preta. O serviço incluirá mão de obra para montagem e desmontagem.	64,99
4	150	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS - 24 HORAS. Versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, com ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa será responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 02 vezes ao dia), pela sua guarda, durante os eventos, diária mínima de 24 horas.	770,00
5	90	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS PERIODO 30 DIAS. Versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, com ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa será responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 02 vezes ao dia), pela sua guarda, durante os eventos, período de 30 dias.	999,99
6	150	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS - 24 HORAS. Versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa será responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 02 vezes ao dia), pela sua guarda, diária mínima de 24 horas.	694,00
8	40	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORT DE NECES ESPECIAIS. Versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa deverá ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (mínimo de 02 vezes ao dia), pela sua guarda, diária mínima de 24 horas.	694,00
9	80	TENDA TIPO PIRAMIDE TAM 05 X 05 M - 24 HORAS. Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, diária mínima de 24 horas	1.195,00
10	25	TENDA TIPO PIRAMIDE TAM 05 X 05 M PERIODO 30 DIAS. Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, locação pelo período de 30 dias	4.899,00
11	25	TENDA TIPO PIRAMIDE TAM 10 X 10 M - 24 HORAS. Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, diária mínima de 24 horas.	4.497,00
12	25	TENDA TIPO PIRAMIDE TAM 10 X 10 M PERIODO 30 DIAS. Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, diária mínima de 30 dias.	9.999,00
18	50	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS - 24 HORAS. Banheiro químico do tipo masculino, versão Standard-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, com ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa será responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral (no mínimo 2 vezes ao dia), pela sua guarda, durante os eventos, diária mínima de 24 horas.	770,00
19	10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS 30 DIAS. Banheiro Químico do tipo masculino, versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, com ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa será responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral, pela sua guarda, durante os eventos, período de 30 dias.	999,99
20	50	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO -24 HORAS. Banheiro químicos do tipo feminino, versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/ deficiente físico, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa será responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela secretaria, pela sua limpeza ((no mínimo 2 vezes ao dia) e manutenção geral limpeza regular, pela sua guarda, diária mínima de 24 horas.	694,00
21	10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO - 30 DIAS. Banheiro químico do tipo feminino, versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/ deficiente físico, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa será responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretaria, pela sua limpeza e manutenção geral limpeza regular, pela sua guarda, locação pelo período de 30 dias.	6.276,53
22	10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORT DE NECES ESPECIAIS	694,00
23	20	TENDA TIPO PIRAMIDES 5 X 5 METROS- 24 HORAS. tamanho mínimo de 05X05 metros: Locação com montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmides, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, diária mínima de 24 horas.	1.195,00
24	05	TENDA TIPO PIRAMIDES TAM 05 X 05 METROS - 30 DIAS. tamanho mínimo de 05X05 metros, locação com montagem e desmontagem.	4.899,00

		dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, locação pelo período de 30 dias.	
25	05	TENDA TIPO PIRÂMIDES TAM. 10 X 10 METROS - 24 HORAS. tamanho mínimo de 10 x 10 metros, locação com montagem e desmontagem, dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, diária mínima de 24 horas.	4.497,00
26	05	TENDA TIPO PIRÂMIDES TAM. 10 X10 METROS - 30 DIAS. tamanho mínimo de 10 x 10 metros, locação com montagem e desmontagem, dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, sendo composta por quatro pés, com no mínimo 03 metros altura, com pés reguláveis, com calha coletora de água, cobertura com lona branca, com fechamento lateral com lonas de fácil remoção na cor branca, mínima de 30 dias.	9.999,00

## H. A. SEHNEM E CIA LTDA

ITEM	Quant.	ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
07	90	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS PERÍODO 30 DIAS. Versão Standart-caixa de dejetos com assento, suporte de papel higiênico, identificação feminina/masculino/deficiente físico, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), polietileno ou fibra de vidro, piso antiderrapante. A empresa será responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários em local indicado pela Secretária, pela sua limpeza e manutenção geral limpeza regular, pela sua guarda, locação pelo período de 30 dias.	725,00

## JACK EMERSON RIBEIRO PITALUGA EVENTOS LTDA

ITEM	Quant.	ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
17	300	LOCAÇÃO DE PALCO	200,00

## JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**BF933C5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024 VALIDADE: 09/02/2024 A  
09/02/2025 (12 MESES)**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Educação e unidades filantrópicas conveniadas com o município, e demandas relativas à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme especificação abaixo:

## JF RAMOS SILVEIRA EIRELI

NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	300	150	UN	MILHO PARA PIPOCA - Milho para pipoca pacote, embalagem plástica e transparente, pacote de 500g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. Unidade: Pacote - Embalagem: 500gr. Marca: Tordilho	RS 4,43

## MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS &amp; LOGÍSTICA LTDA

NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	2.000	1.000	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para sache mínimo de 550g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé - Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Marca: Nescau	RS 12,90
04	3.600	1.800	2KG	AÇÚCAR CRISTAL, embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Euroçucar	RS 7,85
05	2.550	1.275	5KG	ARROZ BRANCO POLIDO - Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. UNIDADE: PACOTE - EMBALAGEM: 5KG. Marca: Bella Dica	RS 23,10
08	5.200	2.600	UN	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. UNIDADE: UNIDADE - EMBALAGEM: 900ML. Marca: Coamo	RS 4,58

## SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA

NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	170	85	UN	Erva Doce desidratada, embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Marca: Tempira	RS 17,54

PERECÍVEIS					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	DESSERTOS
01	1.750	875	POTE	Creme de leite pasteurizado (Nata), embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de	



				validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias.
02	6.400	3.200	UN	IOGURTE à base de leite integral ou constituído, de sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperatura inferior a 5°C, conforme Portaria 78/2009 do estado do RS, mistura homogênea, de consistência pastosa, lisa com sabor fresco e aroma próprio da variedade. Composição nutricional sem adição de amido. Acondicionado em embalagem de sachê, com no mínimo 900ml, ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias.

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 09 fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
**Código Identificador:**3A5DB61C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 175/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toners para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificados abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toners para atendimento das demandas das Secretarias Municipais:

Salienta-se que os itens 08 e 13, arrematados pela empresa V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME., CNPJ nº 05.808.979/0001-42, não serão disponibilizados para compra, por não ter a empresa assinado a ata conforme solicitação do gestor da ata, motivo pelo qual será encaminhada notificação extrajudicial à empresa para que cumpra o disposto em edital, sob pena de imediata abertura de processo administrativo especial (PAE) e reclassificação dos itens.

I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.						
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	65	32	un	un	Tonner compatível novo HP CB435A/CB436A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: PREMIUM/CB435A/CB436A/CE278A/CF285A</b>	RS 16,01
02	94	47	un	un	Tonner compatível novo HP Q5949A/Q7553A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: PREMIUM/Q5949A/Q7553A</b>	RS 26,86
03	250	125	un	un	Tonner compatível novo HP CE505A/CF280A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: PREMIUM/CE505A/CF280A</b>	RS 23,88
04	25	12	un	un	Tonner compatível novo HP CE278A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: PREMIUM/CE278A</b>	RS 15,92
05	25	12	un	un	Tonner compatível novo Brother TN580, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: PREMIUM/TN580</b>	RS 27,86
06	30	15	un	un	Tonner compatível novo HP Q2612A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: PREMIUM/Q2612A</b>	RS 15,92
07	150	75	un	un	Tonner compatível novo HP CF226A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: PREMIUM/CF226A</b>	RS 25,87
09	80	40	un	un	Tonner compatível novo RICOH SP 310XA, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: PREMIUM/SP310</b>	RS 35,82
10	20	10	un	un	Tonner compatível novo HP ES-Q5949A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: PREMIUM/Q5949A</b>	RS 27,36
11	20	10	un	un	Tonner compatível novo HP CF400X, cor Preto, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: PREMIUM/CF 400X PRETO</b>	RS 64,67
12	40	20	un	un	Tonner compatível novo Brother TN450 com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em	RS 20,89

					caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: PREMIUM/TN 450</b>	
26	10	5	un	un	Cartucho HP 711 black CZ 133A <b>Marca/Modelo: X FULL 711 PRETO</b>	RS 42,78
27	10	5	un	un	Cartucho HP 711 magenta CZ 131A <b>Marca/Modelo: X FULL 711 MAGENTA</b>	RS 42,78
28	10	5	un	un	Cartucho HP 711 yellow CZ 132A <b>Marca/Modelo: X FULL 711 AMARELO</b>	RS 42,78
29	10	5	un	un	Cartucho HP 711 cyan CZ 130A <b>Marca/Modelo: X FULL 711 CIANO</b>	RS 42,78
						<b>TOTAL: R\$ 22.241,09</b>

<b>KLEBER MACHADO &amp; CIA LTDA.</b>						
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
14	25	12	un	un	Refil de tinta original, T544-320, cor Magenta, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: EPSON T544</b>	RS 39,20
16	5	2	un	un	Refil de tinta original, T544-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: EPSON T544</b>	RS 41,29
17	6	3	un	un	Refil de tinta original, T544-120, cor Preto, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: EPSON T544</b>	RS 41,29
18	8	4	un	un	Refil de tinta original, T664-320, cor Magenta, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: EPSON T664</b>	RS 41,29
19	8	4	un	un	Refil de tinta original, T664-220, cor Ciano, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: EPSON T664</b>	RS 41,29
20	8	4	un	un	Refil de tinta original, T664-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: EPSON T664</b>	RS 41,23
22	54	27	un	un	Refil de tinta original, HP GT53, cor Preto, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: HP GT53</b>	RS 53,34
						<b>TOTAL: R\$ 5.305,03</b>

<b>RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.</b>						
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	52	26	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Azul/Ciano, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: HP ORIGINAL GT52C</b>	RS 51,00
24	52	26	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Amarelo/Yellow, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: HP ORIGINAL GT52Y</b>	RS 51,00
25	52	26	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Magenta, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: HP ORIGINAL GT52M</b>	RS 51,00
						<b>TOTAL: R\$ 7.956,00</b>

<b>TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME</b>						
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	5	2	un	un	Refil de tinta original, T544-220, cor Ciano, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. <b>Marca/Modelo: EPSON T544 220 cor Ciano</b>	RS 41,50
						<b>TOTAL: R\$ 207,50</b>

<b>V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME. (ITENS SUSPENSOS)</b>						
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	100	50	un	un	Tonner compatível novo SAMSUNG MLT-D203U, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: DSI CHINAMATE MLTD203U</b>	RS 39,00
13	10	5	un	un	Tonner compatível novo SAMSUNG MLT204LK, para impressora Samsung ProXpress M3375FD, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. <b>Marca/Modelo: DSI CHINAMATE MLTD204L</b>	RS 38,00
						<b>TOTAL: R\$ 4.280,00</b>

\*Os referidos itens da empresa V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME. estão suspensos para compra, por não ter a empresa firmado a ata até o presente momento.

<b>ITENS CANCELADOS / FRACASSADOS</b>						
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINIMA	UN.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
21	9	4	un	un	Refil de tinta original, T664-120, cor Preto, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano.	

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**2DD0D6AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023.  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 02/08/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Retificação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 057/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de eletrodomésticos e equipamentos**.

Ficam registradas as seguintes alterações/atualizações:

Substitui-se a fiscal Daniele Martins de Castro Otto, da Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), pela fiscal Maria Rita Barcelos da Silva, conforme Portaria nº. 2.120/2023;

Fica cancelado o item “06 - CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL...” da empresa SÁVIO NACHTIGALL, tendo em vista o descumprimento de entrega do item, conforme documentos apensados no processo licitatório.

Após consulta as empresas remanescentes do referidos item, constatou-se interesse da empresa PPL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, porém a mesma não apresentou documentação solicitada para reclassificação, conforme documentos anexos ao processo.

Diante da falta de remanescentes interessadas e aptas fica cancelado o item “06 - CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL...” da presente ata de registro de preços.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme os itens abaixo descritos:

**CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
02	25	Un	Un	BATEDEIRA PLANETÁRIA, com no mínimo 800 w de potência e 10 velocidades. Tigela com capacidade para 05 litros, com três tipos de batedor (gancho, globo, raquete), bacia em inox e tampa anti-respingos, com trava de segurança para evitar trepidação durante o uso. Voltagem: 220v. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marca: Philips/RI7922/90 Walita Planetária</b>	R\$ 815,15
12	28	Un	Un	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 queimadores simples e chama dupla 120mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 30 x 30cm. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marca: Itajobi / I 54115/9000</b>	R\$ 960,49

**CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
10	73	Un	Un	FORNO DE MICROONDAS. Painel digital, cor branca, 220V. Capacidade mínima 30 litros. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marca: Mondial</b>	R\$ 684,90

**FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
14	102	Un	Un	JARRA/CHALEIRA ELÉTRICA - capacidade mínima 1,7 litros, 220v. Garantia mínima de 3 meses. <b>Marca: Líder / 1,8 litros 1200w</b>	R\$ 55,00

**E BRAATZ.**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
07	41	Un	Un	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL - em inox com no mínimo 500w de potência, bivolt com chave seletora, 3500 RPM, frequência 60hz. Altura: 31 cm. Itens inclusos: jarro para suco, peneira para jarro, 01 carambola pequena (para limão), 01 carambola grande (para laranja) e cúpula com bica e tampa da cúpula. Bico direcionador: extrai o suco da fruta direto para o copo, dispensando o uso de jarros. Bico com sistema corta-pingos: trava para não pingar. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marca: KD Eletro</b>	R\$ 199,90
08	3	Un	Un	FERRO DE PASSAR, antiaderente, com jato de vapor, reservatório de água e spray, seletor de temperatura. Potência mínima de 1200w. Voltagem: 220v. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marca Mellory/Jupiter</b>	R\$ 94,99

**INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA.**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
05	21	Un	Un	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA portátil: 500w RMS de potência sonora. Tecnologia Bluetooth e pareia smartphone, notebook ou tablet. Luz com indicação de funcionamento, luz com indicação de carga da bateria e bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas. Função gravar, display em led, alça para transporte e rodízios. Recursos de áudio: Leitura por pastas, função gravar e formato MP3. Rádio: Frequência FM e busca automática de estações. Microfone incluso com as seguintes especificações: Reprodução vocal com clareza, chave liga/desliga com indicador. Entradas: USB, SD Card, auxiliar, microfone e instrumento. Medidas mínimas: Caixa de som: 50 x 35 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Comprimento mínimo do cabo da fonte de alimentação: 1,10 m. Comprimento mínimo do cabo do microfone: 2,50 m. Voltagem: Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marca: Mondial / CM 16</b>	R\$ 524,00

**LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
15	26	Un	Un	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, em inox, com no mínimo 18000 rpm (rotação por minuto), nos padrões do INMETRO. Capacidade do copo de 02 litros, 220v. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marca: JL Colombo/02LAR</b>	R\$ 359,00

**LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTD**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
17	41	Un	Un	TELEVISOR LED 32", resolução HD (1366 x 768), de 720p. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Conexões Mínimas: 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 1 entrada USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AOC / 32s5135/78g	R\$ 998,99

**MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
11	24	Un	Un	FOGÃO A GÁS de piso, GLP (conversível para GN), na cor Branco, com 04 Bocas, Acendimento Automático total, Queimadores 2 ramal e 2 família, Queimadores família 2000 watts e Queimadores ramais, 1700 watts Mesa de aço inox, tampa de vidro, Trempe Duplas e sobrepostas, Pés Altos, Grade 1 fixa com dois níveis de altura, Classificação Energética A, Voltagem: Bivolt, Largura no mínimo 48,90 cm, Altura no mínimo 85,30 cm, Profundidade no mínimo 57,30 cm. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marca: Braslar / Sirius Plus 4Q Branco</b>	R\$ 626,15

**PPL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	39	Un	Un	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO, tipo profissional, 220 volts, com no mínimo 1400 watts de Potência. Deve possuir tanque em aço inox com capacidade de no mínimo 30 litros, possuir motor de duplo estágio para serviços pesados, duplo sistema de filtragem. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marca: Karcher/NT300</b>	R\$ 844,00

**SUPERAR EIRELI – EPP.**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
09	51	Un	Un	FORNO ELÉTRICO. Funções: assa, gratina e aquecem - Pés antiderrapantes. Luzes pilotos (indicam que o forno está ligado e quais funções estão em funcionamento) - Luz interna para visualização dos assados - Grade cromada 2 alças - removível - Bandeja esmaltada para resíduos - Frontal em termoplástico - Corpo externo em aço pintado (branco) Vidros duplos serigrafados. Corpo interno com revestimento especial autolimpante - Termostato automático de 50°C a 320°C - Timer de até 120 minutos (2 horas) com aviso sonoro - Controle independente das resistências superior (dourador) e inferior - Isolamento térmico total em fibra cerâmica- Porta com abertura 220 volts. Capacidade no mínimo 44L. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marca: Fischer/Grill</b>	R\$ 620,00
16	32	Un	Un	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - 15kg. Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Programação para diferentes tipos de lavagem, mínimo de 04 níveis de água, centrifugação, filtro para retenção de fiapo, dispositivo de segurança da tampa, desligamento ou travamento, voltagem: 220v. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marca: Colomarq/LCA15</b>	R\$ 1.690,00

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
03	97	Un	Un	Bebedouro elétrico de água, para bombona de 20 litros. Bivolt. Reservatório de água vedado. Refrigeração por compressor. Termostato com controle gradual de temperatura. Água gelada entre 5°C e 15°C. Capacidade mínima de refrigeração 3l/h. Potência mínima 97w. Dimensões mínimas: 42 cm de altura x 28 cm de largura x 41 cm de profundidade. Garantia mínima de 12 meses.	CANCELADOS/ FRACASSADOS
04	60	Un	Un	- Bebedouro industrial para água gelada, tipo coluna, em inox, com capacidade mínima de 20 litros de água gelada e filtro, com 2 torneiras tipo jardim, 220 V, com regulagem de temperatura, com ligação de entrada direta da rede de abastecimento e aparador em inox com dreno (saída) para esgoto. Medidas aproximadas de (AxLxC): 135 cm x 40 cm x 40 cm. Com motor compressor 1/10 Hp de potência, com gás R134A ecologicamente correto. Garantia mínima de 12 meses.	
06	28	Un	Un	CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL, amplificada, com Mp3, FM, Usb e Sd e microfone incluso. Características: cabo P2 para conexão auxiliar; capacidade da bateria interna mínima de 1500mAh; alto falantes de 6,5 pol. com potência mínima de 15w. Alimentação: 5Vdc (Via Porta USB). Frequência de resposta mínima: 150-2000Hz. Impedância mínima 4 Ohms. Sensibilidade mínima: > 80dB. Dimensões mínimas do produto: comprimento 20,5 cm, largura 19,5 cm, altura 34 cm. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marca: Charge/Mini 20W</b>	
13	17	Un	Un	Freezer horizontal, com capacidade mínima de 300 litros. Tensão 220v. Congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato. Gabinete externo com tratamento anticorrosivo, cor branca. Pés com rodízios e trava de segurança. Garantia mínima de 12 meses.	
18	77	Un	Un	Ventilador de parede 60 cm, metal preto 220 w. Garantia mínima de 12 meses.	

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
**Código Identificador:**F1F935D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE TERMO RETIFICADOR AO 8º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2021

CONTRATO: Termo Retificador ao 8º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022

OBJETO: Contratação de vigilância não armada para Central de Triagem e Transbordo, Escolas e Praça CEU

CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 28.827.818/0001-63

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica retificado o Oitavo Aditivo para alterar o endereço da Contratada, conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº de Registro 9274090, em 14 de outubro de 2023, passando a ser: “CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.430.818/0001-63, com sede na Rua Ouro Preto, nº 167, Bairro Esmeralda – Viamão/RS – CEP 94.450-780”. **CLÁUSULA SEGUNDA-** Fica retificada a data inicial, **a contar de 19/02/2024**, para restabelecimento dos Postos de Trabalho, descrita na Cláusula Primeira do Oitavo Aditivo, conforme solicitação e justificativas contidas no memorando nº 072/2024 – SECTE de 14 de fevereiro de 2024, e planilha abaixo descrita:

03	11,5	Mês	Serviços de vigilância não armada de domingo a domingo, jornada de trabalho 12/36 /noite, das 18h às 6h, para o CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados). (01 posto de trabalho, composto por 2 vigias)	R\$ 8.967,58	R\$ 103.127,17
04	11,5	Mês	Serviços de vigilância não armada aos finais de semana, jornada de trabalho 12/36 /dia, 6h às 18h, para o CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados). (01 posto de trabalho, composto por 2 vigias)	R\$ 2.355,34	R\$ 27.086,41

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica retificada a cláusula segunda do Oitavo Aditivo para constar o valor total de **R\$ 130.213,58 (cento e trinta mil, duzentos e trinta reais, cinquenta e oito centavos)**, conforme exposto nos memorandos nº 072/2024 – SECTE de 14 de fevereiro de 2024, nº 016/24 – CEAPC de 09 de fevereiro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/607 de 14 de fevereiro de 2024. **CLÁUSULA QUARTA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**FF1CC4BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 002/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissional habilitado para os cargos de Operador de Máquina e Operário”.**

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEANCARLO HUNHOFF**, no uso de suas atribuições, visando à **contratação emergencial, de extrema necessidade**, por prazo determinado dos cargos de **Operador de Máquina e Operário**, para desempenhar as respectivas funções na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria da Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 194 a 199 da Lei Municipal nº 2610/2013, de 19 de novembro de 2013, pela Lei Municipal nº 3.547 de 07 de fevereiro de 2024 e Lei Municipal nº 3.555 de 07 de fevereiro de 2024, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores titulares e dois servidores suplentes, designados através da Portaria Municipal nº 196/2024 de 09 de fevereiro de 2024.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site: [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br).

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site: [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br), bem como no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no Diário Oficial dos Municípios.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise de currículos apresentados pelos candidatos à Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** As funções temporárias, a carga horária semanal e o valor pago mensalmente, de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem a:

Cadastro de reserva para cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, Padrão 04, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos de R\$ 1.725,85 (um mil setecentos e vinte e cinco reais com oitenta e cinco centavos).

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 04**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Operar máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas.

b) Descrição Analítica: Operar máquinas e equipamentos como motoniveladoras, carregadores, retro escavadeiras, rolo compactador, tratores e outros, para execução de serviços de abertura e limpeza de valas e córregos, escavações, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de materiais, entre outros; realizar serviços agrícolas; responsabilizar-se pela manutenção preventiva, vistoriando as condições de funcionamento da máquina, antes de sua utilização, principalmente pneus, radiador, bateria, óleo, sinaleiras, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e outros itens para o seu funcionamento; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; manter a máquina ou implementos limpos, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção quando necessário; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; conhecer as instruções do fabricante da máquina ou implementos para sua utilização e manutenção, a fim de evitar danos; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; manter atualizada a validade da carteira de habilitação de motorista; respeitar as normas de trânsito; manter atualizado o preenchimento do diário de bordo com relação, a data, horário, quilometragem, abastecimento, troca de óleo, filtros, pneus,

revisões, manutenção preventiva, serviços realizados e outras ocorrências; recolher as máquinas e equipamentos ao Parque de Máquinas ou outro local destinado, após o serviço; responsabilizar-se pelos acessórios, equipamentos de segurança e equipamentos obrigatórios da máquina, comunicando à chefia imediata qualquer necessidade de reparos ou substituição; executar tarefas afins.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir o uso de equipamentos de proteção individual.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.
- c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria C, D ou E.

04 (quatro) cargos de **OPERÁRIO**, Padrão 01, Classe A, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos de R\$ 1.367,94 (um mil trezentos e sessenta e sete reais com noventa e quatro centavos).

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

#### ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Realizar serviços braçais e de limpeza em geral.
- b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar móveis, materiais, equipamentos, ferramentas, entre outros; auxiliar em tarefas de construção, pintura, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa, concreto; proceder à abertura de valas e covas; recolher as ferramentas e materiais utilizadas nos serviços guardando-os em lugar apropriado, realizar pequenos consertos em ferramentas e demais equipamentos; efetuar serviços de capina e podas em geral; auxiliar em serviços de jardinagem na remoção das partes danificadas, transplantar mudas, erradicar ervas daninhas e proceder a limpeza dos jardins e gramados; preparar a terra, arrar, adubar, irrigar e efetuar outros tratamentos necessários sob orientação, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramas e outras plantas ornamentais, cuidar dos jardins em praças e locais públicos; varrer e remover o lixo e detritos das ruas, praças e prédios públicos e cemitério; recolher lixo a domicílio; zelar pela limpeza e conservação dos sanitários; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de lavagem dos veículos; manter limpo e organizado o Parque de Máquinas; executar tarefas afins.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir trabalho desabrigado e uso de equipamentos de proteção individual.

**2.2** A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, junto à sede Administrativa do Município, sito à Avenida Osvaldo de Souza, nº 124, no período compreendido **de 19 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2024, das 08h00min às 11h45min e das 13h30 min às 17h10min. As inscrições serão processadas junto a Secretaria de Educação, na sede do Poder Executivo do município, no endereço supramencionado.**

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** A inscrição é isenta de pagamento de taxa.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), ou encaminhar para email [admsmartinho@gmail.com](mailto:admsmartinho@gmail.com), apresentando, em todos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

**4.1.2** Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto,

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de original ou cópia dos documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão ou por ato da Secretaria de Administração, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia, em caso de encaminhamento por email, os originais deverão ser apresentados até o ato formal da contratação, sob pena de responsabilização.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

**5.2.4** Os prazos acima descritos poderão ser suprimidos caso não haja a interposição de recursos.

## 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos considerarão a experiência profissional e a experiência no serviço público, conforme discriminado de pontuação que segue.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4** A classificação dos candidatos obedecerá os seguintes critérios:

### OPERADOR DE MÁQUINA – OPERÁRIO

Experiência no Serviço Público/Experiência Profissional	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Efetivo exercício da profissão ou equivalente no setor privado.	05 pontos a cada ano trabalhado	25
b) Efetivo exercício da profissão no setor público no mesmo cargo da inscrição.	10 pontos a cada ano trabalhado	50
Efetivo exercício de profissão no setor público em qualquer cargo.	05 pontos a cada ano trabalhado	25
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100</b>

**Observação 01:** A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de cópia de carteira de trabalho assinada, portaria de nomeação (no caso da comprovação de exercício de cargo público) bem como declaração expedida pelo empregador (pessoa física ou jurídica). Os comprovantes deverão mencionar com exatidão o período trabalhado.

**Observação 02:** Serão pontuadas experiências profissionais que sejam compatíveis com as atribuições do cargo inscrito.

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**7.1** No prazo de um dia útil a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## 8. RECURSOS

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** A Comissão terá o prazo de dois dias úteis para análise dos recursos, podendo reconsiderar de sua decisão. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

**8.1.5** A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Possui maior pontuação no quesito experiência profissional no serviço público

**9.1.2.** Apresentar idade mais avançada.

**9.1.3** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal e pelo Poder Legislativo, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo, conforme exigência da Lei.

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.1.6** Cumprir com os requisitos específicos previstos em cada cargo.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.6** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11.7 No interregno do prazo contratual a Administração Pública poderá realizar a seleção de servidores por meio de concurso público, ocasião na qual os contratos serão rescindidos, independentemente de qualquer indenização, com exceção daquelas trabalhistas pagas em virtude do trabalho prestado.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**

\_\_\_\_\_  
**JEANCARLO HUNHOFF**

**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### CARGO DE FARMACÊUTICO(A)

##### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

##### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista (SE FOR O CASO): \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

##### 3. ESCOLARIDADE

Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ CARGO PÚBLICO OU ATIVIDADES NO SETOR PRIVADO

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_



Período trabalhado: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ CARGO PÚBLICO OU ATIVIDADES NO SETOR PÚBLICO**

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Local e Data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Período das Inscrições	19/02/2024 à 22/02/2024
Publicação dos Inscritos	23/02/2024
Recurso da não homologação das inscrições	22/02/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	26/02/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	27/02/2024
<b>Publicação da relação final de inscritos</b>	28/02/2024
Análise dos currículos / critério de desempate	29/02/2024
<b>Publicação do resultado preliminar</b>	01/03/2024
Recurso	04/03/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração - Julgamento do Recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	05/03/2024
<b>Publicação do resultado final</b>	<b>06/03/2024</b>

**Observação: os prazos constantes no presente cronograma poderão ser antecipados, caso não haja a interposição de recursos.**

**Publicado por:**  
Djeini Tainara Tamiozzo  
**Código Identificador: AECCD11F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 DATA DE ABERTURA: 28/02/2024 HORÁRIO: 09 (NOVE HORAS) TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024  
DATA DE ABERTURA: 28/02/2024  
HORÁRIO: 09 (nove horas)  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM  
PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014**

*Edital de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.*

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 28 de Fevereiro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1- OBJETO**

1.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

**2- LOCAL, DATA E HORA**

- 2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **28/02/2024**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
- 2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (oito horas-horário de Brasília/DF) do dia **28/02/2024**.
- 2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

**3- PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
- 3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**4- DO EDITAL**

- 4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.
- 4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
- 4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

- 5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

**6- ACESSO AO SISTEMA**

- 6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
- 6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
- 6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
- 6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
- 6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.
- 6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**7- DA PROPOSTA**

- 7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
- DESCRIBÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
  - PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
  - PREÇO TOTAL;
  - A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
- 7.2. **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
- todos os requisitos do item 7.1;
  - especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
  - endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
- 7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
- 7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

**8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:**

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

**9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando houver intervalo de tempo igual ou maior de 2 minutos sem lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, SERÁ ENCAMINHADA A PREGOEIRA, AO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA, NO PRAZO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, ATRAVÉS DO SITE.**

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

**9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23 - A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

**11 – HABILITAÇÃO**

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

**12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail comprastavares@gmail.com . Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

**13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.

13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br) e no Mural da Prefeitura.

**13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.**

13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

**14- DA ENTREGA**

14.1 A entrega do objeto deve ser feita de acordo com o pedido. A licitante vencedora da presente licitação deverá entregar os itens ora licitados, **com frete incluso (por conta do remetente)** na Garagem Municipal do Município de Tavares, localizada na Rua Mostardeiros, 233, Centro, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.

14.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

14.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

14.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

14.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

14.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

14.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

14.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

14.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

**15- PENALIDADES**

*Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:*

*I - dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*III - dar causa à inexecução total do contrato;*

*IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

*V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

*VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

*VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*

**VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**

**IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

**X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

**XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

## 16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

16.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

16.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16.5- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

## 17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

17.9- Os ANEXOS I, II, III, IV e V são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 15 de fevereiro de 2024

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

## ANEXO I

**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

### LOTE 01 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. MEDIDA	SEC. OBRAS	VALOR UNIT. REF	MARCA	R\$ VALOR UNIT.
01	Tubo de concreto circular, pré-moldado, simples, de 200mm, com sistema de encaixe macho e fêmea (PS-1, MF)	Unid	1000	R\$ 50,00		
02	Tubo de concreto circular, pré-moldado, simples, de 300mm, com sistema de encaixe macho e fêmea (PS-1, MF)	Unid	800	R\$ 80,00		
03	Tubo de concreto circular, pré-moldado, simples, de 400mm, com sistema de encaixe macho e fêmea (PS-1, MF)	Unid	600	R\$ 120,00		
04	Tubo de concreto circular, pré-moldado, simples, de 600mm, com sistema de encaixe macho e fêmea (PS-1, MF)	Unid	1000	R\$ 185,00		
05	Tubo de concreto circular, pré-moldado, armado, com estrutura de aço, de 600mm, com sistema de encaixe macho e fêmea (PA-1, MF)	Unid	600	R\$ 260,00		
06	Tubo de concreto circular, pré-moldado, armado, com estrutura de aço, de 800mm, com sistema de encaixe macho e fêmea (PA-1, MF)	Unid	150	R\$ 490,00		
07	Tubo de concreto circular, pré-moldado, armado, com estrutura de aço, de 1000mm, com sistema de encaixe macho e fêmea (PA-1, MF)	Unid	200	R\$ 630,00		
08	Meio fio de concreto/ Guia de calçada 80x30x0,9	Unid	300	R\$ 47,00		
09	Meio fio de concreto/ Guia de calçada 100x30x12	Unid	300	R\$ 37,00		

### CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

A entrega do objeto deve ser feita de acordo com o pedido. A licitante vencedora da presente licitação deverá entregar os itens ora licitados, **com frete incluso (por conta do remetente)** na Garagem Municipal do Município de Tavares, localizada na Rua Mostardeiros, 233, Centro, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.

### Assinatura do responsável

### ANEXO II

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida na Rua ....., nº. .... CNPJ Nº. ...., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

#### CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 007/2024, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

#### CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

##### 4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

##### 4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**4.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**4.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**4.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**4.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

#### **CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Conforme Edital)**

**5.1.** Os serviços deverão ser prestados conforme citado nas cláusulas do Edital nº007/2024.

#### **CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)**

**6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**6.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** Em atendimento a Lei Federal 14.133/2021, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 007/2024, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

**7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

#### **CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**8.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**8.1.2.** a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

**8.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**8.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**8.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**8.1.6.** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceites as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

#### **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**10.1.** A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**10.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

**11.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 007/2024 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XII – DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, \_\_\_\_\_ de 2024.

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**NOME EMPRESA**

Representante  
CONTRATADA

**Aprovado por**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: CPF:

**ANEXO III**

**ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)**

**Nº - - -/2024**

*O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*

Processo Licitatório nº 104/2024,

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024;

Preço válido até: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_; Data-base: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

OBJETO: \_\_\_\_\_

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: \_\_\_\_\_

PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2022, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 007/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

..... de ..... de 2024.

.....

**Assinatura do representante legal**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.



Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em.....de.....de 2024.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Publicado por:**  
Catiuce da Silva Vieira  
**Código Identificador:**E07F01AD

#### GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024 DATA DE ABERTURA: 28/02/2024  
HORÁRIO: 10:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO  
PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024  
DATA DE ABERTURA: 28/02/2024  
HORÁRIO: 10:00 HORAS  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM  
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada durante a 17º EXPOCACE, para Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 28 de Fevereiro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 1- OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada durante a 17º EXPOCACE**, conforme características descritas no Termo de Referência deste Edital.

#### 2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **28/02/2024**, com início às **10:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **28/02/2024**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

#### 3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### 4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

#### 5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

**6- ACESSO AO SISTEMA**

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**7- DA PROPOSTA**

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

**A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

**8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

A empresa deverá apresentar listagem contendo o nome e CPF de todos os componentes integrantes da equipe.

Alvara de funcionamento expedido pela Brigada Militar. (Em plena validade).

Apresentar, no mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Tavares possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

*\* Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.*

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

- 8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.  
 8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.  
 8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.  
 8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.  
 8.9. Em caso de desavença entre as documentações exigidas no presente edital e na plataforma do pregão, será tido como certo o que consta neste edital.

## **9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

- 9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.  
 9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.  
 9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.  
 9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.  
 9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.  
 9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.  
 9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.  
 9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.  
 9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.  
 9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.  
 9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).  
 9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.  
 9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.**

- 9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.  
 9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.  
 9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.  
 9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.  
**9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail [comprastavares2018@gmail.com](mailto:comprastavares2018@gmail.com). Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**  
 9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.  
 9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.  
 9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.  
**9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**  
 9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

## **10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.  
 10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).  
 10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:  
 10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;  
 10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;  
 10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;  
 10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:  
 10.4.1- Que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

## **11 – HABILITAÇÃO**

- 11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.  
 11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.  
 11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.  
 11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

## **12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

## **13- DAS OBRIGAÇÕES**

Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:

13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.

13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

## **14- DO PAGAMENTO**

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
5822	Locação de mão de Obra
33.90.37.03 – 5826	Vigilância Ostensiva e Monitorada

## **15- PENALIDADES**

**Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

**I - dar causa à inexecução parcial do contrato;**

**II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**

**III - dar causa à inexecução total do contrato;**

**IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**

**V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**

**VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**

**VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

**VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**

**IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

**X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

**XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**

**XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.**

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

#### **16- DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Minuta de contrato de fornecimento;

ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 15 de Fevereiro de 2024.

#### **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

#### **ANEXO I**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **01. OBJETIVO:**

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada durante a 17ª EXPOCACE.**

##### **02. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

2.1 A Contratada deverá dispor no mínimo 10% e no máximo 30% da equipe contratada por evento composta por mulheres e o restante da quantidade de seguranças contratada composta por homens.

2.2 Toda equipe deverá possuir mais de 18 anos e estar devidamente uniformizada, portando crachás de identificação da empresa com foto e nome do segurança.

2.3 Os seguranças deverão utilizar rádios intercomunicadores e detector de metais quando solicitado.

2.4 Os seguranças deverão ser convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público.

2.5 O uniforme da equipe deverá ser camiseta em cor refletiva ou colete com faixa refletiva para facilitar a identificação da equipe no meio do público durante o evento.

2.6 A equipe deverá passar por treinamentos para garantir a segurança do público durante o evento, incluindo reconhecimento do local antes do evento, identificação de casos para encaminhamento à polícia militar, Conselho Tutelar e outros.

2.7 A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 dias antes do evento a lista com os dados completos de todos os seguranças e atestado de antecedentes criminais de todos os contratados para o evento, com planilha de horários de cada turno de trabalho já estipulados.

2.8 A empresa também deverá apresentar com no máximo 5 dias de antecedência do evento, o contrato de prestação de serviços que comprove o vínculo empregatício ou contratual entre a empresa e o segurança.

2.9 O responsável pela empresa vencedora deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência com todos os seguranças e entregar a lista de presença assinada por todos para conferência de um servidor municipal designado para esta função.

2.10 Todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais e as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e água da equipe ficarão sob a responsabilidade da empresa vencedora.

2.11 A equipe irá trabalhar em pontos estratégicos, podendo haver mudança conforme demanda de público, sendo esses pontos nunca ficar desassistidos. Mudança de pontos e número de participantes por turno a critério da administração.

2.12. Os serviços deverão ser prestados conforme escala abaixo, podendo haver alguma alteração previamente informada, conforme necessidade da organização.

-Apresentar, no mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1. O(s) atestado(s) de verificação deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Tavares possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

#### **Escala de horas, a baixo:**

ESCALA DE HORARIOS DOS SEGURANÇAS				
DIA	HORÁRIOS	Nº DE SEGURANÇAS	HORAS TRABALHADAS/PESSOA	TOTAL DE HORAS
11/03/2024	18h às 24h	20	6	120
12/03/2024	00h às 8h	20	8	160
12/03/2024	8h às 18h	15	10	150
12/03/2024	18h às 24h	25	6	150
13/03/2024	00h às 8h	25	8	200
13/03/2024	08 às 18h	15	10	150
13/03/2024	18h às 24h	25	6	150
14/03/2024	00h às 8h	25	8	200
14/03/2024	08 às 18h	15	10	150
14/03/2024	18h às 24h	25	6	150
15/03/2024	00h às 8h	25	8	200
15/03/2024	08 às 18h	15	10	150
15/03/2024	18h às 24h	30	6	180
16/03/2024	00h às 8h	30	8	240
16/03/2024	08 às 18h	10	10	100
16/03/2024	18h às 24h	30	6	180
17/03/2024	00h às 8h	30	8	240
17/03/2024	08 às 18h	10	10	100
17/03/2024	18h às 24h	30	6	180
18/03/2024	00h às 8h	30	8	240
			<b>TOTAL DE HORAS TRABALHAS</b>	<b>3390</b>

### TABELA DE VALORES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

Lote/ítem	Produto / descrição	Quantidade	Valor de referência horas homens (r\$)	Valor da proposta horas/homens (r\$)
01/01	<b>SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA</b> Serviço de segurança para eventos e patrimonial, incluindo fornecimento de alimentação e transporte. Considerando como base hora/homem.	3440 horas/homens	12,75	

**Assinatura do responsável**

### ANEXO II

#### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 160/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para o evento do Rodeio Crioulo Nacional de Tavares, que se realizará entre os dias 14 à 19 de Março do ano de 2023**, conforme tabela de valores e de escala, abaixo:

Lote/ítem	Produto / descrição	Quantidade	Valor da proposta horas/homens (r\$)
01/01	<b>SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA</b> Serviço de segurança para eventos e patrimonial, incluindo fornecimento de alimentação e transporte. Considerando como base hora/homem.	3.440 horas/homens	

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A Contratada deverá dispor no mínimo 10% e no máximo 30% da equipe contratada por evento composta por mulheres e o restante da quantidade de seguranças contratada composta por homens.

2.2 Toda equipe deverá possuir mais de 18 anos e estar devidamente uniformizada, portando crachás de identificação da empresa com foto e nome do segurança.

2.3 Os seguranças deverão utilizar rádios intercomunicadores e detector de metais quando solicitado.

2.4 Os seguranças deverão ser convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público.

2.5 O uniforme da equipe deverá ser camiseta em cor refletiva ou colete com faixa refletiva para facilitar a identificação da equipe no meio do público durante o evento.

2.6 A equipe deverá passar por treinamentos para garantir a segurança do público durante o evento, incluindo reconhecimento do local antes do evento, identificação de casos para encaminhamento à polícia militar, Conselho Tutelar e outros.

2.7 A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 dias antes do evento a lista com os dados completos de todos os seguranças e atestado de antecedentes criminais de todos os contratados para o evento, com planilha de horários de cada turno de trabalho já estipulados.

2.8 A empresa também deverá apresentar com no máximo 5 dias de antecedência do evento, o contrato de prestação de serviços que comprove o vínculo empregatício ou contratual entre a empresa e o segurança.

2.9 O responsável pela empresa vencedora deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência com todos os seguranças e entregar a lista de presença assinada por todos para conferência de um servidor municipal designado para esta função.

2.10 Todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais e as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e água da equipe ficarão sob a responsabilidade da empresa vencedora.

2.11 A equipe irá trabalhar em pontos estratégicos, podendo haver mudança conforme demanda de público, sendo esses pontos nunca ficar desassistidos. Mudança de pontos e número de participantes por turno a critério da administração.

2.12. Os serviços deverão ser prestados conforme escala abaixo, podendo haver alguma alteração previamente informada, conforme necessidade da organização.

#### Escala de horas, a baixo:

ESCALA DE HORARIOS DOS SEGURANÇAS				
DIA	HORÁRIOS	Nº DE SEGURANÇAS	HORAS TRABALHADAS/PESSOA	TOTAL DE HORAS
11/03/2024	18h às 24h	20	6	120
12/03/2024	00h às 8h	20	8	160
12/03/2024	8h às 18h	15	10	150
12/03/2024	18h às 24h	25	6	150
13/03/2024	00h às 8h	25	8	200
13/03/2024	08 às 18h	15	10	150
13/03/2024	18h às 24h	25	6	150
14/03/2024	00h às 8h	25	8	200
14/03/2024	08 às 18h	15	10	150
14/03/2024	18h às 24h	25	6	150
15/03/2024	00h às 8h	25	8	200
15/03/2024	08 às 18h	15	10	150
15/03/2024	18h às 24h	30	6	180
16/03/2024	00h às 8h	30	8	240
16/03/2024	08 às 18h	10	10	100
16/03/2024	18h às 24h	30	6	180
17/03/2024	00h às 8h	30	8	240
17/03/2024	08 às 18h	10	10	100
17/03/2024	18h às 24h	30	6	180
18/03/2024	00h às 8h	30	8	240
			<b>TOTAL DE HORAS TRABALHAS</b>	<b>3390</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA- VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Como remuneração pela prestação do serviço a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). O pagamento será efetuado à vista, através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA, após a conclusão de cada evento.

3.2- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.3- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
09	Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
5822	Locação de mão de Obra
33.90.37.03 - 5826	Vigilância Ostensiva e Monitorada

#### CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete, nos dias, hora e locais estabelecidos neste Contrato, apresentar-se com equipe capacitada e uniformizada, composta por seguranças treinados.

Os seguranças não farão uso de arma de fogo, estarão munidos apenas de colete balístico, algemas, bastões e rádio comunicador.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as despesas de alimentação e transporte das pessoas que disponibilizar.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a servidora Sr<sup>a</sup>. Rosangela Rosca Mariano, matrícula nº 1343-9/1 que fará controle dos serviços prestados. Referida fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

**I - Pela CONTRATANTE, quando:**

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato;
- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar a CONTRATADA, ato lesivo da honra e da boa fama da CONTRATANTE;
- Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis
- Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

**II - Pela CONTRATADA, quando:**

- A CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
  - Praticar a CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
  - A CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato deverá avisar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS**

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, as quais terão aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo:

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Fica o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Tavares, \_\_\_\_\_ 2023.

**CONTRATADA**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

Examinado e Aprovado

Matricula:

Fiscal de contrato

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

CPF n° \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 012/2023, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada durante a 17ª EXPOCACE**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de ..... de 2024.

.....

**Assinatura do representante legal**

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em.....de.....de 2023.

.....

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa006Cva acima)

**Publicado por:**

Catiuce da Silva Vieira

**Código Identificador:**B8C77D60

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2071/2023 DATA DE ABERTURA: 28/02/2024  
HORÁRIO: 14:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO  
PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2071/2023**

**DATA DE ABERTURA: 28/02/2024**

**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**



**Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos e pneus para atender as demandas das Comunidades Quilombolas do Município de Tavares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.**

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 28 de Fevereiro de 2024** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1- OBJETO**

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **equipamentos e pneus para atender as demandas das Comunidades Quilombolas do Município de Tavares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.**

**2- LOCAL, DATA E HORA**

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **28/02/2024**, com início às **14:00 (quatorze horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00** (treze horas-horário de Brasília/DF) do dia **28/02/2024**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

**3- PARTICIPAÇÃO**

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**4- DO EDITAL**

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

**6- ACESSO AO SISTEMA**

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**7- DA PROPOSTA**

7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)  
 b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);  
 c) PREÇO TOTAL;  
 d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- a) todos os requisitos do item 7.1;  
 b) especificação do lote e do pregoão que fora vencedor;  
 c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

## 8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregoão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

## 9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.**

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

**9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail [comprastavares2018@gmail.com](mailto:comprastavares2018@gmail.com). Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

## 10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).

10.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

## 11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

## 12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail [comprastavares2018@gmail.com](mailto:comprastavares2018@gmail.com). Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

## 13- DA ENTREGA

14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (Trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.

13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

## 14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## 15- PENALIDADES

*Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:*

*I - dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*III - dar causa à inexecução total do contrato;*

*IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

*V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

*VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

*VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*

*VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*

*IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

*X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

*XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

## 16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” do Banco Banrisul S/A, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;

ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;

ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 15 de fevereiro de 2024

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETIVO**

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos e pneus para atender as de-mandas das Comunidades Quilombolas do Município de Tavares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar., em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Lote/Item	Descrição detalhada	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário de ref. (R\$)	Valor unitário (R\$)
01/01	Pneu 12 4x24 para trator, modelo R1	02		1.999,00	
02/01	Gerador Monofásico a gasolina 4 tempos, capacidade de 3500 watts	03		2.415,00	
03/01	Motobomba 3 polegadas motor a gasolina 7HP	06		1.287,00	

Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)**

**entrega dos bens licitado será de até 30(trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.**

**ENTREGA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO BEM ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

Assinatura do responsável

**ANEXO II**  
**MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024**

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº2271/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **equipamentos e pneus para atender as demandas das Comunidades Quilombolas do Município de Tavares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar**, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO**

2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES**

**3.1 DA CONTRATANTE:**

3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;

3.1.2 Emitir o termo de fiscalização.

3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

3.1.4. Expedir cópia dos empenhos;

3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

3.1.6. Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

3.1.7. É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;

3.1.9. Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

**3.2 DA CONTRATANTE**

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Ação Social, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde por meio do funcionário \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A **CONTRATADA** receberá o valor total de R\$ ----- (-----), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
(5975) 44.90.52.30	- Material Permanente -
(5953) 44.90.30.39	- Aquisição de Material para Manutenção de Máquinas

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a **CONTRATADA**, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO** à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

#### CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ----- de 2024 e término em ----- de 2024.

#### CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de \_\_\_\_\_ de 2024

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Contratada

Prefeito Municipal

Contratante

\_\_\_\_\_  
Examinado e Aprovado

\_\_\_\_\_  
Matricula:

Fiscal de contrato

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_

CPF n \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº002/2024, cujo objeto é a Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos e pneus para atender as demandas das Comunidades Quilombolas do Município de Tavares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, do Município de Tavares.

..... de ..... de 2024.

.....  
**Assinatura do representante legal**

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa..... inscrita no CGC/CNPJ sob nº \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Publicado por:**  
Catiuce da Silva Vieira  
**Código Identificador:02AE2460**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 705/2023**

**Pregão Eletrônico nº 273/2023**

**Ata de registro de preços nº 214/2023**

**Órgão gerenciador: Município de Triunfo/RS**

**Fornecedora: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A**

**Termo aditivo nº 01 a ata de registro de preços**

**Objeto do registro de preços: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S500) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.**

**Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro**

Reequilibra-se o valor do Óleo Diesel S500 conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Novo valor unitário	Diferença
1	300.000	L.	Óleo Diesel S500	R\$ 5,25	R\$ 5,41	R\$ 0,16

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**GASPAR MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal Em Exercício

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O  
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
(51) 3230-3137

[informatica@famurs.com.br](mailto:informatica@famurs.com.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
PREVISÃO ANUAL DE COMPRAS**

Rua Francisco Richter, nº 601 Fone 55-2121-2750

***JOSÉ PAULO MENEZHINE***  
Prefeito Municipal de Entre-Ijuís

***ADELAR SETIN DA SILVA***  
Secretário Municipal da Fazenda

Equipe Responsável

***RAQUEL CRISTIANE ARRUDA MUCHA***  
Controle Interno

**Comissão Permanente de Licitações**

***EDUARDA CARDOSO DA COSTA***

***MARTA SUSANA BURKHARD DA SILVA***

***MARISELE SCHREIBER***

***LUIZ CARLOS FRANTZ***

***MICHELE ADALGIZA RAMOS***

***FABRÍCIO PEREIRA RESENDE***

## **1 - APRESENTAÇÃO**

O Planejamento de compras públicas, conforme o art. 12 da Lei 14.133/2021, estabelece o Plano de Contratações Anual, cujo objetivo é racionalizar as contratações dos órgãos e entidades, garantindo assim o alinhamento com o seu planejamento estratégico, compatibilizando-se com as Leis orçamentárias.

A Previsão Anual de Compras promove a normatização, aperfeiçoando os processos, estimulando o planejamento e zelando pela eficiência.

Nesse sentido, cada Secretaria elaborou e encaminhou o seu planejamento de compras exercício de 2024 para a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, Setor de Compras e Licitações, viabilizando e norteadando a realização dos processos licitatórios, otimizando assim os custos e resultando em contratações/aquisições mais vantajosas para a administração pública.

## **2 - REGULAMENTAÇÃO**

Legislação que regulamenta as aquisições de materiais e Contratação de serviços, descritos no respectivo PAC:

**Lei Federal nº 14.133/2021-** Lei de Licitações

**Lei Complementar Nº 123/2006-** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

**Decreto Municipal nº 150/2023-** Dispõe sobre Procedimentos Administrativos para a realização de Pesquisa de Preços

**Decreto Municipal nº 01/2024-** Regulamenta o enquadramento dos Bens de Consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo

**Decreto Municipal nº 02/2024-** Institui normas para procedimento administrativo de Registro de Preços

**Decreto Municipal nº 03/2024-** Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contrataçãoPrevisão Anual de Compras 2024  
Prefeitura Municipal de Entre Ijuís

Material de Consumo - Material Hospitalar												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Água para Autoclave Deionizada 5L	unid	0	0	300	0	0	0	0	0	0	300
2	Abaixador de língua/espátula de madeira	pcte	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
3	Água Oxigenada 1L	unid	0	0	150	0	0	0	0	0	0	150
4	Agulha tamanho 30 x 0,80 mm 21 G1 ¼", com 100 unid	cx	0	0	70	0	0	0	0	0	0	70
5	Agulha tamanho 20 x 0,55 mm 24 G1 ¼", com 100 unid	cx	0	0	70	0	0	0	0	0	0	70
6	Agulha tamanho 25 x 7 mm 24 com 100 unid	cx	0	0	70	0	0	0	0	0	0	70
7	Agulha tamanho 40 x 1,20 mm 18 G1 ½", com 100 unid	cx	0	0	70	0	0	0	0	0	0	70
8	Agulha tamanho 13 x 0,45 mm 26 G1/2, com 100 unid	cx	0	0	70	0	0	0	0	0	0	70
9	Algodão hidrófilo, rolo de 500g	Rolo	0	0	50,0		0	0	50	0	0	100
10	Antisséptico Clorexidina Aquosa 2%	unid	0	0	50,0		0	0	0	0	0	50
11	Antisséptico Clorexidina 0, 5%, Solução alcoólica, embalagem de 1 ml	un	0	0	50,0		0	0	0	0	0	50
12	Antisséptico Clorexidina Degermante	unid	0	0	50,0		0	0	0	0	0	50
13	Atadura de crepom, largura de 06 cm	unid	0	0	300,0		0	0	0	0	0	300
14	Atadura de crepom largura de 10 cm	unid	0	0	500,0		0	0	0	0	0	500
15	Atadura de crepom, largura de 15 cm	unid	0	0	800,0		0	0	0	0	0	800
16	Atadura de crepom, largura de 20 cm	unid	0	0	500,0		0	0	0	0	0	500
17	Bolsa para Coleta de drenagem Urinária por sistema fechado, capacidade de 2 lts,	unid	0	0	100,0		0	0	0	0	0	100
18	Caixa Coletora para Material Perfuro Cortante 13 litros, cx com 10	Cx	0	0	25,0		0	0	0	0	0	25
19	Caixa Coletora para Material Perfuro cortante 07 litros, cx com 10	Cx	0	0	10,0		0	0	0	0	0	10
20	Campo Estéril	unid	0	0	50,0		0	0	0	0	0	50
21	Cotonete caixa com 100	cx	0	0	30,0		0	0	10	0	0	40
22	Catéter periférico sem rosca 18G, caixa com 100 um	cx	0	0	5,0		0	0	0	0	0	5
23	Catéter periférico sem rosca 20G, caixa com 100 um	Cx	0	0	5,0		0	0	0	0	0	5
24	Catéter periférico sem rosca 22G, caixa com 100 um	Cx	0	0	10,0		0	0	0	0	0	10
25	Catéter periférico sem rosca 24G, caixa com 100 um	Cx	0	0	10,0		0	0	0	0	0	10
26	Compressa de gase hidrófila, 13 fios com 8 camadas e 5 dobras, tamanho 7,5 cm x 7,5	pctee	0	0	120	0	0	0	0	0	0	120

	cm pacote com 500 unid												
27	Compressa de gase hidrófila, 13 fios em 8 dobras, tamanho 10 cm x 10 cm, pacote com 500 unid	pctee	0	0	450	0	0	0	0	0	0	0	450
28	Compressa de gase rolo tipo queijo	pctee	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
29	Compressa De Gaze Algodonada estéril 30x60cm pct	pctee	0	0	4.065	0	0	0	60	0	0	0	4125
29	Dispositivo de Infusão Intravenosa, nº 23, scalp, caixa c/ 100 unid	cx	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200
30	Dispositivo de Infusão Intravenosa, nº 25, scalp, caixa com 100 unid	cx	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	7
31	Dispositivo de Infusão Intravenosa, nº 27, scalp, caixa com 100 unid	cx	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
32	Equipo macrogotas	un	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	400
33	Equipo polifix 2 vias	un	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
34	Equipo para Nutrição Enteral	Un	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	400
35	Escova para coleta de cp (citopatológico) Embalagem com 100 unid	pctee	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	30
36	Espadrapo tamanho 2,5 cm x 4,5 m	unid	0	0		80,0	0	0	50	0	0	0	130
37	Espadrapo tamanho 5 cm x 4,5 m	unid	0	0		70,0	0	0	0	0	0	0	70
38	Espadrapo tamanho 10 cm x 4,5 m	unid	0	0		40,0	0	0	0	0	0	0	40
39	Espatula de Ayre com 100	pctee	0	0		50,0	0	0	0	0	0	0	50
40	Espéculo vaginal, não estéril, tamanho G	unid	0	0		300,0	0	0	0	0	0	0	300
41	Espéculo vaginal, não estéril, tamanho M	unid	0	0		700,0	0	0	0	0	0	0	700
42	Espéculo vaginal, não estéril, tamanho P	unid	0	0		400,0	0	0	0	0	0	0	400
43	Fio de sutura nylon 2-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unid	Cx	0	0		10,0	0	0	0	0	0	0	10
44	Fio de sutura nylon 3-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unid	Cx	0	0		10,0	0	0	0	0	0	0	10
45	Fio de sutura nylon 4-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unid	Cx	0	0		5,0	0	0	0	0	0	0	5
46	Fio de sutura nylon 5-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unid	Cx	0	0		5,0	0	0	0	0	0	0	5
47	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, tamanho 5 cm x 10 m	unid	0	0		80,0	0	0	0	0	0	0	80
48	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, tamanho 2,5 cm x 10 m	unid	0	0		70,0	0	0	0	0	0	0	70
49	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, tamanho 100mm x 4,5 m	unid	0	0		40,0	0	0	0	0	0	0	40
50	Fita adesiva hospitalar em papel crepado, tamanho 19mm x 50m	unid	0	0	30		0	0	0	0	0	0	30
51	Fita adesiva para autoclave no tamanho 19 mm x 30 m,	unid	0	0	50		0	0	0	0	0	0	50
52	Fixador para lamina CP	unid	0	0	30		0	0	0	0	0	0	30
53	Gel Condutor bolsa 1kg	unid	0	0	50		0	0	0	0	0	0	50
54	Hipoclorito de sódio embalagem 1L.	unid	0	0	150		0	0	0	0	0	0	150
55	Iodo	unid	0	0	200		0	0	0	0	0	0	200

56	Lâmina para coleta de exame citopatológico Caixa com 50 unidades.	cx	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
57	Lâmina bisturi 11	cx	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
58	Lençol descartavel	rolo	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
59	Luvas descartáveis p/ procedimentos não cirúrgicos, cx 100 unidades, Tamanho PP.	unid	0	0	40	0	0	0	0	0	0	40
60	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, caixa com 100 unidades, Tamanho P.	unid	0	0	40	0	0	0	0	0	0	40
61	Luvas de vinil descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, caixa com 100 unidades, Tamanho M.	unid	0	0	20	300	0	0	150	0	0	470
62	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, caixa com 100 unidades, Tamanho M.	unid	0	0	80	0	0	0	150	0	0	230
	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, caixa com 100 unidades, Tamanho G	unid	0	0	40	0	0	0	150	0	0	190
63	LUVA CIRÚRGICA LATÉX ESTÉRIL SEM PÓ Tam. NR 5.5	unid	0	0	7867	300	0	0	560	0	0	8727
64	Luvas Cirúrgica de Látex, descartável, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, anatômico nº 6,5	unid	0	0	50	0	0	0	150	0	0	200
65	Luvas Cirúrgica de Látex, descartável, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, anatômico nº 7.	unid	0	0	50	0	0	0	150	0	0	200
66	Luvas Cirúrgica de Látex, descartável, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, anatômico nº 7,5	unid	0	0	50	0	0	0	150	0	0	200
67	Luvas Cirúrgica de Látex, descartável, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, anatômico nº 8.	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
68	Luvas Cirúrgica de Látex, descartável, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, anatômico nº 8,5.	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
69	Máscara Tripla descartável com elástico,caixa com 50 unidades	Un	0	0	400	0	0	0	30	0	0	430
70	Mascara N95	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
71	Óculos Nasal adulto	unid	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
72	Oculos Nasal infantil	unid	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200
73	Papel Crepado 100x100	cx	0	0	25	0	0	0	0	0	0	25
74	Prope descartável, Embalagem com 50 pares	pcte	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
75	Seringa descartável sem agulha, tamanho 3 ml	unid	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	2000
76	Seringa descartável sem agulha, tamanho 5 ml	unid	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	2000
77	Seringa descartável sem agulha,tamanho 10 ml	unid	0	0	800	0	0	0	0	0	0	800
78	Seringa descartável sem agulha,tamanho 20 ml	unid	0	0	800	0	0	0	0	0	0	800
79	Seringa descartável sem agulha,tamanho 60 ml	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
80	Sonda de Aspiração nº14	unid	0	0	150	0	0	0	0	0	0	150
81	Sonda de foley, nº 12, Caixa com 10 unidades.	cx	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5

82	Sonda de foley, nº 14,. Caixa com 10 unidades.	cx	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8
83	Sonda de foley, nº 16,Caixa com 10 unidades.	cx	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
84	Sonda de foley, nº 18, Caixa com 10 unidades.	cx	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
85	Sonda de foley, nº 20,Caixa com 10 unidades.	cx	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
86	Sonda nasoentérica 16	unid	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200
87	Sonda Nasoentérica 18	unid	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200
88	Sonda de nutrição enteral poliuretano nº 12	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
89	Sonda uretral com 40 cm de comprimento, de uso único, nº 10	unid	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
90	Sonda uretral com 40 cm de comprimento, de uso único, nº 12	unid	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	1000
91	Sonda uretral com 40 cm de comprimento, de uso único, nº 14	unid	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
92	Touca Descartável, pacotes com 100 unidades	Un	0	0	50	25	0	0	5	0	0	80
93	Umificador para oxigenio	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
94	Mangueira extensão de Oxigenio	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
95	Curativo Redondo c/ 500	unid	0	0	25	0	0	0	0	0	0	25
96	Gase deRayon	unid	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200

Material de Consumo - Material Farmacológico												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Água destilada estéril para injeção, ampola 10ml	unid	0	0	300	0	0	0	0	0	0	300
2	Aminofilina 0,24mg, ampola	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
3	Atrovent	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
4	Benzetacil 1.200.000 U, ampola com 4ml	unid	0	0	400	0	0	0	0	0	0	400
5	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml ampola 1ml	unid	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
6	Brometo de Ipratrópio 0,250mg/ml, solução para inalação(gotas), frasco com 20ml	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
7	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, 20ml	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
8	Bicarbonato de sódio 8,4%, ampola com 10ml	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
9	Bromoprida injetável, 0,5mg/ml, ampola 2ml	unid	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
10	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml e Dipirona Monoidratada 500mg/ml injetável, ampola com 5 ml	unid	0	0	400	0	0	0	0	0	0	400
11	Cetoprofeno solução injetável 50mg/ml, ampola de 2ml	unid	0	0	900	0	0	0	0	0	0	900

12	Ceftriaxona sódica 1g intramuscular injetável	unid	0	0	300	0	0	0	0	0	0	300
13	Cloreto de sódio 0,9% ampola de 10ml	unid	0	0	300	0	0	0	0	0	0	300
14	Cloridrato de Dopamina (xilestesin) 5mg/ml, ampola com 10 ml	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
15	Cloridrato de lidocaína 2% geléia 30g	unid	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200
16	Cloridrato de lidocaína sem vaso construtor, 20 ml/ml, ampola com 20ml	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
17	Cloridrato de lidocaína e epinefrina, 20ml	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
18	Cloridrato de metoclopramida 10mg/ml, ampola de 2ml	unid	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
19	Cloreto de potássio 10ml	unid	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200
20	Colagenase e cloranfenicol 0,6UI/g + 0,01g/g 30g	unid	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200
21	Colírio Anestésico, cloridrato de tetracaína 1% e cloridrato de fenilefrina 0,1%, solução oftálmica estéril, frasco de 10ml - ALERGAN	unid	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200
22	Complexo B, polivitaminico composto ampola com 2ml	unid	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
23	Dersani 100ml	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
24	Dexametasona Injetavel	unid	0	0	400	0	0	0	0	0	0	400
25	Diazepan 10mg/2ml ampola	unid	0	0	300	0	0	0	0	0	0	300
26	Dipirona Monoidratada 1g, ampola com 2ml, uso intramuscular e intravenoso	unid	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
27	Diclofenaco Sódico pomada	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
28	Diclofenaco Sódico 25mg/ml ampola 3 ml	unid	0	0	400	0	0	0	0	0	0	400
29	Dramin B6	unid	0	0	300	0	0	0	0	0	0	300
30	Enema com Candula 125ml	unid	0	0	40	0	0	0	0	0	0	40
31	Epinefrina, adrenalina, 1mg/ml, ampola com 1 ml	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
32	Epitezan/regencil pomada oftálmica	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
33	Fenitoína 50mg/ml	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
35	Furosemda 20mg, ampola de 2ml	unid	0	0	400	0	0	0	0	0	0	400
36	Glicose 5% 10ml	unid	0	0	300	0	0	0	0	0	0	300
37	Glicose 5% 100ml, uso intravenoso	unid	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200
38	Glicose 5% 500 ml	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
39	Gluconato de cálcio 10%	unid	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200
40	Manitol 20%, solução injetável endovenosa, embalagem de 250 ml	unid	0	0		0	0	0	0	0	0	0
41	Maxitrol, suspensão Oftálmica Estéril	unid	0	0	60	0	0	0	0	0	0	60
42	Midazolam 15 mg	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
43	Morfina 10mg	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100

44	Norepinefrina 2mg	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
45	Prometazina 50mg/ml, ampola com 2ml	unid	0	0	300	0	0	0	0	0	0	300
46	Rifocina spray	unid	0	0	40	0	0	0	0	0	0	40
47	Ringuer Lactato 250ml	unid	0	0	80	0	0	0	0	0	0	80
48	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg pó líófilo para solução injetável	unid	0	0	300	0	0	0	0	0	0	300
49	Succinato sódico de Hidrocortisona 500 mg pó líófilo para solução injetável	unid	0	0	300	0	0	0	0	0	0	300
50	Sulfadiazina prata 1% 30g creme/pomada	unid	0	0	400	0	0	0	0	0	0	400
51	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ ampola com 1ml,	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
52	Solução fisiológica de Ringer 500ml.	unid	0	0	80	0	0	0	0	0	0	80
53	Soro fisiológico de Cloreto de Sódio 0,9 % injetável, sistema FECHADO, 100 ml	unid	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
54	Soro fisiológico de Cloreto de Sódio 0,9 % injetável, sistema FECHADO, 500 ml	unid	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	1000
55	Soro fisiológico de Cloreto de Sódio 0,9 % injetável, sistema FECHADO, 1lt	unid	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
56	Soro fisiológico de Cloreto de Sódio 0,9 % injetável, sistema FECHADO, 250 ml	unid	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	1000
57	Soro fisiológico de Cloreto de Sódio 0,9 %, sistema ABERTO, 250 ml	unid	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
58	Soro fisiológico de Cloreto de Sódio 0,9 %, sistema ABERTO, 500 ml	unid	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
59	Solução Glicofisiológica, glicose 50mg/ml + cloreto de sódio 9 mg/ml 500ml	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
60	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml, injetável ampola com 1 ml	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
61	Tramal / tramadol 50mg, ampola 1ml	unid	0	0	400	0	0	0	0	0	0	400
62	Transamin ampola	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
63	Vitamina K	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
64	Vaselina Líquida	unid	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30

Material de Consumo- Material Odontológico												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Ácido fosfórico em gel	pctee	0	0	40	0	0	0	0	0	0	40
2	Afastador labial lateral formato “u”	unid	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15
3	Alavanca apical reta infantil	unid	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15
4	Alginato embalagem de 410g.	pctee	0	0	40	0	0	0	0	0	0	40
5	Agulha gengival para anestesia odontológica 30g curta,	cx	0	0	40	0	0	0	0	0	0	40
6	Anestésico (cloridrato de lidocaína+epinefrina-36mg + 18ug), com 50 tubetes de 1,8 ml de vidro	cx	0	0	60	0	0	0	0	0	0	60
7	Anestésico (cloridrato de mepivacaína+epinefrina-36mg + 18ug), com 50 tubetes de 1,8 ml de vidro	cx	0	0	60	0	0	0	0	0	0	60
8	Anestésico Tópico Gel, Benzocaína 200mg/g	unid	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
9	Babador sem adesivo embalagem com 100 unidades.	pcte	0	0	40	0	0	0	0	0	0	40
10	Banda matriz de aço inox 0,05 x 7mm	CX	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10

11	Broca zekrya FG nº 151	unid	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
12	Cera Rosa odontológica nº 9	CX	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15
13	Clorhexidina digluconato	unid	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15
14	Cabo para espelho bucal nº 5	unidid	0	0	40	0	0	0	0	0	0	40
15	Cimento de zinco. Embalagem c/ 10ml de líquido ou 28g de pó.	unid	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
16	Cureta de lucas cirúrgica nº 85	unid	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
17	Endo ice Embalagem c/ 200ml. 01 Frasco com 200ml;	unid	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
18	Escavador odontológico, colher de dentina nº 5	unid	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15
19	Espelho clínico plano bucal nº. 05	unid	0	0	60	0	0	0	0	0	0	60
20	Esponja hemostática fibrinol, blister com 10 unidades.	Cxa	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
21	Fio de sutura mononylon - calibre, n.4-0	Cx	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
22	Formocresol na forma líquida, frasco com 10ml.	unid	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8
23	Gesso pedra tipo IV, embalagem 1kg.	pcte	0	0	60	0	0	0	0	0	0	60
24	Ionofast com uma seringa de 2,5g.	pcte	0	0	60	0	0	0	0	0	0	60
25	Líquido para cimento de zinco Ácido fosfórico,	unid	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
26	Obturador Provisório Indicação	unid	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
27	Papel Carbono para Articulação Bloco c/12 folhas. c/12. Marca Biodinâmica.	unid	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
28	Papel grau cirúrgico, 50mm x 100 m	rolo	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
29	Papel grau cirúrgico, 100mm x 100 m	rolo	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
30	Pinça hemostática, Kelly 14 cm	unid	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
31	Sonda exploradora nº 05	unid	0	0	60	0	0	0	0	0	0	60
32	Sugador descartável com ponta plástica embalagem com 40 unidades.	pcte	0	0	60	0	0	0	0	0	0	60
33	Sugador descartável utilizado em cirurgias intraorais Embalagem com 20 unidades e 40 ponteiros.	pcte	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
35	Óleo lubrificante p/ alta e baixa rotação spray frasco com 200 ml e 1 bico aplicador.	unid	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
36	Pinça clínica de metal 15 cm.	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
37	Porta agulha mayo hegar com 14 cm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
38	Primer e adesivo em um só frasco	unid	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
39	Pó de bicarbonato com alto grau de pureza	unid	0	0	40	0	0	0	0	0	0	40
40	Resina composta microhíbrida na cor A2	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
41	Resina fluida com nanopartícula na cor A3	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
42	Resina fluida com nanopartícula na cor A3,5	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
43	Resina composta microhíbrida na cor B1	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50



44	Resina composta microhebrida na cor B2	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
45	Resina D2 fill magic	peç	0	0	24	0	0	0	0	0	0	24
46	Resina D3 fill magic	peç	0	0	24	0	0	0	0	0	0	24
47	Resina flow A2	peç	0	0	24	0	0	0	0	0	0	24
48	Resina flow A3	peç	0	0	24	0	0	0	0	0	0	24
49	Rolete de algodão odontológico, c/ 100 unidades.	pcte	0	0	60	0	0	0	0	0	0	60
50	Sindesmotomo, duplo nº 01	unid	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
51	Tesoura Iris 11 cm	unid	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
52	Tricresolformalina	frsco	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8
53	Kit Odontologico Infantil	unid	0	0	600	0	0	0	0	0	0	600

## Material de Consumo - MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, ESPORTIVO E PEDAGÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Apitos	unid	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
2	Bandagem Elástica Fita Kinesio Tape Fisioterapia Alivia a Dor Lesão Muscular Atleta 5cm X 5m	rolos	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
3	Barreira de atletismo infantil	unid	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
4	Bolas (Volei, futsal e handebol)	unid	0	0	0	400	0	0	0	0	0	400
5	Bomba para encher bola	unid	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
6	BRINQUEDOS E JOGOS EM MADEIRA	unid	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100
7	BRINQUEDOS DIVERSOS	unid	0	0	0	500	0	0	0	0	0	500
8	Cordas – (pular corda)	unid	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100
9	Colchonetes	unid	0	0	30	150	0	0	0	0	0	180

10	Cones pequenos tipo de trânsito	unid	0	0	0	150	0	0	0	0	0	150
11	Cones tipos prato	unid	0	0	0	150	0	0	0	0	0	150
12	Corda elástica individual	unid	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50
13	CUBO MADEIRA	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
14	LIVROS LITERÁRIOS títulos e autores diversos	unid	0	0	0	250	0	0	0	0	0	250
15	LIVROS PEDAGÓGICOS títulos e autores diversos	unid	0	0	0	600	0	0	0	0	0	600
16	Materiais pikler 0 a 3 anos, rampa pikler	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
17	MAPAS ( POLÍMICOS PAÍSES,CONTINENTE,etc...)	unid	0	0	0	36	0	0	0	0	0	36
18	Jump	unid	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
19	Halteres 1kg	unid	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
20	Elastico para musculação	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
21	Faixa Elástica Fisioterapia Academia Thera Band Para kit Exercícios Multifuncionais 1,5 metro – (AZUL,VERDE, CINZA, ROXA E LARANJA)	kit	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
22	KIT SENSORIAL (Kit de 13 peças: inclui xilofone com 2 baquetas, 1 sirene de madeira com baqueta, 2 maracas, 2 castanholas, 1 pandeiro, 2 batedeiras de ovos, 2 campainhas, 2 baquetas, 1	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
23	Kit 5 Faixas Elásticas Mini Band	unid	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
24	Step eva	unid	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
25	PIKLER – GANGORRA	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
26	Ponte Pikler	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
27	Ponto Semente para Auriculoterapia Micropore	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50

	Quadrado											
28	Redes (volei e futsal)	unid	0	0	0	110	0	0	0	0	0	110
29	TÚNEL DE MADEIRA	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
30	Triângulo Caleidoscópio	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
31	TRIÂNGULO PIKLER	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
32	Tabelas de basquete	unid	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10

**Material de Consumo - Instrumentais**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Aparelho de Pressão (normal, infantil e obeso)	unid	0	0	17	0	0	0	0	0	0	17
2	Balança Corporal Digital Até 180 Kg	unid	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
3	Balança eletrônica 15 Kg	unid	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
4	Banco Mocho Giratório	unid	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
5	Bandeja inox 30x24x4	unid	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
6	Bisturi	unid	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
7	Cuba para assepsia	unid	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
8	Cuba Rim inox	unid	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
9	Estetoscópio Adulto Duplo	unid	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8
10	Estetoscópio Infantil Duplo	unid	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8
11	Kit sondagem Vesical	unid	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15
12	Kit sutura	unid	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15
13	Lanterna Clínica	unid	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
14	Maleta para curativo	unid	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
15	Monitor de Pressão Arterial digital	unid	0	0	25	0	0	0	0	0	0	25
16	Papagaio Inox	unid	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
17	Oxímetro de dedo digital	unid	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
18	Pinça Anatomic	unid	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
19	Pinça Anatomic sem dentes	unid	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
20	Pinça Crile Reta	unid	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
21	Pinça para biópsia de Colo Uterino	unid	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
22	Pinça dente de Rato	unid	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6
23	Pinça Kely Curva	unid	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
24	Pinça Kely Reta	unid	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
25	Pinça porta Agulha Mayo	unid	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
26	Pinça Pozzi 24cm	unid	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
27	Porta Bisturi	unid	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
28	Suporte para Soro	unid	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
29	Tesoura Iris Reta	unid	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
30	Termometro Digital	unid	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
31	Kit de instrumental cirúrgico (uso veterinario)	unid	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2

**Material de Consumo - EPI**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Protetor solar FTS 50	unid	0	50	150	0	0	0	0	0	0	200
2	Repelente Spray	unid	0	60	220	0	0	0	0	0	0	280
3	Botas	Par	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2

**Material de Consumo - Manutenção de Bens e Imóveis**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Broca de vários tamanhos (maleta)	unid	0	1	0	2	0	0	0	0	0	3
2	Bucha(variadas) p/ tijolo furado	unid	0	0	0	505	0	0	0	0	0	505
3	Cadeados de vários tamanho	unid	0	5	4	0	0	0	0	0	0	9
5	Cloro 10kg	unid	0	0	20	0	0	0	0	5	0	25
6	Cortinas/persianas	unid	0	4	10	30	0	0	0	0	0	44
7	Chaves de fenda/philips	unid	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
8	Chuveiro	unid	0	0	3	6	0	0	0	0	0	9
9	Diesel S10 para ser utilizado no gerador	litros	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
10	Emenda conexão para mangueira preta ½ polegada	unid	0	0	0	150	0	0	0	0	0	150
11	Extintores	unid	0	3	10	0	0	2	1	5	0	21
12	Haste engate rápido 25cm para serra copo concreto	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
13	Lampada Led 15W	unid	5	20	25	0	0	5	17	0	0	72
14	Lâmpada Led 20w	unid	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
16	Lampada Led 37W	unid	0	20	25	0	0	5	2	0	0	52
17	Material para manutenção de equipamentos medico e odontologicos	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	Material para manutenção de Alarmes e Cameras de	unid	0	1	1	0	0	0	0	1	0	3

	Monitoramento											
19	Material para manutenção de geladeiras e bebedouros e câmara fria	unid	0	12	12	0	0	0	0	0	0	24
20	Jogo de lençol	unid	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
21	Oleo lubrificante para maquina de detetizações	unid	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200
22	Oleo lubrificante para maquina de costura	unid	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
23	Película para janelas	unid	0	6	20	0	0	0	1	0	0	27
24	Refletor 100W	unid	0	2	2	6	0	0	0	0	0	10
25	Serra copo concreto Widea 35mm	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
26	Tampa com assento Sanitário	unid	0	5	15	0	0	0	4	5	0	29
27	Torneira Eletrica	unid	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
28	Torneira	unid	0	0	15	0	0	0	10	10	0	35
29	Ferramenta	unid	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5
30	Aspersor para irrigação das gramas e mudas	unid	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
31	Calhas	unid	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
<b>Material de Consumo - Material de Expediente e T.I.C.</b>												
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>unid</b>	<b>ADM</b>	<b>SMAS</b>	<b>SAUDE</b>	<b>SMEC</b>	<b>FAZENDA</b>	<b>CMV</b>	<b>GABINETE</b>	<b>OBRAS</b>	<b>AGRIC</b>	<b>TOTAL</b>
1	Agenda capa dura	unid	0	12	60	0	0	0	5	2	0	79
2	Abastecedor para pincel	unid	0	1	5	10	0	0	0	0	0	16
3	Alfinete cabeça metal caixa com 680 unid	unid	0	15	20	0	0	0	0	1	0	36
4	Alfinete metal para costura	cx	0	1	0	8	0	0	0	0	0	9
5	Alfinete tipo joaninha caixa	cx	0	0	20	0	0	0	0	1	0	21
6	Apontador de lápis simples de plástico, antidesslizante, lâmina aço	unid	1	20	20	0	3	0	11	2	3	60
7	Autotransformador	unid	0	0	15	15	1	0	0	0	0	31
8	Bateria 9 Volts	unid	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
9	Bateria para Nobreak	unid	0	0	0	24	0	0	0	0	0	24
10	Bloco autoadesivo Post-it, colorido, formato quadrado: 38mm x 51mm, pacote com 4 cores neon	unid	2	5	100	6	6	5	17	4	0	145
11	Blocos para ordem de compras, pedidos, autorizações	unid	3	6	10	75	5	0	2	25	25	151
12	Bloco de notas adesivas (Post-it), com 05 blocos, neon, com 90 folhas cada, 701mmx70mm	unid	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
13	Bloco de desenho	pctee	0	10	0	55	0	0	0	0	0	65
14	Bobina de papel kraft	rolo	0	1	0	15	0	0	0	0	0	16
15	Bobina Papel Pardo Semi Kraft, 120cm x 100m 80g/m² 10Kg, monolucido virgem.	rolo	0	0	0	15	0	0	0	0	0	15
16	Bobina para impressora 76mmx30m, off set	unid	0	0	0	0	60	0	0	0	0	60
17	Bobina Térmica para impressora 80mmx30m caixa com 30	cx	0	0	20	0	12	0	0	0	0	32
18	Bobina para calculadora 57mmX30m, , cxa c/ 30 unid	unid	0	1	20	0	4	0	0	0	0	25
19	Borracha branca escolar, nº 40, em látex natural, macia e suave, atóxica, tam. mínimo: 3cm, cxa c/40 unidades,	unid	0	20	3	26	1	5	1	0	0	56
20	Caderno pequeno, capa dura e lisa, 48 fls,	unid	0	50	100	0	0	2	10	0	0	162
21	Caderno grande, capa dura, 96 fls,	unid	0	50	100	200	0	0	10	2	0	362
22	Caixa cabo de rede UTP e CAT	metros	0	0	100	500	0	0	0	0	0	600
23	Caixa Organizadora	unid	0	8	12	100	0	0	3	2	5	130
24	Caixa arquivo morto confeccionado em papelão Kraft, 2 capas, com espaço para anotações, Dimensões mínimas CxLxA: 390 x 180 x 290mm, feixe c/ 25 Unidades	feixe	3	4	0	200	10	50	5		0	272
25	Calculadora de mesa, digital, tela LCD, 08 dígitos, função liga/desliga, à pilha,	unid	0	1	5	5	0	0	0	2	2	15
26	Caneta esferográfica na cor azul, esfera de tungstênio de 1.0mm ponta média, tipo cristal, cx c/ 50 unidades	cx	2	9	10	6	2	2	6	2	5	44
27	Caneta esferográfica na cor preta, esfera de tungstênio de 1.0mm ponta média, tipo cristal, cx c/ 50 unidades	cx	1	9	2	0	0	1	4	2	5	24
28	Caneta esferográfica, retrátil, de 0.7 mm, ponta fina, cores variadas	cx	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
29	Caneta para CD	unid	0	20	10	0	0	0	0	0	0	30
30	Canetas esferográfica na cor vermelha, esfera de tungstênio de 1.0mm ponta média, tipo cristal, cx c/ 50 unidades	unid	0	10	1	0	0	0	2	1	0	14
31	Caneta Hidrográfica 12, Cores vivas	unid	0	0	0	200	0	0	0	0	0	200
32	Caneta marca texto amarelo	unid	12	0	20	40	0	10	29	10	10	131
33	Caneta marca texto rosa	unid	0	0	20	0	0	10	0	0	10	40
34	Caneta marca texto verde	unid	12	0	20	0	0	10	59	10	0	111

35	Caneta marca texto laranja	unid	0	0	20	0	0	0	0	10	0	30
36	Caneta marca texto de cores variadas	unid	0	24	20	100	0	0	0	0	0	144
37	Caneta retroprojetora cor preta, ponta 2mm, medidas 15 x 1 x 1cm, Caixa com 12 unidades	cx	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
38	Carimbos personalizados	unid	0	4	2	0	0	0	0	0	0	6
39	Compasso escolar, em metal	unid	0	0	0	75	0	0	0	0	0	75
40	Clips 1/0 com recobrimento Niquelado, resistente à OXIDACAO, CORROSÃO e DESGASTE, caixa com 500 gramas	cx	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6
41	clips 6/10 cx c 500 gr	cx	0	6	0	0	2	0	0	0	0	8
42	Clips 8/10 cx c 500 gr	cx	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
43	Clips 10/0 cx c 500 gr	cx	0	5	0	6	0	0	0	0	0	11
44	Clips 2/0 caixa com 100 unid	cx	0	5	20	6	0	5	2	2	5	45
45	Clips 3/0 caixa com 450 unid	cx	5	5	30	6	5	5	9	1	5	71
46	Cola branca extra adesivo à base PVA, tipo tenaz, embalagem de 1kg.	unid	0	7	2	30	0	5	1	0	0	45
47	Cola branca extra adesivo à base PVA, embalagem de 110g.	unid	0	4	20	200	4	5	0	3	5	241
48	Conector de rede RJ45 com 100 unidades	metros	0	1	50	200	0	0	0	0	0	251
49	Corretivo Em Fita 5mm X 6m	unid	5	5	20	20	30	0	5	5	10	100
50	Corretivo líquido branco, secagem rápida, à base de água, 18ml, alta qualidade	unid	1	6	25	0	5	3	10	5	0	55
51	Envelope convite BRANCO, medidas mínimas: 160mm x 230mm.	unid	0	400	1000	0	0	40	100	20	5	1565
52	Envelope A3, saco (ouro), 75g/m², medidas de 229 x 324,	cx	3	0	5	1	5	40	5	10	0	69
53	Envelope saco (ouro), 75g/m², medidas de 162 x 229,	cx	3	0	5	0	1	40	1	10	0	60
54	Envelope A4, saco off set (branco), 90g/m², med. 260x360, caixa c/ 100 unidades	cx	3	0	750	1	0	0	3	10	0	767
55	Envelope ouro 162x229, caixa com 100 unid	cx	3	0	0	1	0	0	4	0	0	8
56	Envelope A4 (ouro) medidas mínimas: 360 x 260, caixa com 100 unidades	cx	3	1	0	0	0	0	5	0	0	9
57	Estilete retrátil, lâmina retrátil, com botão de trava e destrava,	unid	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
58	Estojo escolar	unid	0	30	27	0	0	0	0	0	0	57
59	Extrator de Grampo Espatula	unid	1	10	5	4	6	3	5	2	5	41
60	Fita Adesiva transparente para empacotamento tamanho mínimo 45mmx50m.	unid	2	13	100	100	10	5	11	5	0	246
61	Fita adesiva tipo durex, transparente, com adesivo acrílico base água, med. mínimas: 12mm x 30m	unid	1	2	5	50	0	5	11	5	5	84
62	Fita adesiva crepe larga, resistencia à temperatura de 50°C até 80°C, tamanho mínimo de 48mm x 50 m	unid	0	13	50	100	0	0	0	10	5	178
63	Fita adesiva crepe estreita, tamanho mínimo de 12mm x 30 m	unid	0	8	30	100	0	0	0	20	5	163
64	Fita Métrica 150cm	unid	0	5	27	0	0	0	0	0	0	32
65	Fita Dupla Face Fixa Forte 19mmx2m - 3m	unid	0	4	15	10	0	0	0	5	5	39
66	Formulario do SUAS	unid	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
67	Folha de Ofício tam A4, papel branco alta qualidade, tam 210x297mm, gramatura mínima 75g/m², pcte c/ 500 folhas (resma)	pcteE	40	300	1000	600	300	15	50	15	100	2420
68	Formulario, carteira hipertenso, de vacinação, blocos de autorização, prontuarios, fichas, encaminhamento, receituarios	unid	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
69	Garrafa para Ecotank (diversas cores) T544 - T544120		0	0		144	0	0	0	0	0	
70	Isopor 100x50 cm 15mm	unid	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
71	Pasta "L", formato ofício, pacote com 10 unidades, cristal, espessura 1,5, medida 230mmx335mm, em polipropileno	pctee	5	0	0	0	0	0	13	0	0	18
72	Giz escolar plastificado, colorido, barra cilíndrica, macio e resistente, antialérgico, não solta pó, tipo cônico medindo base 12mm, produzido com gesso ortopédico.	cx	0	0	0	0	150	0	0	0	0	150
73	Giz escolar plastificado, branco, barra cilíndrica, macio e resistente, antialérgico, não solta pó, tipo cônico medindo base 12mm, produzido com gesso ortopédico.	cx	0	0	0	0	200	0	0	0	0	200
74	Giz de cera	cx	0	10	0	0	120	0	0	0	0	130
75	Grampeador metálico capacidade mínima para 24 folhas, compatível com grampos 26/6	cx	0	1	20	6	4	0	2	2	5	40

76	Grampo de alumínio em formato de U	cx	0	2	0	0	50	0	0	2	0	54
77	Grampo Plástico Injetado em polipropileno para pasta tipo trilho 80mm, para arquivar documentos, c/ macho e fêmea, Med mínimas: 19,5x7cm, caixa c/ 50 unid	cx	2	6	0	0	15	0	11	0	0	34
78	Grampo galvanizado para grampeador tam. 26/6, caixas com 5000 grampos,	unid	3	12	20	30	15	5	11	2	5	103
79	Grampo galvanizado para grampeador tam. 25/10, caixas	cx	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
80	HD Externo	unid	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
81	Kit c/ 12 potinhos de glitter	unid	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
82	Lápis de cor	cx	0	20	0	220	1	0	0	0	0	241
83	Lápis grafite preto nº 2	cx	0	5	2	20	0	4	1	5	1	38
84	Livro Ata sem margem, cor preta, costurado, capa dura, com 100 folhas, dimensões mínimas 210 x 300mm,	unid	1	1	2	0	1	3	4	0	2	14
85	Livro Ponto Grande 4 Assinaturas 100 Folhas São Domingos 21,5x31,5	unid	0	1	10	0	0	2	2	2	2	19
86	Massa de modelar	cx	0	10	0	200	0	0	0	0	0	210
87	mini clips	unid	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50
88	Mochila material resistente	unid	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
89	Molha Dedo 20gr	unid	0	2	5	0	22	0	0	3	0	32
90	Mouse USB com e sem fio	unid	0	12	10	36	6	0	0	3	3	70
91	Mouse pad	unid	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
92	Numerador automatico de metal, 6 dígitos com repetição, CxLxA: 9x15x6,5 cm que permita a regulação da quantidade de dígitos	unid	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
93	Pasta de Papel Personalizada com Logo do Município	unid	1000	500	1000	0	500	100	1.200	0	15	4315
94	Pasta plastificada em PVC, tipo cristal, com grampo trilho, para folhas no tamanho A4, medidas aproximadas: 36cm x 24cm	unid	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50
95	Pasta em polipropileno ofício, com elástico transparente, medindo 332mm x 232mm	unid	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50
96	Pasta em cartão simples, em cartão duplex plastificado colorido, com grampo trilho de metal, formato mínimo: 34mm X 23mm,	unid	0	0	0	50	500	0	0	0	0	550
97	Pasta AZ pequena, lombo estreito, A4, visor plástico com etiqueta na lombada, mecanismo níquelado tipo exportação, olhal e compressor metálico, medidas mínimas: 285mm x	unid	25	5	20	50	30	0	40	10	0	180
98	Pasta AZ grande, lombo largo, A4, visor plástico com etiqueta na lombada, mecanismo níquelado tipo exportação, olhal e compressor metálico, medidas mínimas: 285mm x 345mm x	unid	50	10	20	50	30	50	52	10	20	292
99	Pasta plástica ofício transparente (cristal) medidas mínimas: comprimento: 33,5cm e espessura: 24,5 cm, com aba elástica	unid	0	10	20	0	3	50	15	10	10	118
100	Pasta plástica transparente (cristal) medidas mínimas: lombo 3,5cm altura, comprimento: 33,5cm e espessura: 24,5 cm, com aba elástica	unid	0	20	20	0	0	50	0	10	5	105
101	Pasta suspensa marmorizada, hastes de metal, com 1 visor e etiqueta branca, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico, 6 Posições para visor e etiqueta, gramatura	unid	150	60	100	50	300	0	250	20	10	940
102	Pasta de Papel Personalizada com Logo do Município	unid	200	0	1000	0	0	0	0	0	0	1200
103	Papel canson A4	unid	0	5	0	25	0	0	0	0	0	30
104	Papel Colorido criativo A4 80g/m², 8 cores sortidas, embalagem c/ 32 folhas, dimensões 210mmx297mm.	pctee	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
105	Papel colorido c 4 folhas de cada cor	unid	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
106	Papel sulfite branco pct c 50 folhas	pcte	0	10	0	100	0	0	5	0	0	115
107	Papel cartão, branco 210mmx 297 mm, gramatura 180 g/m², c/ 50 folhas	unid	0	30	50	0	0	4	0	0	0	84
108	Papel Contact 1mx45 cm	metro	0	50	10	200	0	0	1	0	0	261
109	Percevejo latonado, com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes, caixa com 100 unidades,	cx	0	1	2	20	0	0	0	0	5	28
110	Perfurador de Papéis Metal 2 Furos	unid	0	1	50	8	0	0	1	0	2	62
111	Pen Drive	unid	1	2	1	16	0	2	5	0	0	27
112	Pilha AAA, embalagem com 4unid	unid	3	20	200	50	5	4	36	10	10	338
113	Pilha AA, embalagem com 4 unid	unid	2	10	50	50	5	4	33	10	10	174
114	Pilha C	unid	0	0	10	0	0	6	6	5	0	27
115	Pilha D2	unid	0	0	10	0	0	6	6	0	0	22

116	Kit bateria- pilha moeda	unid	0	6	0	6	0	0	0	0	0	12
117	Pilha CR 2032	unid	0	0	100	0	6	6	0	5	123	
118	Pincel Atômico	unid	0	10	15	1080	0	2	0	0	1107	
119	Pincel para quadro branco várias cores	unid	0	5	0	15	0	0	0	0	20	
120	Placas, adesivos e baner de identificação	unid	1	0	30	0	0	10	1	0	42	
121	Prancheta MDF	unid	1	15	30	0	0	4	7	0	67	
122	Régua plástica em poliestireno 30 cm, cristal	unid	1	20	10	150	0	2	8	0	196	
123	Saco plástico A4	unid	0	100	0	0	0	0	50	0	150	
124	Envelope A4 pardo em saco Kraft	unid	0	0	0	0	0	0	50	0	50	
125	SSD sata 3 120 gb	unid	0	10	5	0	0	0	0	1	18	
126	SSD sata 3 240 gb	unid	0	10	5	32	4	0	0	1	57	
127	SSD sata 3 480 gb	unid	0	0	10	8	2	0	0	1	26	
128	Switch não gerenciavel 48 portas	unid	0	1	1	0	0	0	0	0	2	
129	Switch gerenciavel 24 portas	unid	0	1	1	8	0	0	0	0	10	
130	Switch gerenciavel 48 portas	unid	0	1	1	0	0	0	0	0	2	
131	Tesoura aço inox	unid	0	5	15	158	0	0	0	0	178	
132	Tinta para reabastecer pincel atômico, com 37 ml	unid	0	0	0	48	0	0	0	0	48	
133	Tinta para carimbo	unid	0	1	5	0	4	0	0	0	10	
134	Tinta para impressora diversas cores	unid	0	0	0	12	0	0	0	0	12	
135	Teclado USB	unid	0	6	10	32	5	0	1	2	56	
136	Toner impressoras	unid	0	30	20	0	0	50	12	0	122	
137	Transferidor escolar 180°	unid	0	0	0	75	0	0	0	0	75	
138	Ubiquiti LR	unid	0	2	2	0	0	0	0	0	4	
139	Molduras para quadro modelo sanduiche/moção	unid	0	0	0	0	0	50	0	0	50	
140	Moldura para quadro/título cidadão honorário	unid	0	0	0	0	0	20	0	0	20	
141	Grampeador profissional grande 100 fls	unid	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
142	Visor e etiqueta branca completa, para pasta suspensa, 90x70x15mm, pacote com 50 unidades	pctee	0	0	0	0	300	0	2	0	302	
143	Placas, adesivos e baner de identificação	unid	0	10	0	0	0	0	50	0	60	

**Material de Consumo - Material de Higiene e Limpeza**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Alvejante em cloro ativo em gel, embalagem de 5 litros	unid	5	10	0	200	1	0	10	0	0	226
2	Aromatizador de Ambiente Aerossol	unid	8	10	30	0	4	0	21	10	20	103
3	Aromatizante para vaso sanitário	unid	0	20	50	0	0	30	0	10	20	130
4	Aromatizador de ambientes concentrado, a base de ESSENCIA e ÓLEO, embalagem de 5 Litros.	unid	0	0	0	0	10	0	6	0	0	16
5	Odorizador/Aromatizante de ambiente, borrifador com gatilho, embalagem de 500ml, aromas diversos	unid	0	0	0	0	0	0	26	0	0	26
6	Alvejante/água sanitária com cloro ativo, 2,5%, embalagem 01 litro	unid	0	40	180	0	0	30	50	30	20	350
7	Alvejante/água sanitária com cloro ativo, 2,5%, embalagem 05 litro	unid	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
8	Amaciante de roupas, líquido embalagem 05 litros	unid	0	25	100	100	0	0	4	0	5	234
9	Álcool gel 70°, embalagem de 5 lt,	galão	1	5	30	0	0	5	8	0	5	54
10	Álcool líquido 70°, embalagem de 5 lt,	galão	0	0	0	120	0	0	0	0	0	120
11	Álcool Líquido 70% 1 Litro	unid	10	12	200	0	0	30	55	30	10	347
12	Álcool gel 70% 1 Litro	unid	0	0	0	25	0	0	0	0	0	25
13	Borrifador	unid	0	10	30	0	0	5	10	3	0	58
14	Balde tamanho diversos tamanhos	unid	1	4	5	60	0	2	5	10	2	89
15	Bacia em aço inox funda tamnhos diversos)	unid	0	0	0	150	0	0	0	0	0	150
16	Banheira infantil de 30 litros	unid	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
17	Cera líquida Incolor	unid	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
18	Desengraxante para lavagem de veículos, de 5 litros	unid	0	0	0	50	0	0	0	30	0	80
19	Desinfetante multiuso, com máxima ação fungicida, bactericida e viricida, não corrosivo, limpeza pesada para desinfetar toda a casa: piso, paredes, móveis, bancadas, pias, vasos sanitários etc.,	unid	2	0	0	0	5	0	1	0	0	8
20	Desentupidor granulado de pias	unid	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6
21	Desengordurante para limpeza 5 litros	galão	0	12	0	50	0	0	0	0	0	62
22	Desinfetante multiuso	galão	0	20	0	100	0	0	2	10	5	137
23	Desodorizado/ Odorizador de ar	unid	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
24	Detergente á base de metasil	unid	0	2	0	0	0	0	0	15	0	17
25	Detergente clorado	unid	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
26	Detergente concentrado para limpeza profunda	unid	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50

27	Detergente a base de Metasil,	galão	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
28	Detergente para louças, embalagem 500 ml	unid	4	20	200	0	20	15	12	30	30	30	331
29	Detergente para louças, embalagem 1000 ml	unid	0	30	0	1000	0	0	0	0	0	0	1030
30	Detergente (sabão) em pó concentrado embalagem 4 kg	unid	0	2	0	200	0	0	4	0	0	0	206
31	Detergente (sabão) em pó, embalagem 1kg	unid	2	6	300	0	7	12	0	20	10	10	357
32	Detergente (sabão) em pó, embalagem 5,6 kg	unid	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
33	Dispenser (Suporte) para papel toalha, tipo interfolhado com 2 ou 3 dobras	unid	0	5	10	0	0	2	7	0	2	2	26
34	Dispenser (Suporte) de papel higiênico, em plástico ABS branco de alta qualidade, para rolo de 300m,	unid	0	5	10	20	0	2	0	0	2	2	39
35	Dispenser (suporte) para sabonete líquido capac mínima 800ml	unid	0	5	50	10	0	2	3	3	2	2	75
36	Escova para vaso sanitário, com suporte, em plástico polipropileno, cerdas em Plástico Polietileno Tereftalato (PET), diâmetro mínimo da escova 9cm, tamanho total c/ cabo: 50cm	unid	2	0	0	0	0	0	6	0	0	0	8
37	Espanja p/ louça dupla face, tamanho mínimo 100mm X 70mm X 20mm	unid	5	140	130	200	3	10	17	30	30	30	565
38	Fralda RN, P, M, G	unid	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50
39	Flanela laranja	unid	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	15
40	Impermeabilizante(polímero ativo metalizado) para proteger e conservar pisos de grande circulação, com elevado poder antiderrapante. Linha institucional. Sua composição: ATIVO,	galão	1	0	0	50	0	0	1	0	5	5	57
41	Limpador multiuso concentrado (galão)	unid	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
42	Limpa vidro concentrado para limpar, remover manchas, desengordurar e dar brilho em superfícies vitrificadas, de aço inoxidável, cromadas e fórmicas, com tensoativo biodegradável,	unid	2	0	0	0	0	0	4	0	10	10	16
43	Lixeira com pedal 30 Litros	unid	2	5	10	0	0	2	7	5	0	0	31
44	Lixeira com pedal 50 Litros	unid	0	5	10	0	0	2	3	5	0	0	25
45	Lixeira pequena com pedal	unid	0	5	30	60	0	2	2	5	2	2	106
46	Lixeira media	unid	2	0	30	0	0	2	2	5	2	2	43
47	Luva de látex p/ limpeza	unid	6	20	0	100	0	0	12	10	1	1	149
48	Mangueira	metros	0	100	50	200	0	2	0	10	0	0	362
49	Saco para lixo capac 30 litros/6kg, embalagem com 100	unid	3	10	30	300	0	10	10	5	5	5	373
50	Saco para lixo capac 50 litros/10kg embalagem com 100	unid	3	10	30	300	0	10	6	5	5	5	369
51	Saco para lixo capac 100 litros/20kg embalagem com 100	unid	0	0	0	300	0	0	0	10	0	0	310
52	Pá para coleta de lixo	unid	0	2	0	0	0	0	0	0	2	2	4
53	Palha/esponja de lã de aço, pcte com 08 unidades	unid	0	30	20	0	1	5	0	5	5	5	66
54	Pano multiuso de alta performance, embalagem c/ 05 unidades	unid	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
55	Pano multiuso magico	pctee	5	5	0	200	0	0	10	0	0	0	220
56	Papel Higiênico 60m x 10cm, fardo c/ 64 rolos	unid	4	12	100	0	16	10	9	10	10	10	171
57	Papel Higiênico rolo 300m x 10cm	unid	0	20	50	0	0	0	0	5	50	50	125
58	Papel Alumínio 30 cmx7,5m termico	unid	0	24	5	0	0	0	0	0	0	0	29
59	Papel toalha bobina celulose tamanho 6x20cm, 5000 folhas	fardos	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5
60	Papel toalha interfolhado tamanho mínimo 22x20cm, 5000 folhas,	fardos	10	40	100	300	90	10	33	5	30	30	618
61	Sabonete líquido para mãos e rosto, embalagem c/ 5 lts	unid	1	5	50	100	0	5	6	10	5	5	182
62	Sacola plástica reforçada com alça	cx	0	3	0	20	0	0	0	0	0	0	23
63	Shampoo com cera automotivo, embalagem 20 litros	galão	0	0	0	50	0	0	0	5	0	0	55
64	Vassoura tipo noviça	unid	2	2	10	200	0	4	5	20	10	10	253
65	Vassoura de palha natural, 35cm largura, cabo 1,20m	unid	0	6	0	200	0	0	0	30	0	0	236
66	Rodo de espuma c/ cabo tam. mínimo: 120cm, medidas mínimas: altura 7,5cm x largura 8cm x comprimento 29cm	unid	2	7	10	100	0	5	8	0	10	10	142
67	Rodo de borracha dupla EPDM, com cabo, tam. mínimo: 45 cm	unid	2	5	10	120	0	2	6	10	10	10	165
68	Rodo de espuma dupla face, com abrasivo verde na esponja, c/ cabo tam. mínimo: 120cm, medidas mínimas: Altura: 3cm x Largura: 7,5cm x Comprimento: 29cm	unid	4	0	0	100	0	0	12	10	0	0	126
69	Toalha p/pano de chão	unid	0	3	50	100	0	0	0	0	0	0	153
70	Toalha de rosto	unid	0	6	30	150	0	5	7	5	0	0	203
71	Toalha de banho	unid	0	0	10	100	0	0	0	0	0	0	110
72	Pano de prato do grosso	unid	0	0	0	250	0	0	0	0	0	0	250
73	Pano de chão para limpeza,(saco alvejado),	unid	5	3	50	80	0	5	16	10	10	10	179
74	Perflex rolo	unid	0	5	12	0	0	0	0	0	10	10	27
75	Sabão de alcool em barra	unid	0	10	0	300	0	0	0	0	0	0	310
76	Cera liquida vermelha 750ml	unid	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50
77	Cera liquida amarela 750ml	unid	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20
78	Saponáceo cremoso	unid	0	45	0	200	20	6	0	10	20	20	301
79	Pano de Prato	unid	0	0	0	0	0	5	8	0	0	0	13
80	Lustra móveis 400ml	unid	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20
81	Absorvente	unid	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	20
82	Aparelho de Barbear	kit	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100

83	Chinelo	par	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
84	Lenço Umedecido	unid	0	50	30	0	0	0	0	0	0	80
85	Sabonete em barra bebê	unid	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50
86	Sabonete em barra	unid	0	10	30	0	0	0	2	0	0	42
87	Shampoo e condicionador infantil KIT	unid	0	50	30	0	0	0	0	0	0	80

**Material de Consumo Uniformes - Itens personalizados**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Adesivos personalizados	unid	0	1000	20	0	0	0	0	0	0	1020
2	Bolsas de alça com ombro	unid	0	400	0	0	0	0	0	0	0	400
3	Bolsa bebê maternidade	unid	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50
4	Banners personalizados	unid	0	10	5	0	0	0	0	0	0	15
5	Camisetas de gola V longline	unid	0	400	300	0	0	0	0	0	0	700
6	Camiseta PV (Poliéster e Viscose)	unid	0	400	300	0	0	0	80	100	45	925
7	Calça em tecido resistente (brim)	unid	0	0	0	0	0	0	0	50	40	90
8	Garrafinhas personalizadas	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
9	Jalecos Manga comprida	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
10	Jaqueta	unid	0	0	50	20	0	0	0	50	30	150
11	Lembrancinhas personalizadas para os grupos do CRAS	unid	0	500	0	0	0	0	0	0	0	500
12	Roupa de bebê	unid	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50
13	Sacolas personalizadas	unid	0	1000	20000	0	0	0	0	0	0	21000
14	Uniformes completos para escolhinha de futebol	unid	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200
15	Bandeiras: Brasil, Município e Mercosul	RGS, unid	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10
16	Uniformes	unid	0	0	0	20	0	0	6	0	0	26
17	Camisetas gola polo	unid	0	0	0	10	0	0	0	0	30	40

**Materiais para festividades/homenagens**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Enfeites decorativos	unid	0	0	0	170	0	0	0	0	0	170
2	Troféu e medalhas	unid	0	0	0	240	0	0	0	0	0	240
3	Confecção de livros	unid	0	0	0	300	0	0	0	0	0	300

**Material de Consumo- Embalagem,Copa e Cozinha**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Acendedor automático para fogão à gás	unid	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
2	Bandeja descartavel	unid	0	100	100	0	0	5	0	0	0	205
3	Bandeja em plástico Branco:	unid	0	0	0	60	0	0	0	0	0	60
4	Bandeja em aço inoxidável	unid	0	0	0	60	0	0	0	0	0	60
5	Bobina de saco plástico transparente, picotado para uso em alimentos, freezers e microondas, capacidade de 5 lts, com 50 unid	unid	0	5	20	0	0	0	0	0	0	25
6	Bobina de saco plástico transparente, picotado para uso em alimentos, freezers e microondas, capacidade de 3 lts, com 50 unid	unid	0	10	20	0	0	0	0	0	0	30
7	Caneca em aço 100% em inox:	unid	0	0	0	250	0	0	0	0	0	250
8	Chaleira Elétrica	unid	0	3	3	3	0	1	1	1	1	13
9	Colher descartavel embalagem com 50 Unid	unid	0	100	200	0	0	5	0	0	0	305
	Colher em inox (tamanhos variados)	unid	0	0	0	105	0	0	0	0	0	105
10	Cortador de repolho/fatiador de legumes	unid	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6
11	Concha em Aço inoxidável	unid	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50
12	Copo descartavel plástico, capacidade mínima 200ml, atóxico, cxa com 2500 unidades em tiras com 100 copos	unid	3	16	30	10	1	10	9	5	5	89



	Copo descartável plástico transparente, capacidade mínima 150ml, atóxico, cxa com 2500 unidades em tiras com 100 copos	unid	1	0	10	0	0	0	4	0	0	15
13	Embalagem plastica descartavel para alimentos	unid	0	1000	10	0	0	0	0	0	0	1010
13	Faca de Carne em Aço inoxidável	unid	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
14	Filme PVC esticável mínimo 28cm x 300metros x 10micras,	unid	0	15	15	60	0	0	0	0	0	90
14	Filtro de café nº 102	unid	0	30	12	0	0	0	0	0	1	43
15	Filtro de café nº 103	unid	0	0	0	0	0	10	2	0	0	12
16	Forma redonda em alumínio	unid	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50
17	Fósforo para acender fogão à gás: caixa com 50 palitos	cx	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50
18	Garfo Descartavel embalagem com 50 unid	unid	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
19	Garrafa Térmica, capacidade mínima 1,8 Litros	unid	2	4	3	6	0	2	2	2	1	22
20	Garrafa Térmica, capacidade mínima 5 Litros com torneira	unid	0	2	3	0	0	0		2	5	12
20	Guardanapo de papel, medidas mínimas 22 x 20, gofrado, embalagem com 50 cada	unid	0	100	50	200		30	5	5	0	390
21	Jogo de panelas	unid	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
22	Jogo de talheres	unid	0	5	2	0	0	2	0	0	0	9
23	Palitos de espetinhos cxa c 100	unid	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
24	Palitos dentais cxa c 100	unid	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
23	Pacotinho de Pipoca	unid	0	1000	500	0	0	0	0	0	0	1500
25	Pacote para sacole	unid	0	500	500	0	0	0	0	0	0	1000
26	Pegador em Aço inoxidável	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
27	Peneira fina em aço inox	unid	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12
28	Plastico bolha	metro	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
29	Potes de Cozinha multiuso	unid	0	20	15	300	0	10	0	0	0	345
30	Prato descartavel, embalagem com 10 unid	unid	0	200	100	0	0	5	5	0	0	310
31	Prato de vidro	unid	0	40	25	140	0	0	0	0	0	205
32	Prato em aço inox	unid	0	0	0	140	0	0	0	0	0	140
33	Refratário de vidro grande	unid	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50
34	Sacos para cachorro quente (bobina, com 1000)	unid	0	5	3	0	0	0	0	0	0	8
35	Saco capa fardo reforçado: plástico transparente e resistente, suporta 5 kg, tam. mínimo 50x 80 cm.	unid	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	1000
36	Tubete com e sem tampa de vários tamanho	unid	0	300	0	0	0	0	0	0	0	300
37	Copos de vidro (caixa)	cx	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
38	Filtro bebedouro	unid	0	0	2	0	0	2	0	0	0	4
39	Jarra para microondas 01 ltr	unid	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
40	Jarra de vidro 1,8 lts	unid	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
41	Panela de alumínio fundido c/ tampa: com pegadores laterais, (tamanhos variados)	unid	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
42	Panela de pressão de 10 l	unid	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
43	Tábua em plástico de corte com alça	unid	0		0	25	0	0	0	0	0	25
44	Toalha de mesa de plástico	metro	0		0	10	0	0	0	0	0	10
45	Torradeira eletrica	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3

## Material de Consumo - Oficinas Terapeuticas, festividade e Homenagens

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Abridor de costura	unid	0	20	15	0	0	0	0	0	0	35
2	Agulha de mão nº 6	unid	0	50	30	0	0	0	0	0	0	80
3	Agulha para maquina singer de costura	unid	0	25	30	0	0	0	0	0	0	55
4	Alça para sacola	rolo	0	15	0	0	0	0	0	0	0	15

5	Alfinete de cabeça n 28	unid	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
6	Alfinetes cabeça de vidro, inis, fino	unid	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200
7	Arame galvanizado	metro	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
8	Argila 1kg	unid	0	80	20	0	0	0	0	0	0	100
9	Balão em látex cristal cores sortidas(colorido) nº 09, c/50 und (azul, branco, vermelho, amarelo, verde, rosa, preto, laranja)	pcte	0	10	30	40	0	0	0	0	0	80
10	Balão em látex cristal cores sortidas(colorido) nº 07, c/50 und (azul, branco, vermelho, amarelo, verde, rosa, preto, laranja)	pcte	0	10	30	20	0	0	0	0	0	60
11	Balão em látex metalizado cores sortidas(colorido) nº 09, c/50 und (azul, branco, vermelho, amarelo, verde, rosa, preto, laranja)	pcte	0	10	50	0	0	0	0	0	0	60
12	Balão em látex metalizado cores sortidas(colorido) nº 07, c/50 und (azul, branco, vermelho, amarelo, verde, rosa, preto, laranja)	pcte	0	10	30	0	0	0	0	0	0	40
13	Bordado inglês com e sem passa fita	metro	0	500	0	0	0	0	0	0	0	500
14	Bordado inglês	unid	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
15	Botão (P, M, G)	unid	0	600	0	0	0	0	0	0	0	600
16	Brinquedos variados	unid	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	1000
17	Broderi com passa fita	metro	0		100	0	0	0	0	0	0	100
18	Caixa de MDF com vidro	unid	0	200	50	0	0	0	0	0	0	250
19	Caixa de MDF 19X19 cm 8 cm de altura	unid	0	200	100	0	0	0	0	0	0	300
20	Caneta para tecidos	unid	0	20	30	0	0	0	0	0	0	50
21	Cartolina 50x66cm	unid	0	50	50	0	0	0	0	0	0	100
22	Cuia para chimarrão	unid	0	300	0	0	0	0	0	0	0	300
23	Cola de Silicone 30ml (sela mais)	unid	0	300	100	0	0	0	0	0	0	400
24	Cola para artesanato extra-forte	unid	0	30	0	0	0	0	0	0	0	30
25	Cola gel 60g	unid	0	30	50	0	0	0	0	0	0	80
26	Cola Decoupage 80 gr	unid	0	200	50	0	0	0	0	0	0	250
27	Cola instantânea	unid	0	400	0	0	0	0	0	0	0	400
28	Cola permanente 250 gr	unid	0	40	50	0	0	0	0	0	0	90
29	Cola Tek Bond 50gr	unid	0	30	45	0	0	0	0	0	0	75
29	Corda de sisal naval natural	rolo	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
30	Corda de sisal natural	rolo	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
31	Corte em MDF redondo 35x35 cm	unid	0	400	0	0	0	0	0	0	0	400
32	Bastão de Cola quente fino e grosso	unid	0	100	50	200	0	0	0	0	0	350
33	Dimensional glitter relevo 3D	unid	0	70	30	0	0	0	0	0	0	100
34	Enfeites de Natal e Páscoa em geral	unid	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
35	Elastico chato e largo	rolo	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
36	Estencil com desenhos, flores, arabescos, cantoneiras	unid	0	150	100	0	0	0	0	0	0	250
37	Feltro diversas cores	metros	0	120	60	0	0	0	0	0	0	180
38	Feltro estampado	metros	0	120	60	0	0	0	0	0	0	180
39	Fibra siliconada	Kg	0	200	35	0	0	0	0	0	0	235
40	Fita aramada com motivos de natal e páscoa	rolo	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200
41	Fita cetim dupla face	rolo	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50
42	Fita cetim n 3, 4, 5, 7 e 9 (mm) varias cores	metro	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	1000
43	Fita Gorgurão	rolo	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50
44	Fita gorgurão 409, n 5, 22 mm de largura	rolo	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50
45	Fita metalizada	rolo	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
46	Fita Mimosa fina	metros	0	50	200	0	0	0	0	0	0	250
47	Fita Mimosa grossa	metros	0	50	200	0	0	0	0	0	0	250
48	Fitilho	unid	0	0	150	6	0	0	0	0	0	156
	Fio de juta, espessura 0,9mm, cor crua, polido.	rolo	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
49	Fio cizal dourado e prata	unid	0	40	200	0	0	0	0	0	0	240
50	Flores artificiais	unid	0	80	110	0	0	0	0	0	0	190

51	Flores em EVA	unid	0	400	50	0	0	0	0	0	0	450
52	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm	unid	0	200	60	60	0	0	0	0	0	320
53	Folhas de EVA, tam. mínimo 40 cmx48 cm com glitter	unid	0	60	40	10	0	0	0	0	0	110
54	Franja para chaveiro	unid	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
55	Gel envelhecedor	unid	0	20	20	0	0	0	0	0	0	40
56	Gel Matizador	unid	0	30	20	0	0	0	0	0	0	50
57	Gel para limpeza de pincéis	unid	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
58	Giz branco alfaiate	unid	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
59	Guirlanda em MDF	unid	0	150	0	0	0	0	0	0	0	150
60	Isqueiro	unid	0	10	10	0	0	0	0	0	0	20
61	Juta natural	metros	0	50	30	0	0	0	0	0	0	80
62	Juta com brilho	metros	0	30	50	0	0	0	0	0	0	80
63	Manta acrílica p/patchwork	rolo	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
64	Manta espelhada	tiras	0	500	0	0	0	0	0	0	0	500
65	Manta de strass	tira	0	1000	40	0	0	0	0	0	0	1040
66	Manta siliconada	rolo	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
67	Mini vasos de cerâmicas	unid	0	30	80	0	0	0	0	0	0	110
68	Laços para presentes tamanhos e cores diversas	unid	0	1200	300	0	0	0	0	0	0	1500
69	Linha de costura cores variadas	unid	0	400	30	0	0	0	0	0	0	430
70	Linha de trico azul e rosa	unid	0	60	30	0	0	0	0	0	0	90
71	Palavras extensor	unid	0	150	100	0	0	0	0	0	0	250
72	Perolas meias perolas 500gr	pcte	0	60	50	0	0	0	0	0	0	110
73	Pérolas 500gr n 8 com furos 500gr	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
74	Pérolas em metros	rolo	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
75	Tesoura de picotar	unid	0	1	20	0	0	0	0	0	0	21
76	Tecido em oxford de várias cores	metros	0	255	0	0	0	0	0	0	0	255
77	Tecido algodão cru	metros	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100

78	Tecido soft	metros	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
79	Termo colante importado e nacional	unid	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
80	Tecido gorgurinho	metros	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200
81	Tecido de chita	metros	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50
82	Tecido alvejado para pano de prato	rolo	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
	Tecido para confecção de cortinas	metro	0	0	0	200	0	0	0	0	0	200
83	TNT cores variadas 1,20cm x 1m	rolo	0	8	200	54	0	0	0	0	0	262
84	Pacote de embalagem para presente, tamanhos e estampas sortidas	unid	0	1200	300	400	0	0	0	0	0	1900
85	Papel Celofane tamanhos e cores variados	unid	0	2	90	0	0	0	0	0	0	92
86	Papel Crepom 48cmx2mt	unid	0	200	30	0	0	0	0	0	0	230
87	Papel para Decoupage	unid	0	200	200	0	0	0	0	0	0	400
88	Papel pardo	unid	0	50	1	0	0	0	0	0	0	51
89	Papel Scrap	unid	0	200	100	0	0	0	0	0	0	300
90	Pasta pátina em cera	unid	0	25	0	0	0	0	0	0	0	25
91	Passa fita (pacote)	unid	0	30	0	0	0	0	0	0	0	30
92	Pé de metal para MDF	unid	0	1000	400	0	0	0	0	0	0	1400
93	Pinça para costura	unid	0	5	30	0	0	0	0	0	0	35
94	Pincel de cerda macias n 20, 18, 16, 14 e 12	unid	0	500	0	0	0	0	0	0	0	500

95	Pincel de pintura para artesanato	unid	0	70	80	100	0	0	0	0	0	250
96	Pistola de cola quente para bastão de silicone(Refil) Grosso, espessura: 11,0 ~ 11,5mm, Potência mínima: 40 W, bivolt ou 220V	unid	0	30	20	0	0	0	0	0	0	50
97	Placa oval MDF	unid	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200
98	Pimer para vidro 100ml	unid	0	24	30	0	0	0	0	0	0	54
99	Porta-guardanapo	unid	0	250	0	0	0	0	0	0	0	250
100	Porta temperos e condimentos em MDF	unid	0	150	0	0	0	0	0	0	0	150
101	Recortes em cantoneiras de MDF	unid	0	100	400	0	0	0	0	0	0	500
102	Recorte MDF	unid	0	100	100	0	0	0	0	0	0	200
103	Rolo de espuma 5cm para pintura	unid	0	100	50	0	0	0	0	0	0	150
104	Sianinha para bordado	unid	0	250	0	0	0	0	0	0	0	250
105	Suporte pega Balão, pacote com 10	unid	0	80	30	0	0	0	0	0	0	110
106	Tecido algodão com motivos de natal e pascoa	metros	0	300	0	0	0	0	0	0	0	300
107	Tecido cores variadas algodão	metros	0	200	100	0	0	0	0	0	0	300
108	Tecido tricoline de cores e estampas variadas	metros	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	1000
109	Tecido tricoline POÁ	metros	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200
110	Termocolante	metros	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
111	Tinta de tecido 37 ml	unid	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
112	Tinta de tecido incolor/ clareador	unid	0	40	0	0	0	0	0	0	0	40
113	Tinta de relevo dimensional metalizado	unid	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50
114	Tinta craquele 37ml	unid	0	30	40	0	0	0	0	0	0	70
115	Tinta metalica 200 ml	unid	0	250	40	0	0	0	0	0	0	290
116	Tinta guache 250 ml	unid	0	50	40	225	0	0	0	0	0	315
117	Tinta puf na cor branca	unid	0	60	25	0	0	0	0	0	0	85
118	Tinta PVA 100ml	unid	0	460	50	0	0	0	0	0	0	510
119	Tinta spray 400ml	unid	0	50	35	0	0	0	0	0	0	85
120	Toalha de lavabo para pintura	unid	0	400	80	0	0	0	0	0	0	480
121	Toalha de rosto e de banho com barrado	unid	0	800	0	0	0	0	0	0	0	800
122	Verniz Acrílico brilhante á base de água	unid	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
123	verniz spray brilhante	unid	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50
124	Viés largo e estreito	rolo	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
152	Vidrilhos	kit	0	0	80	0	0	0	0	0	0	80
126	kit pintura de rosto	kit	0	30	4	0	0	0	0	0	0	34
127	Velcro	rolo	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
128	Óleo para máquina de costura	unid		10	0	0	0	0	0	0	0	10

## Material de Consumo - Generos Alimenticios

ITEM	DESCRIÇÃO	unidade	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	Fazenda	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL		
1	Abacaxi	unid	0	40	100	1700	0	0	0	0	0	1840		
2	Açúcar 5kg	pcte			0	1000	50	250	0	8	3	0	0	1311
3	Adoçante 200 ml	unid	0	10	100	0	0	0	0	10	4	0	0	124
4	Água com gás 500 ml	fardos	0	1000	500	0	0	0	0	30	6	0	0	1536
5	Água bombona	unid	0	4	10	0	0	0	0	0	0	0	0	14
6	Água sem gás 500ml	fardos	0	1000	800	0	0	0	0	30	6	0	0	1836
7	Água Mineral com gás 1,5l	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100
8	Água Mineral sem gás 1,5l	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100
9	Alho	kg	0	10		65		0	0	0	0	0	0	75
10	Amendoim torrado 500g	unid	0	46	80			0	0	0	0	0	0	126
11	Amido de milho	unid	0	20		80		0	0	0	0	0	0	100
12	Arroz branco	unid	0	1000		600		0	0	0	0	0	0	1600
13	Banana	kg	0	1000	100	2100		0	0	0	0	0	0	3200
14	Batata Palha 400gr	unid	0	100	100			0	0	0	0	0	0	200
15	Balas sortidas mastigavel 400 gr	pcte	0	500	100			0	0	0	9	0	0	609
16	Bolachas/Biscoito diversos, doces	pcte			0	150	100	400	0	10	6	0	0	666
17	Bolacha maria/maisena	pcte			0	100	500	250	0	0	6	0	0	856
18	Bolacha salgada Cream Cracker 400 G	pcte			0	60	100		0	0	6	0	0	166
19	Bolacha salgada integral	pcte			0	50	0	400	0	0	0	0	0	450
20	Bolo de laranja	unid	0	80	70			0	0	0	0	0	0	150
21	Bolo Nega maluca	unid	0	80	70			0	0	0	0	0	0	150
22	Bombom em caixa	unid	0	1500	120			0	0	0	0	0	0	1620
23	Bombons pacote 1kg	pcte	0	100	50			0	0	0	5	0	0	155
24	Brocolis	kg	0	20	0	200		0	0	0	0	0	0	220
25	Cachorro quente pronto	unid	0	1000	0			0	0	0	0	0	0	1000
26	Sanduíche natural, com presunto, queijo, tomate e alface	unid	0	0	1000			0	0	0	0	0	0	1000
27	Café solúvel	unid	0	40	35			40	0	0	0	0	0	115
28	Café torrado e moído de 500 grama	unid	0	30	40			0	0	20	14	0	0	104
29	Canela em lasca 20 g	unid	0	0	5			0	0	0	0	0	0	5
30	Canela em pó	unid	0	10	50	10		0	0	0	0	0	0	70
31	Canudinhos doce	unid	0	1500	1000	0		0	0	0	0	0	0	2500
32	Canudinhos salgados	unid	0	1500	1000	0		0	0	0	0	0	0	2500
33	Carne bovina moída de primeira	kg	0	200	0	3500		0	0	0	0	0	0	3700
34	Cebola Branca	kg	0	30	70	900		0	0	0	0	0	0	1000
35	Cenoura	kg	0	15	30	550		0	0	0	0	0	0	595
36	Chá de caixinha 10 sachês	unid	0	300	200	250		0	30	150	0	0	0	930
37	Chantily	litros	0	30	0	0		0	0	0	0	0	0	30
38	Doce de Frutas cremoso	unid	0	50	50	150		0	0	0	0	0	0	250
39	Chocolate em Barra	unid	0	0	150	0		0	0	0	0	0	0	150
40	Chocolate em pó 200gr	unid	0	0	100	0		0	0	0	0	0	0	100
41	Chocolate em pó 50% cacau	cx	0	200		400		0	0	0	0	0	0	600
42	Chocolate wafer (bis)	unid	0	300	0	0		0	0	0	0	0	0	300
43	Côco ralado	pctee	0	50	0	0		0	0	0	0	0	0	50
44	Creme de leite 200gr	unid	0	100	60	200		0	0	0	0	0	0	360
46	Salgadinhos (pastel,croquete, risólis, esfirra, enroladinho )	unid	500	12000	20000	4000		0	3000	1000	0	0	0	40500
47	Cuca	kg	0	100	200	400		0	0	0	0	0	0	700
48	Doce Branquinho e Brigadeiro	unid	0	5000	5000	0		0	0	400	0	0	0	10400
49	Doce de leite 350gr	unid	0	100	48	100		0	0	0	0	0	0	248
50	Erva mate	kg	0	40	50	0		0	0	0	0	0	0	90
51	Ervilha congelada in natura	kg	0	10	0	100		0	0	0	0	0	0	110
52	Ervilha 200gr	unid	0	0	50	0		0	0	0	0	0	0	50
53	Esfirras	unid	0	1500	0	0		0	0	0	0	0	0	1500
54	Extrato de tomate	unid	0	50	100	500		0	0	0	0	0	0	650
55	Feijão preto 1kg	pcte	0	2000	0	1000		0	0	0	0	0	0	3000

56	Fermento químico de bolo 250 gr	unid	0	50	30	100	0	0	0	0	0	180
57	Fermento biológico de Pão 125 gr	unid	0	30	12	10	0	0	0	0	0	52
58	Farinha de Milho 1kg	unid	0	1000	10	300	0	0	0	0	0	1310

59	Farinha de Trigo 5g	unid	0	1000	20	100	0	0	0	0	0	1120
60	Gelatina	cx	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200
61	Goiabada	unid	0	25	30	0	0	0	0	0	0	55
62	Granulado 120 gr	unid	0	24	50	0	0	0	0	0	0	74
63	Ketchup 200gr	unid	0	100	48	0	0	0	0	0	0	148
64	Laranja (suco, umbigo, céu)	kg	0	400	80	3500	0	0	0	0	0	3980
65	Leite condensado 395gr	unid	0	250	48	0	0	0	0	0	0	298
66	Leite em Pó	unid	0	1200	80	300	0	0	0	0	0	1580
67	Leite Integral 1litro	unid	0	250	100	3000	0	0	0	0	0	3350
68	Maçã	kg	0	1200	80	1400	0	0	0	0	0	2680
69	Maionese de 1 Kg	unid	0	100	30	0	0	0	0	0	0	130
70	Marmão	kg	0	700	80	400	0	0	0	0	0	1180
71	Margarina 500 g	unid	0	30	30	0	0	0	0	0	0	60
72	Massa espaguete, parafuso, cabelinho de anjo e integral pcte		0	2000	0	1350	0	0	0	0	0	3350

73	Massa de lasanha	unid	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200
74	Massa de pastel	unid	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200
75	Melancia	Kg	0	200	100	1000	0	0	0	0	0	1300
76	Melão	Kg	0	200	50	300	0	0	0	0	0	550
77	Milho em conserva 179gr	unid	0	100	50	0	0	0	0	0	0	150
78	Mistura de bolo 400gr	unid	0	10	100	0	0	0	0	0	0	110
79	Molho de mostarda	unid	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
80	Morango	Kg	0	100	0	200	0	0	0	0	0	300
81	Orégano	unid	0	10	0	100	0	0	0	0	0	110
82	Ovos ( dúzia)	duzias	0	100	50	2000	0	0	0	0	0	2150
83	Óleo de soja 900ml	unid	0	1200	25	1000	0	0	0	0	0	2225
84	Pão de cachorro quente	kg	0	1500	2000	800	0	0	0	0	0	4300
85	Pão Francês	kg	0	200	0	100	0	0	0	0	0	300
86	Pão de queijo congelado	pcte	0	25	150	0	0	0	0	0	0	175

87	Pão fatiado para sanduíche	kg	0	200	100	900	0	0	0	0	0	1200
89	Peito de frango	kg	0	50	0	3200	0	0	0	0	0	3250
90	Pepino em conserva 300gr	kg	0	100	50	0	0	0	0	0	0	150
91	Pêssego	unid	0	50	80	0	0	0	0	0	0	130
92	Prensadinho	unid	0	3000	0	0	0	0	0	0	0	3000
93	Presunto fatiado fatiado	kg	0	200	50	0	0	0	0	0	0	250
94	Pipoca , pacotes	pcte	0	100	200	0	0	0	0	0	0	300
95	Pirulitos sortidos	pcte	0	100	500	0	0	9	0	0	0	609
96	Polvilho doce	unid	0	30	0	100	0	0	0	0	0	130
97	Pó para refresco	pcte	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
98	Polvilho azedo	unid	0	50	0	100	0	0	0	0	0	150
99	Queijo mussarela fatiado	Kg	0	200	50	300	0	0	0	0	0	550
100	Refrigerante 2 litros	unid	8	500	500	0	0	30	25	0	0	1063
101	Refrigerante 200ml fardo com 12	unid	0	2000	0	0	0	0	0	0	0	2000

103	Salsicha pacote de 2 kg	unid	0	150	60	0	0	0	0	0	0	210
104	Sanduíches pronto de frango	unid	0	400	500	0	0	0	0	0	0	900
105	Sal	kg	0	1100	5	200	0	0	0	0	0	1305
106	Suco 1 litro Uva	unid	8	500	1000	600	0	0	20	0	0	2128
107	Suco 1 litro Laranja	unid	8	500	1000	300	0	0	20	0	0	1828
108	Tomate	kg	0	250	100	2100	0	0	0	0	0	2450
109	Uva	kg	0	40	40	0	0	0	0	0	0	80
110	vinagre de maçã	unid	0	10	0	100	0	0	0	0	0	110
111	Tempero Açafraão	unid	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
112	Aveia em flocos	pcte	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
113	Cacau em pó, solúvel, 100% cacau	pcte	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100
114	Coxa e sobrecoxa	kg	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	1000

115	Farinha de mandioca, 01kg	pcte	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100
116	Feijão carioca tipo 1, 01kg	pcte	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100
117	Lentilha tipo 1, 500gr	pcte	0	0	0	400	0	0	0	0	0	400
118	LIMÃO TAITI de 1ª qualidade, médio, in natura	pcte	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	1000
119	Sagu, 500gr	pcte	0	0	0	150	0	0	0	0	0	150
120	Carne Suína, pernil	kg	0	0	0	2000	0	0	0	0	0	2000
121	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA	kg	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100
122	Manteiga pura com sal. Embalagem com 500g	unid	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
123	LEITE 0 (zero) lactose	lt	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100
124	Bergamota Ponkan e comum	kg	0	0	0	800	0	0	0	0	0	800
125	Manga fruta in natura	kg	0	0	0	400	0	0	0	0	0	400
126	Uva passa desidratada, branca e preta	kg	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
127	Abobrinha in natura	kg	0	0	0	400	0	0	0	0	0	400
128	Batata Inglesa kg	kg	0	0	0	750	0	0	0	0	0	750
129	Batata doce kg	kg	0	0	0	400	0	0	0	0	0	400
130	Beterraba	kg	0	0	0	550	0	0	0	0	0	550

131	Couve chinesa – maço	mç	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100
132	Couve-flor	kg	0	0	0	200	0	0	0	0	0	200
133	Chuchu	kg	0	0	0	600	0	0	0	0	0	600
134	Mandioca sem casca	kg	0	0	0	450	0	0	0	0	0	450
135	Milho congelado – característica do produto: milho in natura	Kg	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100
136	Moranga cabotiá	kg	0	0	0	500	0	0	0	0	0	500
167	Pepino in natura	kg	0	0	0	300	0	0	0	0	0	300
168	Pimentão in natura	kg	0	0	0	150	0	0	0	0	0	150
169	Alface lisa e/ou crespa	unid	0	0	0	300	0	0	0	0	0	300
170	Couve manteiga in natura	mç	0	0	0	200	0	0	0	0	0	200
171	Milho in natura	kg	0	0	0	200	0	0	0	0	0	200
172	Repolho verde e coração de boi-roxo/verde	kg	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	1000
173	Rúcula	mç	0	0	0	300	0	0	0	0	0	300
173	Tempero verde	mç	0	0	0	200	0	0	0	0	0	200

174	Biscoito caseiro sortido, embalagem de 1 kg.	kg	0	0	0	200	0	0	0	0	0	200
175	Biscoito salgado de polvilho azedo	kg	0	0	0	200	0	0	0	0	0	200
176	Pastelzinho assado salgado (recheio de frango/ carne moída)	kg	0	0	0	200	0	0	0	0	0	200
177	Pão de trigo sovado, tipo caseiro kg - unidades de aprox. 0,5 kg.	kg	0	0	0	800	0	0	0	0	0	800
178	Requeijão cremoso tradicional, copo com 250 gramas	unid	0	0	0	200	0	0	0	0	0	200
179	Iogurte Integral com Polpa de Morango	lts	0	0	0	300	0	0	0	0	0	300

**Material de Consumo - Veículos**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Arla 32	litros	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50
2	Bateria para substituição nos veículos	unid	0	1	5	20	0	0	3	15	15	59
3	Câmara de ar 900x20,nova	unid	0	0	0	80	0	0	0	0	0	80
4	Filtro de óleo, lubrificante, combustível e de ar	unid	0	2	30	80	0	0	6	40	21	179
5	Fluido de freio	litros	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20

6	Gasolina	litros	0	1.500	25.000	2.200	0	0	5.000	7200	12.000	52900
7	Lâmpadas	unid	0	4	60	260	4	0	13	0	0	341
8	Graxeira	unid	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
9	Óleo hidráulico	unid	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
10	Óleo lubrificante	litros	0	10	500	300	0	0	11	0	0	821
11	Óleo lubrificante sistema hidráulico 68	galao	0	0	0	0	0	0	0	60	1000	1060
12	Óleo lubrificante para motores a diesel 15w40	galao	0	0	0	0	0	0	0	40	200	240
13	Óleo lubrificante de transmissão 10w30	galao	0	0	0	0	0	0	0	30	100	130
14	Óleo lubrificante de transmissão SAE 50	galao	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20
15	Óleo lubrificante sistema hidráulico 10w	galao	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10
16	Óleo lubrificante de transmissão caixa de câmbio/diferencial SAE 90	galao	0	0	0	0	0	0	0	10	100	110
17	Óleo lubrificante semissintético 15w40 para motores de 4 tempo	litros	0	0	0	0	0	0	0	50	0	50
18	Óleo lubrificante para motor a gasolina 15w40	litros	0	0	0	0	0	0	0	20	10	30
19	Óleo Diesel	litros	0	0	5000	70000	0	0	0	72000	60.000	207000

20	Pneu 175/70/14	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	24
21	Pneu 175/70/13	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
22	Pneu 185/70/14	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
23	Pneu 195/55/16	unid	0	0	20	0	0	0	0	4	8	0	32
24	Pneu 750x16	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	50
25	Pneu 900x 20 liso 14 lonas	unid	0	0	0	48	0	0	0	0	0	0	48
26	Pneu 900x 20 borrachudo 14 lonas	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
27	Pneu 1000x20 - borrachudo	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	12	22	34
28	Pneu 1000x20 - misto	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	20	8	28
29	Pneu 275/80/22.5 - borrachudo	unid	0	0	0	16	0	0	0	0	8	0	24
30	Pneu 275/80/22.5 - misto	unid	0	0	0	12	0	0	0	0	24	0	36
31	Pneu 17.5x25 - borrachudo	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	12
32	Pneu 1400x24 - borrachudo	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
33	Pneu 18.4x30 - borrachudo	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	6
34	Pneu 14.9x28 - borrachudo	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	6
35	Pneu 23.1x30 - borrachudo	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	6
36	Pneu 12.5/80-18 - borrachudo	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	6
37	Pneu 19.5x24 - borrachudo	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	10
38	Pneu 195x65 r15 convencional	unid	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	16
39	Pneu 12x16.5 - borrachudo	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	6
40	Pneu 20.5x25 - borrachudo	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
41	Pneu 205/60/16	unid	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
42	Pneu 195/55/15	unid	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
42	Pneu 205/75/16	unid	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
43	Pneu 215/75/17 16 lonas	unid	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8
44	Pneu 215/60/17	unid	0	4	20	0	0	0	0	0	0	0	24
45	Pneu 225/60/17	unid	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4
46	Pneu 215/50 R17	unid	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4

47	Pneu 185/65/ R15	unid	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	
48	Pneu 195.75/16	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	
49	Pneu 700/16	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	
50	Pneu 19.16x5	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	
51	Pneu 12x16.6	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	
52	Protetor de câmara 900x20	unid	0	0	0	80	0	0	0	0	0	80	
53	Tiptops- nº 05- nº 06- nº 07- nº 08	unid	0	0	0	150	0	0	0	0	0	150	

**Material de Consumo – Material para uso em atividades com grupos**

ITEM	DESCRIÇÃO	unidade	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	Fazenda	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Acetona 500 ml	unid	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
2	Adesivo para unhas	unid	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
3	Base líquida 3 tons de pele	unid	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
4	Baton 5 cores	unid	0	0	7	0	0	0	0	0	0	7

5	Blush	unid	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
6	Condicionador	unid	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
7	Corretivo dois tons	unid	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
8	Creme dental 90 gr	unid	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
9	Escova de Cabelo	unid	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
10	Escova de Dente	unid	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
11	Esmalte de varias cores	unid	0	15	10	0	0	0	0	0	0	25
12	Grampo de cabelo, caixa com 100	unid	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
13	Lápis de Olho	unid	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
14	Lixa de Unha	unid	0	70	50	0	0	0	0	0	0	120
15	Pincel de maquiagem (5 tipos)	unid	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
16	Palheta de sombra	unid	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
17	Sabonete	unid	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
18	Shampoo	unid	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3

19	Secante para unha	unid	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
20	Rimel	unid	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2



**Material Bem ou Serviço para Distribuição**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Aparelho/Monitor de glicose	unid	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200
2	Fralda Infantil Tamanho XXG	und	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	30000
3	Fralda Geriátrica Tamanho P	und	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	30000
4	Fralda Geriátrica Tamanho M	und	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	30000
5	Fralda Geriátrica Tamanho G	und	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	30000
6	Fralda Geriátrica Tamanho GG	und	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	30000
7	Fralda Geriátrica Tamanho XXG	und	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	30000
8	Frasco de Alimentação	unid	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	2000
9	Lanceta de segurança ativada por contato	cx	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500

11	Seringa 1ml com agulha 13x0,45mm para insulina	unid	0	0	24.000	0	0	0	0	0	0	24000
12	Seringa 1ml com agulha 30x8mm para insulina	unid	0	0	24.000	0	0	0	0	0	0	24000
13	Tiras Teste reagente	cx	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0	4000
14	Vale Saude	unid	0	0	1500	0	0	0	0	0	0	1500

**Material de Permanente - APARELHOS, EQUIP. UT. MED., ODO., LAB**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Aspirador Cirurgico	unid	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
2	Encadernadora	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
3	Foco Clinico	unid	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
4	Laringoscopia Infantil	unid	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
5	Maca Ginecológica com armario	unid	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
6	Maca	unid	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
7	Mesa Auxiliar de Inox	unid	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
8	Nebulizador com 4 saidas	unid	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
9	Nebulizador simples	unid	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
10	Otoscopio led	unid	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
11	Plastificadora	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2

**Material de Consumo - Bueiros, drenagens, obras**

ITEM	DESCRIÇÃO	unidade	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Tubo de concreto de 400mm, sem armação de ferro	unid	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	1000
2	Tubo de concreto de 400mm, com armação de ferro	unid	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	1000
3	Tubo de concreto de 600mm, com armação de ferro	unid	0	0	0	0	0	0	0	2000	0	2000
4	Tubo de concreto de 800mm, com armação de ferro	unid	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	1000
5	Tubo de concreto de 1000mm, com armação de ferro	unid	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	1000

**Material de Consumo - Manutenção e conservação da malha viária urbana/Vias públicas**

ITEM	DESCRIÇÃO	unidade	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	CBUQ - Concreto Betuminoso usinado a quente	ton	0	0	0	0	0	0	0	2000	0	2000
2	Massa Asfáltica - sacos de 25kg	sc	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	1000
3	Tinta branca - lata de 18lts	unid	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100
4	Tinta amarela - lata de 18lts	unid	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100
5	Mudas nativas, flores, adubo	cx	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100
6	Lixeiras 50 lts	unid	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
7	Lixeira Grande 60 lts	unid	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2

**Material Permanente - Móveis**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Aparelho de tv smart tela plana, 43 polegadas	unid	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
2	Aéreo	unid	0	1	4	0	0	0	2	0	0	7
3	Aparelhos e equipamentos de comunicação	unid	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
4	Armário cozinha	unid	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5

5	armários planejados	unid	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
6	Armário sala de aula	unid	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
7	Armario 2 portas com chave	unid	0	3	5	0	0	2	2	1	0	13
8	Armario para forno	unid	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
9	Aspirador de pó e água	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
10	bancos: colorido em madeira plástica para jardim e playground	unid	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
11	Balcão nichos	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
12	Batedeira	unid	0	1	1	3	0	0	0	0	0	5

13	Bebedouro	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
14	Box para banheiro	unid	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
15	Brinquedos para Parque infantil	unid	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6
16	Computador Dell completo	unid	1	1	10	20	0	2	0	1	1	36
17	Cadeira Giratória para Escritorio	unid	0	6	10	10	0	10	0	2	2	40
18	Cadeira Fixa para escritório	unid	0	20	20	6	0	10	6	2	2	66
19	Calculadora com bobina	unid	0	1	1	0	0	0	0	1	0	3
20	Caixa de Som portatil/amplificadora com e sem microfone	unid	0	3	0	2	0	1	0	0	0	6
21	Caixa organi	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	Climatizador 9.000 btu	unid	0	1	5	0	0	1	2	1	0	10
23	Climatizador 12.000 btu	unid	0	1	5	0	2	1	0	1	0	10
24	Climatizador 18.000 btu	unid	1	0	0	0	1	0	0		1	3
25	Conjunto refeitório adulto	unid	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
26	conjunto refeitório infantil	unid	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
27	Ar-condicionado split: eco inverter 22.000 btus	unid	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
28	Climatizador 30.000 btu quente/frio	unid	0	1	2	10	0	1	0	0	0	14
29	Compressor para balão	unid	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
30	Fritadeira s/ óleo- air fryer	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
31	Estante colorida em aço	unid	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6
32	Escada com 8 degraus	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
33	Escrivaninha com gavetas	unid	0	2	4	6	0	0	3	1	1	17
34	Esmerilhadeira	unid	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
35	Espelho largura 1 metro 87cm e altura 2 metros 04cm	unid	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
36	Espremedor/Extrator de suco de laranja	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
37	Estabilizador 1500va	unid	0	1	5	6	2	2	0	1	0	17
38	Estabilizador 2000va	unid	0	1	5	4	2	2	0	1	0	15
39	Ferro Eletrico	unid	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
40	Forno Elétrico	unid	0	1	1	4	0	0	0	0	0	6
41	Fogão industrial com forno 06 queimadores	unid	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
42	Fogão 4 bocas	unid	0	1	1	1	0	0	1	0	0	4
43	Furadeira	unid	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
44	Freezer horizontal dupla função	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
45	Freezer horizontal dupla função	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
46	Geladeira branca frost free	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
47	Lavadora de Alta Pressão	unid	0	1	1	2	0	0	1	1	0	6
48	Liquidificador	unid	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
49	Longarina 3 lugares	unid	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
50	Máquina de costura	unid	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
51	Máquina de cortar grama	unid	0	0	0	1	0	0	0	2	0	3
52	Maquina de lavar roupas de 15 kg	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
53	Mesa de escritorio	unid	0	0	0	10	0	0	0	1	0	11
54	Mesa 10 lugares	unid	0	0	2	9	0	0	0	0	0	11
55	Mesa tampo inox	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
56	Microondas	unid	0	1	1	4	0	0	0	0	0	6
57	Motopoda a gasolina	unid	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
58	Nobreak 700 va ou 800va	unid	0	1	10	16	2	2	0	1	0	32
59	Nobreak 1200va	unid	0	1	10	0	2	2	0	1	0	16
60	Notebook	unid	0	1	1	20	0	1	1	1	1	26
61	Lixeira Grande externa	unid	0	0	5	0	0	1	1	5	0	12
62	Parafusadeira	unid	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
63	Poltrona	unid	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
64	Purificador de água c/ dois níveis de temperatura	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
65	Balcao pia	unid	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
66	Pia	unid	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
67	Roçadeira a gasolina	unid	0	0	0	1	0	0	0	2	0	3
68	secador de cabelo	unid	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
69	Soprador de folhas a gasolina	unid	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
70	soprador de folhas elétrico	unid	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
71	Microfones sem fio	unid	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
72	Microfones com fio	unid	0	0	0	0	0	9	0	0	0	9
73	Mesa de som	unid	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
74	Quadro galeria Presidente	unid	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
75	Par de microfones sem fio profissional frequência por canal	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2

76	Projektor Multimídia	unid	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
77	Prateleira de metal 1,80x1,00mt	unid	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
78	Impressora colorida	unid	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<b>Material Permanente - Veículos</b>												
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>unid</b>	<b>ADM</b>	<b>SMAS</b>	<b>SAUDE</b>	<b>SMEC</b>	<b>FAZENDA</b>	<b>CMV</b>	<b>GABINETE</b>	<b>OBRAS</b>	<b>AGRIC</b>	<b>TOTAL</b>
1	Ambulância 0 KM - MODELO 2024- Equipada com Armários e Bancada para Equipamentos Médicos - Cilindro de Oxigênio FIXO 16L - Painel Elétrico com 6 tomadas 110v, 212v - Maca Retrátil de 1,90m - Cadeira de Rodas - Prancha Longa Polietileno Itens Premium - Cilindro de Oxigênio 3L Portátil - Iluminação em LED nos armários - Strobe frontal e traseira - Inversor 3.000w - Sirene de ré - Ponto de Ar Comprimido - Extensão elétrica 20m	unid	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
<b>Serviço de Pessoa Jurídica</b>												
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>unid</b>	<b>ADM</b>	<b>SMAS</b>	<b>SAUDE</b>	<b>SMEC</b>	<b>FAZENDA</b>	<b>CMV</b>	<b>GABINETE</b>	<b>OBRAS</b>	<b>AGRIC</b>	<b>TOTAL</b>
1	Aluguel de brinquedos	ser	0	4	4	0	0	0	0	0	0	8
2	Aluguel de fantasias temáticas	ser	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
3	Aluguel de bens imóveis para aluguel social	Meses	0	12	0	0	0	0	0	0	0	12
4	Aluguel de máquinas de algodão doce e pipoca	ser	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
	Serviço de Assessoria Técnica SIMAE	Meses	0	0	0	11	0	0	0	0	0	11
5	Serviços de atividades lúdicas(caravanas, dindinhos, etc.)	ser	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
6	Aluguel de predio para garagem de veiculos	Meses	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
7	Almoço de servidores em dia de campanha de vacinação	ser	0	0	40	0	0	0	80	0	0	120
8	Consultas de Ginecologia	ser	0		800	0	0	0	0	0	0	800
9	Consultas de Traumatologia	ser	0		800	0	0	0	0	0	0	800
10	Consultas veterinárias especializadas	ser	0	0	0	0	0	0	120	0	0	120
11	Cirurgias veterinárias de urgência/emergência	ser	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50
12	Exames (veterinários) diversos	exame	0	0	0	0	0	0	112	0	0	112
13	Confecção de Próteses	Meses	0		800	0	0	0	0	0	0	800
14	Coleta de Resíduos Contaminados	Meses	0		12	0	0	0	12	0	0	24
15	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica nas áreas que abrangem o direito público, envolvendo direito constitucional,	Meses	12	0	0	0	0	0	0	0	0	12
16	Licença de uso de dados para a transmissão da produção para o ESUS e visita técnica	Meses	0		12	0	0	0	0	0	0	12
17	Manutenções e reparos em Geral no predio e móveis	ser	0	2	0	6	0	1	1	0	10	20
18	Pagamento referente a cirurgia e procedimentos	Meses	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
19	Prestação de serviços de gestão de atendimento de urgencia e emergencia SAMU	Meses	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
20	Recarga de Extintores	unid	0	7	12	74	2	2	1	6	1	105
21	Recarga de gás	unid	2	5	6	340	0	2	5	15	20	395
22	Recarga de gás nos climatizadores	unid	0	15	15	0	0	5	5	4	1	45
23	Recarga de Oxigenio	Meses	0	0	12	0	0	0	12	0	0	24
24	serviço apoio administrativo, técnico operacional ao municipio	Meses	12	0	0	0	0	0	12	0	0	24
25	Serviços de análises microbiológicas realizada pela Vigilância	ser	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
26	Serviços de assessoria de informatica	Meses	12	12	12	12	0	12	0	0	0	60
27	Serviço de Carro de som para anuncios	horas		20	200	4	40	0	4	0	0	268
28	SERVIÇOS DE CONSOLIDAÇÃO/COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	Meses	12	0	0	0	0	0	0	0	0	12
29	serviço de manutenção de website	Meses		0	0	0	0	12	12	0	0	24
30	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURIDICA AO MUNICIPIO	Meses	12	0	0	0	0	12	12	0	0	36
31	Serviço de dedetização, desratização e desinfecção	ser	0	1	3	4	0	1	0	0	0	9
32	Serviços especializados na área de informática para implantação, conversão, manutenção, treinamento e suporte técnico de sistema integrado de gestão pública, acompanhando de suas	Meses	12	0	0	0	12	12	12	0	0	48
33	Serviços de Internet	Meses	0	0	0	0	0	12	0	0	0	12
34	Serviços de encadernação	ser	5	15	20	6	0	20	5	0	0	71
35	Serviços de coleta e tranposte de resíduos sólidos e recicláveis	Meses	0	0	0	0	0	0	0	12	0	12
36	Serviços de depósito e destinação final de resíduos sólidos urbanos	Meses	0	0	0	0	0	0	0	12	0	12
37	Serviços de Divulgação em jornal	Meses	0	0	0	0	0	12	0	0	0	12
38	Serviços de Divulgação em rádio	Meses	0	0	0	0	0	12	12	0	0	24
39	serviços de hidrojateamento para limpeza e desobstrução da rede de águas pluviais	horas	0	0	0	0	0	0	0	200	0	200

40	Serviços de exames laboratoriais	Meses	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	12
41	Serviço de laudo cardiologico de eletros realizados na UBS	laudos	0	0	700	0	0	0	0	0	0	0	700
42	serviços de licenc e regul de extração de cascalho	ser	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10
43	Serviços de licença de uso por prazo definido, a prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA	Meses	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
44	Serviços de Limpeza de Climatizadores	unid	4	15	100	0	0	20	5	4	1	1	149
45	Serviços de locação de impressora	Meses	0	2	25	12	10	12	12	1	1	1	75
46	Serviços de Limpeza, e higienização (predios, escolas, etc)	ser	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	12
47	Serviço de manutenção de alarmes e cameras de monitoramento	Meses	0	0	4	12	0	0	26	12	0	0	54
48	Serviço de manutenção e conserto de fibra optica	ser	0	2	1	12	0	0	0	0	0	0	15
49	serviços de manutenção e conserto de maquinas de cortar grama	ser	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5
50	Serviços de manutenção e conserto das roçadeiras	ser	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5
51	Serviço de Manutenção de geladeiras e bebedouros	unid	0	2	5	24	2	0	0	0	2	0	35
52	Serviço de manutenção e recalibração das Camaras fria da UBS	unid	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
53	Serviço de manutenção preventiva de equipamentos médicos e odontologicos	Meses	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50
54	Serviço de manutenção em equipamentos odontologicos e medicos	Meses	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	30
55	Serviços de passeio e atividade externa com usuários	ser	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	4
56	Serviços de Sanitização nas ruas	ser	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
57	Locação de espaço para realização de eventos	ser	0	4	15	4	0	0	2	0	0	0	25
58	Serviços de Rastreamento de veiculos	Meses	0	0	12	0	0	0	0	12	0	0	24
59	serviços de limpeza, varredura e pintura dos meio-fio	unid	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
	Serviço de Transporte Escolar Terceirizado	ser	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
60	Serviços de transporte e hospedagem de pacientes com acolhimento nos municípios de Ijuí, Passo Fundo e Porto Alegre	ser	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	12
61	Reforma prédios UBS	unid	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
62	Serviços de Internação de pacientes com transtorno mental ou dependencia química	unid	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
63	Impressao gráfica	ser	0	12	50	6	0	0	0	0	0	0	68
64	Serviço de Manutenção de áudio/som	ser	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5
65	Assessoria de Imprensa	Meses	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	12
66	Lauda Geológico e parecer técnico licenciamentos	ser	0	0	0	0	0	0	24	0	0	0	24
67	Serviço de pintura do prédio, muros e gradil	ser	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
68	Plotagem	ser	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5
69	Instalação/manutenção de calhas	ser	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
70	Instalação, manutenção de climatizadores	ser	0	0	0	12	0	0	5	0	0	0	17
71	Serviços de mídia	ser	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5
72	Instalação de sistemas de aspersores	ser	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
73	Locação software	Meses	0	0	12	0	12	0	12	0	0	0	36
74	Serviços de gráfica e design	ser	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
75	Transporte servidores e estagiários em ativ ext	ser	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
76	Palestrante	ser	0	8	0	5	0	0	0	0	0	0	13
77	Curso manicure, cabeleireiro	ser	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
78	Decoração temática	ser	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
79	Serviço de sonorização, luz	ser	0	5	0	7	0	0	0	0	0	0	12
80	Serviço de acolhimento de idosos e PCD	unid	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	15
81	Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes	unid	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	11
82	Serviço de transporte de usuários atividade externa	ser	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
83	Serviços de designer gráfico	ser	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
84	Instutores de música	unid	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
85	serviço de Profissional de educação física para desenvolver projeto	proje	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
86	Serviço de Assessoria técnica	Meses	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
87	Serviço de transporte escolar	Meses	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
88	Manutenção e conserto da caixa/poço artesiano das escolas	ser	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6
89	Serviço de execução de projetos	proje	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6
90	PPCI- Plano de Prevenção e Proteção de combate a incêndio	ser	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
91	Serviço de esgotamento de fossa	ser	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
92	Serviço e material de ligação elétrica da subestação da PROINFANCIA	ser	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1

93	Serviço de manutenção e conserto de equipamento eletrônicos	ser	0	0	0	24	0	0	0	0	0	24
94	Serviço de organização de atividades esportivas, eventos	ser	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
95	Banda/show Musical	ser	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6
96	Seleção de projetos culturais - Subvenção	unid	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6
97	Seleção de projetos culturais - premiação	unid	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
98	Seguranças para eventos	unid	0	0	0	15	0	0	0	0	0	15
99	Serviço de apresentação teatral	ser	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
100	Locação de palco para eventos	ser	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
101	Locação de banheiros químicos	ser	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6
102	Serviço de ligação elétrica da subestação PROINFANCIA	ser	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1

**Serviço de Pessoa Jurídica- Veículos**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Lavagem e higienização dos veículos leves	lavag	12	12	260	0	12	0	59	20	15	390
2	lavagem e higienização de veículos pesados/maquinários	lavag	0	0	0	0	0	0	0	20	30	50
3	Seguro dos veículos	Veic	0	1	12	10	1	0	4	4	2	34
4	Serviço de Chapeamento	ser	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50
5	Serviço de Estofamento	ser	0	0	0	150	0	0	0	0	0	150
6	Serviço de manutenção dos Ar condicionado dos Veículos/maquinários	Veic	1	0	15	10	1	0	4	12	8	51
7	Serviços de geometria e balanceamento	Veic	1	1	15	40	1	0	4	4	3	69
8	Serviço de Manutenção e conservação de veículos/maquinários	Veic	1	0	15	240	1	0	4	19	9	289
9	Serviço de Manutenção elétrica/eletrônica	ser	0	0	0	390	2	0	0	0	0	392
10	Serviços de manutenção de pneus	Veic	1	1	15	0	1	0	4	18	10	50
11	Serviço de recapagem pneu 1000x20 - convencional borrachudo	Ser	0	0	0	0	0	0	0	100	50	150
12	Serviço de recapagem pneu 1000x20 - radial borrachudo	Ser	0	0	0	0	0	0	0	100	50	150
13	Serviço de recapagem pneu 17.5x25 - radial borrachudo	Ser	0	0	0	0	0	0	0	50	0	50
14	Serviço de recapagem pneu 18.4x30 - convencional borrachudo	Ser	0	0	0	0	0	0	0	10	10	20
15	Serviço de recapagem pneu 20.5x25 - borrachudo	Ser	0	0	0	0	0	0	0	8	0	8
16	Serviço de recapagem pneu 1400x24 - radial borrachudo	Ser	0	0	0	0	0	0	0	8	0	8
17	Serviço de recapagem pneu 1400x24 - convencional borrachudo	Ser	0	0	0	0	0	0	0	15	0	15
18	Serviço de recapagem pneu 14.9x28 - borrachudo	Ser	0	0	0	0	0	0	0	10	10	20
19	Serviço de recapagem pneu 23.1x30 - borrachudo	Ser	0	0	0	0	0	0	0	10	10	20
20	Serviço de recapagem pneu 12.5/80-18 - convencional borrachudo	Ser	0	0	0	0	0	0	0	10	12	22
21	Serviço de recapagem pneu 19.5x24 - convencional borrachudo	Ser	0	0	0	0	0	0	0	10	12	22
22	Serviço de recapagem pneu 12x16.5 - convencional borrachudo	Ser	0	0	0	0	0	0	0	10	10	20
23	Serviço de recapagem pneu 275/80/22.5 - borrachudo	Ser	0	0	0	20	0	0	0	50	0	70
24	Recapagem pneu 900x20 borrachudo	Ser	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
25	Recapagem pneu 215/75 borrachudo	Ser	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12
26	Serviço de recapagem pneus 700/16	ser	0	0	0	0	0	0	0	0	15	15
27	Serviço de recapagem de pneus 19.16x5	ser	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
28	Serviço de socorro, com guincho e reboque	ser	0	0	0	245	0	0	0	0	0	245
29	Serviço de aferição e conserto de tacógrafo	ser	0	0	1	20	0	0	0	0	0	21

**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Areia média	m³	0	0	0	0	0	0	10	30	0	40
2	Barra de cano PVC 100mmx6m	unid	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10
3	Barra de cano PVC 20mmx6m	unid	0	0	0	0	0	0	0	40	0	40
5	Curva 90° de 100mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10
6	Cummeira 6mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	150	0	150
7	Cummeira 4mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	225	0	225
8	Caixa d' água 500 lts	unid	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10
9	Cimento - saco de 50kg	sc	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100
10	Entrada de energia completa monofásica - padrão RGE	unid	0	0	0	0	0	0	0	7	0	7
11	Entrada de energia completa monofásica - padrão Cermisões	unid	0	0	0	0	0	0	0	7	0	7
12	Madeira quadrada de eucalipto 5x10	unid	0	0	0	0	0	0	0	1500	0	1500
13	Matajunta 1x6x3m	dz	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100
14	Pedra brita	m³	0	0	0	0	0	0	5	30	0	35
15	Prego telheiro	pcte	0	0	0	0	0	0	0	50	0	50
16	Prego 18x30	pcte	0	0	0	0	0	0	0	150	0	150
17	Ripa 2,5cm x 10cm	metros	0	0	0	0	0	0	0	1200	0	1200

18	Ripa 2,5cm x 5cm	metros	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	0	1200
19	Tijolos maço	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	10000
20	Tijolos de 9 furos	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	6.000	0	6000
21	Tijolos de 6 furos	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	4.000	0	4000
22	Telha de fibrocimento 3,05x6mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	240	0	240
23	Telha de fibrocimento 2,44x4mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	500
24	Tinta branca fosca de 18 lts	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	15
25	Tábua de 2ª linha de eucalipto 25cm de largura	dz	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100
26	Forro de PVC -20cmx7mmx6m	m²	0	0	0	0	0	0	0	0	450	0	450
27	Parafuso para telha de fibrocimento 6mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	900	0	900

**Material de Consumo- Medicamentos veterinários**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Sedativos	unid	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50
2	Relaxantes Musculares	unid	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50
3	Analgésicos	unid	0	0	0	0	0	0	150	0	0	150
4	Reversores de anestésicos	unid	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50
5	Anticolinérgico (atropina ou glicopirrolato)	unid	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50
6	Lidocaína Fármaco anestésico local	unid	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50
7	Adrenalina (epinefrina)	unid	0	0	0	0	0	5	50	0	0	55
8	Anestésicos dissociativos (quetamina ou tiletamina-zolazepam)	unid	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50
9	Benzodiazepina (midazolam ou diazepam)	unid	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50
10	anti-inflamatório não esteroide (AINE)	unid	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100
11	Opióides	unid	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20
12	Soluções cristalóides	unid	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50
13	Cloreto de potássio	unid	0	0	0	0	0	0	30	0	0	30
14	Gluconato de cálcio 10%	unid	0	0	0	0	0	0	30	0	0	30
15	Diurético osmótico (manitol)	unid	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10
16	Dextrose	unid	0	0	0	0	0	0	30	0	0	30
17	Heparina	unid	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10
18	Vitamina K1	unid	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10
19	Anestésicos voláteis (isoflurano, sevoflurano)	unid	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50
20	Agentes anestésicos não-dissociativos (propofol ou alfaxolona)	unid	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100
21	Anti-histamínicos (hidroxizina, clorfenamina ou difenidramina)	unid	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100
22	Coloides (albumina, dextrano, gelatina e soluções de hidroxietil amido)	unid	0	0	0	0	0	0	50	0	0	50
23	Fármacos antibacterianos e antiprotozoários	unid	0	0	0	0	0	0	200	0	0	200
24	Fármacos antifúngicos	unid	0	0	0	0	0	0	200	0	0	200
25	Fármacos antivirais	unid	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100
26	Fármacos antiparasitários	unid	0	0	0	0	0	0	350	0	0	350
27	Fármacos de cardiorrespiratório e renal	unid	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10
28	Endocrinologia	unid	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10
29	Agentes eutanásicos	unid	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20

30	Aparelho gastrointestinal	unid	0	0	0	0	0	0	30	0	0	30
31	Agentes imunomoduladores	unid	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10
32	Fármacos de Neurologia	unid	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10
33	Fármacos de Oftalmologia	unid	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20
35	Vacina antirrábica	unid	0	0	0	0	0	0	350	0	0	350
36	Vacina polivalente	unid	0	0	0	0	0	0	150	0	0	150
37	Soro fluidoterapia	unid	0	0	0	0	0	0	300	0	0	300
38	Soro Fisiológico 500 ml	unid	0	0	0	0	0	0	100	0	0	100

**Material de Consumo - Itens Abrigo**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Caixa de transporte animal tam. G	unid	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
2	Caixa de transporte animal tam. M	unid	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
3	Caixa de transporte animal tam. P	unid	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
4	Coleira de contenção Tam. G	unid	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5
5	Coleira de contenção Tam. M	unid	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5
6	Coleira de contenção Tam. P	unid	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5
7	Manta/Cobertor algodão 1m x 0,80 cm	unid	0	0	0	0	0	0	15	0	0	15
8	Focinheira PVC com velcro Tam. Nº 01	unid	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
9	Focinheira PVC com velcro Tam. Nº 02	unid	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2

10	Focinheira PVC com velcro Tam. Nº 03	unid	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
11	Focinheira PVC com velcro Tam. Nº 04	unid	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
12	Focinheira PVC com velcro Tam. Nº 05	unid	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
13	Focinheira PVC com velcro Tam. Nº 06	unid	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
14	Colar Elizabetano PVC Tam. Nº 02	unid	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
15	Colar Elizabetano PVC Tam. Nº 04	unid	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
16	Colar Elizabetano PVC Tam. Nº 06	unid	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
17	Colar Elizabetano PVC Tam. Nº 08	unid	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
18	Colar Elizabetano PVC Tam. Nº 10	unid	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
19	Colar Elizabetano PVC Tam. Nº 01	unid	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
20	Roupa Protetora pós cirúrgica Tam. Nº 01 ao 10	unid	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5
21	Maca Veterinária Dobrável	unid	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
22	Laço retrátil cambão de contenção	unid	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
23	Rede de arremesso de captura de animais	unid	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
24	Puçã de captura de animais	unid	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
25	Luva de Proteção de Couro Antimordida	unid	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1

**MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL ELETRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Abraçadeira	unid	0	0	0	78	0	0	0	0	0	78
2	Abraçadeira de nylon	unid	0	0	0	200	0	0	0	0	0	200
3	Adaptador de encaixe PVC	unid	0	0	0	315	0	0	0	0	0	315
4	Alça pré-formada 16mm	unid	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6
5	Arruela metálica eletroduto 1 1/2"	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
6	Arruela zincada 1/4",	unid	0	0	0	332	0	0	0	0	0	332
7	Bucha metálica eletroduto	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
8	Cabo flexível cobre (diversos tamanos e cores)	metro	0	0	0	3165	0	0	0	0	0	3165
9	Cabo multiplex alumínio	metro	0	0	0	40	0	0	0	0	0	40
10	Cabo PP cobre flexível 3x2,5mm <sup>2</sup> PVC, 500V ou superior	metro	0	0	0	60	0	0	0	0	0	60
11	Caixa tipo condutele, 5 entradas PVC	unid	0	0	0	80	0	0	0	0	0	80
12	Caixa sobrepor 3 módulos IP55 c/ tampa membrana	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
13	Conector derivação perfurante 16-120mm	unid	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
14	Conector de emenda por conexão automática	unid	0	0	0	85	0	0	0	0	0	85
15	Curva 90º	unid	0	0	0	37	0	0	0	0	0	37
16	Curva plana horizontal zincada p/ eletrocalha perfurada 100x50mm	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
17	Disco p/ corte de aço (4 1/2"x 7/8"x 3/64") cortes finos, 2 telas reforçado	unid	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
18	Disjuntor DIN monofásico	unid	0	0	0	27	0	0	0	0	0	27
19	Disjuntor DIN trifásico	unid	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
20	Eletrocalha perfurada zincada	unid	0	0	0	27	0	0	0	0	0	27
21	Eletroduto	unid	0	0	0	104	0	0	0	0	0	104
22	Emenda interna zincada p/ eletrocalha 100x50mm	unid	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
23	Estanho 500g Sn60 x Pb40	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
24	Isolador porcelana olhal ou tipo pimentão c/ parafuso bucha S12 unid		0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
25	Interruptor bipolar modulado p/ cx sobrepor IP55	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
26	Lampadas ultravioleta que identifique notas falsas	unid	0	0	0	0	6	0	0	0	0	6
27	Lâmpada vapor de sódio 70 w	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1000
28	Lâmpada vapor de sódio 150 w	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	400	400
29	Lâmpada vapor de sódio 250 w (tubular)	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200
30	Luva de encaixe PVC	unid	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100
31	Luva eletroduto	unid	0	0	0	33	0	0	0	0	0	33
32	Reator externo vapor de sódio 70 w	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500
33	Reator externo vapor de sódio 150 w	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200
34	Reator externo vapor de sódio 250 w	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
35	Barra roscada zincada diâmetro	unid	0	0	0	8	0	0	0	0	0	8
36	Base para relé fotocélula	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500
37	Relé Fotoelétrico Eletromagnético	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	1500
38	Kit luminária – Braço, Pétala e soquete E-27	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30
39	Kit luminária – Braço, Pétala e soquete E-40	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20
40	Suporte para Lâmpada tipo E-27 (soquete)	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	150	150
41	Fita Isolante – Rolo com 20 metros	unid	0	0	0	6	0	0	0	0	30	36
42	Fio sólido de cobre 1,5mm <sup>2</sup> isolamento 750V.	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000	2000
43	Mão francesa perfurada simples 200m zincada tipo perfil p/ eletrocalha c/ dois pontos fixação na parede	unid	0	0	0	53	0	0	0	0	0	53
44	Junção T zincada p/ eletrocalha perfurada	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2

45	Conector de derivação perfurante CDP-70	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500
46	Conector de derivação perfurante CDP-150-10	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
47	Cinta para poste circular galvanizada 160 mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
48	Cinta para poste circular galvanizada 180 mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
49	Cinta para poste circular galvanizada 200 mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
50	Cinta para poste circular galvanizada 220 mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
51	Cinta para poste circular galvanizada 240 mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
52	Cinta para poste circular galvanizada 260 mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
53	Cinta para poste circular galvanizada 280 mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
54	Cinta para poste circular galvanizada 300 mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
55	Suporte para Lâmpada tipo E-40 (soquete)	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	80	80
56	Terminal luva de emenda à compressão isolada.	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	800	800
57	Terminal luva de emenda à compressão isolada.	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	1200
58	Paflon	unid	5	30	20	250	0	0	10	0	0	315
59	Parafuso cabeça chata de philips de rosca soberba 3,5x40mm	unid	0	0	0	500	0	0	0	0	0	500
60	Painel Led Luminaria	unid	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10
61	Parafuso para poste ½"	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	80	80
62	Parafuso para poste ½"	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	80	80
63	Parafuso francês	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	80	80
64	Parafuso lentalha zincado 1/4"x1/2"	unid	0	0	0	300	0	0	0	0	0	300
65	Parafuso zincado rosca soberba cabeça sextavada 1/4"x75mm	unid	0	0	0	130	0	0	0	0	0	130
66	Perfilado cantoneira ZZ 38x38mm zincado para fixação teto	unid	0	0	0	8	0	0	0	0	0	8
67	Plug macho reforçado 90° 20A	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
68	Porca zincada 1/4"	unid	0	0	0	332	0	0	0	0	0	332
69	Poste (para entrada de luz)	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
70	Quadro distribuição Disjuntores Sobrepor em Aço 34 DIN c/ geral trifásico e barramento	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
71	Régua três tomadas 20A	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
72	Suporte balanço suspenso zincado tipo estribo p/ eletrocalha 100x50	unid	0	0	0	9	0	0	0	0	0	9
73	Terminal ilhós tubular isolado	unid	0	0	0	240	0	0	0	0	0	240
74	Tomada simples (Diversas variedades)	unid	0	0	0	24	0	0	0	0	0	24
75	Tampa p/ tomada simples 2p+t para caixa tipo condutele 95x50x45 mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
76	Tampa cega para caixa tipo condutele 95x50x45 mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
77	Haste de aterramento	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
78	Cabo Flex 50mm	mts	0	0	0	210	0	0	0	0	0	210
79	Terminal compressão	unid	0	0	0	8	0	0	0	0	0	8
80	Conector para haste reforçado	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3

82

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Tubo PVC soldável 20 mm, com 6 metros – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1000
2	Tubo PVC soldável 25 mm, com 6 metros – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1000
3	Tubo PVC soldável 32 mm, com 6 metros – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500
4	Tubo PVC soldável 40 mm, com 6 metros – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500
5	Tubo PVC soldável 50 mm, com 6 metros – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
6	Tubo PVC soldável 60 mm, com 6 metros – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	34	34
7	Luva PVC soldável 20 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1000
8	Luva PVC soldável 25 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	1500
9	Luva PVC soldável 32 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1000
10	Luva PVC soldável 40 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1000
11	Luva PVC soldável 50 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	80	80
12	Luva PVC soldável 60 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30
13	Joelho PVC soldável 20 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1000
14	Joelho PVC soldável 25 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
15	Joelho PVC soldável 32mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500
16	Joelho PVC, 90°, soldável 40 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	400	400
17	Joelho PVC, 90°, soldável 50 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	80	80
18	Joelho PVC, 90°, soldável 60 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30
19	Joelho PVC misto, 90°, soldável/roscável 20 mm x ½ – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	400	400
20	Joelho PVC misto, 90°, soldável/roscável 25 mm x ¾, marrom, NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	600	600
21	Joelho PVC misto, 90°, soldável/roscável 32 mm x 1", marrom, NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
22	Luva mista PVC soldável/roscável 20 mm x 1/2", marrom, NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	1000
23	Luva mista PVC soldável/roscável 25 mm x 3/4", marrom, NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	300	300
24	Luva mista PVC soldável/roscável 32 mm x 1", marrom, NBR 5648 unid		0	0	0	0	0	0	0	0	200	200



25	TE com redução de 25mm para 20mm, PVC, soldável, NBR 5648 unid		0	0	0	0	0	0	0	0	20	20
26	TE soldável PVC 20 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500
27	TE soldável PVC 25 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	600	600
28	TE soldável PVC 32 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500
29	TE soldável PVC 40 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	300	300
30	TE soldável PVC 50 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
31	TE soldável PVC 60 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
32	TE misto PVC soldável/roscável 20 mm x 1/2" – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200
33	Adaptador PVC, curto, soldável/roscável 20mm x 1/2" – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500
34	Adaptador PVC, curto, soldável/roscável 25mm x 3/4", marrom, NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	600	600
35	Adaptador PVC, curto, soldável/roscável 32mm x 1" – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
36	Adaptador PVC, curto, soldável/roscável 40mm x 1/4" – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60
37	Adaptador PVC, curto, soldável/roscável 50mm x 1 1/2" – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20
38	Bucha Redução PVC soldável 25 x 20 mm curta – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	300	300
39	Bucha Redução PVC soldável 32 x 25 mm curta – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	300	300
40	Bucha Redução PVC soldável 40 x 32 mm curta – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	300	300
41	Bucha Redução PVC soldável 50 x 40 mm curta – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200
42	Bucha Redução PVC soldável 60 X 50mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
43	Joelho PVC, 45°, de 20mm, soldável	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
44	Joelho PVC, 45°, de 25mm, soldável	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
45	Joelho PVC, 45°, de 32mm, soldável	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
46	Joelho PVC, 45°, de 40mm, soldável	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60
47	Joelho PVC, 45°, de 50mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20
48	Lixa de pano nº 80	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200
49	Cruzeta PVC soldável 25mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30
50	Mangueira PDA (padrão CORSAN), tam 20mm – ½,	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	600	600
51	Registro PVC esfera 20mm - marrom	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60
52	Registro PVC esfera 25mm - marrom	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	70	70
53	Registro PVC esfera 32mm - marrom	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
54	Registro PVC esfera 40mm - marrom	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	40	40
55	Registro PVC esfera 50mm - marrom	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20
56	Registro PVC esfera 60mm - marrom	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
57	Fita veda rosca 18x25m	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100
58	Lixa pano 40	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30
59	Luva de correr borracha 50 mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200
60	Luva de correr borracha 40 mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60
61	Luva de correr borracha 32 mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60
62	Luva de correr borracha 25 mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60
63	Luva de correr borracha 20 mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60
64	Luva de correr borracha 60 mm	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60
65	Joelho PVC, 45°, soldável 25 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	60	60
66	Joelho PVC, 45°, soldável 32 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
67	Joelho PVC, 45°, soldável 40 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	40	40
68	Joelho PVC, 45°, soldável 50 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	40	40
69	Joelho PVC, 45°, soldável 20 mm – marrom - NBR 5648	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	40	40

**MATERIAL DE CONSUMO-EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Grade niveladora de arrasto	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
2	Guincho hidráulico agrícola	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3

**MATERIAL DE CONSUMO-MATERIAL BIOLÓGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Nitrogênio Líquido	litros	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	2000

**MATERIAL DE CONSUMO- EDUCATIVO, ESPORTIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Bolas para prática de esportes	unid	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20

**Publicado por:**  
Raquel Cristiane Arruda Mucha  
**Código Identificador:**39A426A1